

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 07
Rub. Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

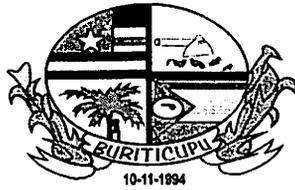
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de setembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1409001/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 14 de setembro de 2023.

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo

Midian Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN



BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. 02
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 14 de setembro de 2023.

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

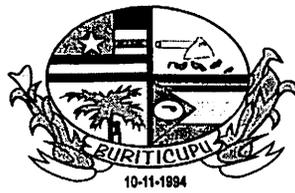
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 1109091 2023
Fis. 03
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO MEMORANDO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 |
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | Hora | 1.728 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | Hora | 1.728 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | Hora | 1.728 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 2.640 |



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. ou
Rub. A

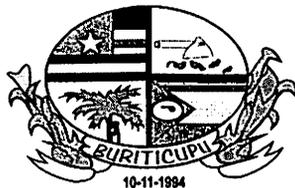
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS PROFISISONAIS MÉDICOS

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares.
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação.
- Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas.
- Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos.
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes:
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| CLÍNICO GERAL - EMERGENTISTA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência |
| | Atribuições | Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área |



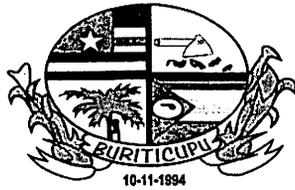
BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 05
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|-------------------|--------------------|--|
| | | de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
| PEDIATRIA CLÍNICA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|------------------|--------------------------------|--|
| CLÍNICO GERAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico |



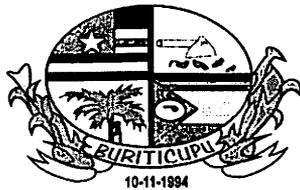
BURITICUPU-MA
Proc. 140900/2023
Fls. 06
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CLÍNICO GERAL – ROTINA HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ ou domiciliar, preferencialmente em unidades fechadas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades. Realizar demais atividades afins e inerentes a profissão médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| PEDIATRIA CLÍNICA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos |



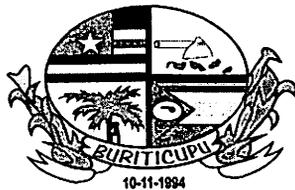
BURITICUPU-MA
Proc. 1409007 2023
Fls. 07
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA GERAL - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos, tanto eletivos como de urgência. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| ANESTESIOLOGISTA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Me- |



BURITICUPU-MA
Proc. 10000/2023
Fls. 07
Rub. AA

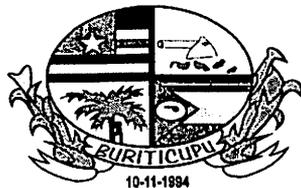
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|------------|-------------|---|
| HOSPITALAR | | dicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. |
| | Atribuições | Prestar atendimento a todo e qualquer paciente (adulto, pediátrico e neonatal), no pré, trans e pós-operatório. Realizar todos os procedimentos de analgesia e anestesia, emergencial e eletivo, com base no conhecimento ético e científico. Realizar visita e avaliação pré-operatória de pacientes. Acompanhar e atender intercorrências na Sala de Recuperação Pós-anestésica, avaliando, assistindo, prescrevendo e indicando alta a estes pacientes. Acompanhar e prestar atendimento anestésico no setor de Diagnóstico por Imagem e Sala de Emergência, sempre que necessário. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|--|-------------------------|---|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

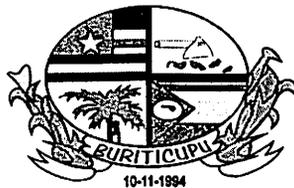


BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 09
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| ORTOPEDIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento ortopédico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| NEUROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 10
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|--------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|--------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA GERAL - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos eletivos. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. |



BURITICUPU, MA
Proc. 110900/2023
Fis. _____
Rub. _____

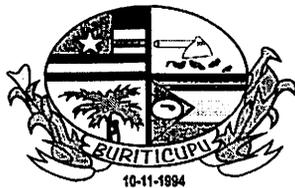
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CARDIOLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia e Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, holter, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca de alto risco. |

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| GASTROENTEROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. |



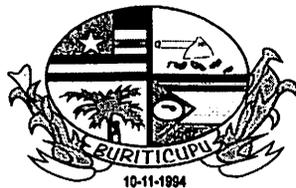
BURITICUPU-MA
Proc. 110909/2023
Fls. 1
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|-------------|---|
| | Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|-------------|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|--------------------------|---------------------------------|--|
| GERIATRIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Geriatria reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Geriatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos ní- |



BURITICUPU/MA
Proc. 13 2023
Fls. 13
Rub. AA

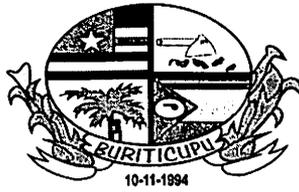
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | veis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|---|---------------------------------|--|
| CIRURGIA EM GASTROENTEROLOGIA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia Cirúrgica reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia Cirúrgica fornecido pela Sociedade Brasileira de Gastroenterologia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias gástricas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO LAPAROSCÓPIO, PINÇAS, CLIPER'S E SONDAS). É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 14
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA ORTOPÉDICA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Cirurgia Ortopédica fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias ortopédicas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO ARTROSCOPIA, PINÇAS, PLACAS, FIOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, FIXADORES, PARAFUSOS E CAIXAS ORTOPÉDICAS COMPLETAS). É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 14 de setembro de 2023.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 100001 2023
Fis. 15
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

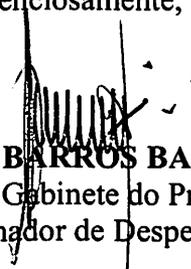
DESPACHO

Ao Senhor
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vista à realização de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 14 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU/MA
Proc. 109001/2023
Fls. 16
Rub. ~~16~~

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

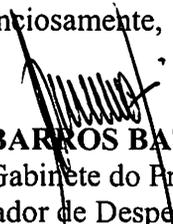
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

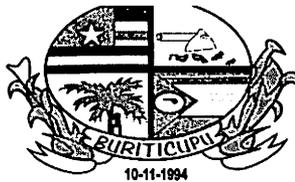
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 |
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | Hora | 1.728 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | Hora | 1.728 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | Hora | 1.728 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 2.640 |

Atenciosamente,


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. TP
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Nesta

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito, para realização de pesquisas de preços referente ao processo licitatório que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizado através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços.

Buriticupu (MA), em 03 de outubro de 2023.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

Pesquisa realizada entre 14/09/2023 10:49:00 e 03/10/2023 11:55:44

Relatório gerado no dia 03/10/2023 11:56:42 (IP: 191.7.2.172)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---|--------|-------------|-------------------|------------|--------------------------|------------------|
| 1) Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | 3 | 1.095 | R\$ 3.202,75 (un) | - | R\$ 3.202,75 | R\$ 3.507.011,25 |
| 2) Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | 3 | 730 | R\$ 3.320,35 (un) | - | R\$ 3.320,35 | R\$ 2.423.855,50 |
| 3) Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | 3 | 365 | R\$ 3.254,89 (un) | - | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 |
| 4) Plantões com médicos anestesiolista, plantão de 24 horas | 3 | 365 | R\$ 3.305,26 (un) | - | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 |
| 5) Plantões com médicos ortopedista/trumatologista, plantão de 24 horas | 3 | 96 | R\$ 3.226,57 (un) | - | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 |
| 6) Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | 3 | 1.728 Horas | R\$ 271,97 (un) | - | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 |
| 7) Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | 3 | 1.728 Horas | R\$ 266,11 (un) | - | R\$ 266,11 | R\$ 459.838,08 |
| 8) Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | 3 | 1.728 Horas | R\$ 272,31 (un) | - | R\$ 272,31 | R\$ 470.551,68 |
| 9) Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | 3 | 1.728 Horas | R\$ 270,59 (un) | - | R\$ 270,59 | R\$ 467.579,52 |
| 10) Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | 3 | 1.728 Horas | R\$ 273,53 (un) | - | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 |
| 11) Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | 3 | 1.728 Horas | R\$ 272,20 (un) | - | R\$ 272,20 | R\$ 470.361,60 |
| 12) Serviço médicos, na seguinte especialidade: geriatria | 3 | 1.728 Horas | R\$ 274,49 (un) | - | R\$ 274,49 | R\$ 474.318,72 |



| | | | | | | |
|--|---|-------------|--------------------|---|------------|-------------------|
| 13) Serviço médicos, na seguinte especificidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | 3 | 1.920 Horas | R\$ 356,14 (un) | - | R\$ 356,14 | R\$ 683.788,80 |
| 14) Serviço médicos, na seguinte especificidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | 3 | 2.640 Horas | R\$ 356,14 (un) | - | R\$ 356,14 | R\$ 940.209,60 |

BURITICUPU-MA
Proc. 109000 2023
Fis. 19
Rub. 19

Valor Global: R\$ 13.544.344,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas

Preço Estimado: R\$ 3.202,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.202,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.202,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|---|------------|
| 1.095 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades | Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.640,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

Data: 25/04/2023 09:00

Objeto: Contratação de serviços de saúde, em caráter complementar, consistindo no fornecimento de mão de obra de profissionais da área de saúde para atender as demandas do Programas de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Ibirapitanga/BA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:983555

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Consulta Médica - Clínica Geral

Adjudicação: 10/05/2023 09:55

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Homologação: 16/06/2023 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 41.505.887/0001-57 | INSTITUTO SAGRADO CORACAO DE JESUS | R\$ 3.068,00 |
| 14.111.304/0001-30 | UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE | R\$ 3.450,00 |
| 03.420.448/0001-52 | FUNDACAO ADM | R\$ 3.463,43 |
| 20.971.571/0001-80 | COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA LTDA | R\$ 3.486,40 |
| 11.189.168/0001-03 *VENCEDOR* | SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE | R\$ 3.491,00 |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R\$ 3.491,40 |
| 40.254.329/0001-01 | ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 24.797.019/0001-79 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 3.491,40 |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 28.579.882/0001-00 | MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 22.911.232/0001-34 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 63.110.431/0001-20 | INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO | R\$ 3.491,40 |
| 06.228.309/0001-10 | AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA | R\$ 5.934,00 |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001/2023
 Fis. _____
 Rub. _____

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.821,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e serviços de cirurgias eletivas e de urgência e emergência, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará.
Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - WANDICK – clínico geral, internação, plantão de 24 horas, 7 dias na semana, atendimentos de urgência e emergência, assistência e avaliação de pacientes hospitalizados nas enfermarias.
CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 11/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:882022 / UASG:980425
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/11/2022 11:17
Homologação: 08/11/2022 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 456
Unidade: UNIDADE
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 25.405.921/0001-65 | RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.250,00 |
| 744.511.032-15 | MARCIO DA CRUZ VIEIRA | R\$ 3.900,00 |
| 28.245.476/0001-01 | BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI | R\$ 3.903,00 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 3.903,33 |
| *VENCEDOR* | | |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R\$ 3.903,33 |
| 22.911.232/0001-34 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.903,33 |
| 26.634.582/0001-51 | GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.903,33 |
| 11.771.393/0001-53 | ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 3.903,33 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.146,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL
Descrição: Ambulatório/Exames e Cirurgia Eletiva Especialidades (Clínica Médica, Cirurgião Geral, Ginecologia/ - Ambulatório/Exames e Cirurgia Eletiva Especialidades (Clínica Médica, Cirurgião Geral, Ginecologia/

Data: 16/12/2022 08:31
Modalidade: Pregão sem registro de preço
SRP: NÃO
Identificação: 28603
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 14/06/2023 11:44
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
Quantidade: 3.240

UF: TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.243.049/0001-21 MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial
R\$ 2.146,07

BURITICUPI-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 2
Rub. 1

Item 2: Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas

Preço Estimado: R\$ 3.320,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.320,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.320,35

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|--|------------|
| 730 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.012,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

Data: 25/04/2023 09:00

Objeto: Contratação de serviços de saúde, em caráter complementar, consistindo no fornecimento de mão de obra de profissionais da área de saúde para atender as demandas do Programas de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Ibirapitanga/BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:983555

Lote/Item: 1/23

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Consulta Médica - Clínica Geral

Ata: Link Ata

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Adjudicação: 10/05/2023 09:55

Homologação: 16/06/2023 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 41.505.887/0001-57 | INSTITUTO SAGRADO CORACAO DE JESUS | R\$ 3.374,80 |
| 14.111.304/0001-30 | UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE | R\$ 3.800,00 |
| 03.420.448/0001-52 | FUNDAÇÃO ADM | R\$ 3.809,77 |
| 20.971.571/0001-80 | COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA LTDA | R\$ 3.843,78 |
| 11.189.168/0001-03 *VENCEDOR* | SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE | R\$ 3.848,00 |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R\$ 3.848,78 |
| 40.254.329/0001-01 | ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA | R\$ 3.848,78 |
| 24.797.019/0001-79 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 3.848,78 |
| 28.579.882/0001-00 | MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA | R\$ 3.848,78 |
| 22.911.232/0001-34 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.848,78 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 3.848,78 |
| 63.110.431/0001-20 | INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO | R\$ 3.848,78 |
| 06.228.309/0001-10 | AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA | R\$ 6.541,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.355,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e serviços de cirurgias eletivas e de urgência e emergência, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará..

Descrição: Consulta Médica - Pediatria - HMARAN – pediatria e neonatologia- plantão de 24 horas, 7 dias por semana, atendimentos de pré- parto, parto e puerpério, atendimento (visitas)s nas enfermarias, assistência de urgência e emergência pediátricas.

CatSer: 6149 - CONSULTA MEDICA - PEDIATRIA

Data: 11/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:882022 / UASG:980425

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/11/2022 11:17

Homologação: 08/11/2022 15:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 456

Unidade: UNIDADE

UF: PA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 12
RUBRICA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 744.511.032-15 | MARCIO DA CRUZ VIEIRA | R\$ 2.800,00 |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R\$ 2.900,00 |
| 25.405.921/0001-65 | RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 2.900,00 |
| 22.911.232/0001-34 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.500,00 |
| 11.771.393/0001-53 | ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 3.720,00 |
| 26.634.582/0001-51 | GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.800,00 |
| 28.245.476/0001-01 | BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI | R\$ 3.869,61 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.593,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em disponibilização de serviços médicos, a fim de atender a demanda do Pronto Atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA..

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDER AO PÚBLICO PEDIATRICO - 12 HORAS

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 29/12/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2752021 / UASG:980301

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/09/2022 11:30

Homologação: 20/10/2022 17:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.860

Unidade: UNIDADE

UF: RR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 27.324.279/0001-15 | ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM | R\$ 2.200,00 |
| 20.476.731/0001-15 | 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI | R\$ 2.649,33 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 2.649,33 |
| 06.538.799/0001-50 | JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA | R\$ 2.649,33 |
| *VENCEDOR* | | |
| 29.080.649/0001-41 | MEDCLINIC SERVICOS EM SAUDE LTDA | R\$ 2.649,33 |
| 11.771.393/0001-53 | ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 2.649,33 |
| 04.812.092/0001-65 | INSTITUTO MEDICO DE CLINICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA | R\$ 2.649,33 |
| 13.184.160/0001-80 | NAHRO SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 2.649,33 |



Item 3: Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas

Preço Estimado: R\$ 3.254,89 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.254,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.254,89

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 365 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | |
| <p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.</p> <p>Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 13B</p> <p>CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS</p> | | <p>BURITICUPU-MA Proc. 100900j 2023 Fis. 13 Rub. AA</p> <p>Data: 14/04/2023 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:9192022 / UASG:943001</p> <p>Lote/Item: 1/38</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 10/05/2023 14:57</p> <p>Homologação: 15/05/2023 11:43</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 78</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: CE</p> |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
| 03.253.758/0001-20 *VENCEDOR* | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 2.924,85 |

| | | |
|---|---|---|
| <p>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.</p> <p>Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 13C</p> <p>CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS</p> | | <p>Data: 14/04/2023 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:9192022 / UASG:943001</p> <p>Lote/Item: 1/39</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 10/05/2023 14:57</p> <p>Homologação: 15/05/2023 11:43</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 202</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: CE</p> |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
| 03.253.758/0001-20 *VENCEDOR* | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 3.234,81 |

| | | |
|---|--|--------------|
| <p>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> | | R\$ 3.605,01 |
|---|--|--------------|



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 14A
CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 14/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2023 14:57
Homologação: 15/05/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 322
Unidade: UNIDADE
UF: CE
BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
FIS.
Rubrica

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 03.253.758/0001-20 *VENCEDOR* | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 3.605,01 |

Item 4: Plantões com médicos anestesiolista, plantão de 24 horas

Preço Estimado: R\$ 3.305,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.305,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.305,26

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|--|------------|
| 365 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades | Plantões com médicos anestesiolista, plantão de 24 horas | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2.848,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
UNIVERSI- TÁR
IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em procedimentos anestésicos eletivos, com expertise para anestesia em pacientes adultos e pediátricos submetidos à procedimentos cirúrgicos de alta complexidade na área cardiovascular, neurocirurgia, ortopedia, urologia, transplantes, além de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus.

Descrição: Anestesiologia - Anestesia para Bloqueios Não Convencionais - Anestesiologia - Anestesia para Bloqueios Não Convencionais

CatSer: 6335 - ANESTESIOLOGIA - ANESTESIA PARA BLOQUEIOS NAO CONVENCIONAIS

Data: 20/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:572023 / UASG:155010
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2023 10:48
Homologação: 18/05/2023 11:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.056
Unidade: UNIDADE
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 28.821.953/0001-30 *VENCEDOR* | ANESTHEMEDIC SERVICOS EM SAUDE LTDA | R\$ 2.848,99 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.852,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de urgência e emergência e finais de semana (24h), bem como de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família (ESF)..
 Descrição: Consulta médica - clínica geral - Prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial na Unidade de Saúde Central no horário das 19:00 às 07:00 horas nos sábados e domingos 24 horas cada dia. A unidade de fornecimento é Diária/Plantão.
 CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 16/09/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:732022 / UASG:987763
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/09/2022 11:40
 Homologação: 19/09/2022 11:49
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 18
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR
 Proc. 1409001 2023
 Fis. 15
 Rub. 15

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 24.327.852/0001-56 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | R\$ 2.852,00 |
| 43.959.443/0001-17 | MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 2.852,40 |
| *VENCEDOR* | | |
| 31.487.038/0001-64 | FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI | R\$ 2.852,40 |
| 19.810.642/0001-84 | HIPERMED SERVICOS MEDICOS & HOSPITALARES S.A. | R\$ 2.852,40 |
| 35.982.535/0001-90 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | R\$ 2.852,40 |
| 19.850.311/0001-78 | NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 2.852,40 |
| 13.629.699/0001-03 | PROVER PRODUTOS E SERVICOS | R\$ 2.852,40 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.214,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anesthesiologia para atuar no centro cirúrgico e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do Hospital Universitário de Lagarto..
 Descrição: Anesthesiologia - Anestesia para Bloqueios Não Convencionais - Anesthesiologia - Anestesia para Bloqueios Não Convencionais
 CatSer: 6335 - ANESTESIOLOGIA - ANESTESIA PARA BLOQUEIOS NAO CONVENCIONAIS

Data: 06/09/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:412022 / UASG:155910
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 03/10/2022 17:32
 Homologação: 04/10/2022 14:42
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 832
 Unidade: UNIDADE
 UF: SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 10.893.674/0001-16 | DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA | R\$ 3.398,51 |
| 28.821.953/0001-30 | ANESTHEMEDIC SERVICOS EM SAUDE LTDA | R\$ 4.000,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 20.476.731/0001-15 | 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI | R\$ 4.659,32 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 4.800,00 |



Item 5: Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas

Preço Estimado: R\$ 3.226,57 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.226,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.226,57

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 96 Unidades;Unidades;Unidades;Unidades;Unidades | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | |
| <p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA Objeto: Contratação de serviços de saúde, em caráter complementar, consistindo no fornecimento de mão de obra de profissionais da área de saúde para atender as demandas do Programas de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Ibirapitanga/BA.. Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Consulta Médica - Clínica Geral CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL</p> | | <p>BURITICUPU-MA Proc. 1409001 2023 Fls. 86 Rub. 86</p> <p>Data: 25/04/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:92023 / UASG:983555 Lote/Item: 1/22 Ata: Link Ata Adjudicação: 10/05/2023 09:55 Homologação: 16/06/2023 09:07 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 60 Unidade: UNIDADE UF: BA</p> <p>R\$ 3.640,97</p> |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 41.505.887/0001-57 | INSTITUTO SAGRADO CORACAO DE JESUS | R\$ 3.068,00 |
| 14.111.304/0001-30 | UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE | R\$ 3.450,00 |
| 03.420.448/0001-52 | FUNDACAO ADM | R\$ 3.463,43 |
| 20.971.571/0001-80 | COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA LTDA | R\$ 3.486,40 |
| 11.189.168/0001-03 *VENCEDOR* | SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE | R\$ 3.491,00 |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R\$ 3.491,40 |
| 40.254.329/0001-01 | ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 24.797.019/0001-79 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 28.579.882/0001-00 | MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 22.911.232/0001-34 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 3.491,40 |
| 63.110.431/0001-20 | INSTITUTO DE PESQUISA SAUDE E EDUCACAO | R\$ 3.491,40 |
| 06.228.309/0001-10 | AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA | R\$ 5.934,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 9 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.186,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e serviços de cirurgias eletivas e de urgência e emergência, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará..

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Consulta médica - clínica geral UPA – clínico geral, plantão de 24 horas, 7 dias na semana, atendimentos de urgência e emergência, assistência e avaliação de pacientes nas enfermarias.

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 11/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:882022 / UASG:980425

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/11/2022 11:17

Homologação: 08/11/2022 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 912

Unidade: UNIDADE

UF: PA

BURITICUPU-MA
Proc. 14.09.001
FIS. 2X
Rub. AA
Valor da Proposta Final

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 13.667.864/0001-03 *VENCEDOR* | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 2.400,00 |
| 11.505.498/0001-60 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | R\$ 2.650,00 |
| 25.405.921/0001-65 | RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 2.800,00 |
| 744.511.032-15 | MARCIO DA CRUZ VIEIRA | R\$ 2.950,00 |
| 11.771.393/0001-53 | ORTOMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 3.550,00 |
| 22.911.232/0001-34 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.600,00 |
| 28.245.476/0001-01 | BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI | R\$ 3.691,27 |
| 26.634.582/0001-51 | GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 3.850,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.852,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de urgência e emergência e finais de semana (24h), bem como de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família (ESF)..

Descrição: Consulta médica - clínica geral - Prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial na Unidade de Saúde Central no horário das 19:00 às 07:00 horas nos sábados e domingos 24 horas cada dia. A unidade de fornecimento é Diária/Plantão.

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 16/09/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:732022 / UASG:987763

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/09/2022 11:40

Homologação: 19/09/2022 11:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 24.327.852/0001-56 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | R\$ 2.852,00 |
| 43.959.443/0001-17 *VENCEDOR* | MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 2.852,40 |
| 31.487.038/0001-64 | FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI | R\$ 2.852,40 |
| 19.810.642/0001-84 | HIPERMED SERVICOS MEDICOS & HOSPITALARES S.A. | R\$ 2.852,40 |
| 35.982.535/0001-90 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | R\$ 2.852,40 |
| 19.850.311/0001-78 | NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 2.852,40 |
| 13.629.699/0001-03 | PROVER PRODUTOS E SERVICOS | R\$ 2.852,40 |



Relatório gerado no dia 03/10/2023 11:56:42 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeUh5qQPSfZkNCW47xSjBUHYUa1F4o%2bgNgEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeUh5qQPSfZkNCW47xSjBUHYUa1F4o%252bgNgEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia

Preço Estimado: R\$ 271,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 271,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,97

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|--|---|
| 1.728 Horas | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | |
| <p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de horas/ano, MÉDICO HEMODINAMICISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..</p> <p>Descrição: Prestação de serviços temporários - MEDICO CARDIOLOGISTA – BIOPSIA ENDOMIOCARDICA.</p> <p>CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS</p> | | <p>BURITICUPI-MA Proc. 1009001/2023 Fls. 28 Rub. 11</p> <p>R\$ 250,88</p> <p>Data: 19/05/2023 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:9002022 / UASG:943001</p> <p>Lote/Item: 1/12</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 07/07/2023 14:33</p> <p>Homologação: 10/07/2023 14:55</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 72</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: CE</p> |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
| 09.240.157/0001-69 | COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA - HEMOCOOP | R\$ 250,88 |
| *VENCEDOR* | | |

| Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais | | R\$ 204,84 |
|--|--|--|
| <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> | | |
| <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR</p> <p>Objeto: Contratação de empresa de serviços médico de pediatria abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento. As consultas/ procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré- estabelecido em cada estabelecimento de Saúde. A forma de pagamento procederá por consulta/exame realizado nas unidades acima descritas. Méd.</p> <p>Descrição: Consulta médica - pediatria - Contratação de empresa de serviços médico depediatria abrangendo todas as funções inerentes aprofissão de médico pediatra a serem prestadosprincipalmente em pontos de referência de ESF ououtros pontos de atendimento. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas deacordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de Saúde. Aforma de pagamento procederá por consulta/examerealizado nas unidades acima descritas. Média donúmero de consultas/dia: até 17 consultas por dia emédia do número de consultas/mês: até 204 consultaspor mês.</p> <p>CatSer: 6149 - CONSULTA MEDICA - PEDIATRIA</p> | | <p>Data: 12/05/2023 08:15</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:987753</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 29/05/2023 13:45</p> <p>Homologação: 29/05/2023 13:46</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2.500</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PR</p> |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
| 40.621.045/0001-06 | D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA | R\$ 200,00 |
| 26.406.968/0001-06 | CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 205,50 |
| 27.287.497/0001-27 | EQUILIBRIUM MULTI SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 205,50 |
| 39.879.126/0001-13 | RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA | R\$ 205,55 |
| *VENCEDOR* | | |
| 10.725.112/0001-63 | CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA | R\$ 205,55 |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 22.626.640/0001-44 | LM SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 205,55 |
| 40.084.157/0001-67 | 3S SOLUCOES MEDICAS S.A. | R\$ 205,55 |
| 24.327.852/0001-56 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | R\$ 205,55 |

BURITICUPU, MA
 Proc. 1109001/2023
 Fis. 24
 Rub. AA

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 360,20
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas/ano de profissionais de saúde na categoria Médico Cirurgião Pediátrico, para atender as necessidades da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo..
Descrição: Prestação de serviços temporários - SERVIÇO MÉDICO- PORTE CIRÚRGICO 6ACOMPRASNET: UNIDADE = PROCEDIMENTO
CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 17/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9022022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/24
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/05/2023 15:56
Homologação: 25/05/2023 16:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 01.052.748/0001-09 | COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA | R\$ 360,20 |

VENCEDOR

Item 7: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia

Preço Estimado: R\$ 266,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 266,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,11

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 1.728 Horas | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 188,33
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de barcarena, estado do pará.
Descrição: Consulta médica - neurologia - CONSULTA EM NEUROLOGIA (ADULTO)
CatSer: 6130 - CONSULTA MEDICA - NEUROLOGIA

Data: 01/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:980425
Lote/Item: 1/12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/06/2023 09:33
Homologação: 15/06/2023 09:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.920
Unidade: UNIDADE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|
| 40.084.157/0001-67 | 3S SOLUCOES MEDICAS S.A. | R\$ 188,33 |

UF: PA



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 24.327.852/0001-56 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | R\$ 188,33 |
| 40.459.145/0001-70 | COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA | R\$ 188,33 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 188,33 |
| 28.523.669/0001-87 | HEALTH & CARE | R\$ 188,33 |
| *VENCEDOR* | | |
| 06.538.799/0001-50 | JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA | R\$ 188,33 |
| 48.669.836/0001-00 | EXCELENCIA SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 188,33 |
| 39.674.824/0001-82 | JLIMA SAUDE LTDA | R\$ 188,33 |
| 28.579.882/0001-00 | MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA | R\$ 188,33 |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1209001/2023
 Fis. 30
 Rub. JA

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os presos custodiados nas Penitenciárias Federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia, Urologia, Pneumologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Reumatologia, Oftalmologia e Neurologia, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 30/01/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:200326

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/03/2023 15:18

Homologação: 02/03/2023 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 26.193.419/0001-09 | L2D TELEMEDICINA LTDA | R\$ 190,00 |
| 27.696.922/0001-31 | RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA | R\$ 200,00 |
| 05.791.085/0001-97 | TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA | R\$ 250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$ 800,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

[Handwritten signature]



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultas e sessões de terapia ocupacional como especificado (repetição pregão 109/2022).
Descrição: Consulta médica - neurologia - CONSULTA COM NEUROLOGIA
CatSer: 6130 - CONSULTA MEDICA - NEUROLOGIA

Data: 19/12/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1132022 / UASG:985905

Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/12/2022 15:00
Homologação: 20/12/2022 09:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 31
Rubrica

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.859.605/0001-38 CLINICA AMIS LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 250,00

Item 8: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia

Preço Estimado: R\$ 272,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 272,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 272,31

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.728 Horas | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 159,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de barcarena, estado do pará.
Descrição: Consulta médica - ginecologia / obstetrícia - CONSULTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
CatSer: 13951 - CONSULTA MEDICA - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA

Data: 01/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:980425
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/06/2023 09:33
Homologação: 15/06/2023 09:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.840
Unidade: UNIDADE
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|--|---------------------------|
| 40.084.157/0001-67 | 3S SOLUCOES MEDICAS S.A. | R\$ 159,44 |
| 40.459.145/0001-70 | COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA | R\$ 159,44 |
| 28.523.669/0001-87 *VENCEDOR* | HEALTH & CARE | R\$ 159,44 |
| 13.667.864/0001-03 | SIMSAUDE SERVICOS LTDA | R\$ 159,44 |
| 24.327.852/0001-56 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | R\$ 159,44 |
| 39.674.824/0001-82 | JLIMA SAUDE LTDA | R\$ 159,44 |
| 06.538.799/0001-50 | JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA | R\$ 159,44 |
| 48.669.836/0001-00 | EXCELENCIA SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 159,44 |
| 28.579.882/0001-00 | MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA | R\$ 159,44 |



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os presos custodiados nas Penitenciárias Federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia, Urologia, Pneumologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Reumatologia, Oftalmologia e Neurologia, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 30/01/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:200326

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2023 15:18

Homologação: 02/03/2023 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 26.193.419/0001-09 | L2D TELEMEDICINA LTDA | R\$ 190,00 |
| 27.696.922/0001-31 | RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA | R\$ 200,00 |
| 05.791.085/0001-97 | TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA | R\$ 250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$ 800,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 297,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultas e sessões de terapia ocupacional como especificado (repetição pregão 109/2022)..

Descrição: Consulta médica - neurologia - CONSULTA COM NEUROLOGIA

CatSer: 6130 - CONSULTA MEDICA - NEUROLOGIA

Data: 19/12/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1132022 / UASG:985905

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/12/2022 15:00

Homologação: 20/12/2022 09:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 23.859.605/0001-38 | CLINICA AMIS LTDA | R\$ 250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 23.013.792/0001-34 | GASTROCOR DIAGNOSTICOS LTDA | R\$ 345,00 |



Item 9: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral

Preço Estimado: R\$ 270,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 270,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 270,59

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--|---|---|
| 1.728 Horas | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | |
| <p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.</p> <p>Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 4B</p> <p>CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS</p> | | <p>BURITICUPU-MA</p> <p>Proc. <u>1009001</u> 2023</p> <p>Fis. <u>80</u></p> <p>Rub. <u>AA</u></p> <p>R\$ 271,78</p> <p>Data: 14/04/2023 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001</p> <p>Lote/Item: 1/12</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 10/05/2023 14:56</p> <p>Homologação: 15/05/2023 11:43</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 876</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: CE</p> |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
| 03.253.758/0001-20 | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 271,78 |
| *VENCEDOR* | | |

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| <p>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS</p> <p>Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de exames laboratoriais e consultas para atender as necessidades da municipalidade em prol da população carente, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..</p> <p>Descrição: Consulta médica - clínica geral - Acompanhamento de pacientes internados em clínica médica, obstetrícia e cirúrgica</p> <p>CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL</p> | | <p>R\$ 180,00</p> <p>Data: 15/03/2023 08:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:980396</p> <p>Lote/Item: 3/87</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 15/03/2023 12:23</p> <p>Homologação: 16/03/2023 15:09</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 80</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PI</p> |
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
| 26.343.832/0001-02 | LUDMILLA NERY CUSTODIO LTDA | R\$ 180,00 |
| *VENCEDOR* | | |

| | | |
|---|--|------------|
| <p>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> | | R\$ 360,00 |
|---|--|------------|



Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os presos custodiados nas Penitenciárias Federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia, Urologia, Pneumologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Reumatologia, Oftalmologia e Neurologia, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 30/01/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:200326
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/03/2023 15:18
Homologação: 02/03/2023 15:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: DF

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001-2023
Fis. 34
Rub. AA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 26.193.419/0001-09 | L2D TELEMEDICINA LTDA | R\$ 190,00 |
| 27.696.922/0001-31 | RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA | R\$ 200,00 |
| 05.791.085/0001-97 | TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA | R\$ 250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$ 800,00 |

Item 10: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia

Preço Estimado: R\$ 273,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 273,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,53

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.728 Horas | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 250,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de horas/ano, MÉDICO HEMODINAMICISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Descrição: Prestação de serviços temporários - MEDICO CARDIOLOGISTA – BIOPSIA ENDOMIOCARDICA.

CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 19/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9002022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/07/2023 14:33
Homologação: 10/07/2023 14:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: UNIDADE
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 09.240.157/0001-69 | COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA - HEMOCOOP | R\$ 250,88 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (ULTRA, PUNÇÃO, BIÓPSIA, RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA) E ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER para atender a demanda da Central de Regulação, Controle e Avaliação.
Descrição: Cardiologia - ecocardiograma bidimensional - Cardiologia - Ecocardiograma Bidimensional
CatSer: 6548 - CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL

Data: 18/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:782023 / UASG:985867
Lote/Item: 6/43
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2023 10:45
Homologação: 06/06/2023 16:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 35
Rub. AA
Valor da Proposta Final

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor |
|--------------------|--|
| 30.547.509/0001-10 | CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA |
| *VENCEDOR* | |

R\$ 280,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 289,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames periódicos de saúde, incluindo avaliação clínica médica, ginecológica, oftalmológica e cardiológica, e exames por imagem e laboratoriais para membros e servidores do quadro de pessoal permanente do Ministério Público Federal (MPF) em diversas unidades localizadas nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul.
Descrição: Exame médico periódico - Avaliação Cardiológica – CONSULTA
CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 28/11/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:592022 / UASG:200100
Lote/Item: 4/47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2022 14:05
Homologação: 20/12/2022 19:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: UNIDADE
UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 74.634.767/0001-09 | ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA | R\$ 241,42 |
| *VENCEDOR* | | |
| 13.629.699/0001-03 | PROVER PRODUTOS E SERVICOS | R\$ 241,42 |
| 26.905.508/0001-22 | CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI | R\$ 386,27 |

Item 11: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia

Preço Estimado: R\$ 272,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 272,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 272,20

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 1.728 Horas | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | 1 |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 250,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de horas/ano, MÉDICO HEMODINAMICISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Descrição: Prestação de serviços temporários - MEDICO CARDIOLOGISTA – BIOPSIA ENDOMIOCARDICA.
CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 19/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9002022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/07/2023 14:33
Homologação: 10/07/2023 14:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72
Unidade: UNIDADE
UF: CE

BURITICUPU-MA
Proc. 109901 2023
FIS. 26
Rub. AA
Valor da Proposta Inicial

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 09.240.157/0001-69 | COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA - HEMOCOOP | R\$ 250,88 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 258,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Descrição: Prestação de serviços temporários - MÉDICO - ESPECIALISTA CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR - HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOTURNO.
CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 14/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/05/2023 14:56
Homologação: 15/05/2023 11:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.878
Unidade: UNIDADE
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 03.253.758/0001-20 | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 258,69 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 307,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 4C
CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 14/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2023 14:56
Homologação: 15/05/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 132
Unidade: UNIDADE
UF: CE
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 31
Rub. 31

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 03.253.758/0001-20 | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 307,03 |
| *VENCEDOR* | | |

Item 12: Serviço médicos, na seguinte especialidade: geriatria

Preço Estimado: R\$ 274,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 274,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 1.728 Horas | Serviço médicos, na seguinte especialidade: geriatria | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 284,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Castração de Cães e Gatos e Instalação de Microchip em Parceria com a Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - Adac.
Descrição: Serviço Veterinário - Castração e Implantação de Microchip, Macho Pequeno Porte (Caninos e Felinos), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos necessários para o procedimento e clínica.
CatSer: 14001 - SERVICO VETERINARIO
Data: 08/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:987503
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2023 08:15
Homologação: 19/05/2023 13:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---------------------------------|---------------------------|
| 41.940.512/0001-15 | M C CARBONI CLINICA VETERINARIA | R\$ 284,90 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 271,78

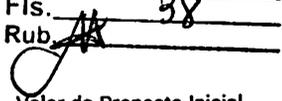
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
 Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 4B
 CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 14/04/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001
 Lote/Item: 1/12
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/05/2023 14:56
 Homologação: 15/05/2023 11:43
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 876
 Unidade: UNIDADE
 UF: CE

BURITICUPU-MA
 Proc. 1404001 2023
 Fis. 38
 Rub. 
 Valor da Proposta Inicial

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 03.253.758/0001-20 *VENCEDOR* | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 271,78 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 266,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames periódicos de saúde, incluindo avaliação clínica médica, ginecológica, oftalmológica e cardiológica, e exames por imagem e laboratoriais para membros e servidores do quadro de pessoal permanente do Ministério Público Federal (MPF) em diversas unidades localizadas nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul.
 Descrição: Exame médico periódico - Avaliação Ginecológica – CONSULTA
 CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 28/11/2022 11:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:592022 / UASG:200100
 Lote/Item: 5/57
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 07/12/2022 14:06
 Homologação: 20/12/2022 19:27
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 331
 Unidade: UNIDADE
 UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 74.634.767/0001-09 *VENCEDOR* | ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA | R\$ 222,33 |
| 13.629.699/0001-03 | PROVER PRODUTOS E SERVICOS | R\$ 222,33 |
| 26.905.508/0001-22 | CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI | R\$ 355,73 |

Item 13: Serviço médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada.

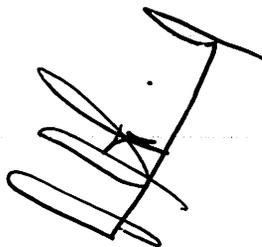
Preço Estimado: R\$ 356,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 356,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,14

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 1.920 Horas | Serviço médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 356,98

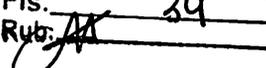
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021




Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 5B
CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 14/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2023 14:56
Homologação: 15/05/2023 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48
Unidade: UNIDADE
UF: CE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001-2023
Fis. 39
Rub. 

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 03.253.758/0001-20 *VENCEDOR* | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 356,98 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os presos custodiados nas Penitenciárias Federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia, Urologia, Pneumologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Reumatologia, Oftalmologia e Neurologia, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.
CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 30/01/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:200326
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/03/2023 15:18
Homologação: 02/03/2023 15:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 26.193.419/0001-09 | L2D TELEMEDICINA LTDA | R\$ 190,00 |
| 27.696.922/0001-31 | RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA | R\$ 200,00 |
| 05.791.085/0001-97 *VENCEDOR* | TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA | R\$ 250,00 |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$ 800,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 351,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermeiro e técnico de enfermagem, sob regime de plantão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município..
 Descrição: Enfermagem - Enfermeiro diurno - plantão de 12 horas
 CatSer: 18350 - ENFERMAGEM

Data: 29/11/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:1032022 / UASG:987471
 Lote/Item: 1/2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 21/12/2022 14:04
 Homologação: 21/12/2022 14:08
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.200
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

BURITICUPI-MA
 Proc. 100901 2023
 Fis. 40
 Rub. AA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 41.158.373/0001-72 *VENCEDOR* | LIGAHEALTH SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 318,18 |
| 06.228.309/0001-10 | AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA | R\$ 363,45 |
| 16.716.882/0001-26 | CLINICA MEDICA STECCA LTDA | R\$ 372,73 |

Item 14: Serviço médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada.

Preço Estimado: R\$ 356,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 356,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,14

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 2.640 Horas | Serviço médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 356,98
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital..
 Descrição: Prestação de serviços temporários - PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULARES E TORÁCICO 5B
 CatSer: 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 14/04/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:9192022 / UASG:943001
 Lote/Item: 1/15
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/05/2023 14:56
 Homologação: 15/05/2023 11:43
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 48
 Unidade: UNIDADE
 UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|--|---------------------------|
| 03.253.758/0001-20 *VENCEDOR* | COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOS CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA | R\$ 356,98 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 360,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os presos custodiados nas Penitenciárias Federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - Sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, nas especialidades Clínica Médica, Ortopedia, Cardiologia, Urologia, Pneumologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Infectologia, Reumatologia, Oftalmologia e Neurologia, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

CatSer: 5916 - CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL

Data: 30/01/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:200326
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 02/03/2023 15:18
Homologação: 02/03/2023 15:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE
UF: DF

BURITICUPU, MA
Proc. 1909001 2023
Fis. 21
Rub. AA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 26.193.419/0001-09 | L2D TELEMEDICINA LTDA | R\$ 190,00 |
| 27.696.922/0001-31 | RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA | R\$ 200,00 |
| 05.791.085/0001-97 | TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA | R\$ 250,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 05.059.447/0001-50 | QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$ 800,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 351,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermeiro e técnico de enfermagem, sob regime de plantão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município..

Descrição: Enfermagem - Enfermeiro diurno - plantão de 12 horas

CatSer: 18350 - ENFERMAGEM

Data: 29/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1032022 / UASG:987471
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2022 14:04
Homologação: 21/12/2022 14:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 41.158.373/0001-72 | LIGAHEALTH SERVICOS DE SAUDE LTDA | R\$ 318,18 |
| *VENCEDOR* | | |
| 06.228.309/0001-10 | AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA | R\$ 363,45 |
| 16.716.882/0001-26 | CLINICA MEDICA STECCA LTDA | R\$ 372,73 |



Relatório gerado no dia 03/10/2023 11:56:42 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFHa%2UeUh5qQPSfZkNCW47xSjbUHYUa1F4o%2bgNgEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeUh5qQPSfZkNCW47xSjbUHYUa1F4o%252bgNgEqHU8nPtm6WA%253d%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/11/2022 11:48:53

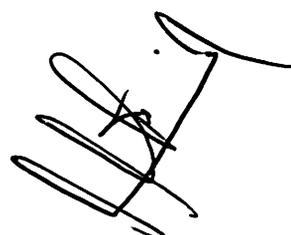
[Acessar a fonte aqui](#)

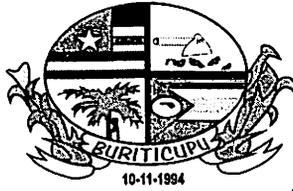
2 - Publinexo
<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Data: 10/08/2023 10:02:22

[Acessar a fonte aqui](#)

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 12
Rub. 1A





BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 123
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

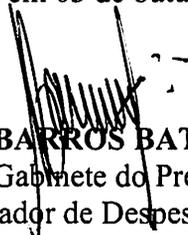
DESPACHO

Ao Senhor
Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1409001/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 03 de outubro de 2023.


AFONSO BARRÓS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 111
Rub. A

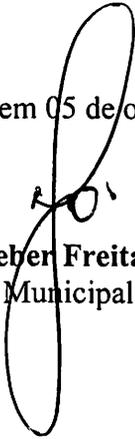
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

DESPACHO

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 1409001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitados visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA em 05 de outubro de 2023.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001-2023
Fls. 15
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação em pauta visa manter o Município de Buriticupu/MA, com o quadro de profissionais na área da saúde de forma que toda a sociedade seja atendida de acordo as Leis Federais do SUS e demais normas que asseguram o pronto atendimento à sociedade dos municípios do Brasil.

2.2 Se faz necessária a contratação de empresa a fim de alocação de profissionais médicos para o atendimento de pacientes da Rede Pública Municipal (SUS), considerando a necessidade de contratação de profissionais médicos para atuarem junto às Unidades de Saúde do município e tendo em vista que se trata de serviços imprescindíveis ao bom atendimento nas unidades de saúde do município, pois para realização de qualquer procedimento médico faz-se necessário sua atuação.

2.3 Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição da República.

2.4 Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, para assim, garantir a continuidade dos necessários serviços de saúde à população, a presente ata terá um prazo de 12 meses.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 13.544.344,22 (treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, tendo por referência os preços extraídos através do sistema do Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. | Vlr. Unit. R\$ | Vlr. Total R\$ |
|-------------|---|------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 | 3.202,75 | 3.507.011,25 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 | 3.320,35 | 2.423.855,50 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | 3.254,89 | 1.188.034,85 |



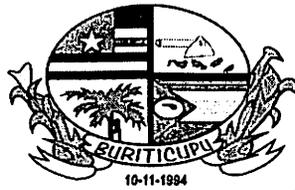
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 46
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|----------|--------------|
| 4 | Plantões com médicos anestesiológista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | 3.305,26 | 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 | 3.226,57 | 309.750,72 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | Hora | 1.728 | 271,97 | 469.964,16 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | Hora | 1.728 | 266,11 | 459.838,08 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 | 272,31 | 470.551,68 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 | 270,59 | 467.579,52 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 | 273,53 | 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 | 272,20 | 470.361,60 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | Hora | 1.728 | 274,49 | 474.318,72 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 | 356,14 | 683.788,80 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 2.640 | 356,14 | 940.209,60 |

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS PROFISISONAIS MÉDICOS

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;



BURITICUPU-MA
Proc. 19.09.001 2023
Fls. 48
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

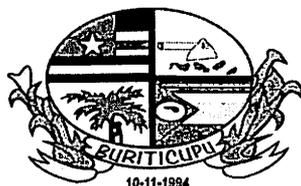
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares.
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação.
- Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas.
- Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos.
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|--|---------------------------------|---|
| CLÍNICO GERAL - EMERGENTIS TA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência |
| | Atribuições | Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO |



BURITICUPU-MA
Proc. 1209091/2023
Fls. 18
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--------------------------|---------------------------|---|
| | | PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
| PEDIATRIA CLÍNICA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|----------------------|---------------------------------|---|
| CLÍNICO GERAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. |



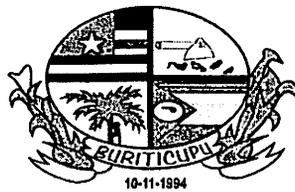
BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fis. 49
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CLÍNICO GERAL – ROTINA HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ ou domiciliar, preferencialmente em unidades fechadas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades. Realizar demais atividades afins e inerentes a profissão médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| PEDIATRIA CLÍNICA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 30
Rub. *AK*

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|-----------------------------------|--------------------------|---|
| CIRURGIA GERAL - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | <p>Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos, tanto eletivos como de urgência. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.</p> <p>Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |



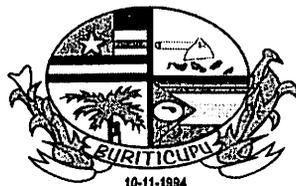
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. Med 001 2023
Fls. 51
Rub. AA

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| ANESTESIOLOGISTA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. |
| | Atribuições | Prestar atendimento a todo e qualquer paciente (adulto, pediátrico e neonatal), no pré, trans e pós-operatório. Realizar todos os procedimentos de analgesia e anestesia, emergencial e eletivo, com base no conhecimento ético e científico. Realizar visita e avaliação pré-operatória de pacientes. Acompanhar e atender intercorrências na Sala de Recuperação Pós-anestésica, avaliando, assistindo, prescrevendo e indicando alta a estes pacientes. Acompanhar e prestar atendimento anestésico no setor de Diagnóstico por Imagem e Sala de Emergência, sempre que necessário. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo |



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 57
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

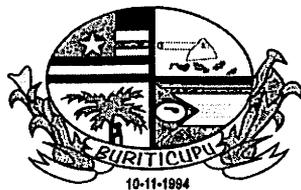
| | | |
|--|--|--|
| | | nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|--|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO
AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|-----------------------------|-------------------------|---|
| ORTOPEDIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento ortopédico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO
AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|------------------------------|-------------------------|--|
| NEUROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. |



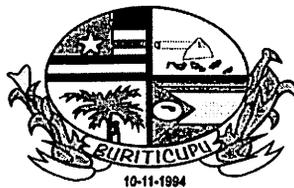
BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 53
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|--|
| | | Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cerebrovasculares. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA GERAL - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de |



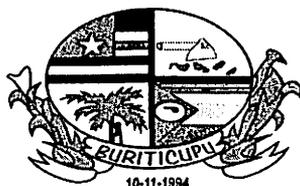
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 50
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|-------------|--|
| | | Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | <p>Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos eletivos. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.</p> <p>Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CARDIOLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia e Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, |

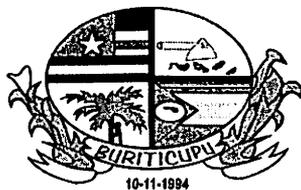


BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 55
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|--|
| | | eletrocardiogramas contínuos, holter, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca de alto risco. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| GASTROENTEROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

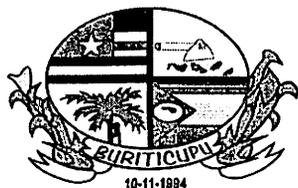


BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 56
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| GERIATRIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Geriatria reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Geriatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA EM GASTROENTEROLOGIA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia Cirúrgica reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia Cirúrgica fornecido pela Sociedade Brasileira de Gastroenterologia. |



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 58
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|-------------|---|
| | Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias gástricas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO LAPAROSCÓPIO, PINÇAS, CLIPER'S E SONDAS).</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|-------------|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|---|-------------------------|--|
| CIRURGIA ORTOPÉDICA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Cirurgia Ortopédica fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias ortopédicas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse |



BURITICUPU/MA
Proc. 1109006/2023
Fis. 58
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO ARTROSCOPIA, PINÇAS, PLACAS, FIOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, FIXADORES, PARAFUSOS E CAIXAS ORTOPÉDICAS COMPLETAS).</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|---|

4.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes. No preço ofertado deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.

4.1.2 A empresa contratada para prestação dos serviços deverá disponibilizar profissionais de acordo com as especialidades, que deverá responsabilizar-se pelo atendimento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos com diversos tipos de enfermidade.

4.1.3 Os serviços serão prestados em locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), conforme necessidade.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 59
Rub. AA

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

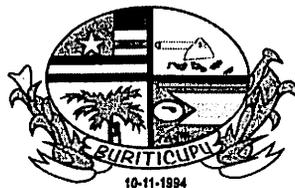
9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 60
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.

9.1.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

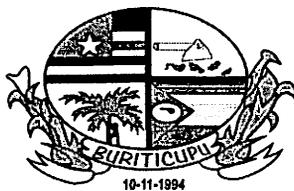
9.1.10. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

9.1.11. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.13.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de



BURITICUPU-MA
Proc. 100900/2023
Fls. 01
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.1.13.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.1.13.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.1.13.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.1.13.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.1.13.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

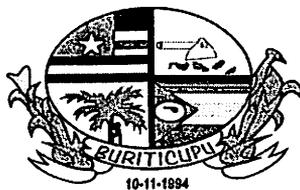
$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.1.13.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.13.8. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.1.13.9. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 62
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.1.14. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.15. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.15.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.16 Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, neste caso, junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

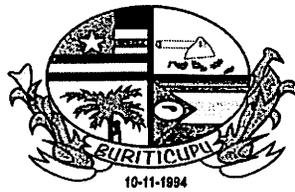
10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a ser designado no ato da contratação.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;



BURITICUPU/MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 03
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

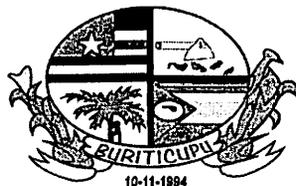
12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



BURITICUPU/MA
Proc. 1209001/2023
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- k) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados na consecução do objeto desta licitação e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pelo contratante.
- l) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento no desempenho das atividades descritas no Termo de Referência.
- m) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.
- n) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas.
- o) Submeter-se a inspeção e fiscalização do Contratante, bem como respeitar as normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- p) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- q) Será de competência da Contratada o registro e a responsabilidade técnica dos serviços junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindos de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes à prestação de serviços.
- r) A Contratada responsabilizar-se-á pela emissão de relatórios de qualidade e outros necessários à manutenção dos serviços afim de atender às Normas dos Órgãos de Fiscalização.
- s) Dar conhecimento ao Contratante de toda implementação de normas e rotinas internas necessárias que afetem o andamento dos serviços médicos.
- w) Assumir com exclusividade a responsabilidade técnica dos serviços através de um dos seus profissionais médicos.
- x) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.
- y) Será vedada a subcontratação ou transferência do contrato sob qualquer forma.
- z) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

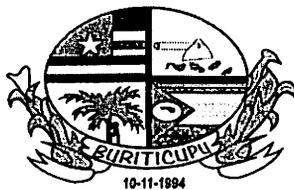
14. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica a contratada obrigada a entregar até o último dia do mês anterior escala médica assinada por seu representante.
- 14.2. Fica a contratada obrigada a comunicar imediatamente a substituição de qualquer médico que compunha anteriormente a escala.
- 14.3. Fica proibido o exercício do mesmo profissional em carga horária maior que 24h consecutivas, salvo emergências.
- 14.4. Fica a contratada obrigada a entregar cópia dos seguintes documentos: CRM, CPF, RG e comprovante de endereço para a realização de cadastro dos profissionais com 48h de antecedência ao seu primeiro plantão.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



BURITICUPU-MA
Proc. 10900, 2023
Fls. 65
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso na prestação dos serviços:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação dos serviços diversos do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

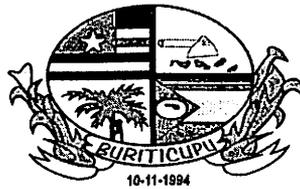
15.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fis. 66
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

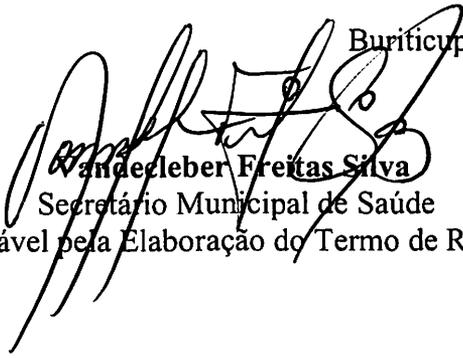
16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

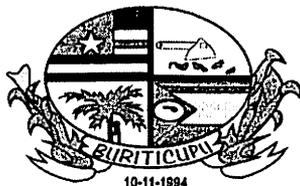
16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023.


Wandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 67
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1409001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de Designações do Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Saúde, Chefe da Divisão de Protocolo e Diretor do Departamento de Compras, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 06 de outubro de 2023.


AFONSO BARRÓS BATISTA
Chefe De Gabinete Do Prefeito
Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 1201001 2023
Fls. 68
Rub. JK

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

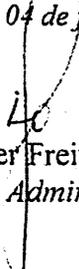
Art. 1º Nomear ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com denominação – *DANS-1*, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 69
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2023.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.02.01 17:28:37
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 10
Rub. 10

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**.

Art. 2º - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA
Proc. 100991 2023
FIS. _____
Rub. AA _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação - DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

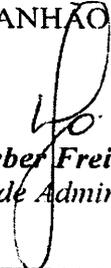
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

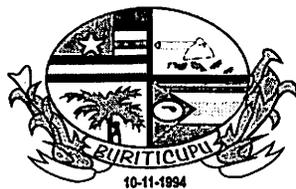
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 100001 2023
Fls. 12
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1409001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 06 de outubro de 2023.

~~Assessor de Editais de Licitação
Processo nº 315/2022~~
MARCO GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 140991 2023
Fls. 12
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

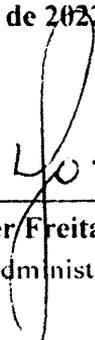
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.

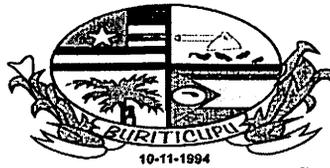
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 74
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1409001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços obtidos através do Sistema Eletrônico Banco de Preços com o objeto supra, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 13.544.344,22 (treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

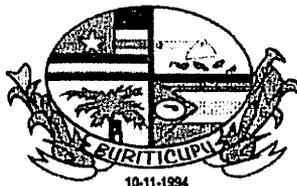
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Buriticupu – MA, 06 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
PONTAS Nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 1009/001 2023
Fis. PS
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 004/2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



BURITICUPU-MA
Proc. 140900/2023
Fls. 76
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;



BURITICUPU-MA
Proc. 100900/2023
Fis. 77
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

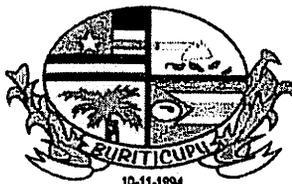
CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 1609001 2023
Fls. 88
Rubrica

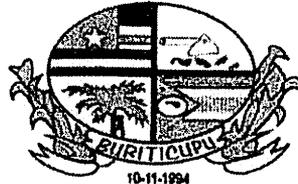
- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 79
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

X - proposta de preços do licitante;

XI - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA
Proc. 11.04.001 2023
Fis. 80
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

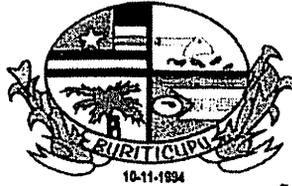
Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I** - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II** - indicar o provedor do sistema;
- III** - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV** - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI** - homologar o resultado da licitação; e
- VII** - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I** - elaboração do termo de referência;
- II** - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 81
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

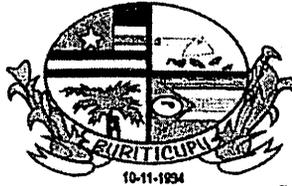
Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 82
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

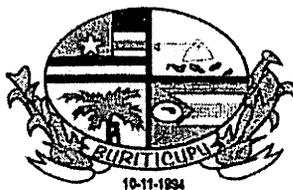
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 83
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

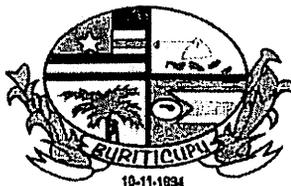
Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 100001 2023
Fls. 84
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 85
Rub. A

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

**CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

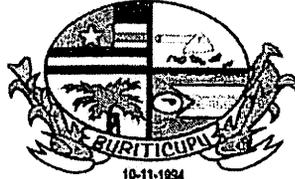
Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 86
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

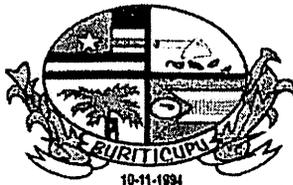
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fls. 87
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

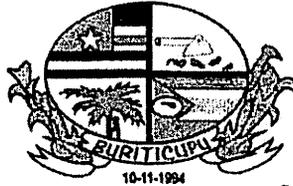
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fis. 88
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

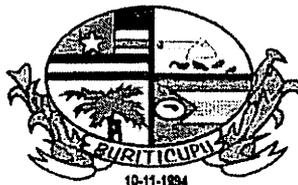
Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 69
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



BURITICUPU-MA
Proc. 11.04001/2023
Fis. 40
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

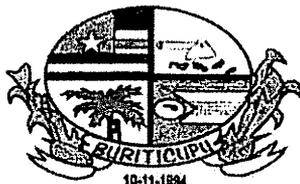
Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 91
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.



BURITICUPU-MA
Proc. 1104091/2023
Fls. _____
Rub. AA _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

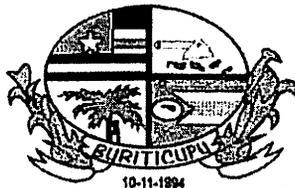
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 93
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

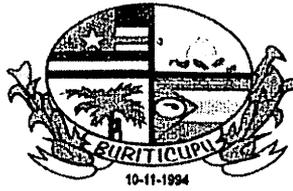
Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU/MA
Proc. 109001 2023
Fis. 94
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 007/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU-MA
Proc. 1404001 2023
Fls. 05
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



BURITICUPU-MA
Proc. 1100001 2023
Fis. 96
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fis. 43
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

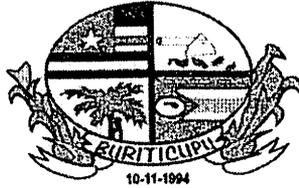
§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



BURITICUPU-MA
Proc. 110900/2023
Fls. 08
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

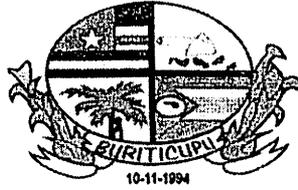
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



BURITICUPU-MA
Proc. 110909/2023
Fis. 99
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

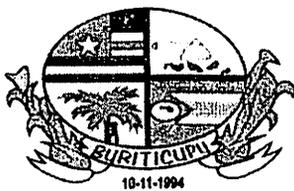
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 00
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 501
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

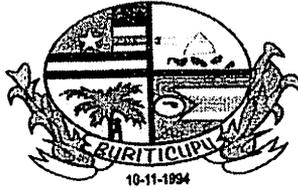
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificados.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



BURITICUPU-MA
Proc. 1004001/2023
Fls. 102
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



BURITICUPU-MA
Proc. 104001/2023
Fls. 103
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

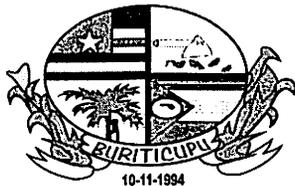
Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 104
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1409001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

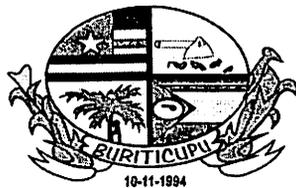
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 06 de outubro de 2023.

M. Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborado nos Editais de Licitação
Portaria nº 1815/2023
M. GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 06 / 10 / 2023

ALEXANDRE FERRETTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 105
Rub. AA

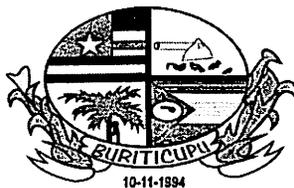
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

***Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).*



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 106
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Processo Administrativo nº 1409001/2023)

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: 00h00min

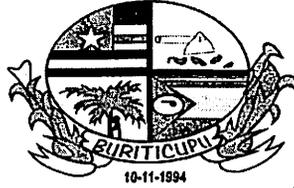
Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fis. 103
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

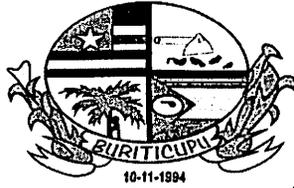
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fis. 108
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 109
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



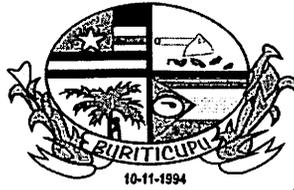
BURITICUPU-MA
Proc. 1109.001/2023
Fls. 110
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

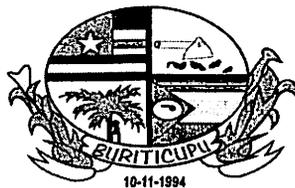


BURITICUPU-MA
Proc. 12.09001/2023
Fis. 111
Rub. 111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
- 7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109003 2023
Fls. 113
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

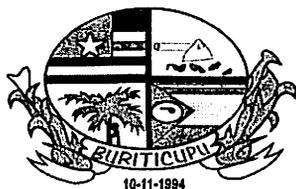


BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 112
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 114
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

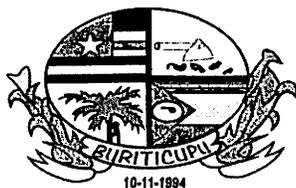
8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



BURITICUPU-MA
Proc. 100001 2023
Fls. 115
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

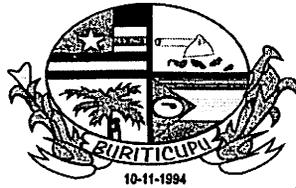
8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



BURITICUPU-MA
Proc. 000001/2023
Fls. 116
Rub. JA

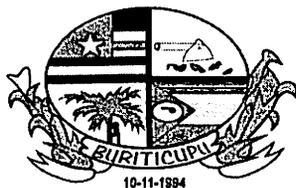
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



BURITICUPU-MA
Proc. 100001/2023
Fls. 112
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

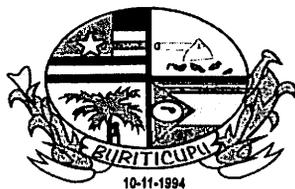
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



BURITICUPU/MA
Proc. 10000/2023
Fis. 118
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

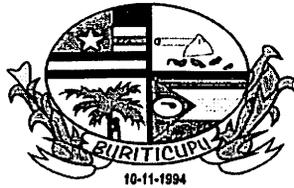
9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fis. JA
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

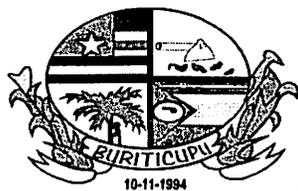
9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



BURITICUPU/MA
Proc. 1109091/2023
Fls. 120
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

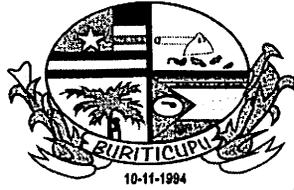
9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 121
Rub. 121

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 122
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

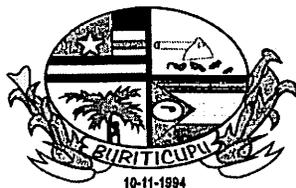
9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os serviços.

9.11.2. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, neste caso, junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



BURITICUPU-MA
Proc. 10000/2023
Fls. 123
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

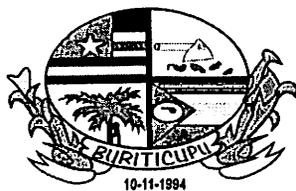
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 04
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

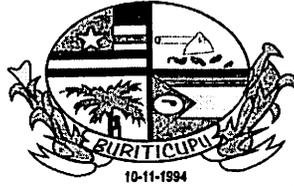
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



BURITICUPU/MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 125
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

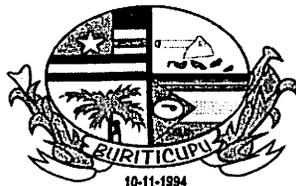
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fis. AA
Rub. 1216

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

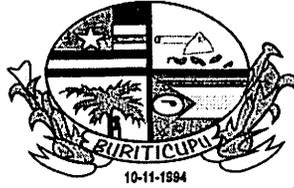
16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009091-2023
Fis. 128
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

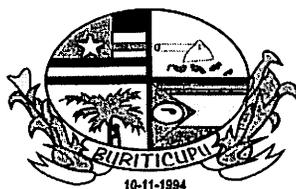
16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 128
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

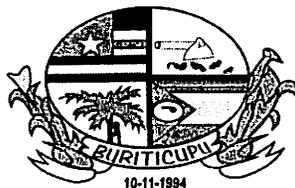
17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 124
Rub. JA

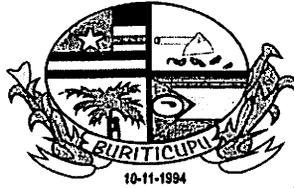
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 130
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

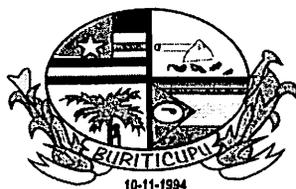
- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 121
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

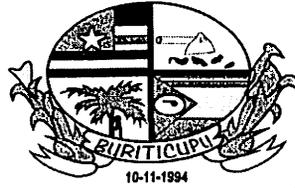
20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 132
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

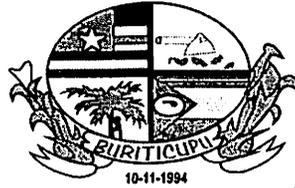
21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 1909001/2023
Fls. 123
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os fornecimentos dos serviços deverão ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

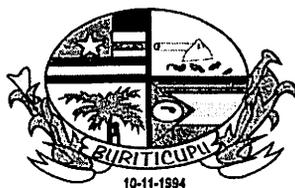
23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 134
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

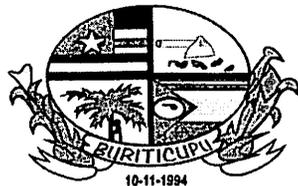
- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 135
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –

PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

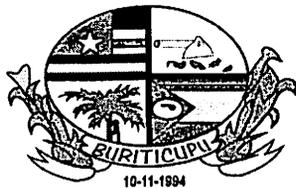
26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



BURITICUPU/MA
Proc. 10.09001, 2023
Fls. 136
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

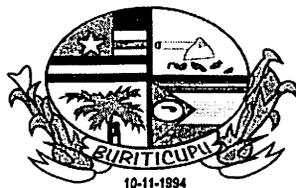
28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



BURITICUPU/MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 133
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

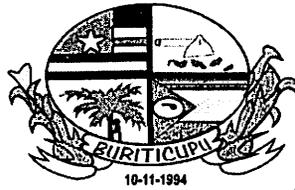
28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 138
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação em pauta visa manter o Município de Buriticupu/MA, com o quadro de profissionais na área da saúde de forma que toda a sociedade seja atendida de acordo as Leis Federais do SUS e demais normas que asseguram o pronto atendimento à sociedade dos municípios do Brasil.

2.2 Se faz necessária a contratação de empresa a fim de alocação de profissionais médicos para o atendimento de pacientes da Rede Pública Municipal (SUS), considerando a necessidade de contratação de profissionais médicos para atuarem junto às Unidades de Saúde do município e tendo em vista que se trata de serviços imprescindíveis ao bom atendimento nas unidades de saúde do município, pois para realização de qualquer procedimento médico faz-se necessário sua atuação.

2.3 Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição da República.

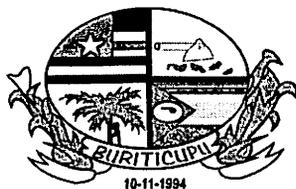
2.4 Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, para assim, garantir a continuidade dos necessários serviços de saúde à população, a presente ata terá um prazo de 12 meses.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 13.544.344,22** (treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), tendo por referência os preços extraídos através do sistema do Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. | Vlr. Unit. R\$ | Vlr. Total R\$ |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 | 3.202,75 | 3.507.011,25 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 | 3.320,35 | 2.423.855,50 |



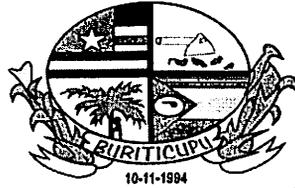
BURITICUPU-MA
Proc. 10.000.001/2023
Fls. 739
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|----------|--------------|
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | 3.254,89 | 1.188.034,85 |
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | 3.305,26 | 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 | 3.226,57 | 309.750,72 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | Hora | 1.728 | 271,97 | 469.964,16 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | Hora | 1.728 | 266,11 | 459.838,08 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 | 272,31 | 470.551,68 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 | 270,59 | 467.579,52 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 | 273,53 | 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 | 272,20 | 470.361,60 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | Hora | 1.728 | 274,49 | 474.318,72 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 | 356,14 | 683.788,80 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 2.640 | 356,14 | 940.209,60 |

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS PROFISISONAIS MÉDICOS

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



BURITICUPU/MA
Proc. 140909/2023
Fis. 140
Rub. AA

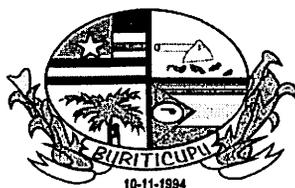
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares.
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação.
- Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas.
- Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos.
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|--|--------------------------------|--|
| CLÍNICO GERAL - EMERGENTIS TA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência |
| | Atribuições | Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de |



BURITICUPU-MA
Proc. 1009005 2023
Fls. 14
Rub. AA

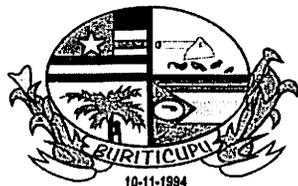
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|-------------------|--------------------|--|
| | | monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
| PEDIATRIA CLÍNICA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|------------------|---------------------------------|---|
| CLÍNICO GERAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. |



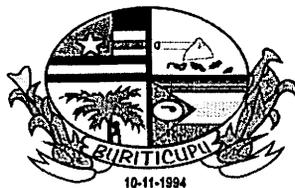
BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 142
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|--|---|
| | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CLÍNICO GERAL – ROTINA HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ ou domiciliar, preferencialmente em unidades fechadas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades. Realizar demais atividades afins e inerentes a profissão médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| PEDIATRIA CLÍNICA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar |



BURITICUPU/MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 113
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|------------------------------------|---------------------------------|---|
| CIRURGIA GERAL - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos, tanto eletivos como de urgência. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES |
|------------------|---------------------------------|
|------------------|---------------------------------|



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 1111
Rub. AA

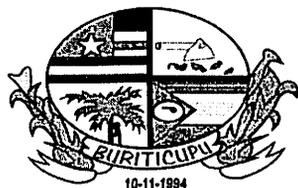
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|-------------------------------|--------------------|--|
| ANESTESIOLOGISTA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. |
| | Atribuições | Prestar atendimento a todo e qualquer paciente (adulto, pediátrico e neonatal), no pré, trans e pós-operatório. Realizar todos os procedimentos de analgesia e anestesia, emergencial e eletivo, com base no conhecimento ético e científico. Realizar visita e avaliação pré-operatória de pacientes. Acompanhar e atender intercorrências na Sala de Recuperação Pós-anestésica, avaliando, assistindo, prescrevendo e indicando alta a estes pacientes. Acompanhar e prestar atendimento anestésico no setor de Diagnóstico por Imagem e Sala de Emergência, sempre que necessário. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|--|---------------------------------|--|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. |



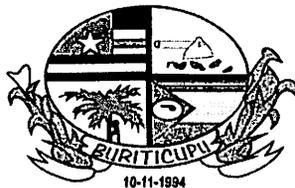
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 745
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|--|---|
| | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|--|--------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| ORTOPEDIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento ortopédico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| NEUROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, |



BURITICUPU-MA
 Proc. 1009001/2023
 Fis. 146
 Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

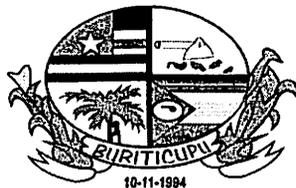
| | |
|--|--|
| | doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|--|--------------------------------|--|
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|-------------------------------|--------------------------------|--|
| CIRURGIA GERAL - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar |

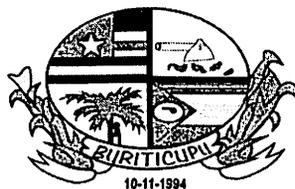


BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 117
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos eletivos. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.</p> <p>Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CARDIOLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia e Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, holter, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca de alto risco. |



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fis. 108
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

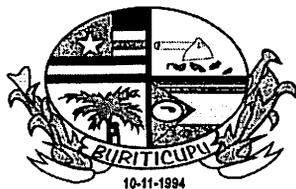
| | | |
|--|--|---|
| | | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|----------------------------------|--------------------------|--|
| GASTROENTEROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|--------------------------|--------------------------|--|
| GERIATRIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Geriatria reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Geriatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria. |

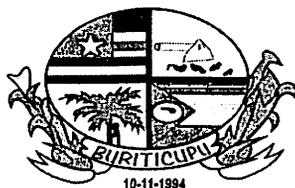


BURITICUPU-MA
 Proc. 109001/2023
 Fls. 199
 Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|-------------|--|
| | Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|-------------|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA EM GASTROENTEROLOGIA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia Cirúrgica reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia Cirúrgica fornecido pela Sociedade Brasileira de Gastroenterologia. |
| | Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias gástricas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual</p> |

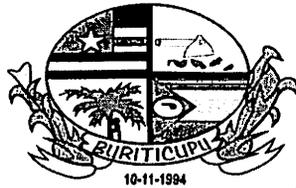


BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fis. 150
 Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|--|--|
| | <p>e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes;</p> <p>participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO LAPAROSCÓPIO, PINÇAS, CLIPER'S E SONDAS).</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
|---|---------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA ORTOPÉDICA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Cirurgia Ortopédica fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias ortopédicas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes;</p> <p>participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO ARTROSCOPIA, PINÇAS, PLACAS, FIOS CIRÚRGICOS</p> |



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 151
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | ORTOPÉDICOS, FIXADORES, PARAFUSOS E CAIXAS ORTOPÉDICAS COMPLETAS). É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|---|

4.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes. No preço ofertado deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.

4.1.2 A empresa contratada para prestação dos serviços deverá disponibilizar profissionais de acordo com as especialidades, que deverá responsabilizar-se pelo atendimento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos com diversos tipos de enfermidade.

4.1.3 Os serviços serão prestados em locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), conforme necessidade.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

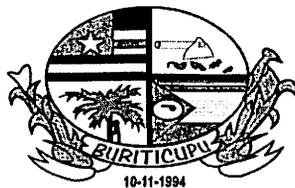
6.1. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 152
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

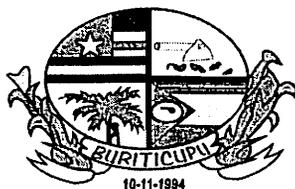
9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 153
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.

9.1.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

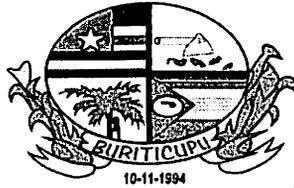
9.1.10. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

9.1.11. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.13.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



BURITICUPU-MA
Proc. 1100001 2023
Fls. 150
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.13.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.1.13.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.1.13.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.1.13.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.1.13.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.1.13.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.13.8. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.1.13.9. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.1.14. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 155
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.15. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.15.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.16 Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, neste caso, junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

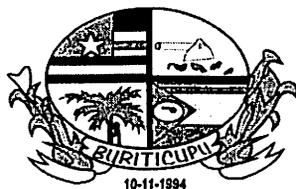
10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a ser designado no ato da contratação.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fis. 126
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

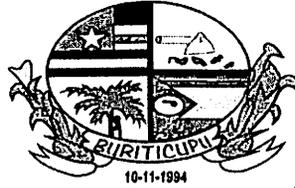
12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 153
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

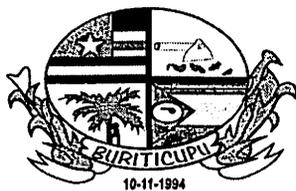
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- k) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados na consecução do objeto desta licitação e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pelo contratante.
- l) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento no desempenho das atividades descritas no Termo de Referência.
- m) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.
- n) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas.
- o) Submeter-se a inspeção e fiscalização do Contratante, bem como respeitar as normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- p) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- q) Será de competência da Contratada o registro e a responsabilidade técnica dos serviços junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindos de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes à prestação de serviços.
- r) A Contratada responsabilizar-se-á pela emissão de relatórios de qualidade e outros necessários à manutenção dos serviços afim de atender às Normas dos Órgãos de Fiscalização.
- s) Dar conhecimento ao Contratante de toda implementação de normas e rotinas internas necessárias que afetem o andamento dos serviços médicos.
- w) Assumir com exclusividade a responsabilidade técnica dos serviços através de um dos seus profissionais médicos.
- x) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.
- y) Será vedada a subcontratação ou transferência do contrato sob qualquer forma.
- z) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica a contratada obrigada a entregar até o último dia do mês anterior escala médica assinada por seu representante.
- 14.2. Fica a contratada obrigada a comunicar imediatamente a substituição de qualquer médico que compunha anteriormente a escala.
- 14.3. Fica proibido o exercício do mesmo profissional em carga horária maior que 24h consecutivas, salvo emergências.
- 14.4. Fica a contratada obrigada a entregar cópia dos seguintes documentos: CRM, CPF, RG e comprovante de endereço para a realização de cadastro dos profissionais com 48h de antecedência ao seu primeiro plantão.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 158
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso na prestação dos serviços:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação dos serviços diversos do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

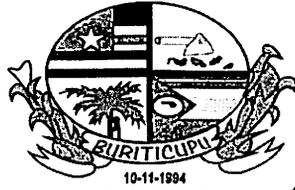
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fis. 159
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 160
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

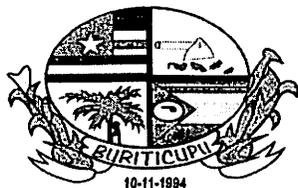
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº /....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU-MA
Proc. 100001/2023
Fls. 167
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

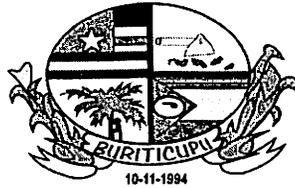
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 102
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

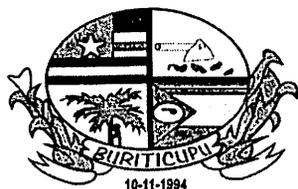
7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 163
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

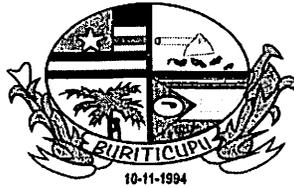
8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 164
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

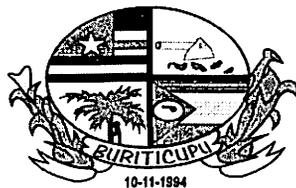
8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



BURITICUPU-MA
Proc. 10900/2023
Fis. 163
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviço com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

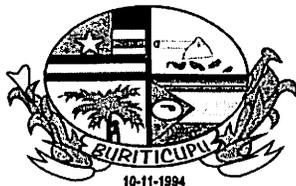
9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:



BURITICUPU-MA
Proc. 120900/2023
Fls. 166
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

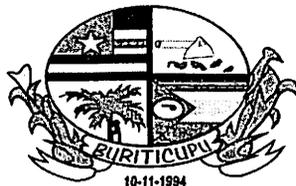
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 163
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

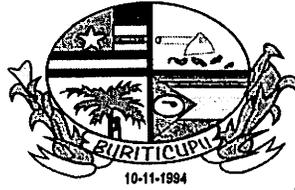
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Noná deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 120990/2023
Fls. 168
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

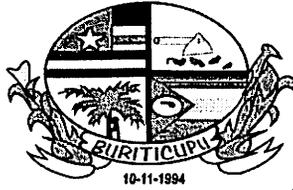
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 140001/2023
Fls. 169
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

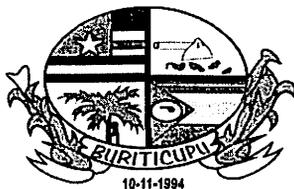
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|--------|-------------------|--------------------|
| | | | | | |



BURITICUPU-MA
Proc. 109091/2023
Fls. 170
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

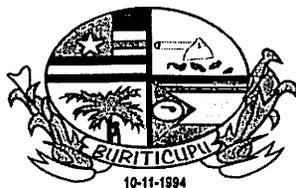
PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA
Proc. 109005/2023
Fls. 21
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

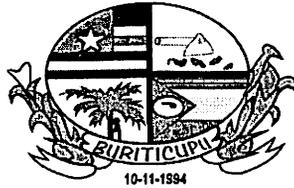
6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 110900 2023
Fis. 122
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

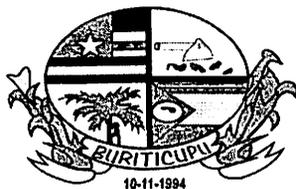
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU-MA
Proc. 11.0900/2023
Fls. 173
Rub. AA

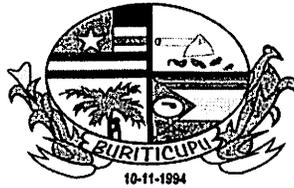
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados na consecução do objeto desta licitação e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pelo contratante.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 134
Rub. AA

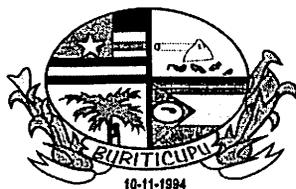
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- l) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento no desempenho das atividades descritas no Termo de Referência.
- m) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gradados, em razão dos serviços contratados.
- n) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas.
- o) Submeter-se a inspeção e fiscalização do Contratante, bem como respeitar as normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- p) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- q) Será de competência da Contratada o registro e a responsabilidade técnica dos serviços junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindos de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes à prestação de serviços.
- r) A Contratada responsabilizar-se-á pela emissão de relatórios de qualidade e outros necessários à manutenção dos serviços afim de atender às Normas dos Órgãos de Fiscalização.
- s) Dar conhecimento ao Contratante de toda implementação de normas e rotinas internas necessárias que afetem o andamento dos serviços médicos.
- w) Assumir com exclusividade a responsabilidade técnica dos serviços através de um dos seus profissionais médicos.
- x) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.
- y) Será vedada a subcontratação ou transferência do contrato sob qualquer forma.
- z) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



BURITICUPU/MA
Proc. 110992 2023
Fis. 13
Rub. 13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

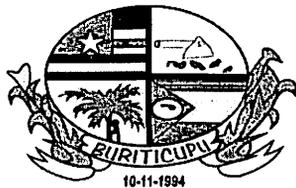
11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 126
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

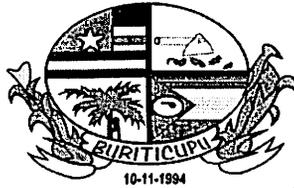
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 177
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

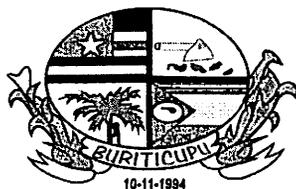
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA
Proc. 10090/2023
Fls. 18
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇOS R\$ | |
|------|-----------|------|--------|------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

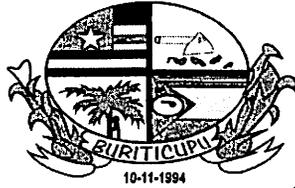
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



BURITICUPU/MA
Proc. 1009001/2023
Fis. RA
Rub. RA

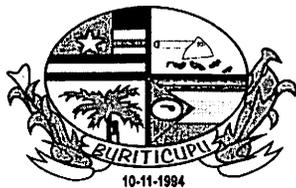
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr° _____, Portador do RG, sob o n° _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 180
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 1409001/2023

ORIGEM: Assessor Jurídico/Responsável pela
Elaboração de Editais.

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e
futura contratação de empresa especializada para
prestação de serviços médicos para atender as
necessidades da Rede Municipal de Saúde de
Buriticupu/MA.

EMENTA:

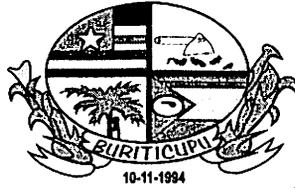
Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU/MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 81
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

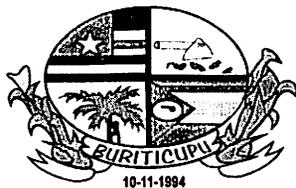
Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 182
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*”.

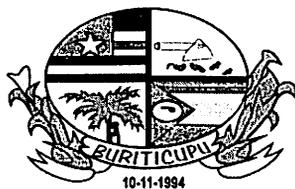
O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 1204001 2023
Fis. 183
Rubr. 183

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

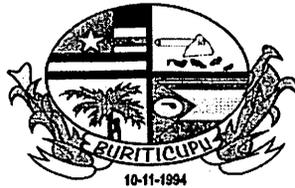
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 100001 2023
Fls. 189
Rub. JA

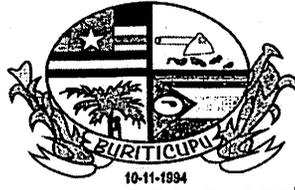
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 185
Rub. *AK*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
(Processo Administrativo nº 1409001/2023)

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

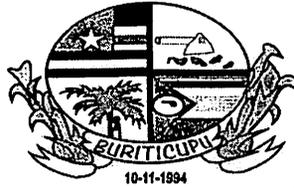
Data da sessão: 06/11/2023

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



BURITICUPU-MA
Proc. 1069001/2023
Fls. 186
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

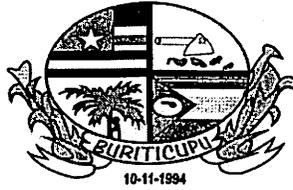
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

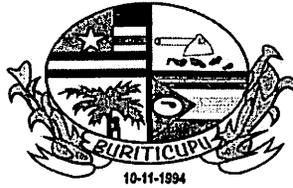
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



BURITICUPU-MA
Proc. 10109601/2023
Fls. 187
Rub. *JK*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



BURITICUPU-MA
Proc. 140900/2023
Fls. 188
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109091/2023
Fis. 184
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

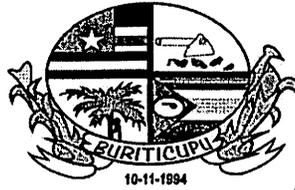


BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 120
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

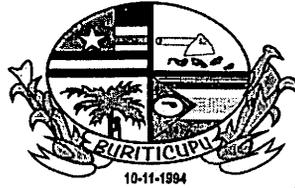
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
- 7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



BURITICUPU-MA
Proc. 1209100/2023
Fls. 191
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

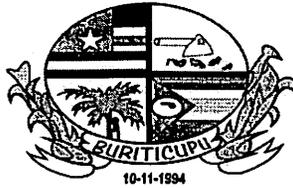
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



BURITICUPU/MA
Proc. 140100/2023
Fis. 122
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



BURITICUPU/MA
Proc. 11091093/2023
Fls. 193
Rub. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



BURITICUPU/MA
Proc. 12109001/2023
Fls. 194
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

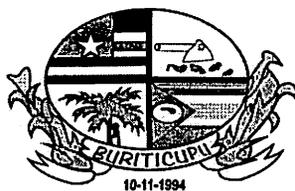
8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 12
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1909001/2023
Fls. 196
Rub. JA

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

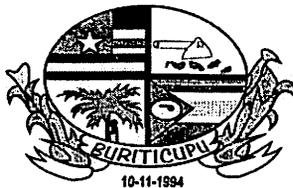
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 100001/2023
Fls. 142
Rub. JA

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

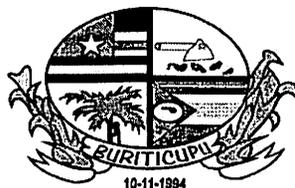
9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



BURITICUPU-MA
Proc. 12.09.001/2023
Fls. 128
Rubr. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

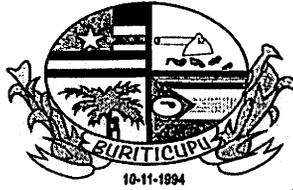
9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fis. 199
Rub. 199

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação



BURITICUPU/MA
Proc. 12.091.001/2023
Fis. 300
Rub. 300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

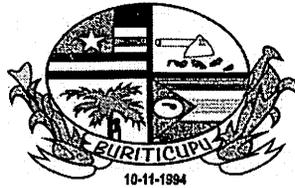
9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



BURITICUPU-MA
Proc. 4091003 2023
Fls. 112
Rub. 201

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os serviços.

9.11.2. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, neste caso, junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



BURITICUPU-MA
Proc. 2109003/2023
Fis. AA
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

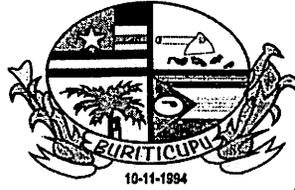
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



BURITICUPU-MA
Proc. 121091003/2023
Fis. 203
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

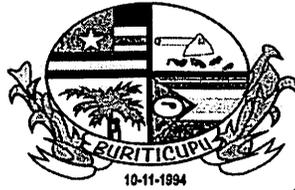
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



BURITICUPU-MA
Proc. 1109091/2023
Fis. 204
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

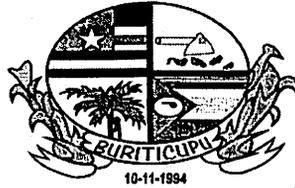
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



BURITICUPU-MA
Proc. 1001001/2023
Fls. 105
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



BURITICUPU/MA
Proc. 1091091/2023
Fis. 206
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

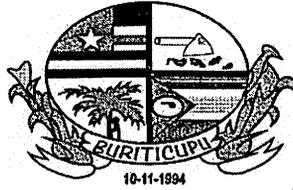
16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



BURITICUPU-MA
Proc. 1409109/2023
Fis. 208
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.



BURITICUPU-MA
Proc. 12.09.001/2023
FIS.
Rub. JAK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.



BURITICUPU/MA
Proc. 12109001 2023
Fis. 209
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



BURITICUPU-MA
Proc. 1001001 2023
Fis. JA
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

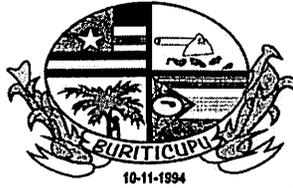
20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. nº 12010001/2023
FIS. JJA
Rub. JJA

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

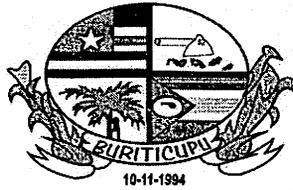
21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0009001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os fornecimentos dos serviços deverão ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

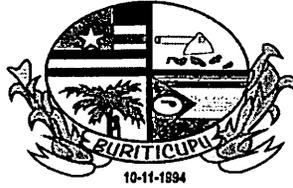
23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 010909/2023
Fis. 13
Rub. 13

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1202003 2023
Fls. 111
Rub. JA

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –

PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

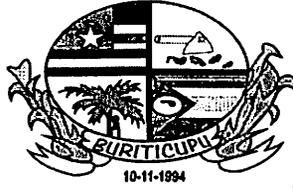
26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



BURITICUPU/MA
Proc. 4109/001 2023
Fls. 115
Rub. 115

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



BURITICUPU/MA
Proc. 1109100/2023
Fis. JTB
Rub. JTB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cpburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

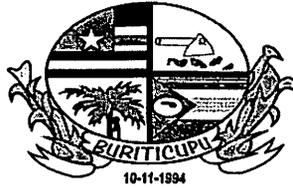
28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 17 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Porto de nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 14091001/2023
Fis. AA
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação em pauta visa manter o Município de Buriticupu/MA, com o quadro de profissionais na área da saúde de forma que toda a sociedade seja atendida de acordo as Leis Federais do SUS e demais normas que asseguram o pronto atendimento à sociedade dos municípios do Brasil.

2.2 Se faz necessária a contratação de empresa a fim de alocação de profissionais médicos para o atendimento de pacientes da Rede Pública Municipal (SUS), considerando a necessidade de contratação de profissionais médicos para atuarem junto às Unidades de Saúde do município e tendo em vista que se trata de serviços imprescindíveis ao bom atendimento nas unidades de saúde do município, pois para realização de qualquer procedimento médico faz-se necessário sua atuação.

2.3 Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição da República.

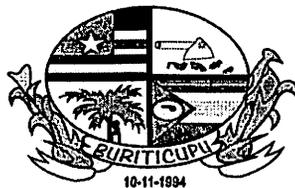
2.4 Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, para assim, garantir a continuidade dos necessários serviços de saúde à população, a presente ata terá um prazo de 12 meses.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 13.544.344,22** (treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), tendo por referência os preços extraídos através do sistema do Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. | Vlr. Unit. R\$ | Vlr. Total R\$ |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 | 3.202,75 | 3.507.011,25 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 | 3.320,35 | 2.423.855,50 |



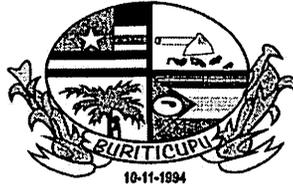
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 14.041.001/2023
Fls. 21
Rub. AA 21

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|----------|--------------|
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | 3.254,89 | 1.188.034,85 |
| 4 | Plantões com médicos anestesiológista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | 3.305,26 | 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 | 3.226,57 | 309.750,72 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | Hora | 1.728 | 271,97 | 469.964,16 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | Hora | 1.728 | 266,11 | 459.838,08 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 | 272,31 | 470.551,68 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 | 270,59 | 467.579,52 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 | 273,53 | 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 | 272,20 | 470.361,60 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | Hora | 1.728 | 274,49 | 474.318,72 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 | 356,14 | 683.788,80 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 2.640 | 356,14 | 940.209,60 |

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS PROFISISONAIS MÉDICOS

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



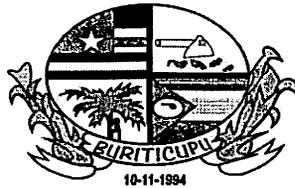
BURITICUPU-MA
Proc. 1209005 2023
Fls. 219
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares.
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação.
- Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas.
- Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos.
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes:
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|--|--------------------------|--|
| CLÍNICO GERAL - EMERGENTIS TA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência |
| | Atribuições | Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de |



BURITICUPU/MA
Proc. 109/001/2023
Fis. JAO
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|----------------------|--------------------|--|
| | | monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
| PEDIATRIA CLÍNICA | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
|------------------|--------------------------------|---|
| CLÍNICO GERAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. |



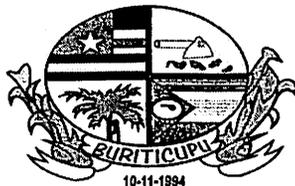
BURITICUPU/MA
Proc. 209001/2023
Fls. 221
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|--|---|
| | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CLÍNICO GERAL – ROTINA HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ ou domiciliar, preferencialmente em unidades fechadas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades. Realizar demais atividades afins e inerentes a profissão médica. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| PEDIATRIA CLÍNICA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar |



BURITICUPU/MA
Proc. 2109100/2023
Fis. 222
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|--|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|-----------------------------|--------------------------|--|
| CIRURGIA GERAL - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos, tanto eletivos como de urgência. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES |
|-----------|--------------------------|
|-----------|--------------------------|



BURITICUPU-MA
Proc. 1109.001/2023
Fls. 223
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|-------------------------------|--------------------|--|
| ANESTESIOLOGISTA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. |
| | Atribuições | Prestar atendimento a todo e qualquer paciente (adulto, pediátrico e neonatal), no pré, trans e pós-operatório. Realizar todos os procedimentos de analgesia e anestesia, emergencial e eletivo, com base no conhecimento ético e científico. Realizar visita e avaliação pré-operatória de pacientes. Acompanhar e atender intercorrências na Sala de Recuperação Pós-anestésica, avaliando, assistindo, prescrevendo e indicando alta a estes pacientes. Acompanhar e prestar atendimento anestésico no setor de Diagnóstico por Imagem e Sala de Emergência, sempre que necessário. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – PLANTÃO HOSPITALAR

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|--|--------------------------|--|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. |



BURITICUPU-MA
Proc. 11091001/2023
Fls. JDU
Rub. JDU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

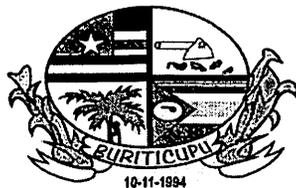
| | |
|--|---|
| | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|---|

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|-----------------------------|--------------------------|---|
| ORTOPEDIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento ortopédico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
|----------------------------|--------------------------|--|
| NEUROLOGIA AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, |



BURITICUPU-MA
Proc. 11091001/2023
Fis. AA
Rub. 225

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|--|---|
| | doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|--------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|--------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA GERAL - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Geral fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e avaliar, assistir e tratar e acompanhar |

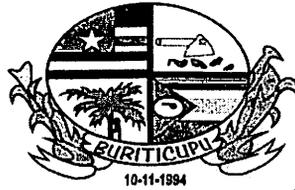


BURITICUPU-MA
Proc. 1101001/2023
Fis. 226
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos cirúrgicos eletivos. Executar intervenções cirúrgicas nas diversas regiões do corpo humano. Realizar suturas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.</p> <p>Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Tratar de disfunções, infecções, deformidades, degenerações, traumas e tumores. Realizar cirurgias cutâneas em geral, da parede abdominal, do aparelho digestivo, e cirurgias oncológicas. Prestar orientação pós-operatória ao doente cirúrgico internado.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|---|---------------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CARDIOLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia e Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. |
| | Atribuições | Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, holter, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca de alto risco. |



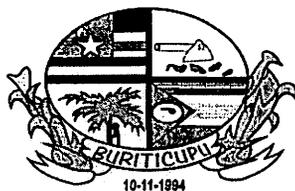
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1469001/2023
Fis. AA
Rub. AA

| | |
|--|---|
| | É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|---|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| GASTROENTEROLOGIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | |
|--|--------------------------|--|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| GERIATRIA - AMBULATORIAL | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Geriatria reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Geriatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria. |



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 228
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|-------------|--|
| Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|-------------|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
|---|--------------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA EM GASTROENTEROLOGIA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Gastroenterologia Cirúrgica reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologia Cirúrgica fornecido pela Sociedade Brasileira de Gastroenterologia. |
| | Atribuições | Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias gástricas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual |

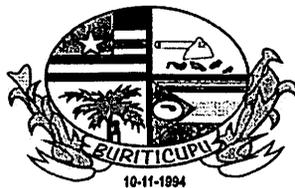


BURITICUPU-MA
 Proc. 11091091-2023
 Fls. 279
 Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|--|--|
| | <p>e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes;</p> <p>participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município. Realizar exames de endoscopia vias altas e baixas com biopsia ou retirada de corpo estranho.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO LAPAROSCÓPIO, PINÇAS, CLIPER'S E SONDAS).</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE.</p> |
|--|--|

| HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA – ATENDIMENTO HOSPITALAR | | |
|--|--------------------------|---|
| MÉDICO(A) | REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES | |
| CIRURGIA ORTOPÉDICA – AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Requisitos mínimos | Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CRM MA. Residência médica em Cirurgia Ortopedia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Cirurgia Ortopédica fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia. |
| | Atribuições | <p>Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias ortopédicas previamente agendadas, realizar registros nos prontuários; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes;</p> <p>participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município.</p> <p>É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS (VÍDEO ARTROSCOPIA, PINÇAS, PLACAS, FIOS CIRÚRGICOS</p> |



BURITICUPU-MA
Proc. 40000/2023
Fis. 230
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | |
|--|--|---|
| | | ORTOPÉDICOS, FIXADORES, PARAFUSOS E CAIXAS ORTOPÉDICAS COMPLETAS). É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ A UNIDADE DE SAÚDE. |
|--|--|---|

4.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes. No preço ofertado deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.

4.1.2 A empresa contratada para prestação dos serviços deverá disponibilizar profissionais de acordo com as especialidades, que deverá responsabilizar-se pelo atendimento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos com diversos tipos de enfermidade.

4.1.3 Os serviços serão prestados em locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), conforme necessidade.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

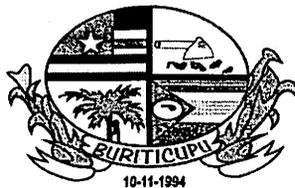
6.1. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 251
Rub. 11

condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1209001
Fis. 237
Rub. JA

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.

9.1.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

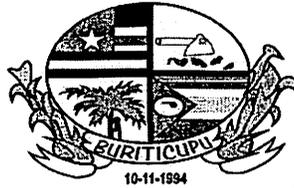
9.1.10. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

9.1.11. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.13.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 10091001/2023
Fis. 233
Rub. JA

9.1.13.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.1.13.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.1.13.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.1.13.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.1.13.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

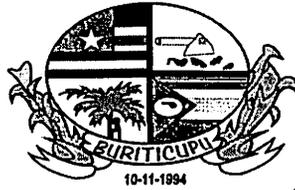
$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.1.13.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.13.8. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.1.13.9. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.1.14. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo



BURITICUPU/MA
Proc. 121091001 2023
Fls. 11 - 234
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.15. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.15.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.16 Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, neste caso, junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

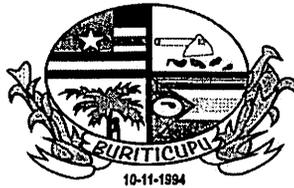
10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a ser designado no ato da contratação.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



BURITICUPU/MA
PROG: 12169601 2023
FIS: JAS
Rub: JAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

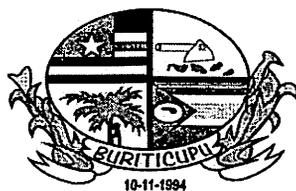
12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
 - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
 - d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
 - e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- ☞) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



BURITICUPU/MA
Proc. 12091001/2023
Fis. J 36
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

k) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados na consecução do objeto desta licitação e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pelo contratante.

l) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento no desempenho das atividades descritas no Termo de Referência.

m) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

n) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas.

o) Submeter-se a inspeção e fiscalização do Contratante, bem como respeitar as normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

p) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

q) Será de competência da Contratada o registo e a responsabilidade técnica dos serviços junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindos de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes à prestação de serviços.

r) A Contratada responsabilizar-se-á pela emissão de relatórios de qualidade e outros necessários à manutenção dos serviços afim de atender às Normas dos Órgãos de Fiscalização.

s) Dar conhecimento ao Contratante de toda implementação de normas e rotinas internas necessárias que afetem o andamento dos serviços médicos.

w) Assumir com exclusividade a responsabilidade técnica dos serviços através de um dos seus profissionais médicos.

x) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

y) Será vedada a subcontratação ou transferência do contrato sob qualquer forma.

z) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. Fica a contratada obrigada a entregar até o último dia do mês anterior escala médica assinada por seu representante.

14.2. Fica a contratada obrigada a comunicar imediatamente a substituição de qualquer médico que compunha anteriormente a escala.

14.3. Fica proibido o exercício do mesmo profissional em carga horária maior que 24h consecutivas, salvo emergências.

14.4. Fica a contratada obrigada a entregar cópia dos seguintes documentos: CRM, CPF, RG e comprovante de endereço para a realização de cadastro dos profissionais com 48h de antecedência ao seu primeiro plantão.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



BURITICUPU-MA
Proc. 1409601/2023
Fls. 23
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso na prestação dos serviços:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) **Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

c) **Prestação dos serviços diversos do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

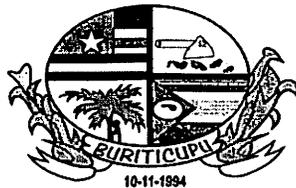
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 238
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



BURITICUPU/MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 239
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

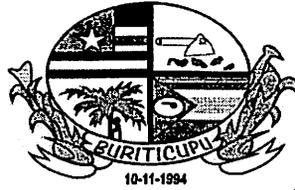
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU-MA
Proc. 14091001 2023
Fls.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|------|---------------|-------|--------|----------------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.



BURITICUPU-MA
Proc. 146005/2023
Fls. 24
Rub. JM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



BURITICUPU/MA
Proc. 100001/2023
Fis. [assinatura]
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

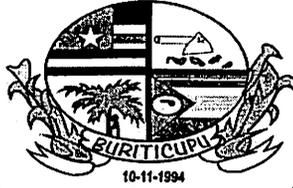
8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



BURITICUPU-MA
Proc. 1109/01 2023
Fis. Jua
Rub. Jua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

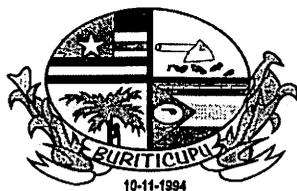
8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



BURITICUPU-MA
Proc. 1109/001 2023
Fls. 111
Rub. 111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviço com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

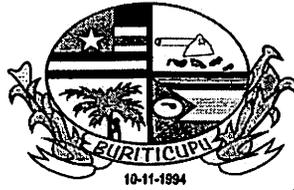
9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1091001/2023
Fis. JAS
Rub. JAS

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

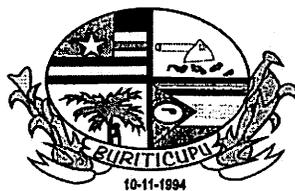
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1202001 2023
Fls. 21
Rub. 12

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

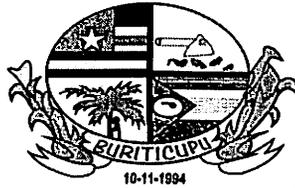
11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 14091091 2023
Fis. [Signature]
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

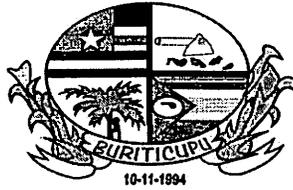
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 409001/2023
Fis. JUS
Rub. JUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

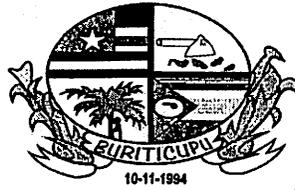
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|--------|-------------------|--------------------|
| | | | | | |



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 11
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

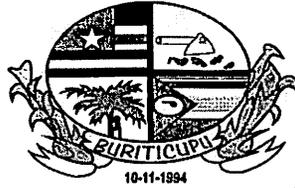
PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA
Proc. 1109094 2023
Fis. 250
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fis. J.A. 251
Rub. J.A.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

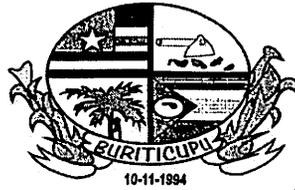
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU/MA
Proc. 10900A/2023
Fis. 252
Rub. JA

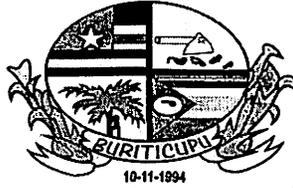
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados na consecução do objeto desta licitação e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pelo contratante.



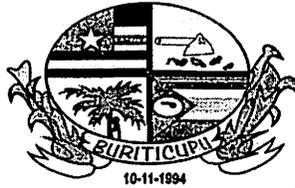
BURITICUPU-MA
Proc. 11.021.001/2023
Fis. 853
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- l) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento no desempenho das atividades descritas no Termo de Referência.
- m) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.
- n) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas.
- o) Submeter-se a inspeção e fiscalização do Contratante, bem como respeitar as normas exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- p) A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- q) Será de competência da Contratada o registro e a responsabilidade técnica dos serviços junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindos de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes à prestação de serviços.
- r) A Contratada responsabilizar-se-á pela emissão de relatórios de qualidade e outros necessários à manutenção dos serviços afim de atender às Normas dos Órgãos de Fiscalização.
- s) Dar conhecimento ao Contratante de toda implementação de normas e rotinas internas necessárias que afetem o andamento dos serviços médicos.
- w) Assumir com exclusividade a responsabilidade técnica dos serviços através de um dos seus profissionais médicos.
- x) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.
- y) Será vedada a subcontratação ou transferência do contrato sob qualquer forma.
- z) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. JSA
Rub. JSA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



BURITICUPU-MA
Proc. 1201001/2023
Fis. 255
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

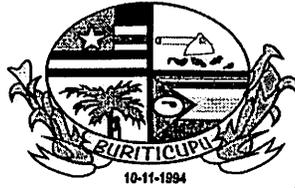
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



BURITICUPU/MA
Proc. 1069001/2023
Fls. 756
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA
Proc. 1209100/2023
Fis. 253
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇOS R\$ | |
|------|-----------|------|--------|------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |

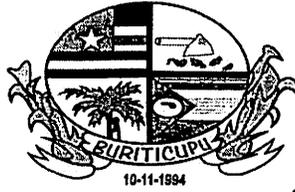
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 042/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



BURITICUPU/MA
Proc. 129001/2023
Fls. 258
Rub. [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 259
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 042/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação.

Buriticupu/MA, em 19 de outubro de 2023.

[Handwritten Signature]
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Processo: nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 260
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

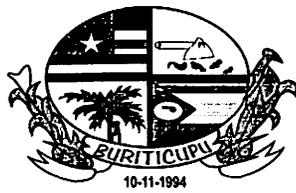
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023

MArcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Porto: nº 315/2022-
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 867
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, datado de 17/10/2023, a ser julgado em 06 de novembro de 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



e Controle Total De Pragas Para Atender as Demandas das Secretarias do Município De Belagua/Ma, no dia 06 de novembro de 2023, as 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmbg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 19 de outubro de 2023. Miqueias Henrique de Meireles – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e/ou material permanente hospitalar para a Maternidade Carmosina Coutinho. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de outubro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Proc. Adm nº 5225/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 12(doze) salas do Bairro Residencial José de Sousa Almeida II no município de Chapadinha/MA. Abertura: 14/11/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 17/10/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia, para atender as demandas do município de Cururupu – MA **ABERTURA: 07 de novembro de 2023, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos),** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro - Cururupu – MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CURURUPU- MA, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SINC CONTRATA, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. CURURUPU- MA, 17 de outubro de 2023. Tayanna Mendes Guimarães – Presidente da CPL.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023 - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tce.ma.gov.br> poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE****RATIFICAÇÃO/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2809002/2023, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2023**, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empresa **MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ Nº 23.799.107/0001-47, com o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte na aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.1.164.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 19 de outubro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - NOTIFICAÇÃO - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/2023

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, por meio da secretaria municipal de administração e planejamento, neste ato representada pelo sr. **ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO**, secretário municipal de administração (portaria nº 308/2023), vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, cumpra com as obrigações descritas nos contratos firmados com a Administração Pública, oriundos do pregão eletrônico nº 041/2023, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023. **ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Portaria nº 308/2023.



CARRETA TOMBA E CARGA DE SOJA É SAQUEADA EM RODOVIA NO MARANHÃO



Um acidente envolvendo uma carreta carregada de soja interditou o trânsito na BR-222, no povoado Santo Onofre, entre os municípios de Santa Luzia e Buriticupu. O veículo tombou enquanto fazia uma curva no quilômetro 462, interditando completamente a rodovia durante a manhã de terça-feira (17).

A Polícia Rodoviária Federal do Maranhão (PRF-MA) anunciou que uma equipe está programada para realizar o destombamento nesta quarta-feira (18). O veículo virou, bloqueando a via e provocando congestionamentos ao longo do dia.

A situação só foi normalizada por no fim da tarde, após esforços para remover a carreta para o acostamento. Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

A PRF-MA anunciou que uma operação será realizada para retirar a carreta nesta quarta-feira, buscando restabelecer completamente o tráfego na BR-222.

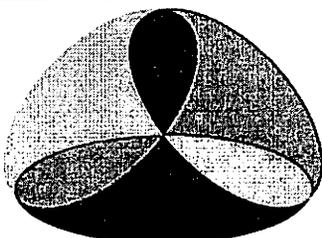
Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023 O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, <https://www.tec.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



EIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 265
Rub. J

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 042/2023 - ABERTA

| | |
|---|--------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL: | 19/10/2023 |
| DATA DA ABERTURA: | 06/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO AVISO: | 19/10/2023 |
| TIPO: | MENOR PREÇO |
| LOCAL DE ABERTURA: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| COMISSÃO: | PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO |
| RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO: | MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO |
| PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO: | PEDRO FRANKLIN DE VITERBO |
| RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO: | ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES |
| RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO: | |
| RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO: | |

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE

DOM

JORNAL OCORREIO

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto

<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=432>



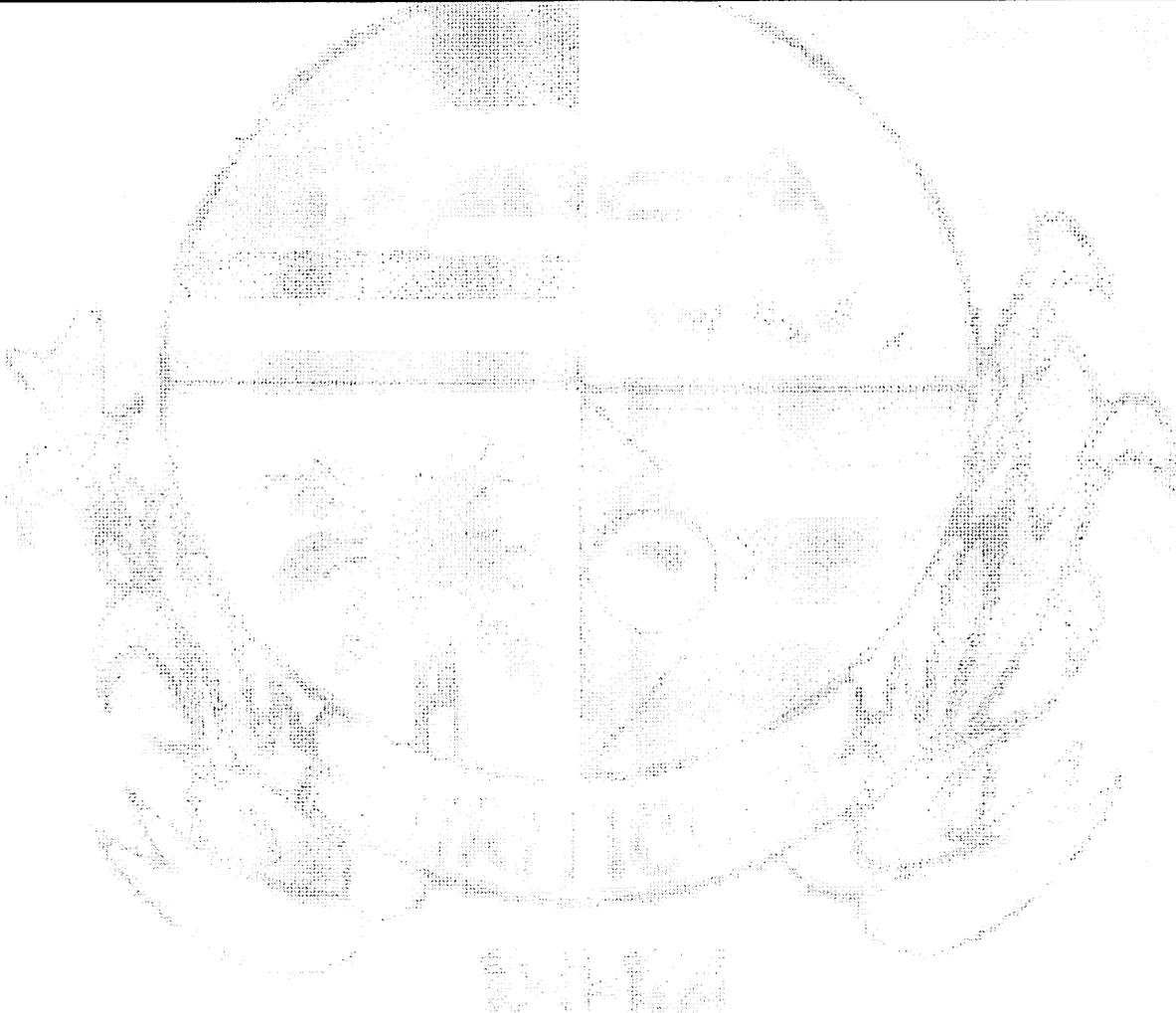


BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 766
Rub. AA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

| DATA | FASE | RESPONSÁVEL DA FASE | SITUAÇÃO |
|------------|---------------------|-------------------------------|----------|
| 19/10/2023 | AVISO DE LICITAÇÃO | MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO | ABERTA |
| 19/10/2023 | PROCESSO CADASTRADO | MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO | ABERTA |



Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=432>



X Procedimento PE42/2023

| | |
|------------------------|--|
| CNPJ | |
| Unidade | PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140 |
| Gestora | |
| Autoridade | AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220 |
| ID da Contratação | PE0422023 |
| Processo | 1409001/2023 |
| Procedimento | PE42/2023 |
| Data de Publicação | 19/10/2023 |
| Lei | 10520/2002 |
| Código Procedimento | Pregão Eletrônico |
| Critério | Menor Preço |
| Finalidade | Registro de preços |
| Sistema Pregao | LICITANET |
| Data Adesão | |
| Regime Execução | Empreitada por preço unitário |
| Objeto | Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de S Buriticupu/MA, |
| Valor Estimado | R\$ 13.544.344,22 |
| Data Sessão | 06/11/2023 |
| Data Primeiro Envio | 19/10/2023 11:39:16 |
| Data Alteração | 19/10/2023 11:39:16 |
| Documento | |



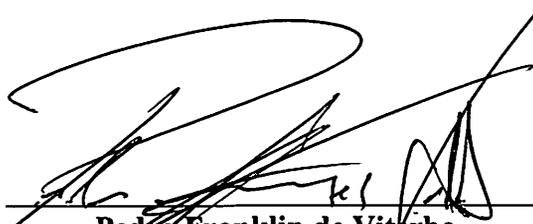
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 268
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

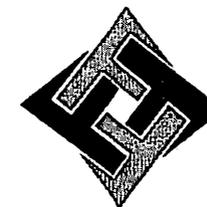
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1409001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 355/2023, de 16 de junho de 2023.

Buriticupu – MA, em 06 de novembro de 2023.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CERTIFICADO

Certificamos que

Pedro Franklin de Virtebo

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS,
ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA
CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias
12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

BRITICUPU-MA
Proc. 100400/2023
Rub. 100400/2023

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aluno(a)



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 20
Rub. 1109001/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º. Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA** (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º. Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até **31 de dezembro de 2023**.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2023**.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:9735973430
4

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.06.16 17:19:42
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

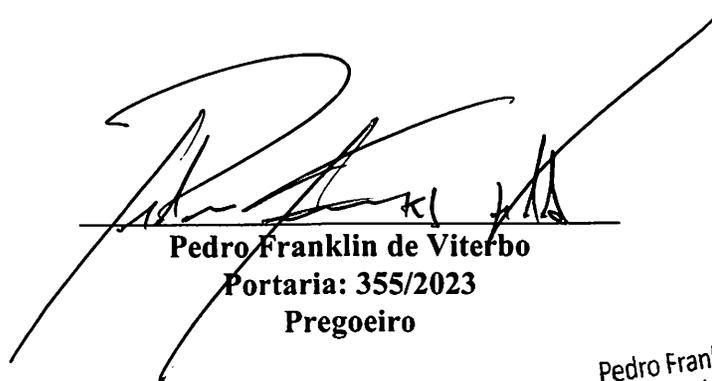
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 11091001/2023
Fis. J.R.
Rubrica

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório Nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 2/3
Rub. *[Handwritten Signature]*

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**MASTER MED SERVICOS
MEDICOS E ADMINISTRATIVOS
LTDA**

CNPJ: 35.131.469/0001-44

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023



**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

BURITICUPU, MA
Proc. 120910014/2023
Fls. 24
Rub. 11

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n. 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo 1 do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:

Razão Social: MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A.

CNPJ N.: 35.131469/0001-44 **Inscr. Estadual:** ISENTA **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 11 – SALA 13 - **Bairro:** Centro

Cidade: ÁGUAS DE LINDÓIA, **Estado:** SP **CEP.** 13.940-000 **Telefones:** 19 – 9.9845-5726

E-mail: MASTERMEDSMA@GMAIL.COM

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | UNT. \$ | TOTAL \$ |
|------|--|-------|-------|--------------|------------------|
| 1 | Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 | R\$ 3.202,75 | R\$ 3.507.011,25 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas. | Unid. | 730 | R\$ 3.320,35 | R\$ 2.423.855,50 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 |
| 4 | Plantões com médicos anestesiolologista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedistas/ traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | Hora | 1.728 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 |
| 7 | Serviços médicos na seguinte especialidade: Neurologia | Hora | 1.728 | R\$ 266,11 | R\$ 459.838,08 |
| 8 | Serviços médicos na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 | R\$ 272,31 | R\$ 470.551,68 |
| 9 | Serviços médicos na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 | R\$ 270,59 | R\$ 467.579,52 |
| 10 | Serviços médicos na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 | R\$ 272,20 | R\$ 470.361,60 |
| 12 | Serviços médicos na seguinte especialidade: Geriatria | Hora | 1.728 | R\$ 274,49 | R\$ 474.318,72 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | HOR A | 1.920 | 356,14 | R\$ 683.788,80 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | HOR A | 2.640 | 356,14 | R\$ 940.209,60 |

TOTAL GLOBAL

R\$ 13.544.344,22

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS

CNPJ: 35.131.469/0001-44

Avenida Brasil, numero 11, sala 13, Centro, Águas de Lindóia-SP,
CEP: 13.940-000 Telefone: (19)99845-5723 E-mail: mastermedsma@gmail.com





Rubrica

Valor Total da Proposta: R\$ 13.544.344,22 (Treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA Nº 1168 / CONTA CORRENTE Nº 2106-9, BANCO CAIXA – MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS.
8. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Sr. ANDERSON RODRIGUES BUENO, portador do RG sob o nº 24164858 SSP/SP, e CPF nº 165.920.648-03, com residência na Rua ALBERTINA MARIA DE JESUS nº 55, FRANCOS, cidade Águas de Lindóia, São Paulo, CEP. 13.940-000.

Águas de Lindóia-SP, 06 de NOVEMBRO de 2023.

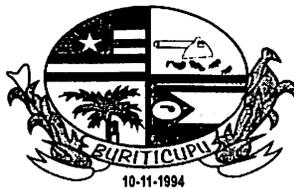
MASTER MED SERVICOS
MEDICOS E
ADMINISTRATIVOS
LTD:35131469000144

Assinado de forma digital por
MASTER MED SERVICOS MEDICOS E
ADMINISTRATIVOS
LTD:35131469000144
Dados: 2023.11.03 11:44:10 -03'00'

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA
ANDERSON RODRIGUES BUENO
CPF nº 165.920.648-03
CNPJ: 35.131.469/0001-44

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 35.131.469/0001-44
Avenida Brasil, numero 11, sala 13, Centro, Águas de Lindóia-SP,
CEP: 13.940-000 Telefone: (19)99845-5723 E-mail: mastermedsma@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 2.70
Rub. JA 2.70

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.



BURITICUPU-MA
Proc. nº 09001/2023
Fls. 277
Rub. 11

PROPOSTA DE PREÇO

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001 - 40.

Endereço: Av. Paragominas, nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, CEP: 68.633 - 000, cidade: Dom Eliseu - PA

Fone/Fax: (91) 98545 - 8811/ (94) 99113 - 0782/ (99) 99207 - 5452

Valor Total da Proposta: R\$: 12.573.686,35 (Doze Milhões e Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇOS R\$ | |
|------|---|-------|--------|--------------|------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.504.000,00 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 | R\$ 3.315,00 | R\$ 2.419.950,00 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 |
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | Unid. | 96 | R\$ 3.223,00 | R\$ 309.408,00 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte | Hora | 1.728 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 |

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

| | | | | | |
|----|--|------|-------|------------|----------------|
| | especialidade: Ortopedia | | | | |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 | R\$ 270,00 | R\$ 466.560,00 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 | R\$ 265,00 | R\$ 457.920,00 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 | R\$ 270,00 | R\$ 466,560,00 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 | R\$ 350,00 | R\$ 672,000,00 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 2.640 | R\$ 356,14 | R\$ 940.209,60 |

R\$: 12.573.686,35 (Doze Milhões e Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência,



BURITIGUPU-MA
Proc. 2109096/2023
Fls. 239
Rub. JA

quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (DOIS) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°.750 - 1 , AGÊNCIA N°8623 - 1. BANCO DO BRASIL , em nome de V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr THIEGO SANTOS DA SILVA. Portador do RG, sob o nº210161520029. , e CPF nº976.337.392 - 15, com residência na AV. PARAGOMINAS, S/N, BAIRRO: VILA BELA VISTA, CIDADE DOM ELISEU – PA.

DOM ELISEU – PA 05 DE NOVEMBRO 2023.

V. L. SANTOS DA SILVA
SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287
000140

Assinado de forma digital por V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.11.05 18:19:58 -03'00'

Thiago Santos da Silva

THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 – 15
SOCIO ADMINISTRADOR

THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215

Assinado de forma digital por THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215
Dados: 2023.11.05 20:58:02 -03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. J
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**M M AZEVEDO SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14**

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.

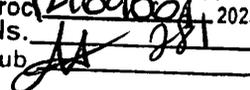
M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 1209004/2023
Fls. 281
Rub. 

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços par eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 34.688.990/0001-14

ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, B. MARANHÃO NOVO, CEP. 65.903-075 - IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 3524-6050

E-MAIL: macarioazevedo@hotmail.com

Valor total da Proposta R\$ 13.544.344,22 (Treze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|--|-------|------------|--------------|------------------|
| 1 | Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | UND | 1.095 | R\$ 3.202,75 | R\$ 3.507.011,25 |
| 2 | Plantões com médicos pediatras, plantão de 24 horas | UND | 730 | R\$ 3.320,35 | R\$ 2.423.855,50 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | UND | 365 | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 |
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão 24 horas | UND | 365 | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | UND | 96 | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | HORA | 1.728 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | HORA | 1.728 | R\$ 266,11 | R\$ 459.838,08 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | HORA | 1.728 | R\$ 272,31 | R\$ 470.551,68 |

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

| | | | | | |
|--------------------------|---|------|-------|------------|--------------------------|
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | HORA | 1.728 | R\$ 270,59 | R\$ 467.579,52 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | HORA | 1.728 | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | HORA | 1.728 | R\$ 272,20 | R\$ 470.361,60 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | HORA | 1.728 | R\$ 274,49 | R\$ 474.318,72 |
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | HORA | 1.920 | R\$ 356,14 | R\$ 683.788,80 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | HORA | 2.640 | R\$ 356,14 | R\$ 940.209,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 13.544.344,22 |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
 CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
 IMPERATRIZ - MA

[Handwritten signature]

MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados na CONTA CORRENTE Nº 26498-9, AGÊNCIA Nº 0460, BANCO BRADESCO 237, em nome de MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ.34.688.990/0001-14.

8. Informamos ainda que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO Portador do RG, sob o nº 017162412001-8, órgão expedidor SSP/MA, e CPF nº 029.448.263-60, com residência na Rua Dom Cesário, 2336, APT. 101; Edif. Privilegie, Três Poderes, CEP: 65.903-230 – IMPERATRIZ-MA.

BURITICUPI-MA
Proc. 110900/2023
Fis. 283
Rub. JA

Imperatriz/MA, 03 de Novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
MACARIO MARINHO DE AZEVEDO:02944826360
Dados: 2023.11.03 09:21:45
-03'00'

MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360

MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO
Sócio Administrador
CPF: 029.448.263-60

A

p JA

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis.
Rub.

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO
DE REABILITACAO E CLINICA
MEDICA LTDA**

CNPJ: 36.791.164/0001-21

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 11091001/2023
Fls. 285
Rub. AA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços par eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL: IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 36.791.164/0001-21

ENDEREÇO: RUA DR. GERVASIO, 611, CENTRO, CEP 65.930-000, AÇAILANDIA/MA

TELEFONE: (99) 99200-6989

E-MAIL: paulomichelhog@gmail.com

Valor total da Proposta: R\$ 1.719.924,48 (um milhão setecentos e dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

| | | | | | |
|--------------------------|---|------|-------|--------------|-------------------------|
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | UND | 96 | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | HORA | 1.728 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | HORA | 2.640 | R\$ 356,14 | R\$ 940.209,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.719.924,48 |

(99) 99168-2447

Rua Dr. Gervasio Santos 611 - Centro - Açailândia - MA - Em frente ao Laboratório São Paulo

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados na CONTA CORRENTE Nº 63839-0, AGÊNCIA Nº 1311-0, BANCO DO BRASIL 237, em nome de IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 36.791.164/0001-21.

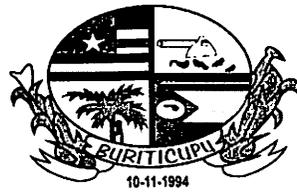
8. Informamos ainda que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. PAULO MICHEL MENDES LINS, Portador do RG, sob o nº 0000134249933, órgão expedidor SSP/MA, e CPF nº 010.367.523-05, com residência na Rua Gervásio, 611, Centro, Açailândia/MA.

Açailândia/MA, 01 de Novembro de 2023.

PAULO MICHEL MENDES LINS
Assinado de forma digital por PAULO MICHEL MENDES LINS:01036752305
Dados: 2023.11.03 10:24:05 -03'00'

PAULO MICHEL MENDES LINS
CPF Nº 010.367.523-05
Sócio Administrado

 
(99) 99168-2447



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 042/2023
Rub. 283

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**EGA GESTAO DE NEGOCIOS
LTDA**

CNPJ: 24.327.852/0001-56

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023



E G A SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 1709.001/2023
Fls. 088
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

| | | |
|--|--------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | |
| Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | | |
| Responsável Legal: EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA | | |
| CNPJ: 24.327.852/0001-56 | | Inscrição Estadual: 20.446.263-0 |
| Endereço: Rua Poço Branco, nº 2002 – Bairro: Nova Parnamirim | | |
| CEP.: 59.152-280 | Cidade: Parnamirim | Estado: RN |
| Tel.: 84 9 9947-0238 | | e-mail: licitacao@egagestao.com |
| Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Agência: 2870-3 – Conta Corrente: 21007-2 | | |
| Optante pelo Simples: ()SIM (X)NÃO | | |

Ao(A) Senhor(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência do Edital, com todas as condições aceitas.

| PROPOSTA DE PREÇO | | | | | |
|-------------------|---|---------|--------|--------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas | UNID. | 1095 | R\$ 3.202,75 | R\$ 3.507.011,25 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | UNID. | 730 | R\$ 3.320,35 | R\$ 2.423.855,50 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | UNID. | 365 | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 |
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão de 24 horas | UNID. | 365 | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 |
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | UNID. | 96 | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 |

EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO 2002 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 9947-0238



BURITICUPU-MA
Proc. 1409004/2023
Fis. 289
Rub. 11

EGA SERVIÇOS

| | | | | | |
|--------------------|--|------|------|------------|--------------------------|
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | HORA | 1728 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | HORA | 1728 | R\$ 266,11 | R\$ 459.838,08 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | HORA | 1728 | R\$ 272,31 | R\$ 470.551,68 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | HORA | 1728 | R\$ 270,59 | R\$ 467.579,52 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | HORA | 1728 | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | HORA | 1728 | R\$ 272,20 | R\$ 470.361,60 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | HORA | 1728 | R\$ 274,49 | R\$ 474.318,72 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 11.920.345,82 |

VALOR TOTAL: R\$ 11.920.345,82 (onze milhões e novecentos e vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



EGA SERVIÇOS

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 21007-2, AGÊNCIA Nº 2870-3, BANCO DO BRASIL, em nome de EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Portador do RG, sob o nº. 2082233, e CPF nº 084.659.424-20, com residência em Parnamirim/RN.

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO

CPF: 084.659.424-20 - RG: 2082233

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1989

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Lagoa Nova, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN.

E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@egagestao.com

E-MAIL PESSOAL: licitacao@egagestao.com

TELEFONE(S): (84) 99947-0238

BURITICUPI-MA
Proc. 110001 2023
Fis. 200
Rub. JA

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2023.

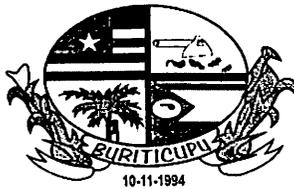
Atenciosamente,

ÉDIPO GLADSTON A. DA SILVEIRA
Édipo Gladston Amâncio da Silveira

RG 2082233

CPF: 084.659.424-20

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS



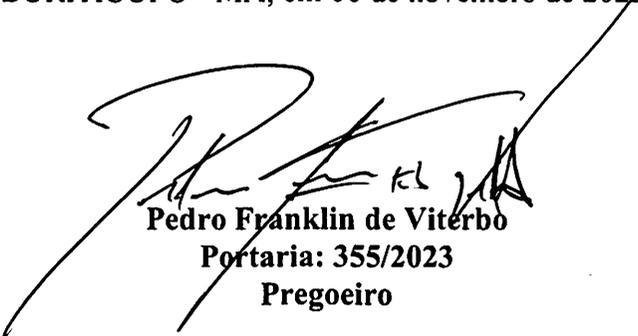
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 110909 2023
Fls. 21
Rub. KL

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 242
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MASTER MED SERVICOS
MEDICOS E ADMINISTRATIVOS
LTDA
CNPJ: 35.131.469/0001-44

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADM
CNPJ: 35.131.469/0001-



BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1985, portador do CPF sob o nº 069.825.586-06, e do documento de identidade MG-12110877, SSP, MG, com residência a Rua São José dos Campos, número 90, sala 21, bloco 3, Bairro Parque das Fontes, Município Águas de Lindóia - São Paulo, CEP 13.940-000; e

-SEDE
É 17

ANDERSON RODRIGUES BUENO, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, solteiro, nascido em 09/10/1975, portador do CPF sob o nº 165.920.648-03, e do documento de identidade 24.164.858-0, SSP, SP, com residência a Rua Albertina Maria de Jesus, número 55, Bairro Dos Francos, Município Águas de Lindóia - São Paulo, CEP 13.940-000.

2023
★

Todos na condição de sócios e representantes da sociedade limitada MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.131.469/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, número 11, sala 13, Bairro Centro, Município Águas de Lindóia - São Paulo, CEP 13.940-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35232986907, RESOLVE transformar a sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado; permissão estatutária para que a sociedade anônima tenha apenas um diretor; admissão de novo sócio; eleição da diretoria; e desenquadramento de ME.

SEDE
i 16
2023
★

Cláusula primeira – Desenquadramento de Microempresa

Os sócios BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI e ANDERSON RODRIGUES BUENO, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SEDE
: 16
2023
★

Cláusula segunda – Alteração do Nome e Natureza

Os titulares resolvem transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada.

Em função da alteração de natureza jurídica, altera-se o nome para **MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A**, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976.

SEDE
: 10
2023
★

Cláusula terceira – Conversão das quotas em ações

Em função da alteração da natureza jurídica, as 500.000 (quinhentas mil) quotas, que possuem valor unitário de R\$ 1,00 (um real), são convertidas em 500.000 (quinhentas mil) ações.

SEDE
É 38
2023
★

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-9323-ae50c0e30942

mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º — Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

Cláusula quarta — Eleição da diretoria

Foi eleito (a) para PRESIDENTE da sociedade anônima, para um mandato de três anos, o (a) Sr (a). **ANDERSON RODRIGUES BUENO**, já qualificado (a), com seus direitos e deveres devidamente especificados no estatuto social aprovado.

§ 1º — Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, sendo a assinatura desse instrumento servindo como termo de posse, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

§ 2º — Os administradores declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da lei 6.404/76.

§ 3º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada em um salário mínimo, observando-se as disposições legais aplicáveis e os critérios de desempenho estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Cláusula quinta — Consolidação do estatuto

- Em seguida, após a leitura do projeto de Estatuto e boletim de subscrição da sociedade ambos foram aprovados e consolidado.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0462

421.842/23-4
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

421.842/23-4



JUCESP
SEDE

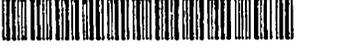
JUCESP
09
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

421.842/23-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

421.842/23-4



JUCESP
SEDE

JUCESP
09
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

0062585-4

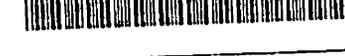


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530062585-4



JUCESP
SEDE

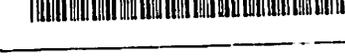
JUCESP
09
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530062585-4



PH

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A
CNPJ: 35.131.469/0001-44

EM TRANSFORMAÇÃO

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1985, portador do CPF sob o nº 069.825.586-06, e do documento de identidade MG-12110877, SSP, MG, com residência a Rua São José dos Campos, número 90, sala 21, bloco 3, Bairro Parque das Fontes, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, subscreveu e integralizou subscreveu e integralizou 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ANDERSON RODRIGUES BUENO, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, solteiro, nascido em 09/10/1975, portador do CPF sob o nº 165.920.648-03, e do documento de identidade 24.164.858-0, SSP, SP, com residência a Rua Albertina Maria de Jesus, número 55, Bairro Dos Francos, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, subscreveu e integralizou 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4f59-932d-ae56ch3f6662

ESTATUTO SOCIAL

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A
CNPJ: 35.131.469/0001-44

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º – A MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 2º – A companhia iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º – A companhia está sediada na Avenida Brasil, número 11, sala 13, Bairro Centro, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000.

Parágrafo Primeiro – A companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º – A Sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SEDRVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo primeiro – É permitido à companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo segundo – A companhia poderá emitir ações preferenciais.

Parágrafo terceiro – A companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º – As assembleias gerais realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário e que os interesses sociais da companhia assim exigirem, podendo ser convocada por diretores ou acionistas.

Parágrafo primeiro – As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma do disposto nos artigos 123 a 125 da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.

Parágrafo segundo – Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais previstas nesta cláusula, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas da companhia.

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-937d-ae50cb3f06e2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625954 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Artigo 7º — Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo único — Exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável, as deliberações das assembleias gerais dependerão de voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas votantes.

Artigo 8º — Compete à assembleia geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, observados os quóruns previstos neste estatuto social e na legislação aplicável:

- I. Tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- II. Eleger os membros da diretoria.
- III. Eleger e destituir os membros do conselho fiscal, quando instalado;
- IV. Fixar a remuneração global anual dos membros da diretoria, assim como a dos membros do conselho fiscal, se instalado;
- V. Reformar o estatuto social;
- VI. Deliberar acerca de dividendos;
- VII. Deliberar acerca de aumento do capital social ou sua redução;
- VIII. Deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da companhia;
- IX. Deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- X. Deliberar acerca da fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a companhia;
- XI. Deliberar acerca da dissolução e liquidação da companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e julgar-lhes as contas;
- XII. Deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da companhia ou requerimento de sua falência;

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º — A companhia será administrada por uma diretoria, eleitos e destituíveis a qualquer tempo exclusivamente pela assembleia geral, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente estatuto social.

Artigo 10º — A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado na ata da assembleia convocada para a eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo único — A remuneração dos administradores será definida na assembleia de eleição.

SEÇÃO I Diretoria

Artigo 11º - A diretoria da companhia será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, cujo prazo de gestão (o mandato) é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo pelo menos 1 (um) diretor presidente.

Parágrafo primeiro — Em caso de vacância do cargo, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de membro da diretoria, será convocada assembleia geral extraordinária para a eleição de novo membro, cujo mandato durará o tempo restante para o fim do mandato do membro que deu causa à vacância do cargo.

Parágrafo segundo — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor

de terceiros, exceto se previamente aprovados pelo órgão competente (assembleia geral) ou permitidos nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo terceiro — Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, ainda que exaurido o prazo de seus mandatos;

Artigo 12º — A diretoria é o órgão executivo da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente estatuto social dependam de prévia aprovação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Caberá à diretoria, observado o seu limite de competência e mediante a prévia aprovação da assembleia geral quando exigível nos termos da lei ou deste estatuto social, representar a companhia na prática de quaisquer negócios, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia. A companhia poderá também ser representada por procurador (es) na forma do parágrafo primeiro do artigo abaixo, deste estatuto, de acordo com os poderes conferidos no instrumento de procuração.

Artigo 13º — A companhia será representada por quaisquer 1 (um) diretor, podendo a assembleia geral impugnar decisões que sejam tomadas contra o interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro — Na constituição de procuradores, as procurações serão outorgadas em nome da companhia pela assinatura do diretor presidente ou, na sua falta, do diretor vice-presidente, especificar os poderes conferidos, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo indeterminado e poderão admitir o substabelecimento.

CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL

Artigo 14º — A companhia terá um conselho fiscal não permanente, nos termos do art. 161 da Lei 6.404 composto por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral que deliberar sua instalação, e remuneração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O conselho fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis.

Parágrafo primeiro — Quando instalado, o conselho fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Parágrafo segundo — Quando instalado, os membros do conselho fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do conselho fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a assembleia geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-937d-ae50ch3f0b62

Parágrafo terceiro. — Quando instalado o conselho fiscal, a remuneração dos membros do conselho fiscal será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo quarto — Quando instalado o conselho fiscal, seus membros deliberarão e aprovarão o regimento interno do referido órgão.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 15º — O exercício social tem início a 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo primeiro — As demonstrações financeiras do exercício social encerrado deverão ser submetidas à assembleia geral ordinária, para aprovação das referidas demonstrações e definição sobre destino dos lucros líquidos.

Parágrafo segundo — Fica a diretoria autorizada a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e, com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuir dividendos obedecendo os limites legais.

Artigo 16º — O dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a assembleia geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição inferior de dividendos ou mesmo a retenção integral do lucro.

Artigo 17º — O dividendo mínimo obrigatório, ou aquele aprovado pela unanimidade dos presentes, será pago na forma e prazo estabelecido na assembleia geral ordinária.

Artigo 18º — O lucro líquido apurado em cada exercício social terá destinação decidida em assembleia geral, garantindo-se um percentual para constituição da reserva legal e para pagamento de dividendos aos acionistas, observando-se os limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII — LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 19º — A companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 20º — A última alteração do estatuto se deu em 01 de agosto de 2023.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-r5f2-4859-932d-ae50cb310e62



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO: 2.723.552/23-8

Relatório da Análise Prévia

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|-----|-----|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | ☉ | ○ |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | ☉ | ○ |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | ☉ | ○ |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | ○ | ○ |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | ○ | ○ |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | ○ | ○ |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | ○ | ○ |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | ○ | ○ |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | ○ | ○ |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | ○ | ○ |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | ☉ | ○ |

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1
 Data: 26/10/2023

JUCESP
 Cláudia Vogals
DEFERIDO 7ª TURMA
 1. Vogal Relator
 2. Vogal Revisor
 3. Vogal

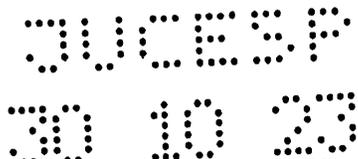
CESP
ANÁLISE

OCT 2023

di Mazarem da Silva
 11.020.978-1
 JUCESP

www.jucespnet.sp.gov.br/formularioanalise/default.aspx

1/1



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
Fls. 302
Rubrica

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MASTER.pdf

Documento número #432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662

Hash do documento original (SHA256): e7f8d35294a4e1d3c895d88e424213f8a75b4e9800fcc9f5ddd901f00e874c9d

Assinaturas

✓ **FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA**
CPF: 050.879.606-77
Translation missing: pt-br.log.signed_as.lawyer em 16 ago 2023 às 12:54:04

✓ **BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI**
CPF: 069.825.586-06
Assinou em 22 ago 2023 às 15:59:07

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**
CPF: 165.920.648-03
Assinou em 23 ago 2023 às 09:34:51

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**
CPF: 165.920.648-03
Assinou como presidente em 23 ago 2023 às 09:34:51

Log

- 15 ago 2023, 17:38:27 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38).
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: brunoconsultoriamed@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI e CPF 069.825.586-06.

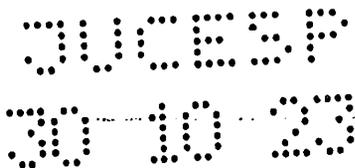


432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662

Página 1 de 2 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponte.sp.gov.br.



- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: fabiano@fabianozica.adv.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA e CPF 050.879.606-77.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 16 ago 2023, 12:54:05 FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiano@fabianozica.adv.br. CPF informado: 050.879.606-77. IP: 179.189.82.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9086758 e longitude -44.0831708. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 ago 2023, 15:59:07 BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunoconsultoriamed@gmail.com. CPF informado: 069.825.586-06. IP: 177.67.157.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.4767206 e longitude -46.6315682. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662

Página 2 de 2 do Log

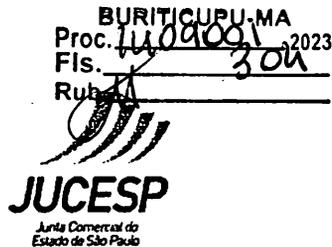
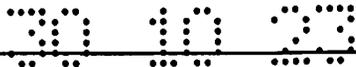


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 272355238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---|------------------------------|---------------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032923867-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | |
| NOME DO INTEGRANTE ANDERSON RODRIGUES BUENO | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 165.920.948-03 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 24164858 | DIGITO 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2023 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALBERTINA MARIA DE JESUS | | | | | | NÚMERO 55 | |
| COMPLEMENTO | | | BAIRRO/DISTRITO DOS FRANCOS | | | CEP 13940-000 | |
| MUNICIPIO Águas de Lindóia | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS | | | | | | | |
| Diretor Presidente (entrada) | | Início do Mandato: 01/08/2023 | | | Termo do Mandato: 01/08/2028 | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BURITICUPU-MA
Proc. 110990/2023
Fis. 305



Declaração

Eu, ANDERSON RODRIGUES BUENO, portador da Cédula de Identidade nº 24.164.858-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.920.648-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Brasil, 11, Sala 13, Centro, SP, Águas de Lindóia, CEP 13940-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

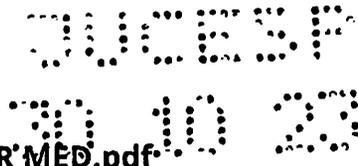
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDERSON RODRIGUES BUENO

RG: 24.164.858-0

MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A





Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.

DECLARAÇÃO MASTER MED.pdf

Documento número #afbf6da9-8429-4174-9091-44b5937004da

Hash do documento original (SHA256): 903a8520013400a7ce82hd9bf21530dd3fce31eaa2dd31978561bb0e63a2497a

Assinaturas

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**

CPF: 165.920.648-03

Assinou em 23 ago 2023 às 09:36:21

Log

- 15 ago 2023, 17:41:38 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número afbf6da9-8429-4174-9091-44b5937004da. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:41). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2023, 17:45:32 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 23 ago 2023, 09:36:21 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:36:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número afbf6da9-8429-4174-9091-44b5937004da.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº afbf6da9-8429-4174-9091-44b5937004da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



afbf6da9-8429-4174-9091-44b5937004da

Página 1 de 1 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330767086

DEFERIDO DE

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.131.469/0001-44 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| | |
|---|--|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ 222 Alteracao do Porte da Empresa Quadro de Sócios e Administradores - QSA | JUCESP <u>27 OUT 2023</u> DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Aido N. Freire RG 8.044.660- 3/2024 Número de Controle: SP77963930 - 35131469000144 |
|---|--|

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|------|-----|
| FCPJ | QSA |
|------|-----|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------------|
| Responsável | Preposto |
| NOME ANDERSON RODRIGUES BUENO | CPF 165.920.648-03 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

| |
|---------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO |
|---------------------------|

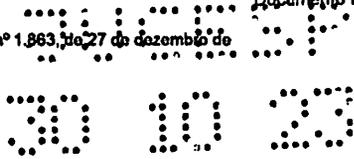
07. RECIBO DE ENTREGA

| |
|--|
| CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA |
|--|

21/08/2023, 13:35

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



BURITICUPIU-MA
Proc. 1209091/2023
Fis. 308
Rubrica

A

Clicksign 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

2/2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
30 10 23

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.

DBE IVAN.pdf

Documento número #5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

Hash do documento original (SHA256): 34ce1731a37c224d85d228ab037c5eb74a7c21a79fefb917955dac3528629a9f

Assinaturas

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**

CPF: 165.920.648-03

Assinou em 23 ago 2023 às 09:36:59

Log

- 21 ago 2023, 13:59:56 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2023 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 ago 2023, 14:00:38 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonrbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 23 ago 2023, 09:36:59 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonrbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 23 ago 2023, 09:36:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db.

ICP
Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

Página 1 de 1 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.692.598/23-4

CONTROLE INTERNET
032900198-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | JUICESP - S | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | PORTE Normal | GUICHÊ 1 |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | PROCOLO |
| DECLARAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | 1 / 1 |
| ASSINATURA: | | DATA: 01/08/2023 | DARF: R\$,00 |

DECLARO, SOB AS PÉNAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
GUICHÊ 12
19 OUT 2023
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
7ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUICESP 24 OUT 2023
EXIGÊNCIA 7ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
3. Vogal
Aldo N. de Jesus
RG 8.014.806-8
Ivan Lorena Vital
RG 25.177.000-X
Vogal

ANEXOS:

| | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) (UM) | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Cano 23130

JUC
PRÉ-
231
Hilton Noredi
RG: 501
Assessor Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.692.598/23-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|--|
| 2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 2- Não apresentar FC de entrada do sr. Bruno como diretor, visto não haver no instrumento apresentado deliberação de sua eleição.
- 12- não foi possível verificar a assinatura digital na declaração de autenticidade apresentada
- obs: caso persista a dúvida sobre a exigência exarada e para evitar reiteração da mesma exigência, agendar plantão de dúvidas virtual - agendamento colegiado.

Análise Prévia

Hilton Norede Azarem da Silva RG 501.020.978-1
Data: 23/10/2023

ESP
ANÁLISE

UT 2023

Azarem da Silva
020.978-1

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

JUCESP ____/____/____
EXIGÊNCIA 70818MA

1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
3. Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Hum 709

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109091/2023
 Fls. 313
 Rubrica

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.657.010/23-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032881248-0



DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-------------------|----------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | PORTE Normal | | JUCESP- GUICHÉ | |
| LOGRADOURO Av Brasil | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | | CEP 13940-000 | | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | | UF SP | TELEFONE | | EMAIL | | ★ 10 OUT |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 4 | | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | | NIRE - SEDE | | | |
| DECLARAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | | | | VALORES RECOLHIDOS | | SEQ. DOC. | |
| NOME: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | | DARE: R\$,00 | | 1 / 1 | |
| ASSINATURA: <i>[Signature]</i> | | | | DATA: 01/08/2023 | | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | | | | |
|---|--|---|--|-------------------------------------|--|
| CARIMBO PROTOCOLO | | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | | CARIMBO ANÁLISE | |
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO | |
| OBSERVAÇÕES: <i>Via única PE</i> | | | | | |



BURITICUPU-MA
Proc. 1200091/2023
Fls. 314
Rub. 314

[Faint, illegible text within a rectangular box]

JUCE
PRÉ-AN
11 00
Hilton Noredi Ma
RG: 501.0
Assessor Técnico d

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.657.010/23-4**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ⊗ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|-----|-----|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | ⊗ | ○ |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | ⊗ | ○ |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | ○ | ○ |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | ○ | ○ |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | ○ | ○ |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | ○ | ○ |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | ○ | ○ |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP. | ○ | ○ |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | ○ | ○ |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | ○ | ○ |
| 13 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | ○ | ⊗ |

Outras exigências a especificar (DBE):**Proposta de Exigência**

| Exigência |
|--|
| 2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/Indeferimento a especificar ou fundamentar

- 2- Não apresentar FC de entrada do sr. Bruno como diretor, visto não haver no instrumento apresentado deliberação de sua eleição.
- 12- não foi possível verificar a assinatura digital na declaração de autenticidade apresentada

Análise Prévia

Hilton Medeiros Mazarim da Silva RG 501.020.978-1

Data: 11/10/2023
ANÁLISE

2023

Mazarim da Silva
10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx
Registro Público

JUCESP / /
EXIGÊNCIA 7ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Vogais
3. Vogal Revisor



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TJZ
AMB

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.639.575/23-5

CONTROLE INTERNET
032863199-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------|--------------|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | | JUCESP - S | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | | GUICHÊ | |
| LOGRADOURO Av Brasil | | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | ★ 06 OUT |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | | | PROTOCOLO |
| DECLARAÇÃO DO ASSINANTE-REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | | DATA: 01/08/2023 | DARF: R\$,00 | |

DECLARAÇÃO DO ASSINANTE-REQUERIMENTO CAPA QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

Via única (PE).



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () IMEI sem Cadastro
 - () IMEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

Cart 06/30

[Faint text on the left side of the page, possibly a stamp or header information]

[Mirrored stamp or text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Mirrored stamp or text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten mark or signature]

[Handwritten initials or signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.639.575/23-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ● SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|-----|-----|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | ● | ○ |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | ● | ○ |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | ● | ○ |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | ○ | ○ |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | ○ | ○ |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | ○ | ○ |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | ○ | ○ |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | ○ | ○ |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | ○ | ○ |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | ○ | ○ |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | ○ | ○ |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|---|
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º). |
| 132- Sujeito a decisão de indeferimento. (Decreto Estadual 58.879/2013, art. 198, Inciso III). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 11- O MEIO APRESENTADO NÃO PERMITIU AS DEVIDAS CONFERÊNCIAS

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9
Data: 06/10/2023

JUCESP ____/____/____
EXIGÊNCIA 7ª TURMA
 1. Vogal Relator
 Ciência Vogais
 2. Vogal Revisor
 3. Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.598.578/23-5



TU7
 AMB

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032845007-3



DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------|--|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | JUCESP - S | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | PORTE Normal | GUICHÊ 1 | |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | ★ 28 SET 20 | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | SEQ. DOC. PROTOCOLO | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | DATA: 01/08/2023 | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

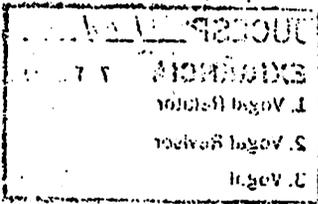
| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| OBSERVAÇÕES: Viciada | | |

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

cont 28109



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or a signature.

Handwritten initials 'P. JH'.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.598.578/23-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

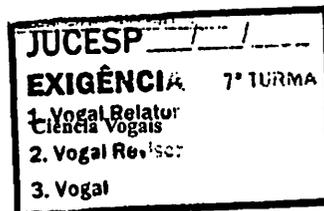
| Exigência |
|--|
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 29/09/2023





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

*tu7
AMB*

CAPA DO REQUERIMENTO

BURITICUPU-MA
 Proc. 11109001/2023
 Fis. 322
 Rubrica

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.584.500/23-1

CONTROLE INTERNET
032831890-6

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|-------------|--------------|-------------------------------------|------------------|----------------------------|
| ATO Constituição Normal; / | | | | JUCESP - GUICHÊ | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | PORTE Normal | | |
| LOGRADOURO AVENIDA BRASIL | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO SALA 13 | CEP 13940-000 | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE | | | |
| DECLARAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | | SERIE DOC. PROTOC 1 / 1 |
| ASSINATURA: <i>[Signature]</i> | | | DATA: 01/08/2023 | | DARF: R\$,00 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|---|---|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 38 ★ 26 SET 2023 ★ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP - 2ª SET 2023 EXIGÊNCIA 4ª TURMA 1. Vogal Relator <i>Paula Lopes Perichsan</i> RG 11.2.233 2. Vogal Revisor RG 5.844.216-0 3. Vogal Vogal 27 SET 2023 |
|--|---|---|

| | | |
|--|---|-------------------------------------|
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input checked="" type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
|--|---|-------------------------------------|

OBSERVAÇÕES:
via Unicec





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.584.500/23-1**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):**Proposta de Exigência**

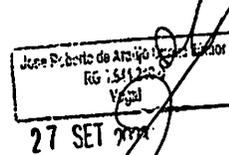
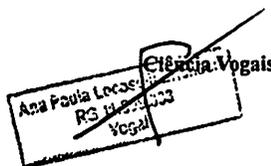
| Exigência |
|---|
| 3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**3- CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO****EXIGÊNCIA EXIGÊNCIA**

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 27/09/2023





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



BURITICUBU-MA
Proc. 1409091/2023
Fis. 324
RUBRICA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
994846

CNPJ nº
35.131.469/0001-44

Inscrição
23/10/2020

Validade
31/10/2023

Razão Social

BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS

Endereço

R SAO JOSE DOS CAMPOS 90 SL 21 BL 3 - PARQUE DAS
FONTES

Município/UF

AGUAS DE LINDOIA

CEP

13940000

Responsável Técnico

WESLEY FERRAZ DE CARVALHO - CRM nº 49982

Classificação

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/10/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

A



D 3 E B 2 C 7 0 5 A 6 D 6 2 B 4 1 0 D 5 E D C 7 4 2 F 7 3 8 E D

IP GA

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 25/11/2022 às 11:03:54
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2693440860

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 o 1 NOME E SOBRENOME
ANDERSON RODRIGUES BUENO

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1997



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/10/1975, SAO PAULO, SP

4A DATA EMISSÃO
05/09/2023

4B VALIDADE
04/09/2033

ACC
D

6C DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
24164858 SSP SP

4D CPF
165.920.648-03

5 Nº REGISTRO
02564180800

9 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO
BENJAMIM CLYTON TORASCO BUENO

ANTONIA APARECIDA RODRIGUES BUENO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACT | | | | D | | | |
| A | | | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 04/09/2033 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
AGUAS DE LINDOIA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57714742096
SP019859210

2693440860

SÃO PAULO



Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITIGUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 326
Rub. A

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.131.469/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/10/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

| | | |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO SALA 13 |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CEP 13.940-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AGUAS DE LINDOIA | UF SP |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERMEDSMA@GMAIL.COM | TELEFONE (19) 9845-5726 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 10:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

b CA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICAPIU-MA
Proc. 11.94001/2023
Fis. 333
Rub. 11

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ: **35.131.469/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:31 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3E9F.C9C2.6C59.A8C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

k *AS*

BURITICUBU, MA
Proc. 1009001/2023
Fis. 328
Rub. AA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.131.469/0001-44 ✓
Razão Social: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADM LTDA ✓
Endereço: AV BRASIL 11 SALA 13 / CENTRO / AGUAS DE LINDOIA / SP / 13940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023102007060021858925

Informação obtida em 03/11/2023 10:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 329
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.131.469/0001-44

Certidão n°: 61259414/2023

Expedição: 03/11/2023, às 10:14:33

Validade: 01/05/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.131.469/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA**

Rua Professora Carolina Froes, 321 - Centro

CNPJ: 46.439.683/0001-89

BVRITIC/PU/MA
Proc. 1409091/2023
Fls. 330
Rub. JA**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000037012
Nome: MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS ME
Nome Fant.: AMAZING SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Endereço: AVENIDA BRASIL
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 13
Cidade: AGUAS DE LINDOIA Estado: SP

CNPJ: 35.131.469/0001-44
PIS/NIT:
Nº: 11
CEP: 13940-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000009895
Endereço: AVENIDA BRASIL
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 13
Cidade: AGUAS DE LINDOIA Estado: SP
Área: 0.0 Nº Empregados: 0 Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: 000009895 Horário de Funcionamento: -

Nº: 11
CEP: 13940-000

DADOS GERAIS

Abertura: 21/10/2019 Processo: 6484 Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: Optante do Simples: SIM
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINIST
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: OUTROS Emite NFS-e: Sim
Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAUDE

ATIVIDADES

| Código | Ident. | Tipo | Descrição | Qtde. | Início | Final |
|---------|--------|---------------------------|---|-------|--------|-------|
| 0000002 | 3 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e | 0.0 | | |
| 0000002 | 17 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0.0 | | |
| 0000003 | 17 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0.0 | | |
| 0000001 | 17 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |
| 0002100 | 4.600 | 02 - Licença | Licença | 0 | | |
| 0002100 | 5.2200 | 10 - Localização | Localizacao | 0 | | |
| 0000011 | 17 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0.0 | | |
| 0000003 | 4 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de saúde, assistência médica e congêneres | 0.0 | | |
| 0000001 | 4 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de saúde, assistência médica e congêneres | 0.0 | | |

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

| CNAE | Atividade |
|-----------|--|
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|---|----------|----------------------|-----------------------|---------------------|--------|---------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35300625854 | | 30/10/2023 | 01/08/2023 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | | | SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| N.P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 35.131.469/0001-44 | | AV BRASIL | | | 11 | SALA 13 | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| CENTRO | | AGUAS DE LINDOIA | SP | 13940-000 | R\$ | 500.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

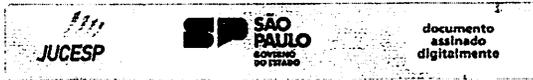
| DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/08/2026 | | | | | | | |
|--|--|--|--|--------|-------------|-----------|------------------|
| NOME | | | | | | | |
| ANDERSON RODRIGUES BUENO | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA ALBERTINA MARIA DE JESUS | | | | 55 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | | UF | CEP | RG |
| DOS FRANCOS | | AGUAS DE LINDOIA | | | SP | 13940-000 | 241648580 |
| CPF | | CARGO | | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 165.920.648-03 | | DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/08/2026 | | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 30/10/2023 | | |
| TRANSFORMADA DE NIRE 35232986907. | | |
| ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 01/08/2023. TRANSFORMACAO | | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300625854 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2023 |
|---|

b GA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001, 2023
Fls. 332
Rub. 11



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 223942762, quarta-feira, 1 de novembro de 2023 às 15:05:49.

↓

P CA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300625854 | CNPJ 35.131.469/0001-44 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300625854 | DATA DO ARQUIVAMENTO 30/10/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 02/11/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO 16:08:45 | CÓDIGO DE CONTROLE 223993673 |

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
HNM

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.723.552/23-8



CONTROLE INTERNET
032923867-1



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|--------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | | JUCESP |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | PORTE Normal | GUICHÊ |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | ★ 2 5 OUT | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 6 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | PROTO | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANO BUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: <i>[Signature]</i> DATA: 01/08/2023 | | | DARF: R\$,00 | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|--|--|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 2 5 OUT 2023 ★ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP 27, OUT, 2023 DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator: Roberto Camillo Junior RG 30.571.201-9 2. Vogal Revisor: <i>[Signature]</i> 3. Vogal: Aldo Nunes Maciel RG 8.004.606-8 |
|--|--|--|

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



OBSERVAÇÕES:

(via Unice)



JUCESP

30 OUT 2023
09
JUCESP



SECRETARIA
DE ECONOMIA

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha e Adesão
- () Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

SECTOR DE REGISTRO
(ATIVJD, DES)

- TRIAR
- DEFERIR DER
- FICHAUBAR
- PERFURAR
- SEPARAR VIA

JL
PRÉ
21
Hilton Non
RG: 6
Assessor Tén

b



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 336
Rub. JA

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.131.469

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50965237
Data e hora da emissão 03/11/2023 10:11:09
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 333
Rub. AA

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.131.469/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110073947-34

Data e hora da emissão 03/11/2023 10:10:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA

Rua Professora Carolina Froes, 321 - Centro - AGUAS DE LINDOIA

CNPJ: 46.439.683/0001-89



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000037012

Contribuinte

MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS ME

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUAS DE LINDOIA

CPF/CNPJ

35.131.469/0001-44

Número Complemento

11 SALA 13

CEP

13940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:39:43 do dia 18/10/2023

Válida até 17/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 94A63F4AB41CBE99

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

Handwritten mark



03/11/2023

0070640875

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

BURITIGUJU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 339
Rub. AA

CERTIDÃO Nº: 6232605

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 35.131.469/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de novembro de 2023. ✓

PEDIDO Nº: 0070640875

Handwritten initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

BURITICUPU-MA
Proc. 1109091/2023
Fis. 340
Rub. JA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO PEDIÁTRICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI- MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, E DE OUTRO, A EMPRESA BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, centro, Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP 37.563-000, inscrita no CNPJ. sob n.º 01.601.656/0001-22, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Gabriela Barbara Pereira**, vem através deste ATESTAR a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa **BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.131.469/0001-44, estabelecida na Rua São José dos Campos- n.º 90, Sala 01, Bloco 03, Bairro Parque das Fontes cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP 13.940-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico Generalista e Médico Pediátrico na Unidade Básica de Saúde em atendimento a solicitação do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, CONTRATO N.º 006/2022, Início 20 de janeiro de 2022.

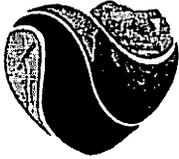
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|------|---|
| 01 | Médico Clínico Generalista – 8 horas diárias de Segunda a Sexta |
| 02 | Médico Pediatra – 8 Horas Diárias 2 vezes na semana |

Declaramos que a empresa supra citada acima, possui total Capacidade Técnica, Administrativa e Operacional no que foi proposto, cumprindo fielmente até a presente data os serviços elencados, não existindo assim fatos que a desabonem para fins de capacitação.

Tocos do Moji – MG, 20 de setembro de 2022.

Gabriela Bárbara Pereira
Chefe Serviço Saúde

Gabriela Bárbara Pereira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
Praça Antonio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata/MG
CEP: 37.564-000 / (35) 3445-4945
www.bordadamata.mg.gov.br

BURITICUPU, MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 341
Rub. AA

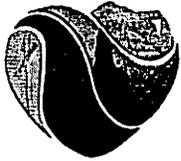
ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CELSO DO AMARAL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **BCN MONTONI SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.131.469/0001-44, sita à Rua São José dos Campos, nº 90, Sala 21, Bloco 3, Bairro Parque das Fontes, na cidade de Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Administrativo nº 152/2022**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, cujo o Objeto é a prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

Início : 01 de maio de 2022.

| ITEM | QTD | UND. | DESCRIÇÃO |
|------|-----|----------|--|
| 01 | 12 | Mês | SERVIÇO DE COORDENAÇÃO MÉDICO. O profissional deverá comparecer no Pronto Atendimento em dias alternados e estar à disposição do Município 24 (vinte e quatro) horas por dia, via telefone durante todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana. Coordenador médico deverá estar regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina. |
| 02 | 732 | Serviços | SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO Para realizar atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no Pronto Atendimento Municipal de Urgência e Emergência 24 horas, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas, realizado por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina. |
| 03 | 2 | Serviço | SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO (REVEILLON): Para realizar atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no Pronto Atendimento Municipal de Urgência e Emergência 24 horas, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas, realizado por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina. |
| 04 | 2 | Serviço | SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO (NATAL): Para realizar atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no Pronto Atendimento Municipal de Urgência e Emergência 24 horas, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas, realizado por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina. |
| 05 | 144 | Serviço | SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA: Especializado com RQE registro de qualificação de especialista para atendimento no Ambulatório Médico Municipal. Atendimento ambulatorial por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina. Sendo Plantão de 8 horas, das 8h às 12 h e das 13 às 17h, três vezes por semana ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde. |
| 06 | 240 | Serviço | SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL: Para atendimento no Ambulatório Médico Municipal. Atendimento ambulatorial por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina. Sendo plantões de 4 horas de segunda a sexta feira, das 16 horas as 20 horas no Centro de Saúde Benedito Cobra Neto (Saúde do trabalhador, horário estendido de atendimento) |
| 07 | 120 | Serviços | SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO: De pacientes em veículo próprio da contratante, UTI Móvel para a cidade de Pouso Alegre em nosso Hospital referência Samuel Libânio, 30 km de distância. Conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, comprovada por relatório médico. |

b
JA



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Praça Antonio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata/MG
CEP: 37.564-000 / (35) 3445-4945
www.bordadamata.mg.gov.br

BURITICUBU-MA
Proc. 11.0900/2023
Fls. 34
Rub. JA

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, juntamente através de seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. CELSO DO AMARAL, vem ATESTAR a inteira CAPACIDADE TÉCNICA da empresa BCN MONTONI SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS, expressão que a mesma vem cumprindo fielmente no que foi proposto, não havendo até a presente data fatos que a desabone.

Borda da Mata 22 de novembro de 2022.

CELSO DO
AMARAL:29852654870

Assinado de forma digital por
CELSO DO AMARAL:29852654870
Dados: 2022.11.22 16:38:21 -03'00'

CELSO DO AMARAL
Secretario de Saúde Municipal



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



BURITICUPU-MA
Proc. 1409061/2023
Fls. 343
Rub. JK

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
994846

CNPJ nº
35.131.469/0001-44

Inscrição
23/10/2020

Validade
31/10/2023

Razão Social

BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS

Nome Fantasia

BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS

Endereço

R SAO JOSE DOS CAMPOS 90 SL 21 BL 3 - PARQUE DAS
FONTES

Município/UF

AGUAS DE LINDOIA

CEP

13940000

Responsável Técnico

WESLEY FERRAZ DE CARVALHO - CRM nº 49982

Classificação

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/10/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 25/11/2022 às 11:03:54
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

b CA

DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICAPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 344
Rub. JA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

b

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

BURITICAPU MA
Proc. 1094001 2023
Fls. 345
Rub. AA

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Águas de Lindóia-SP, 03 de Novembro de 2023

**MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA -
35.131.469/0001-44**

03/11/2023 10:27:19

Assinatura Digital: F6ED8FE3FFE5FA7DDD2848BB9E8E6456





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 346
Rub. *MA*

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EGA GESTAO DE NEGOCIOS
LTDA**

CNPJ: 24.327.852/0001-56

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITIGURU-MA
Proc. 1110/2023
Fls. 303
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 14:11:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PA



BRITIGUPU,MA
Proc. 1209001 2023
Fis. 348
Rub. AA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.327.852/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:16 do dia 26/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0ER6261023141016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

**EDIPO GLADSTON
 AMANCIO DA
 SILVEIRA:**
08465942420

Assinado eletronicamente por EDIPO GLADSTON
 AMANCIO DA SILVEIRA:08465942420
 DN: C=BR, O=CP, OU=Brasilia, CN=Presidencia
 de Curitiba, CN=EDIPO GLADSTON AMANCIO DA
 SILVEIRA:08465942420
 (sem brancos) CN=EDIPO GLADSTON AMANCIO
 DA SILVEIRA:08465942420
 Localização em localizações de assinatura
 Data: 2013.02.27 15:50:00-0300
 Root: Root@Versão: 10.1.1

EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA, Brasileiro, **CASADO(A)**, Comunhão Parcial bens nascido em 23/10/1989, empresário, portador da CNH 04358047283 DETRAN-RN e do CPF 084.659.424-20 residente e domiciliado na RUA LAGOA NOVA, 124, BLOCO A APT 403, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59152655. Único sócio da sociedade limitada unipessoal, **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sediada na RUA POCO BRANCO, 2002, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59152280, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial em 07/03/2016, devidamente inscrita no NIRE 24200843699 e CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56. Resolve promover a Consolidação do seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art997, II, CC):

BURITICUPU-MA
 Proc. 101001 2013
 Fls. 309
 Rub. 309

A Sociedade Empresária LTDA Unipessoal tem como denominação: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):

A sociedade empresaria LTDA Unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: RUA POCO BRANCO, 2002, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59152280.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art997, II, CC):

A sociedade empresaria LTDA Unipessoal tem por objeto e exercerá as seguintes atividades:

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8650-0/01 - Atividades de

p *OH*

BURITICUPU-MA
 Proc. 11.090.011/2023
 Fis. 350
 Rub. JK

EDIPO
 GLADSTON
 AMANCIO DA
 SILVEIRA:
 08465942420

Atestado registrado por EDIPO
 GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA:
 08465942420
 CNPJ: 08.465.942/0001-11
 QUANTIDADE DE ROTEIRO FEDERAL DO
 BRASIL - RFB, QUANTIDADE DE CPF/A1, QUANTIDADE
 DE INSC, QUANTIDADE DE GLADSTON
 AMANCIO DA SILVEIRA: 08465942420
 Razão: Emissão sobre dados de controle
 Localização: Associação de
 Buriticupu - MA
 Data: 2023.03.27 15:59:28-0300
 Post Revisão: 10.1.1

enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96)

A Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal tem início de suas atividades em 07/03/2016 como Sociedade Empresária LTDA Unipessoal e o seu prazo por tempo é indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade Empresaria LTDA Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar outra dependência, em todo território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital da sociedade empresaria LTDA unipessoal é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas mas responde judicialmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade empresaria LTDA Unipessoal será exercida pela sócio **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA** que representará legalmente a sociedade empresaria LTDA Unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

EDIPO
GLADSTON
AMANCIO DA
SILVEIRA:
08465942420

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, D da Lei n 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assinado digitalmente por EDIPO
GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA:
08465942420
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF
e-CPF A1, CN=(sem brncol), C=ED-PC
GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA:
08465942420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 15:59:41-0300
Font Reader Versão: 10.1.1

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade empresaria LTDA Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresaria LTDA Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Unipessoal, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 24 de FEVEREIRO de 2023.

EDIPO GLADSTON
AMANCIO DA
SILVEIRA:
08465942420

Assinado digitalmente por EDIPO GLADSTON AMANCIO
DA SILVEIRA:08465942420
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brncol),
CN=EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA:
08465942420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 15:59:55-0300
Font Reader Versão: 10.1.1

EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
CPF 084.659.424-20





BURITICUBU-MA
Prod. 1409001/2023
Fis. 332
Rub. JA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012250, registrado em 06/07/2016, inscrito no CPF nº 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 00855514493 | 012250 | ROGERIO GOMES DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 10:29 SOB Nº 20230149910.
PROTOCOLO: 230149910 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302687488. CNPJ DA SEDE: 24327852000156.
NIRE: 24200843699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônidas Ezequiel de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (04) 4008.5658 - E-mail: 7cartodonatal@7cartorio.com.br

Dot. Luis Célio Soares
 Oficial

Clara Barbosa Cardoso
 CPF: 068.913.164-05
 Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Selo Digital: RN20230094978020688811B

Natal, 10 de Outubro de 2023 16:46:45

Em testemunho da verdade *[assinatura]* dou fé.

Usuário: Ingrid



AJ113059

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

NOME
ÉDIPPO GLADSON AMÂNCIO DA SILVEIRA

FILIAÇÃO
 ALMIR FERNANDES DA SILVEIRA
 ROSIMAR AMÂNCIO COSTA DA SILVEIRA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE **FATOR RH**
 23/10/1989 NATAL-RN *

ÓRGÃO EXPEDIDOR **OBSERVAÇÃO**
 ITSP/RN 2ª VIA

[Assinatura]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRÃO DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 054.658.424-20 DH1 *

REGISTRO CIVIL 2.082.233 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2023

REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. Nº 159716 - LIV. 303 - FL. 259 -
 CARTÓRIO 5º NATAL - RN

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF **POLEGAR DIREITO**
 028032751660 * * *

MTS/PS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 * * *

CERT. MILITAR

CNH **CNS**
 04358047283 705203486838977

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten mark]

ARQUITICUPU-MA
 Proc. 1400009/2023
 Fls. 935
 Rub. *[Handwritten mark]*

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | BURITICUPU-MA Proc. 109001/2023 Fls. 354 Rub. JA | |
|---|---|---|--------------------------------|
|  | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/03/2016 |
| NOME EMPRESARIAL EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGA GESTAO DE NEGOCIOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R POÇO BRANCO | NÚMERO 2002 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 59.152-280 | BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EGAGERENCIAADM@GMAIL.COM | | TELEFONE (84) 9836-0054 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 13:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/03/2016 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

BURITIGUBUIMA
Proc. 12001001 2023
Fis. 355
Rub. AK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R POÇO BRANCO | NÚMERO 2002 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| CEP 59.152-280 | BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
|--------------------------|---|--------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EGAGERENCIAADM@GMAIL.COM | TELEFONE (84) 9836-0054 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 13:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

b
AK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 1204091 2023
Fis. 256
Rub. AA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **24.327.852/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:23 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **3694.3D0B.12FE.95E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

AA

A

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**BURITICUPU, MA
Proc. 109001-2023
Fis. 357
Rub. JA

Inscrição: 24.327.852/0001-56 ✓
Razão Social: E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMNTOS E SERVI ✓
Endereço: RUA SANTA CECILIA 2162 / POTENGI / NATAL / RN / 59110-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023101607591615800653

Informação obtida em 26/10/2023 13:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 12041001/2023
Fls. 358
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 24.327.852/0001-56 ✓
Certidão n°: 49549061/2023
Expedição: 18/09/2023, às 14:19:02
Validade: 16/03/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.327.852/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b GA



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

BURITICUPU-MA
Proc. 109091 2023
Fls. 359
Rub. *JK*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 26/10/2023 14:01:34

| | |
|--|---------------------------------|
| Inscrição Estadual: 20.446.263-0 | CNPJ/CPF: 24.327.852/0001-56 |
| Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | |
| Nome Fantasia: EGA GESTAO DE NEGOCIOS | |
| Tipo Contribuinte: NORMAL | Regional: 1 URT |
| Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO | |
| Detalhe da Inscrição: Sem Informação | |
| CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente | |
| CNAE Secundário: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8621-6/01 - UTI móvel 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | |

JK

| | | |
|--|--|------------------------------|
| Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Regime Pagamento: NORMAL | Início de Atividade Comercial: 07/03/2016 | Situação Cadastral: ATIVO |
| Endereço: R POÇO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59152280 - PARNAMIRIM/RN | Telefone: (84) 98360054 | |
| Credenciado: Emissão de NF-e (13/08/2020)Habilitação para NFC-e - mod. 65 | Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM | |

BURITICUPU-MA
Proc. 1402001 2023
Fis. AA
Rub. 360

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

BURITICUBU-MA
Proc. 1109091/2023
Fls. 261
Rub. JK

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2023 - NÃO LICENCIADO

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO: 0259268 | CPF / CNPJ: 24.327.852/0001-56 | INÍCIO DA ATIVIDADE: 03/2016 | ISS | | PUBLICIDADE | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA | | | REGIME: HOMOLOGADO | ATÉ: | REGIME: NORMAL | ATÉ: | |
| NOME FANTASIA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS | | | TTL: | | PLACA LUMIN. ATÉ 3M²: | ANÚNCIOS > 7M²: | |
| ENDEREÇO: RUA POCO BRANCO, 2.002, NOVA PARNAMIRIM, 59152-280 | | | REGIME: NORMAL | ATÉ: | PLACA LUMIN. 3M² À 7M²: | PINTURAS ATÉ 3M²: | |
| NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA | | | ÁREA EM M²: 1 | DADOS DO ALVARÁ | | PLACA LUMIN. > 7M²: | PINTURAS 3 À 7M²: |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS: Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE H C3314-7/002 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS C3314-7/007 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E A E3811-4/000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS F4120-4/000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS F4321-5/000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA F4330-4/004 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GE F4391-6/000 - OBRAS DE FUNDACOES H5320-2/001 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO H5620-1/002 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E | | | DATA DE INCLUSÃO: 19/08/2020 | DATA DE EMISSÃO: 17/03/2023 | PLACA SIMPLES ATÉ 3M²: | PINTURAS > 7M²: | |
| | | | VALIDADE: 31/03/2024 | INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO JFVI70425, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ . | | PLACA SIMPLES 3M² À 7M²: | PINTURA MUROS ATÉ 3M²: |
| | | | CODIGO DE VALIDAÇÃO: JFVI70425 | | | PLACA SIMPLES > 7M²: | PINTURA MUROS 3 À 7M²: |
| | | | | | ANÚNCIOS ATÉ 3M²: | PINTURA MUROS > 7M²: | |
| | | | | | ANÚNCIOS 3M² À 7M²: | LETRE. EXTERNO VEÍCULO: | |

h GA

A



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

BURITICUPU-MA
Proc. 1409091 2023
Fls. 362
Rub. AA



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: RNC2301855980 | |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 24200843699 CNPJ 24.327.852/0001-56 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo POCO BRANCO, Nº 2002, xxxxx, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-280 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20230628001 | 17/08/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20230324177 | 03/05/2023 | BALANCO |
| 002 | 20230149910 | 28/02/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20220709335 | 01/11/2022 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20220472246 | 19/07/2022 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20220373140 | 30/05/2022 | BALANCO |
| 002 | 20210808136 | 10/11/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210486325 | 05/07/2021 | BALANCO |
| 223 | 20210453184 | 28/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 24200843699 | 18/08/2020 | TRANSFORMAÇÃO |
| 002 | 24200843699 | 18/08/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20160022827 | 07/03/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 24101368542 | 07/03/2016 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2023, às 15:32:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GYE8JPDJ.



RNC2301855980

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/08/2023

CNES: 4071085 Nome Fantasia: EGA GESTAO DE NEGOCIOS CNPJ: 24.327.852/0001-56
 Nome Empresarial: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: POCO BRANCO Número: 2002 Complemento: --
 Bairro: NOVA PARNAMIRIM Município: 240325 - PARNAMIRIM UF: RN
 CEP: 59152-280 Telefone: (84) 9836-0054 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELISANGELA RODRIGUES DE NORONHA
 Cadastrado em: 19/01/2023 Atualização na base local: 31/01/2023 Última atualização Nacional: 26/08/2023

Horário de Funcionamento:

| Dia semana | Horário |
|---------------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 08:00 às 20:00 |
| TERÇA-FEIRA | 08:00 às 20:00 |
| QUARTA-FEIRA | 08:00 às 20:00 |
| QUINTA-FEIRA | 08:00 às 20:00 |
| SEXTA-FEIRA | 08:00 às 20:00 |

BURITIGUAMA
 Proc. Fis. Rub. 2023
 109001
 AA 363

Data desativação: -- Motivo desativação: --



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

BURITICUPU-MA
Proc. 1104001 2023
Fis. 364
Rub. AA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8189193
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** ✓
CNPJ: **24.327.852/0001-56** ✓ Inscrição Estadual: **20.446.263-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/10/2023 às 13:59:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.156.7**.

Validade até **24/11/2023**. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

BURITIGUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 365
Rub. AA

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 425.004**

Contribuinte:

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ✓

C.N.P.J.:

24.327.852/0001-56 ✓

Inscrição no CMC:

025.926-8

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 18 de SETEMBRO de 2023, 14:15:19 horas

Certidão Válida por 60 dias ✓

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: CLFW16827

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 425.004

b AA



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
26/10/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

BURITICUPI-MA
Proc. 409001, 2023
Fis. 366
Rúb. AA

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7121011/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.327.852/0001-56
Endereço: Rua Poço Branco, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59152-280

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 26/10/2023 14:07. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f660a9742484411dfce604aee73868b3

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Outubro de 2023 às 14:07



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
26/10/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 367
Rub. AK

CERTIDÃO 7534205/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 084.659.424-20
RG: 2082233 - SSP
Endereço: Rua Poço Branco, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59152-280
Data: 23/10/1989
Nome Mãe: ROSIMAR AMÂNCIO COSTA DA SILVA
Nome Pai: EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 26/10/2023 14:10. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 85d92f3b09565e5f1a14fc09f1350d69

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Outubro de 2023 às 14:10

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 409091
Fis. 2023
Rub. 268
JA

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

★

CNPJ: 24.327.852/0001-56
R POCO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM, 59152-280
PARNAMIRIM - RN

NIRE: 24200843699 - Data: 18/08/2020

k JA

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2022

Folha: 1

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | Saldo |
|----------------------|---------|--|---------------|
| 1.00.00.00.00.000000 | 10000 | *** Ativo *** | 1.754.995,80D |
| 1.01.00.00.00.000000 | 10001 | Ativo Circulante | 1.530.298,26D |
| 1.01.01.00.00.000000 | 10002 | Disponibilidades | 22.926,72D |
| 1.01.01.01.00.000000 | 10003 | Numerários em Espécie | 9.055,17D |
| 1.01.01.01.01.000000 | 10004 | Caixa Geral | 9.055,17D |
| 1.01.01.01.01.000001 | 10005 | Caixa | 9.055,17D |
| 1.01.01.02.00.000000 | 10056 | Bancos | 450,00D |
| 1.01.01.02.01.000029 | 101329 | Contas Correntes | 450,00D |
| 1.01.01.02.03.000049 | 12816 | Banco | 450,00D |
| 1.01.01.03.00.000000 | 10110 | Aplicações Financeiras Liquidez Imediato | 13.421,55D |
| 1.01.01.03.12.000000 | 11498 | Banco do Brasil Curto Prazo | 13.421,55D |
| 1.01.03.00.00.000000 | 10168 | Clientes | 1.506.637,29D |
| 1.01.03.01.00.000000 | 10169 | Clientes Nacionais | 1.506.637,29D |
| 1.01.03.01.01.000000 | 10170 | Duplicatas a Receber | 1.506.637,29D |
| 1.01.03.01.01.000001 | 10171 | Clientes Diversos | 1.506.637,29D |
| 1.01.05.00.00.000000 | 10275 | Créditos | 734,25D |
| 1.01.05.01.00.000000 | 10276 | Créditos com Terceiros | 734,25D |
| 1.01.05.01.05.000000 | 10334 | Impostos e Contribuições a Recuperar | 734,25D |
| 1.01.05.01.05.000027 | 12841 | ISS a Recuperar | 734,25D |
| 1.07.00.00.00.000000 | 10518 | Ativo não Circulante | 224.697,54D |
| 1.07.04.00.00.000000 | 10594 | Imobilizado | 224.697,54D |
| 1.07.04.00.00.080942 | 13312 | AMAZON TEMPER PARAIBA IND E COM DE VIDRO | 6.732,00D |
| 1.07.04.01.00.000000 | 10595 | Bens em Operação | 221.511,80D |
| 1.07.04.01.01.000000 | 10596 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serv | 221.511,80D |
| 1.07.04.01.01.000007 | 11487 | Computadores e Periféricos | 3.700,00D |
| 1.07.04.01.01.000005 | 10600 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 97.750,00D |
| 1.07.04.01.01.000004 | 10599 | Veículos | 120.061,80D |
| 1.07.04.21.00.000000 | 10661 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã | (3.546,26)C |
| 1.07.04.21.01.000000 | 10662 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de | (3.546,26)C |
| 1.07.04.21.01.000009 | 12818 | (-) Depreciação Acumulada | (3.546,26)C |
| 2.00.00.00.00.000000 | 20000 | *** Passivo *** | 1.754.995,80C |
| 2.01.00.00.00.000000 | 20001 | Passivo Circulante | 96.843,79C |
| 2.01.01.00.00.000000 | 20002 | Obrigações de Curto Prazo | 96.843,79C |
| 2.01.01.03.00.000000 | 20523 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 95.885,55C |
| 2.01.01.03.01.000000 | 20524 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 23.865,99C |
| 2.01.01.03.01.000002 | 20526 | FGTS a Recolher | 1.691,71C |
| 2.01.01.03.01.000001 | 20525 | INSS a Recolher | 8.475,44C |
| 2.01.01.03.01.000015 | 20532 | Rescisões a Pagar | 3.499,85C |
| 2.01.01.03.01.000010 | 20529 | Salários a Pagar | 10.198,99C |
| 2.01.01.03.03.000000 | 20583 | Obrigações Fiscais | 72.019,56C |
| 2.01.01.03.03.000005 | 20586 | COFINS a Recolher | 27.709,15C |
| 2.01.01.03.03.000007 | 20588 | CSLL a Recolher | 18.751,26C |
| 2.01.01.03.03.000006 | 20587 | IRPJ a Recolher | 19.555,50C |
| 2.01.01.03.03.000004 | 20585 | PIS a Recolher | 6.003,65C |
| 2.01.01.21.00.000000 | 20708 | Provisões | 958,24C |
| 2.01.01.21.02.000000 | 20710 | Provisões de Natureza Trabalhista | 958,24C |
| 2.01.01.21.02.000003 | 20711 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 958,24C |
| 2.07.00.00.00.000000 | 20846 | Patrimônio Líquido | 1.658.152,01C |
| 2.07.01.00.00.000000 | 20847 | Capital Realizado | 250.000,00C |
| 2.07.01.01.00.000000 | 20848 | Capital Social | 250.000,00C |
| 2.07.01.01.01.000000 | 20849 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Paí | 250.000,00C |
| 2.07.01.01.01.000009 | 22820 | Édipo Gladston Amancio da Silveira | 250.000,00C |
| 2.07.04.00.00.000000 | 20905 | Reservas | 873,31C |
| 2.07.04.01.00.000000 | 20906 | Reservas | 873,31C |
| 2.07.04.01.03.000000 | 20909 | Reservas de Lucros | 873,31C |
| 2.07.04.01.03.000002 | 21735 | Reserva de Lucros a Realizar | 873,31C |
| 2.07.07.00.00.000000 | 20967 | Outras Contas | 1.407.278,70C |
| 2.07.07.01.00.000000 | 20968 | Outras Contas | 1.407.278,70C |

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 364
Rub. AA

R
AA

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2022

Folha: 2

| Conta Contábil | Cod. R. | Nome da Conta | Saldo |
|----------------------|---------|--|---------------|
| 2.07.07.01.01.000000 | 20969 | Lucros Acumulados | 1.811.696,73C |
| 2.07.07.01.01.000001 | 20970 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assem | 1.811.696,73C |
| 2.07.07.01.02.000000 | 21021 | (-) Prejuízos Acumulados | (404.418,03)D |
| 2.07.07.01.02.000001 | 21022 | (-) Prejuízos Acumulados | (404.418,03)D |

RESUMO

*** Ativo ***

1.754.995,80D

*** Passivo ***

1.754.995,80C

LUCRO

0,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial , realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

BURITICUPI-MA
Proc. 409001/2023
Fls. 310
Rub. AA

PARNAMIRIM-RN, 29 Abril de 2023

RG CONTABIL NATAL LTDA

Contador(a): ROGERIO GOMES DA SILVA

CPF: 008.555.144-93

CRC/RN: 012250

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA

CPF: 084.659.424-20

Sócio Outros

AA

Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
 CNPJ: 24.327.852/0001-56

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 1

| | |
|---|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.216.846,13 |
| REVENDA DE MERCADORIAS | 2.216.846,13 |
| Vendas de Mercadorias | 2.216.846,13 |
| (-) DEDUÇÕES DE VENDAS | (94.726,79) |
| IMPOSTOS S/ VENDAS | (94.726,79) |
| Pis s/ Faturamento | (16.869,16) |
| Cofins | (77.857,63) |
| (=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL | 2.122.119,34 |
| (=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL | 2.122.119,34 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | (582.755,42) |
| Ordenados, Salarios, Gratif e Outras Rem | (179.377,54) |
| Despesas Financeiras | (819,73) |
| Serviços Prestados Pessoa Juridica | (14.765,00) |
| INSS Previdência Social | (56.656,05) |
| FGTS | (14.643,21) |
| Encargos Sociais - Outros | 997,69 |
| Aluguéis | (770,44) |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica | (1.322,00) |
| Ferias | (11.087,73) |
| Decimo Terceiro Salário | (12.477,53) |
| Energia Elétrica | (3.800,42) |
| Água | (291,79) |
| Pró-labores | (22.800,00) |
| Softwares | (73.177,23) |
| Materiais de Consumo | (141.043,22) |
| Materiais de Expediente | (585,28) |
| Taxas e Emolumentos | (6.203,57) |
| Assessoria Contábil | (9.000,00) |
| Internet | (1.471,80) |
| Combustível | (545,85) |
| Alimentação | (185,29) |
| Assessoria Jurídica | (3.817,80) |
| Taxa de Administração Cartão | (10.656,63) |
| Serviços Prestados Pessoa Fisica | (18.255,00) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | 1.539.363,92 |
| (=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES | 1.539.363,92 |
| PROVISÕES | (57.258,46) |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (27.937,38) |
| IMPOSTO DE RENDA | (29.321,08) |
| LUCRO LIQUIDO | 1.482.105,46 |

BURITICUPU-MA
 Proc. 12101001/2023
 Fis. 311
 Rub. AA

A

P

AA

Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 24.327.852/0001-56

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 2

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial , realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 29 de Abril de 2023

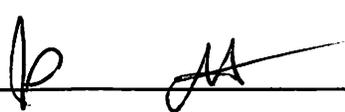
BREITICUPIUMA
 Proc. 1010001 2023
 Fis. 372
 Rub. AA

RG CONTABIL NATAL LTDA

Contador(a): ROGERIO GOMES DA SILVA
 CPF: 008.555.144-93
 CRC/RN: 012250

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
 CPF: 084.659.424-20
 Sócio Outros

BURITICUPU-MA
 Proc. 1100001 2023
 Fis. 333
 Rub. AA

DMPL/DRA

Empresa: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS - CNPJ: 24.327.852/0001-56
 NIRE: 24200843699 - Data: 18/08/2020
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | Capital Social Integralizado | Reserva de Lucros | Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido Consolidado | Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora | Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia | Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas | Totais |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|--|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---|--------------|
| Saldo Iniciais | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | (69.257,93) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.615,38 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro/Prejuízo Líquido do Período | 0,00 | | 0,00 | 1.476.536,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.476.536,63 |
| Saldo Finais | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.407.278,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.658.152,01 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.



Parnamirim-RN, 29 de Abril de 2023

ÉDIPLO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 084.659.424-20

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 008.555.144-93
 CRC/RN 0122500-2



DLPA 12/2021

Empresa: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56

NIRE: 24200843699 - Data: 18/08/2020

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

BURITICUPU-MA
 Proc. Fis. 12091001 2023
 Rub. AA 374

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | (69.257,93) |
| Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício | 1.476.536,63 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 1.407.278,70 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 29 de Abril de 2023

ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 084.659.424-20

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 008.555.144-93
 CRC/RN 012250/0-2

b GH

4

DRA 12/2021

Empresa: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56

NIRE: 24200843699 - Data: 18/08/2020

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

BURITICUPI-MA
 Proc. 1909004/2023
 Fis. 235
 Rub. AA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

| | |
|---|-------------------------|
| Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício | R\$ 1.407.278,70 |
| <i>(-) Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período</i> | <i>R\$ 0,00</i> |
| Outros Resultados Abrangentes Antes da Reclassificação | R\$ 0,00 |
| <i>Ajustes de Instrumentos Financeiros Reclassificados para Resultado</i> | <i>R\$ 0,00</i> |
| Outros Resultados Abrangentes | R\$ 0,00 |
| Resultado Abrangente Total | R\$ 1.407.278,70 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 29 de Abril de 2023

ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 084.659.424-20

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 008.555.144-93
 CRC/RN 012250/0-2

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56 NIRE: 24200843699 - Data: 18/08/2020

| | 01/01/2022 |
|--|------------------|
| | a |
| | 31/12/2022 |
| Atividades Operacionais | |
| Lucro/Prejuízo Líquido | 1.407.278,70 |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 1.407.278,70 |
| | |
| Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 79.838,52 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período | 102.765,24 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período | 22.926,72 |

BURITICURUMA
 Proc. Protocolo 2023
 Fis. 316
 Rub. JK

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 29 de Abril de 2023

ÉDIPPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 084.659.424-20

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 008.555.144-93
 CRC/RN 012250/0-2

Fim

JK *GA*

A

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56

BURITICUPU, MA
 Proc. 1209001 2023
 Fis. 273
 Rub. 273

Mês/Ano: 12/2022

| Código | Nome | Valores | Resultado |
|--------|--------------------------------------|--|-----------|
| CE | Composição do Endividamento | (96.843,79 / 1.754.995,80 x 100) É um indicador que mostra a relação entre a dívida de curto prazo e a dívida total de uma companhia. | 5,52% |
| GE | Grau de endividamento | (96.843,79 / 1.754.995,80) Representa o quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada \$100 de capital proprio. | 0,06 |
| LC | Liquidez Corrente | (1.530.298,26 / 96.843,79) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | 15,80 |
| LG | Liquidez Geral | (1.530.298,26 + 0,00 / 96.843,79 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | 15,80 |
| CT | Participação de Capital de Terceiros | (96.843,79 + 0,00) / 1.658.152,01 x 100 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido | 5,84% |
| LS | Liquidez Seca | (1.530.298,26 - 0,00) / 96.843,79 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | 15,80 |
| SG | Solvência Geral | (1.754.995,80 / 96.843,79) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. | 18,12 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial , realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente pelo sistema da receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Responsáveis

Parnamirim-RN, 29 de Abril de 2023

ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 084.659.424-20

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 008.555.144-93
 CRC/RN 012250/0-2

EMPRESA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
ENDEREÇO: R POCO BRANCO N° 2002, NOVA PARNAMIRIM.
CIDADE: PARNAMIRIM RN- CEP: 59.152-280 – CNPJ: 24.327.852/0001-56
ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24200843699 EM: 18/08/2020

BURITICUPU-MA
Proc. 1200000 2023
Fis. 348
Rubrica

Notas explicativas às demonstrações contábeis exercício 2022.

1) Contexto Operacional

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado acima qualificada tem por finalidade a prestação de serviços de Atividade de Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

2) Apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis as Sociedades Comerciais.

3) Principais práticas contábeis

- a) **Créditos-** São valores a receber e/ou a recuperar registrados pelo valor original Acrescido das devidas correções e atualizações monetárias.
- b) **O Imobilizado-** Está registrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, conforme taxas anuais permitidas por lei.
- c) **Do passivo circulante-** Estão demonstrados pelo valor original, acrescidos, quando necessária de atualizações monetárias, juros e multa.
- d) **Do patrimônio líquido-** O Capital social que é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) composto de R\$ 250.000,00 de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial , realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. As informações foram extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped referente ao Livro Diário nº 1, enviado em 28/04/2023, às 16:05:43 autenticado eletronicamente na receita federal sob nº identificação do arquivo (HASH) 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parnamirim/RN 29 de Abril de 2023

ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 084.659.424-20

ROGERIO GOMES DA SILVA
CONTADOR – CRC/RN 012250/0-2
CPF 008.555.144-93

b *GH*

BURITICUPUNA
 Proc. 121091001/2023
 Fis. 319
 Rub. AA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|-----------------------------|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| | 24.327.852/0001-56 | |
| NOME EMPRESARIAL | | |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 ✓ |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| ECD | 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 00855514493 | ROGERIO GOMES DA SILVA:00855514493 | 829510496883985160 6 | 13/05/2022 a 13/05/2023 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 24327852000156 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA:24327852000156 | 829510498211152857 0 | 29/08/2022 a 29/08/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.
 8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO 
 em 28/04/2023 às 16:05:43
 98.76.A7.D3.C5.58.72.A2
 AE.04.4A.82.06.01.68.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITIGUAMA
Proc. 1200109162023
Fis. 380
Rab. *[Handwritten Signature]*

Certificamos que o ato da empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00855514493 | ROGERIO GOMES DA SILVA |
| 08465942420 | EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA |

[Handwritten Mark]



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 09:57 SOB N° 20230324177.
PROTOCOLO: 230324177 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306028128. CNPJ DA SEDE: 24327852000156.
NIRE: 24200843699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten Signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.327.852/0001-56
Número de Ordem do Livro: 1

BURITICUPU-MA
Proc. 121091001/2023
Fis. 381
Rub. 381

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
NIRE
CNPJ 24.327.852/0001-56
Número de Ordem 1
Natureza do Livro ECD
Município PARNAMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/03/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 07/03/2016
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6299

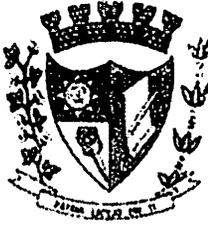
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Natureza do Livro ECD
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6299
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.5A.C7.4A.6A.13.2A.45.58.67.B8.4A.8B.6F.A0.F7.77.C8.0D.31-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Prefeitura Municipal de Bilac

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BILAC
UBS PREF. PEDRO ALVO BOTINI

Rua Walter Orsatti, nº 173 – Bilac/SP – CEP 16210-000
Telefone: (18) 3659-9220 / e-mail: saudebilac@bilac.sp.gov.br
CNPJ 12.433.127/0001-83



ADM 2021 | 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITIGUARA MA
Proc. 1409005/2023
Fis. 382
Rub. AA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 24.327.852/0001-5** estabelecida na Rua Poço Branco, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 5915: 280, presta serviços desde 25 de Junho de 2022, à Prefeitura do Município de Bilac SP através do contrato nº 012/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO "Prestação de Serviços de Profissional Médico Clínico Geral, visando oferecer atendimento eficiente e necessário a todos os paciente com doenças clínicas gerais e com diagnóstico suspeito e confirmados de COVID-19 e influenza".

~~2000 HORAS – MÉDICO CLÍNICO GERAL~~

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BILAC -SP, 22 de Julho de 2022

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Saúde

4º Ofício de Notas
Rua Eng. Roberto Faria, 100 - Shopping Cidade Jardim - Centro - Bilac - SP - CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659-9220 / (18) 3659-9221

Base de Dados de Fichas Autógrafas e Digitais
Desenvolvido pelo Sistema de Gestão de Documentos
Ass. Técnico: Márcio Augusto de Oliveira / Inscrição: 16.156/2019

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico sob o selo.
Selo Digital: RN202200949879164898ASTK
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.ign.jus.br>
Natal/RN, 11 de Agosto de 2022. 11:00:01.

Em testemunho da verdade, dou fé
Usuário: GABRIEL

1º Ofício de Notas
Maria de Fátima Rebouças de Paiva
Tabelião Pública

AN532331



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU, MA
Proc. 11091001/2023
Fis. 283
Rub. AA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 21 de Junho de 2022, à Prefeitura do Município de Camboriú-SC, através do Contrato nº 041/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – 240 HORAS - MÉDICO PSQUIATRA PARA COMPOR JUNTA MÉDICA.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Camboriú, 13 julho de 2022.

Eliani Rebelo Olegário
Enfermeira
COREN: 125890

Eliani Rebelo Olegário
COREN/SC: 125890
Enfermeira Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 19091001-2023
Fis. 384
Rub. *HA*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS**, inscrita no **CNPJ: 24.327.852/0001-56**, estabelecida na **Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280**, presta serviços desde 21 de Outubro de 2022, à **Prefeitura do Município Camboriú -SC**, através da Dispensa de Licitação nº 15/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA ATUAR NA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL E DAR ANDAMENTO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MEDICINA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.**”

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. |
|------|--|--------|-------|
| 01 | SERVIÇO DE MÉDICO DO RABALHO PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA OCUPACIONAL, ATESTADO DE AFASTAMENTO, APOSENTADORIAS E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A FUNÇÃO. | 270 | HORAS |
| 02 | SERVIÇO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA ATUAR NA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO. | 70 | HORAS |

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAMBORIÚ/ SC, 06 fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por ELCIO ROGERIO KUHLEN:72043954920
ROGERIO KUHLEN:72043954920
Dados: 2023.02.07 18:09:09 -03'00'

Élcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal

b *HA*
OUVIDORIA 0800-6469500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro – Camboriú - SC CEP: 88340-347 Tel: 47 3365 9500



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco,15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 06 de maio de 2022, à **Prefeitura do Município de Porto Feliz-SP** através do contrato nº 21/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, 1.1 "*Constitui objeto desta ATA a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento. Terá validade de 12(doze) meses*".

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Feliz, 07 de julho de 2022

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Secretário de Planejamento e Gestão

Julien Giacomeli
Chefe de Segurança do Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDC6-C4C6-5339-14ED

BURITICUPU-MA
Proc. 1709091
Fis. 386
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIEN GIACOMELI (CPF 422.XXX.XXX-78) em 07/07/2022 15:19:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI (CPF 406.XXX.XXX-33) em 08/07/2022 08:21:08
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/DDC6-C4C6-5339-14ED>

Protocolo 6- 13.245/2022

De: Julien G. - SPG - SMT

Para: Representante: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Data: 07/07/2022 às 15:18:47

Setores envolvidos:

GP, SG, SPG, SPG - SMT

BURITICUBU-MA
Proc. 1309001 2023
Fis. 388
Rub. AA

Requerimento geral ao Gabinete do Prefeito

Prezado Matheus,

Conforme solicitado, segue documento retificado.

Atenciosamente

Julien Giacomeli
CHEFE DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno n° 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITIGUPU, MA
Proc. 11091001-2023
Fis. 398
Rub. JA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 16 de agosto de 2022, à Prefeitura do Município de Jaborandi - SP através do contrato n° 50/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, " Contratação de empresa médica para o fornecimento da prestação de serviços médicos na especialista de pediatria 60 horas mensais nas ESF do Município ".

PEDIATRA – 60 HORAS SEMANAIS

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaborandi, 25 de Janeiro de 2023.

Joice Aparecida da Silva
Joice Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde
de Jaborandi
CPF: 37.687.818-60

**JOICE APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.455/0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 1209096/2023
Fls. 384
Rubrica

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GÊSTÃO DE NEGOCIOS**, inscrita no **CNPJ: 24.327.852/0001-56**, estabelecida na **Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280**, presta serviços desde **07 de Junho de 2022**, à **Prefeitura do Município Coronel Vivida-PR**, através do Contrato nº 86/2022 conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, 1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS "**

- Profissional de Clínico Geral

- ITEM 1 -365 PLANTOES "HONORARIO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA REALIZADO POR DOIS (2) PROFISSIONAIS MEDICOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, DE MODO PRESENCIAL NO HORARIO DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS. "
- ITEM 2 -365 PLANTOES "HONORARIO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA REALIZADO POR DOIS (2) PROFISSIONAIS MEDICOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, DE MODO PRESENCIAL NO HORARIO DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS. "

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CORONEL VIVIDA, 28 junho de 2022.

Verusca CP Fontanive
Dir Média e Alta Complexidade



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



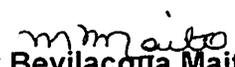
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUBU-MA
Proc. 109001 2023
Fls. 390
Rub. AA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 01 de setembro de 2022, à Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares/PR através do contrato nº 108/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, 1.1 "Contratação de plantão presencial no Centro de Saúde da Sede de Coronel Domingos Soares, nos horários em que o Centro de Saúde da Sede não estiver atendendo, plantões de 12 horas".

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Domingos Soares, 23 de setembro de 2022.


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 21 de Junho de 2022, à Prefeitura do Município Palmitos -SC, através do Contrato nº 04/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

- Profissional de Clínico Geral- 40 HORAS SEMANAIS

BURITICURU MA
Proc. 1209004 2023
Eis. 391
Rub. *[Handwritten Signature]*

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA –ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PALMITOS- SC, 13 julho de 2022

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
Juarez Rossini
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signatures]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUBU-MA
Proc. 12469001 2023
Fis. 293
Rub. JA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ: **24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 01 de janeiro de 2023, à Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz- SP, através do Contrato nº 733/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO : “
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO À CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente Edital, pelo período de 12 meses ”

- NEUROPEDIATRA - 30 CONSULTAS POR MÊS

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Osvaldo Cruz-SP, 31 de janeiro de 2023.


Renata Luciana Coneglian
CPF: 304.326.898-93
Secretária Municipal de Saúde

 
Rua Fernando Costa, n.º 645 – (18)3528-2230
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br
e-mail: smsaude@osvaldocruz.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL

Avenida Cavalin, nº 733 – Centro – Valentim Gentil/SP
Telefone: (17) 3485-9030 | e-mail: csvalentimgentil2@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUBU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 393
RUB.

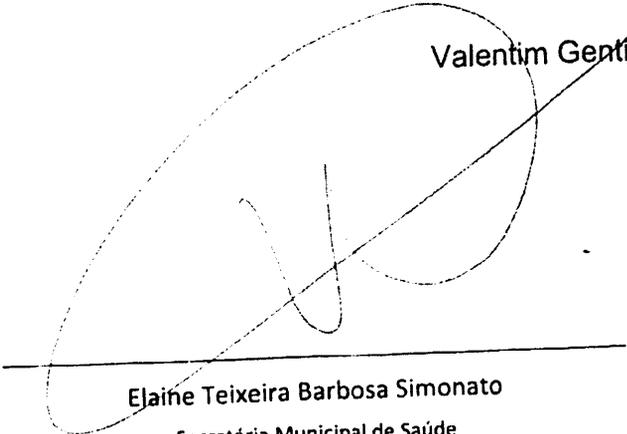
Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 04 de Abril de 2022, à Prefeitura do Município Valentim Gentil- SP, através do Contrato nº 041/2022 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, 1.1 "O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Plantonista num total de: 53 (cinquenta e três) plantões médicos.
12 (doze) horas de Plantão: das 07:00h às 19:00h (segundas feiras)

- Profissional de Clínico Geral

* Carga Horária – 12 (doze) horas de Plantão: das 07:00h às 19:00h ((segundas feiras)

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2022.


Elaine Teixeira Barbosa Simonato
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

Proc. 1094001/2023
Fis. 1
Rub. 1
BOM JESUS DO AMPARO - MA 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.595.0001/20, situada na Rua Vereador Antonio José Dias (Ninico Dias), nº 39 Apto. 01, Centro, CEP 35908-000, Bom Jesus do Amparo/MG, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, estabelecido na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280 presta serviços desde 20 de março de 2023, à Prefeitura do Município de Bom Jesus do Amparo – MG através da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023 conforme CLÁUSULA SEGUNDA– “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o dia e a noite no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG”, conforme descrição e total constante da relação abaixo:

- Serviços/atividades médicas generalista com foco em atenção primária, totalizando até 40 horas por semana– Totalizando 6.500 horas;
- Serviços/atividades médicas em regime de plantão presencial, de segunda a sexta das 17:00 horas às 07:00horas, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos horários diurnos e noturnos totalizando 24horas. Ininterruptos, todos os dias da semana/mês/ano - Totalizando 9.000 horas;
- Serviços/atividades de enfermagem (ENFERMEIRO(a)) em regime de plantão presencial de segunda a sexta das 17:00 horas às 07:00horas, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos horários diurnos e noturnos totalizando 24 horas.Ininterruptos, todos os dias da semana/mês/ano - Totalizando 9.000 horas;
- Serviços/atividades de enfermagem (TÉCNICO (A) DEENFERMAGEM) em regime de plantão presencial, de segunda a sexta das 17:00 horas às 07:00horas e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos horários diurnos e noturnos totalizando 24 horas.Ininterruptos, todos os dias da semana/mês/ano - Totalizando 10.500 horas;

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bom Jesus do Amparo, 14 de Setembro de 2023



Documento assinado digitalmente
TAYNARA JUNIA SHIRLEY SANTOS COUTO
Data: 15/09/2023 09:28:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Vereador Antônio José Dias (Ninico Dias), 39 – Apto 01
Centro – CEP 35908-000 – Minas Gerais
Telefone: (31) 38331542
Administração 2021/2024



BURITICUBU-MA
Proc. 1009001 2023
Fis. 295
Ryb. AA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, de nome fantasia **EGA GESTAO DE NEGOCIOS**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 09/02/2022, sob o número **2516**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>

Certidão emitida em: **02 de janeiro de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **T10SD6**

+

ke GA

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

| | | | |
|--|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Inscrito sob CRM nº 0002516-RN | CNPJ 24.327.852/0001-56 | Inscrição 09/02/2022 | Validade 09/02/2024 |
| Razão Social EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | Nome Fantasia EGA GESTAO DE NEGOCIOS | | |
| Endereço RUA POCO BRANCO, 15 - NOVA PARNAMIRIM | Município PARNAMIRIM - RN | CEP 59152280 | |
| Diretor Técnico 0004734-RN SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO | Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS | | |

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 09/02/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

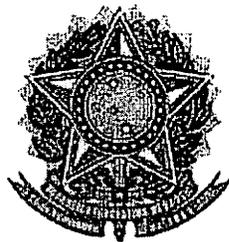


MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO

Natal, 09 de fevereiro de 2023

BRASIL
PROCURADORA
FIS. J. A.
Rub. A.
3416
2023

CREMERN



BURITICUPI-MA
Proc. 010910012023
Fls. 394
Rub. *

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 4734, desde 17/09/2003, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ACUPUNTURA - RQE Nº 1200, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE Nº 1186.**

Natal, 25 de abril de 2023

Certidão emitida no dia 25 de abril de 2023. Válida até o dia 22 de outubro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Q7FR7R**.

*

PC



EGA SERVIÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 12.091004/2023
Fls. 398
Rub. AA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: EGA Gestão de Negócios, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 15 – Nova Pamamirim, Pamamirim – RN, CEP: 59.152-280, neste ato por seu representante legal: Edipo Ferreira da Rocha, profissão: Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 208.223/3 SSP/RN, inscrito no CPF nº 084.659.424-20.

CONTRATADO: Suenny Maria Barbosa de Araújo, profissão: Médica, portadora da carteira de identidade Nº 3034933/SSP-RN, inscrito no CPF Nº 804.219.033-68 e no CRM-RN Nº 4734/RN.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de Responsabilidade Técnica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: É de responsabilidade também do CONTRATADO os serviços de Medicina, envolvendo:

- a) receber e acompanhar clientes em consultórios, hospitais, clínicas, empresas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças.
- b) Levantamento Higiênico-sanitário, mapeamento de riscos e de fogos infectantes.
- c) Elaboração e apresentação onde consta o P.C.M.S.O, afim de este possa a ser aprovado pela CONTRATANTE.
- d) Realização dos exames médicos clínicos ocupacionais nos beneficiários do contrato, que deverão ser encaminhados pela CONTRATANTE ao local onde aquele serão realizados.
- e) Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional e realização de consultas médicas ambulatoriais relativas a Medicina do Trabalho, devendo as mesmas ser realizada em local indicado pelo CONTRATADO.
- f) Encaminhamento dos funcionários da CONTRATANTE portadores de doenças ocupacionais aos órgãos assistenciais (Instituto de Saúde de Trabalhador), e emissão de laudos de insalubridade.
- g) Solicitar exames complementares sempre que necessário e elaboração de Ordens de Serviço.
- h) Proferir palestras sobre temas relativos à Medicina do Trabalho, aos empregados da CONTRATANTE.
- i) Participação na implantação de Sistemas de Proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde.
- j) Assessoria técnica relativa a Medicina do Trabalho, e levantamento epidemiológico.
- k) Análise médica dos acidentes de trabalho, e monitoramento e avaliação do P.C.M.S.O.
- l) Guardar as fichas medicas dos funcionários da CONTRATANTE relativas a medicina do trabalho enquanto durar o presente contrato.
- m) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo também manter sigilo quanto as informações obtidas na prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª A CONTRATANTE está obrigada a:

- a) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADO possa realizar perfeitamente as atividades relativa a Medicina do Trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais, e ocupacionais complementares em local indicado pelo CONTRATADO.



E G A SERVIÇOS

BURITICUPU, MA
Próc. 1109001/2023
Fis. 300
Rub. JA

c) Providenciar a realização de exames clínicos ou ambulatoriais complementares indicados pelo CONTRATADO como necessários a perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos ser realizado por esta.

DOS EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS

Cláusula 4ª: A fim de que possam ser realizados os exames médicos clínicos ocupacionais previstos neste contrato, os funcionários da CONTRATANTE deverão apresentar a Guia de Encaminhamento, preenchida, atualizada e autorizada pela mesma.

Cláusula 5ª: Os exames serão agendados segundo as possibilidades do CONTRATADO, que deverá indicar o local, a data e o horário dos mesmos.

Cláusula 6ª: Os exames médicos ocupacionais clínicos e complementares, pareceres e juntas médicas fazem parte integrante do ASO, bem como as demais recomendações médias de controle médico-sanitário.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente contrato terá a validade de 03 anos, passando a valer a partir da assinatura pelas as partes e podendo a ser prorrogado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

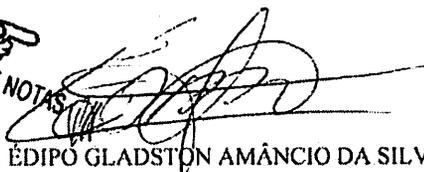
Cláusula 9ª: O CONTRATADO não se responsabilizará mais pelas atividades relacionados com Medicina do Trabalho, nas seguintes situações.

- Quando ocorrer mudança no processo de trabalho da CONTRATANTE, sem prévia comunicação escrita à CONTRATADO, acompanhado de laudo técnico expedido pelo setor responsável da primeira, antes de se iniciar a nova rotina de trabalho.
- Quando o P.C.M.S.O. for utilizado pela CONTRATANTE para qualquer finalidade que não seja objeto deste, sem autorização por escrito do CONTRATADO.

Cláusula 10ª: O CONTRATADO não se responsabilizará pela negligencia da CONTRATANTE.

Panamirim/RN, 01/12/2021.

7º OFÍCIO DE NOTAS



ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

7º OFÍCIO DE NOTAS


SUENNY MARIA BARBOSA DE ARAUJO
MÉDICA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luísa Bakhina da Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4003.5354 - E-mail: 7cartorioat@7cartorio.com.br

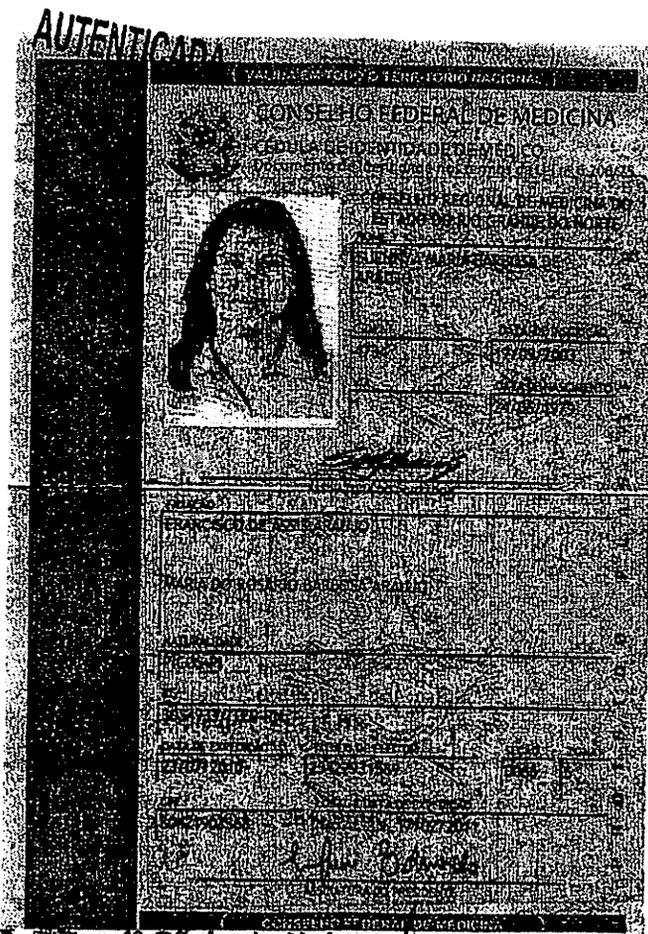
Reconheço por semelhança as firmas de SUENNY MARIA BARBOSA DE ARAUJO e EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA. Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://eodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202100948780280348NOY
Natal, 8 de Dezembro de 2021 10:58:57
Em este mundo há a verdade.

Cod: 0436825c-af81-447a-839f-1a987da1893d
AF662024



Deusladedit Batista de Maccu
CPF: 022.657.644-26

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 400
Rub. JA



4º Ofício de Notas

Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Center Jardim - Capim Maciço
CEP 59.030-400 - Natal - RN - Fone: (51) 3010.3292 / 3193.1198

Tabella: Maria de Fátima Tebraucas Sacramento
Substituto: Márcio Alfredo Le Boucais Sacramento
Jusé Irineu de Oliveira / Fone: (51) 3010.3292

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico pelo selo digital.
Confira a autenticidade em: <https://reelodigital.um.jus.br>
Selo Digital: RN202000849870060500YPO
Natal/RN: 5 de Março de 2020 16:43:09

Em: testemunho da verdade _____ deu fé.
Usuário: JONAS

AB703261



Daniilo Cavalcante de Souza
4º Ofício de Notas, Natal/RN
Escrevente Autorizado

JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

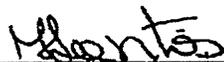
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da-Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições
 e tendo em vista a conclusão do **Curso de Medicina**, em 11/09/2003,
 confere o título de **Médico a**

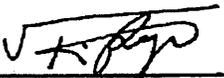
Suennya Maria Barbosa de Araújo

Brasileira, natural do Estado do Piauí, nascida em 24 de junho de 1979,
 e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 11 de setembro de 2003.



Mirza Medeiros dos Santos
 Diretora do Depto. de Adm. Escolar



José Ivonaldo do Rêgo
 Reitor



Suennya Maria Barbosa de Araújo
 Diplomado
 RG 1.555.041 - SSP/PI.

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônidas Estreito de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59 078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4003.5858 - E-mail: 7cartorio@7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me
 foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Selo Digital: RN202200948785103480VQU
 Natal, 18 de Maio de 2022 18:15:11
 Em testemunho da verdade _____ dou fé.
 Usuario: edilania

AG238208

Eltonne Silva
 CPF- 138.905.064-53
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



BRITICURU-MA
 Proc. 14081001
 Fis. 1401
 Rub. 1401
 2023

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

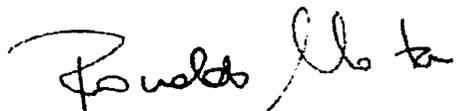
Certificamos que **SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**

concluiu o Curso de **Especialização em MEDICINA DO TRABALHO**

realizado no período de 30 de AGOSTO de 2012 a 23 de AGOSTO de 2014

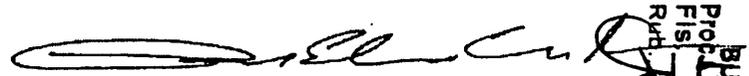
com carga horária total de 1932 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 15 de ABRIL de 2015



Reitor





Vice - Reitor

BIBLIOTECA
PROF. FÍSICA
1403

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Credenciada pela Portaria MEC Nº. 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U. de 30/11/1988. O Curso foi realizado em Cumprimento ao Disposto na Resolução Nº. 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007.

Reitor: RONALDO MOTA

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Certificado registrado sob o nº 9558,
no Livro 23-B, Folha 11V em 16/04/2015

[Handwritten signature]

Marcia Ramos da Rocha Plattet
Secretária Geral

PROV. REG. UN. MA
Fls. 11V
Rubrica
2015

OBSERVAÇÃO: O curso de **MEDICINA** foi reconhecido conforme Decreto Federal nº 42.923 de 30/12/57, publicado no Diário Oficial de 17/03/58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o nº **60.719**
livro A.1.3 fls. 190 em, 11/09/2003.
Processo nº 21987/2003.

Divisão de Registro de Diplomas, 11/09/2003.

[Handwritten Signature]

Angelo José Roncarly Pedro
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas

[Handwritten Signature]

Mirza Medeiros dos Santos
Diretora - DAE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

C(A) requerente foi inscrito sob o nº 4734
em páginas 155 do livro nº 03

[Handwritten Signature]

Natal - 29/04/2003

028987
Dr. Neuman F. da Macedo
CRM 885
Presidente do CREMERB

Secretaria da Saúde Pública do RN,
Coordenadoria de Promoção à Saúde
Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária
Grupo Aux. de Vigilância em Serviço de Saúde:
Cad. às Fls. 177 V do livro nº 09
Natal (RN), 17 de Setembro de 2003
[Handwritten Signature]
Ine. do Serv.

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.3658 - E-mail: 7cartorioatal@7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no..
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo Digital: RN202200948790103480VQU
Natal, 18 de Maio de 2022 18:15:12
Em testemunho da verdade
Usuario: edilania dou fé.

[Handwritten Signature]
Elione Silva
CPF- 138.905.064-5
ESCREVENTE AUTORIZADA

AG298207



BRASIL SUPREMACIA
Proc. 138905064-5
Fis. 177
Rubrica

SÉRIE A Nº 028987



BURITICUPULMA
Proc. 1091001/2023
Fls. 005
Rub. A

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO

O estabelecimento **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº **24.327.852/0001-56**, localizado à **RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM**, no município de Parnamirim/RN, não está sujeito ao controle e fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, de acordo com a Instrução Normativa – IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a “Lista de Atividades” (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária. De acordo com as atividades informadas, o estabelecimento citado realiza: a prestação de serviços médicos em locais com estrutura física oferecida única e exclusivamente pelo tomador do serviço.

A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

BURITICUBU-MA
Proc. 2023
Fis. 106
Rub. 106



Código para verificação: 7FC3-ECFB-44FC-8029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYANNE NERY RODRIGUES (CPF 071.XXX.XXX-45) em 23/08/2022 12:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7FC3-ECFB-44FC-8029>



E G A SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

Ao(A) Senhor(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio,

BURITICUPU, MA
Proc. Nº 1409001/2023
Fis. Nº 042
Rub. Nº 1409001/2023

A empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, através do seu representante legal Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, **DECLARA**, para os fins do disposto, que está enquadrada dentro das hipóteses da Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Édipo Gladston Amâncio da Silveira

084.659.424-20

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 9947-0238



E G A SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

Ao(A) Senhor(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio,

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 108
Rub.

A empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, através do seu representante legal Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, **DECLARA** que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, e 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Portador(a) do RG sob nº 2082233 e CPF nº 084.659.424-20, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 9947-0238



EGA SERVIÇOS

7) Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo Whatsapp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp: (84) 99947-0238;

E-mail: licitacao@egagestao.com

ENRITICURU/MA
Proc. 140900/2023
Fis. 409
Rub. 409

8) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: 21007-2 Banco: Banco do Brasil; Agência: 2870-3.

Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Édipo Gladston Amâncio da Silveira

084.659.424-20

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

BURITICURU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 110
Rub. 110

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

BURITICUBU-MA
Proc. 1091001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Parnamirim-RN, 04 de Novembro de 2023

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24.327.852/0001-56

04/11/2023 15:09:22

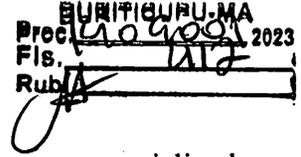
Assinatura Digital: A374B05417DD752AE7689DC757414D33

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M M AZEVEDO SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.

Página 1 de 18

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 27/08/1990, casado, Separação de Bens, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Cesário, nº 2336, APT 101; Edif Privilegie, Três Poderes, CEP: 65903-230, portador da carteira de identidade nº 0171624120018 – SESC DGPCII-MA e CPF nº 029.448.263-60.

FILIFE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 12/11/1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Urbano Santos, nº 482, Letra C Edif Twin Towers APT 701 Torre Vivaldi, Centro, na cidade de Imperatriz - MA. CEP – 65900-410, portador da carteira de identidade RG nº 0168533420010 SESP DGPCII-MA, expedida em 04/11/2018 e CPF nº 033.373.253-78, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

HUGO WEYSFIELD MENDES, brasileiro, natural de Brasília – DF, nascido em 30/03/1978, solteiro, médico, residente e domiciliado na RUA F, nº 235, Loteamento Santa Mônica, na cidade de Araguaína - TO. CEP 77817-748, portador da carteira de identidade profissional nº 1828-CRM-TO, expedida em 02/03/2011 e CPF nº 854.410.661-72;

JOSE OLIMPIO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 24/10/1987, solteiro, médico, residente e domiciliado na Avenida Dos Sabias Laranjeiras, nº 300, casa 52, Santa Inês, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65919-370, portador da carteira de identidade RG nº 03769589298 DETRAN-MA, expedida e CPF nº 006.351.923-22, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

MAURO MELLO ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, natural de Marabá – PA, nascido em 07/06/1992, solteiro, médico, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva De Santana, nº 85, Casa 85, Condomínio Acapulco, Joao Paulo II, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65919-555, portador da carteira de identidade RG nº 0412111920102-SESP DGPCII-MA, expedida em 23/11/2010 e CPF nº 044.282.133-60, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

MAYARA RODRIGUES BORGES, brasileira, natural de Goiânia – GO, nascida em 12/07/1993, solteira, médica, residente e domiciliada na Avenida Pedro Neiva De Santana, nº 85, Casa 12, Condomínio Acapulco, Joao Paulo II, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65919-555, portadora da carteira de identidade RG nº 5684776-SSPII-GO, expedida em 26/09/2008 e CPF nº 011.569.801-94, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DE PAULA, brasileira, natural de Carangola – MG, nascida em 27/04/1992, casada, Separação de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Quinze De Novembro, nº 932, EDIF PORTO REAL, Centro, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65900-001, portadora da carteira de identidade RG nº 14239411-SSPII-MG, expedida em 27/06/2002 e CPF nº 041.340.323-85, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

LARISSA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, natural de Imperatriz – MA, nascida em 26/08/1996, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 101,

BURITICUPU-MA
Proc. nº 1109/2023
Fls. nº 112
Rubrica

JA P

Página 2 de 18

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz -MA. CEP 65903-050, portadora da carteira de identidade RG nº 0313603120064-SESPDGPICII-MA, expedida em 11/08/2014 e CPF nº 036.950.633-27, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

WILLIANE VALE DE HOLANDA, brasileira, natural de Imperatriz – MA, nascido em 27/11/1991, solteira, médica, residente e domiciliada na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº SN, ANDAR 2, CAMACARI, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65909110, portadora da carteira de habilitação nº 06308899100 DETRAN-MA, e CPF nº 054.381.553-64;

FERNANDO BATISTA DUARTE, brasileiro, natural Recife – PE, nascido em 26/07/1972, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Sao Pedro, nº 10, Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65907-070, portador da carteira de Habilitação nº 00117499760-DETRAN/MA, expedida em 05/10/2016 e CPF nº 567.859.762-00, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

ANANDA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS, brasileira, natural de Imperatriz – MA, nascido em 19/07/1987, solteira, médica, residente domiciliado na Rua monte castelo, 1199, Jardim São Luís, Imperatriz - MA. CEP 65913020, portadora da carteira de identidade RG nº 0151454420000- SESPDPICII-MA e CPF nº 024.740.253-24, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

ICARO MARINHO DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 13/10/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na RUA PARA, 616, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65901580, portador da carteira de identidade nº 6122 -CRMMA, e CPF nº 025.893.913-31, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

ILFRAN MAGALHAES SILVA II, brasileiro, nascido em 25/01/1989, solteiro, médico, residente domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 515 Parque Sanharol, Imperatriz- MA. CEP 65912270, portadora da carteira de identidade nº 201659820029 GEJUSP/MA e CPF nº 017.533.343-22, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

JOSÉ EXPEDITO COSTA FERREIRA, brasileiro, nascido em 17/12/1961, casado sob regime parcial de bens, médico, residente domiciliado na Rua Levinha, SN, Jardim Paulista, CEP 77809450, Araguaína – TO, portadora da carteira de identidade profissional nº 7738 CRM/MA e CPF nº 219.321.151-53;

FABIO SERRA BARBOSA DA SILVA, brasileiro, nascido em 17/06/1982, divorciado, médico, Rua Goiás, 114, Apto. 403, Ed Búzios Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP; 65903-060, portador da carteira de identidade nº 29681147 SSP/SP e CPF nº 311.777.648-65;

BURITICUPU-MA
Proc. 21092001 2023
Fis. 411
Rub. 

MA

P

Página 3 de 18

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

JULIANA WEIS SERRA, brasileira, nascida em 12/07/1981, divorciada, médica, Avenida Doutor Chucri Zaidan, 9920, Vila Cordeiro, São Paulo – SP, CEP: 04583110, portadora da carteira de identidade profissional N° 148096 CRM – SP e CPF n° 292.359.118-69;

ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 16/10/1976, casado, comunhão parcial, médico Avenida Bernardo Sayão, 3000, Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903-250, portador da carteira de identidade profissional n° 179609620010 SSP -MA e CPF n° 487.274.153-68, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

FERNANDO HENRIQUE DE PAULA DO O LOIOLA, brasileiro, nascido em 12/12/1994, solteiro, médico Rua Projetada, 30, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907250, portador da carteira de identidade profissional n° 111284 CRM/MA e CPF n° 606.379.573-18, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

MATEUS LIMA CANGUSSU, brasileiro, nascido em 01/11/1995, casado, Comunhão Parcial, médico a rua Quinze De Novembro, N° 932, APT 603; Edif Porto Real, Beira Rio, CEP: 65900050, portador da carteira de identidade RG n° 0216312020025 SSP-MA e CPF n° 620.655.053-20, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

THAIRINE MARINHO DE AZEVEDO brasileira, nascida em 12/11/1994, solteira, médica; Avenida Getúlio Vargas, número 1437, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903280, portadora da carteira nacional de habilitação 0333936720074 SSP-MA e CPF 606.696.583-24, neste ato representado por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, n° 943, Jardins São Luís, na cidade de Imperatriz – MA. CEP 65913-010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21201042948, em sessão do dia 28/08/2019, inscrita no CNPJ sob o n° 34.688.990/0001-14, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica alterado o endereço da empresa, para: AV: Bernardo Sayao, 3650, Sala 310, Maranhão Novo, CEP: 65903075, Imperatriz - MA

Cláusula 2ª - A sociedade admite em seu quadro societário os sócios abaixo, neste ato representados por seu bastante procurador **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já qualificado anteriormente;

- a) **JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, natural de Rondon do Pará - PA, nascido em 16/05/1998, solteiro, médico, residente e domiciliado Rua Bahia 1212 - Jardim B. Vista – Rondon do Pará -PA CEP: 68638000, portador do RG ne 6915982 SSP-PA e CPF ne 018.604.202-73;
- b) **FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA**, brasileiro, natural de Almeirim – PA, nascido em 09/08/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,

BURITICUPU-MA
Prod. 11/08/2023
Fls.
Rúb.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

- médico, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 680, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68638000, portador do RG N° 5389974 PC -PA e CPF ne 871.147.675-15;
- c) **NAYANE MONIQUE COSME FERNANDES**, brasileira, natural de ASSU - RN nascida em 05/04/1993, solteira, médica, residente e domiciliada: AV: Marechal Rondon 1731, Gusmão, Rondon do Pará - PA, CEP: 68638000, portadora do RG N° 2327088 SSP -RN e CPF: 100.842.174-05
- d) **TACIANE FERREIRA AVELAR**, brasileira, nascida em 05/12/1995, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 64, centro, CEP: 68638000, Rondon do Pará- PA, portadora do RG ne 674662 SSP-PA e CPF: 016.775.012-78.
- e) **YANNA CARMO SILVA**, brasileira, nascida em 19/04/1988, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, 14 - Mãe do Rio, Mãe do Rio - PA, CEP 68675-000, portadora da carteira profissional (CRM) 017966 CRM/PA e CPF n° 940.343.382-53;
- f) **RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 28/03/1969, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente domiciliado na Rua Camilo Viana, Número 960B Centro, Rondon do Pará - PA. CEP 68638-000, portador profissional (CRM) n° 005684 CRM/PA e CPF n° 330.122.022-34;
- g) **WALBE APARECIDO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, nascido em 08/09/1974, solteiro, médico, residente domiciliado na Rua Trizidela, S/N, Loteamento Daniela, Amarante - MA. CEP 65930 -000, portador da carteira profissional (CRM) 005990 CRM/MA e CPF n° 515.561.383 - 34;
- h) **DANIEL LUIZ DOS PRAZERES CAMPOS**, brasileiro, nascido em 04/12/1954, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Ceará, N° 252, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901-610, portador da carteira profissional (CRM) 001661 CRM/MA, e CPF 050.208.242-91;
- i) **JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 12/06/1994, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, N° 537, CEP: 65900-500 Jucara - Imperatriz - MA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 05616035160, e com CPF 054.402.843-03;
- j) **KAYQUE GOMES FIGUEREDO**, brasileiro, nascido em 22/01/1994, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Imperatriz, N° 67, Residencial Santa Clara, CEP 37710-404, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 06068883439 DETRAN-MA e com CPF 051.517.373-84;
- k) **IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS**, brasileiro, nascido em 18/08/1985, casado, médico, residente domiciliado na Av. Bernardo Sayao, 3600 - Condomínio Ipanema, Apt. 404 - Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP 65.907-000, portador da carteira de identidade (RG) n° 2059955 SSP/ES e CPF n° 099.930.127-69;
- l) **JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 14/10/1970, divorciado, médico, residente domiciliado na Rua Duque De Caxias, 1275D, centro, Açailândia - MA, CEP 65930000, portador da carteira de identidade (RG) n° 228122520029 SSP-MA e CPF n° 402.220.633-00;
- m) **ALBERTO SUELIS SILVA MOREIRA**, brasileiro, nascido em 01/11/1987, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente domiciliado na Rua Da Independência, 16, centro, Buriticupu - MA, CEP 65393000, portador da carteira de identidade (RG) n° 0195694720022 SSP-MA e CPF n° 004.037.753-96;

BURITICUPU, MA
Proc. 4.000/2023
Fls. 11
Rub. 11

f

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

- n) **JOSE IVAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 14/06/1973, solteiro, médico, residente domiciliado na Rua Mato Grosso, 167 – Flor dos Ipês, Dom Eliseu – PA, CEP 68633-000, portador da carteira profissional (CRM) 003510 CRM/MA e CPF nº 304.989.532-20.
- o) **VERUSCHKA ABRANTES MOREIRA MARQUES**, brasileira, natural de Sousa – PB, nascida em 06/01/1968, casada sob comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1200, Condomínio Jandaia Tênis Clube, João Paulo II, CEP 65919-555, na cidade de Imperatriz - MA, portadora da carteira de identidade RG nº 058321822016-6 SESPDCIIL-MA e CPF nº 713.808.924-49;
- p) **FRANCIS AIALA DE ARAUJO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 07/06/1980, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na a Rua Da Liberdade, SN, Centro, CEP 65393000, na cidade de Buriticupu - MA, portador da carteira de identidade 884415988 SSP-MA, e CPF nº 640.939.133-15;
- q) **GABRIEL DE CARVALHO MENDES**, brasileiro, nascido em 01/03/1997, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Das Margaridas, 183, Centro, CEP 65393000, na cidade de Buriticupu - MA, portador da carteira de identidade 02432676220038 SSP-MA, e CPF nº 060.797.823-67;
- r) **MARIA CAMILA SANTOS DE SOUZA**, brasileira, nascida em 09/11/195, solteira, médica, residente e domiciliada na RUA VEREADOR RAIMUNDO FRANCA, SN, Centro, CEP 65393000, na cidade de Buriticupu - MA, portadora da carteira de identidade 0238171020034 SSP-MA, e CPF nº 604.086.023-50;
- s) **RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA**, brasileira, nascida em 06/11/1991, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua 31 De Julho, 426, Centro, CEP 65393000, na cidade de Buriticupu - MA, portadora da carteira de identidade 0345998920087 SSP-MA, e CPF nº 054.308.853-71;
- t) **ROBERTTA OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, nascida em 31/08/1990, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Avenida Liberdade, SN, centro, CEP 65393000, na cidade de Buriticupu - MA, portadora da carteira de identidade 0238171020034 SSP-MA, e CPF nº 035.121.073-38;
- u) **THALYSON SANTOS REIS**, brasileiro, nascido em 14/09/1991, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 105, centro, CEP 65393000, na cidade de Buriticupu - MA, portador da carteira de identidade 0189821520018 SSP-MA, e CPF nº 043.710.443-52;
- v) **FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 12/05/1978, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Grande, 149, Parque Santa Lucia, CEP: 65912360 na cidade de Imperatriz - MA, portador da carteira de identidade 0379423120096 SSP-MA, e CPF nº 814.549.023-53;
- w) **GABRIEL SOUSA DO VALE**, brasileiro, nascido em 25/09/1992, solteiro, médico, residente e domiciliado na Avenida Paula Rejane De Carvalho Santos, 02, centro, CEP: 65939000 na cidade de Itinga do Maranhão - MA, portador da carteira de identidade 0312570220064 SSP-MA, e CPF nº 606.316.713-74;
- x) **AMELIO MARQUES NETO**, brasileiro, nascido em 21/01/1969, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva De Santana, 1200, JOAO PAULO II, CEP: 65919555 na cidade de Imperatriz - MA, portador da carteira de identidade 8010744 SSP-MG, e CPF nº 328.315.283-72;
- y) **CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS**, brasileiro, nascido em 28/05/1990, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Goiás, 6, Centro, CEP: 77895000

Proc. **BURITICUPU-MA**
Fis. **120001**
Rub. **AT** 2023

[Handwritten signatures]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

- na cidade de Imperatriz - MA, portador da carteira de identidade 70303 SSP-TO, e CPF nº 006.080.541-27;
- z) **RODRIGO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, nascido em 08/12/1993, solteiro, médico, residente e domiciliado na RUA BOM FUTURO, 1253, Centro, CEP: 65900390, na cidade de Imperatriz - MA, portador da carteira profissional (CRM) 010678 CRM-MA e CPF nº 037.188.093-97;
- aa) **EMILY DE SA BOTELHO**, brasileira, nascido em 12/04/1991, casada sob comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado na RUA ITAJAI, 203, Centro, CEP: 68638000, na cidade de Rondon do Pará - PA, portadora da carteira profissional (CRM) 018341 CRM-PA e CPF nº 123.214.117-83;
- bb) **IVAN HUGO VIANA COIMBRA**, brasileiro, nascido em 15/08/1975, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Moto, 777, VILA ISAIAS, CEP: 65393000 na cidade de Buriticupu - MA, portador da carteira de identidade 018773352004 SSP-MA, e CPF nº 703.427.763-04;
- cc) **JOSE MAGNO SOUSA MAGALHAES**, brasileiro, nascido em 10/07/1974, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Perimetral Eugenio Coutinho, 234, Pampulha, CEP: 65606836 na cidade de Caxias - MA, portador da carteira de identidade 1000781981 SSP-MA, e CPF nº 707.894.103-97;
- dd) **KAROLLEM LOPES CAVALCANTE**, brasileira, nascida em 18/01/1994, casada sob comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua São Joao, 279, centro, CEP: 65380000 na cidade de Bom Jardim - MA, portadora da carteira de identidade 0150262320007 SSP-MA, e CPF nº 053.655.773-02;
- ee) **PATRICK NICHENSEN LAZZARINI FELICIANO**, brasileiro, nascido em 17/02/1978, casado sob comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Pitombeira, 31, Vila Esperança, CEP: 65370000 na cidade de Pindaré Mirim - MA, portador da carteira de identidade 1297496 SSP-ES, e CPF nº 087.031.507-20;
- ff) **CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 22/08/1952, casada sob comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Carpinteiros, 234, centro, CEP: 65393000 na cidade de Buriticupu - MA, portadora da carteira de identidade 0406685920109 SSP-MA, e CPF nº 044.945.803-25;
- gg) **GREGORIO JOSE E NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 23/08/1989, solteiro, médico, residente e domiciliado na RUA EIT, 115, centro, CEP: 65393000 na cidade de Buriticupu - MA, portador da carteira de identidade 8934498 SSP-MA, e CPF nº 033.657.543-26;
- hh) **LEONARDO MARTINS PENNA**, brasileiro, nascido em 16/09/1998, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 446, APT: 401, Maranhão Novo, CEP: 65903200 na cidade de Imperatriz - MA, portador da carteira de identidade 7682036 PC-PA, e CPF nº 024.392.542-58;
- ii) **PRICILA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, nascida em 21/05/1990, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Joao Castelo, 83, centro, CEP: 65393000 na cidade de Buriticupu - MA, portadora da carteira de identidade 1212696996 SSP-MA, e CPF nº 032.590.463-48;
- jj) **SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO**, brasileira, nascida em 23/05/1993, solteira, médica, residente e domiciliada na RUA SOL, 887, centro, CEP: 65393000 na cidade de Buriticupu - MA, portadora da carteira de identidade 074041320214 SSP-MA, e CPF nº 010.661.492-40;

BURITICUPU-MA
Proc. 1109000 2023
Fis. 118
Rub. 118

fp

GA

Página 7 de 18

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Cláusula 3ª: Retira-se da sociedade;

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____
Rub. _____

- a) O Sócio **HUGO WEYSFIELD MENDES**, já devidamente qualificado, retira-se da sociedade neste ato e vende e transfere neste ato 1.000 (mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao Sócio **JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA**, admitido na clausula primeira, dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.
- b) O Sócio **FABIO SERRA BARBOSA DA SILVA**, já devidamente qualificado, retira-se da sociedade neste ato e vende e transfere neste ato 1.000 (mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a Sócia **TACIANE FERREIRA AVELAR**, admitida na clausula primeira, dando a mesma e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.
- c) A Sócia **JULIANA WEIS SERRA**, já devidamente qualificada, retira-se da sociedade neste ato e vende e transfere neste ato 10.000 (dez mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Sócio **FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA**, admitida na clausula primeira, dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.
- d) O Sócio **JOSÉ EXPEDITO COSTA FERREIRA**, já devidamente qualificada, retira-se da sociedade neste ato e vende e transfere neste ato 10.000 (dez mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia **NAYANE MONIQUE COSME FERNANDES**, admitida na clausula primeira, dando a mesma e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 4ª O sócio **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, já devidamente qualificado, detentor de 491.000 (quatrocentos e noventa e um mil) quotas de capital, transfere neste ato, para cada sócio listado na tabela a baixo, 1.000 (mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.000,00 (reais), dando aos mesmos e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

| Nº | NOME | COTAS | VALOR |
|----|------------------------------------|-------|----------|
| 1 | FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR | 1.000 | 1.000,00 |
| 2 | YANNA CARMO SILVA | 1.000 | 1.000,00 |
| 3 | RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA | 1.000 | 1.000,00 |
| 4 | WALBE APARECIDO GONCALVES COSTA | 1.000 | 1.000,00 |
| 5 | DANIEL LUIZ DOS PRAZERES CAMPOS | 1.000 | 1.000,00 |
| 6 | JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA | 1.000 | 1.000,00 |
| 7 | KAYQUE GOMES FIGUEREDO | 1.000 | 1.000,00 |
| 8 | IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS | 1.000 | 1.000,00 |
| 9 | JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 1.000 | 1.000,00 |
| 10 | ALBERTO SUELIS SILVA MOREIRA | 1.000 | 1.000,00 |
| 11 | FRANCIS AIALA DE ARAUJO FERREIRA | 1.000 | 1.000,00 |
| 12 | GABRIEL DE CARVALHO MENDES | 1.000 | 1.000,00 |

BURITICUPU-MA
Proc. 1202100
Fls. 111
Rub. 111

[Handwritten signatures]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

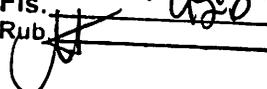
| | | | |
|----|---------------------------------|-------|----------|
| 13 | MARIA CAMILA SANTOS DE SOUZA | 1.000 | 1.000,00 |
| 14 | RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA | 1.000 | 1.000,00 |
| 15 | ROBERTTA OLIVEIRA DE ARAUJO | 1.000 | 1.000,00 |
| 16 | THALYSON SANTOS REIS | 1.000 | 1.000,00 |

Cláusula 5ª O sócio **MATEUS LIMA CANGUSSU**, já devidamente qualificado, detentor de 491.000 (quatrocentos e noventa e um mil) quotas de capital, transfere neste ato, para cada sócio listado na tabela a baixo, 1.000 (mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.000,00 (reais), dando aos mesmos e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

| Nº | NOME | COTAS | VALOR |
|----|---------------------------------------|-------|----------|
| 1 | GABRIEL SOUSA DO VALE | 1.000 | 1.000,00 |
| 2 | AMELIO MARQUES NETO | 1.000 | 1.000,00 |
| 3 | CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS | 1.000 | 1.000,00 |
| 4 | RODRIGO FERREIRA PAIVA | 1.000 | 1.000,00 |
| 5 | VERUSCHKA ABRANTES MOREIRA MARQUES | 1.000 | 1.000,00 |
| 6 | EMILY DE SA BOTELHO | 1.000 | 1.000,00 |
| 7 | IVAN HUGO VIANA COIMBRA | 1.000 | 1.000,00 |
| 8 | JOSE MAGNO SOUSA MAGALHAES | 1.000 | 1.000,00 |
| 9 | KAROLLEM LOPES CAVALCANTE | 1.000 | 1.000,00 |
| 10 | PATRICK NICHENSEN LAZZARINI FELICIANO | 1.000 | 1.000,00 |
| 11 | CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO | 1.000 | 1.000,00 |
| 12 | GREGORIO JOSE E NASCIMENTO | 1.000 | 1.000,00 |
| 13 | LEONARDO MARTINS PENNA | 1.000 | 1.000,00 |
| 14 | PRICILA ARAUJO DA SILVA | 1.000 | 1.000,00 |
| 15 | SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO | 1.000 | 1.000,00 |
| 16 | JOSE IVAN ALVES DA SILVA | 1.000 | 1.000,00 |

Cláusula 6ª Com a alteração ocorrida no quadro societário e no Capital Social sua distribuição fica conforme descrição abaixo:

| Nº | NOME | QUOTA | VALOR | % |
|----|------------------------------------|---------|----------------|--------|
| 1 | MACARIO MARINHO DE AZEVEDO | 475.000 | R\$ 475.000,00 | 47,50% |
| 2 | MATEUS LIMA CANGUSSU | 475.000 | R\$ 475.000,00 | 47,50% |
| 3 | FILIFE PEREIRA DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 4 | JOSE OLIMPIO BARBOSA NETO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 5 | MAURO MELLO ALBUQUERQUE JUNIOR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 6 | MAYARA RODRIGUES BORGES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 7 | PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DE PAULA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 8 | LARISSA RODRIGUES VIEIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 9 | WILLIANE VALE DE HOLANDA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 10 | FERNANDO BATISTA DUARTE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 11 | ANANDA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |

BWRITICUPU-MA
Proc. 14000000000000000000
Fis. 2023
Rub. 





**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

| | | | | |
|----|---|-------|--------------|-------|
| 12 | ICARO MARINHO DE AZEVEDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 13 | ILFRAN MAGALHÃES SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 14 | ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 15 | FERNANDO HENRIQUE DE PAULA DO O LOIOLA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 16 | THAIRINE MARINHO DE AZEVEDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 17 | JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 18 | FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 19 | NAYANE MONIQUE COSME FERNANDES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 20 | TACIANE FERREIRA AVELAR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 21 | YANNA CARMO SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 22 | RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 23 | WALBE APARECIDO GONCALVES COSTA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 24 | DANIEL LUIZ DOS PRAZERES CAMPOS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 25 | JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 26 | KAYQUE GOMES FIGUEREDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 27 | IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 28 | JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 29 | ALBERTO SUELIS SILVA MOREIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 30 | FRANCIS AIALA DE ARAUJO FERREIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 31 | GABRIEL DE CARVALHO MENDES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 32 | MARIA CAMILA SANTOS DE SOUZA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 33 | RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 34 | ROBERTTA OLIVEIRA DE ARAUJO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 35 | THALYSON SANTOS REIS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 36 | FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 37 | GABRIEL SOUSA DO VALE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 38 | AMELIO MARQUES NETO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 39 | CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 40 | RODRIGO FERREIRA PAIVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 41 | VERUSCHKA ABRANTES MOREIRA MARQUES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 42 | EMILY DE SA BOTELHO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 43 | IVAN HUGO VIANA COIMBRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 44 | JOSE MAGNO SOUSA MAGALHAES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 45 | KAROLLEM LOPES CAVALCANTE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 46 | PATRICK NICHENSEN LAZZARINI FELICIANO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 47 | CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 48 | GREGORIO JOSE E NASCIMENTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |

BUBITICUPU, MA
Proc. 1210/2023
Fls. 121
Rub. 121

b *ca*

Página 10 de 18

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

| | | | | |
|----|--|-------|--------------|-------|
| 49 | LEONARDO MARTINS PENNA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 50 | PRICILA ARAUJO DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 51 | SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 52 | JOSE IVAN ALVES DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |

Cláusula 7ª - Os sócios que possuam menos de 1% (um por cento) do capital social da empresa não terão direito a voto ou influência nas decisões sociais, sob nenhuma circunstância, caso haja bens ou obrigações em nome da empresa, apenas os sócios com percentual superior a 1% (um por cento) serão responsáveis pelos ônus e bônus e quaisquer obrigações sociais.

Cláusula 8ª - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula 9ª - Falecendo ou sendo declarada a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes. Os sócios minoritários serão excluídos do quadro societário, e suas cotas serão transferidas aos sócios majoritários, mediante remuneração a ser definida em acordo entre as partes. Caso o falecimento ou interdição envolva um sócio majoritário, o procedimento se dará através dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Se não for possível ou não houver interesse dessas partes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, conforme verificado em um balanço especialmente levantado para esse fim, de acordo com os termos dos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil de 2002."

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua AV: Bernardo Sayao, 3650, Sala 310, Maranhão Novo, CEP: 65903075, Imperatriz - MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21201042948, em sessão do dia 28/08/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.990/0001-14.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª – O capital social é R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1000000 (um milhão) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente do país pelos sócios e assim distribuído:

| Nº | NOME | QUOTA | VALOR | % |
|----|----------------------------|---------|----------------|--------|
| 1 | MACARIO MARINHO DE AZEVEDO | 475.000 | R\$ 475.000,00 | 47,50% |
| 2 | MATEUS LIMA CANGUSSU | 475.000 | R\$ 475.000,00 | 47,50% |

BURITICURU-MA
Proc. 14.00001/2023
Fis. 11
Rub. 11

b

MA

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

| | | | | |
|----|--|-------|--------------|-------|
| 3 | FILIFE PEREIRA DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 4 | JOSE OLIMPIO BARBOSA NETO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 5 | MAURO MELLO ALBUQUERQUE JUNIOR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 6 | MAYARA RODRIGUES BORGES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 7 | PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DE PAULA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 8 | LARISSA RODRIGUES VIEIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 9 | WILLIANE VALE DE HOLANDA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 10 | FERNANDO BATISTA DUARTE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 11 | ANANDA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 12 | ICARO MARINHO DE AZEVEDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 13 | ILFRAN MAGALHÃES SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 14 | ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 15 | FERNANDO HENRIQUE DE PAULA DO O LOIOLA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 16 | THAIRINE MARINHO DE AZEVEDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 17 | JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 18 | FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 19 | NAYANE MONIQUE COSME FERNANDES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 20 | TACIANE FERREIRA AVELAR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 21 | YANNA CARMO SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 22 | RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 23 | WALBE APARECIDO GONCALVES COSTA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 24 | DANIEL LUIZ DOS PRAZERES CAMPOS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 25 | JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 26 | KAYQUE GOMES FIGUEREDO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 27 | IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 28 | JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 29 | ALBERTO SUELIS SILVA MOREIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 30 | FRANCIS AIALA DE ARAUJO FERREIRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 31 | GABRIEL DE CARVALHO MENDES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 32 | MARIA CAMILA SANTOS DE SOUZA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 33 | RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 34 | ROBERTTA OLIVEIRA DE ARAUJO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 35 | THALYSON SANTOS REIS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 36 | FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 37 | GABRIEL SOUSA DO VALE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 38 | AMELIO MARQUES NETO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 39 | CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 40 | RODRIGO FERREIRA PAIVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 41 | VERUSCHKA ABRANTES MOREIRA MARQUES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 42
Rub. 42

[Handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

| | | | | |
|----|--|-------|--------------|-------|
| 42 | EMILY DE SA BOTELHO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 43 | IVAN HUGO VIANA COIMBRA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 44 | JOSE MAGNO SOUSA MAGALHAES | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 45 | KAROLLEM LOPES CAVALCANTE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 46 | PATRICK NICHENSEN LAZZARINI FELICIANO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 47 | CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 48 | GREGORIO JOSE E NASCIMENTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 49 | LEONARDO MARTINS PENNA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 50 | PRICILA ARAUJO DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 51 | SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |
| 52 | JOSE IVAN ALVES DA SILVA | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 0,10% |

Cláusula 3ª – O objeto social é:

- a) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- b) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- c) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- d) 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- e) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- f) 86.30-5-04 - Atividade odontológica;
- g) 86.40-2-04 - Serviços de tomografia;
- h) 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- i) 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética;
- j) 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- k) 86.40-2-09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- l) 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
- m) 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- n) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- o) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;

BURITICUPU, MA
Proc. 1309/001 2023
Fls. 424
Rub. 12

b

- p) 86.50-0-06 – Atividades de fonoaudiologia;
- q) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- r) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- s) 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056, 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, em acordo com o art. 1.007 do Código Civil, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios que exercerem atividades laborais na empresa poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BURITICUPU-MA
Proc. 1200001/2023
Fis. 115
Rub. 115

b

Cláusula 12ª - Falecendo ou sendo declarada a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes. Os sócios minoritários serão excluídos do quadro societário, e suas cotas serão transferidas aos sócios majoritários, mediante remuneração a ser definida em acordo entre as partes. Caso o falecimento ou interdição envolva um sócio majoritário, o procedimento se dará através dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Se não for possível ou não houver interesse dessas partes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, conforme verificado em um balanço especialmente levantado para esse fim, de acordo com os termos dos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil de 2002."

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª - Os sócios que possuam menos de 1% (um por cento) do capital social da empresa não terão direito a voto ou influência nas decisões sociais, sob nenhuma circunstância, caso haja bens ou obrigações em nome da empresa, apenas os sócios com percentual superior a 1% (um por cento) serão responsáveis pelos ônus e bônus e quaisquer obrigações sociais.

Cláusula 15ª - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.
Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2023.

FABIO SERRA BARBOSA DA SILVA

IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS
Representado por: MACARIO MARINHO DE AZEVEDO

JULIANA WEIS SERRA

JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Representado por: MACARIO MARINHO DE AZEVEDO

JOSÉ EXPEDITO COSTA FERREIRA

ALBERTO SUELIS SILVA MOREIRA

BURITICUPU, MA
Proc. 12061001
Fis. 922
Rubrica 922
2023

[Handwritten signatures]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

HUGO WEYSFIELD MENDES

FILIPE PEREIRA DA SILVA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

JOSE OLIMPIO BARBOSA NETO
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

MAURO MELLO ALBUQUERQUE JUNIOR
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

MAYARA RODRIGUES BORGES
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DE PAULA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

LARISSA RODRIGUES VIEIRA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

WILLIANE VALE DE HOLANDA

FERNANDO BATISTA DUARTE
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

ANANDA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

ICARO MARINHO DE AZEVEDO
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

FRANCIS AIALA DE ARAUJO FERREIRA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

GABRIEL DE CARVALHO MENDES
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

MARIA CAMILA SANTOS DE SOUZA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

ROBERTTA OLIVEIRA DE ARAUJO
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

THALYSON SANTOS REIS
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

GABRIEL SOUSA DO VALE
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

AMELIO MARQUES NETO
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

RODRIGO FERREIRA PAIVA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

BURITIBA, MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 1209001/2023
Rubrica

b H

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

ILFRAN MAGALHÃES SILVA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

FERNANDO HENRIQUE DE PAULA DO O LOIOLA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

THAIRINE MARINHO DE AZEVEDO

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

NAYANE MONIQUE COSME FERNANDES

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

TACIANE FERREIRA AVELAR

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

YANNA CARMO SILVA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

WALBE APARECIDO GONCALVES COSTA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

VERUSCHKA ABRANTES MOREIRA MARQUES

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

EMILY DE SA BOTELHO

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

IVAN HUGO VIANA COIMBRA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

JOSE MAGNO SOUSA MAGALHAES

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

KAROLLEM LOPES CAVALCANTE

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

PATRICK NICHELSEN LAZZARINI FELICIANO

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

GREGORIO JOSE E NASCIMENTO

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

LEONARDO MARTINS PENNA

Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO

MATEUS LIMA CANGUSSU

BURITICUPU-MA
Proc. 1010910012023
Fls. 128
Rubrica

b ott

DANIEL LUIZ DOS PRAZERES CAMPOS
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

KAYQUE GOMES FIGUEREDO
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

PRICILA ARAUJO DA SILVA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

JOSE IVAN ALVES DA SILVA
Representado por: **MACARIO MARINHO DE AZEVEDO**

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 229
Rubrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02944826360 | MACARIO MARINHO DE AZEVEDO |
| 05438155364 | WILLIANE VALE DE HOLANDA |
| 21932115153 | JOSE EXPEDITO COSTA FERREIRA |
| 29235911869 | JULIANA WEIS SERRA |
| 31177764865 | FABIO SERRA BARBOSA DA SILVA |
| 62065505320 | MATEUS LIMA CANGUSSU |
| 85441066172 | HUGO WEYSFIELD MENDES |

BURITICUPU-MA
Proc. 12109001 2023
Fis. 430
Rub. JA

JA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023 07:57 SOB N° 20231084102.
PROTOCOLO: 231084102 DE 29/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314437392. CNPJ DA SEDE: 34688990000114.
NIRE: 21201042948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2023.
M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942324708

| | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| NOME MACARIO MARINHO DE AZEVEDO | | |
| DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF 171624120018 SSP MA | | |
| CPF 029.448.263-60 | DATA NASCIMENTO 27/08/1990 | |
| FILIAÇÃO VALDERI AZEVEDO DA SILVA ELIENE MARINHO DA SILVA | | |
| PERMISSÃO A | ACC B | CAT. HAB. B |
| Nº REGISTRO 34805953504 | VALIDADE 25/01/2024 | 1ª HABILITAÇÃO 11/11/2009 |

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61948362925
MAD40895726

MARANHÃO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BURITICUPU-MA
Proc. 010900/2023
Fls. 431
Rvb. JA

Ad

GH



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1731696827

| | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| NOME MATEUS LIMA CANGUSSU | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 0216312620025 SSP MA | | |
| CPF 620.655.053-20 | DATA NASCIMENTO 01/11/1995 | |
| FILIAÇÃO CARLOS QUARESMA CANGUSSU ROCILDA LIMA CANGUSSU | | |
| PERMISSÃO E | ACC E | CAT. HAB. E |
| Nº REGISTRO 06014206617 | VALIDADE 30/11/2023 | 1ª HABILITAÇÃO 05/03/2014 |

OBSERVAÇÕES

Mateus Lima Cangussu

ASSINATURA DO PORTADOR

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| LOCAL SAO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 03/12/2018 |
|-----------------------|----------------------------|

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66793338948
 MA039203212

MARANHÃO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPUNA MA
 Proc. 12109001 2023
 Fls. 432
 Rub. AA

A

b
 Edt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

Nome: **Edson Pereira da Silva**
 Nº: **130-10125-10** Data: **01/10/2001**
MARANHAO

PIS/PASEP Nº: **119900676911**
 Nº de Habitação: **10874906410**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

Nome: **EDSON PEREIRA DA SILVA**
 Nº de Habitação: **10874906410**
 Nº de Matrícula: **04444726735**
 Data de Matrícula: **01/10/2001**
 Data de Nascimento: **12/11/1988**
 Nome Completo: **FRANCISCO FERREIR DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**
 Nome da Mãe: **ROSALINE MARIA SILVA**

PIS/PASEP Nº: **119900676911**
 Nº de Habitação: **10874906410**

Proc. **BURITICUPU-MA**
FIS. 12109101
 Rub. **10.2**
 2023





0
A

A

BURITICUPU-MA
Proc. 21.091.004 3923
Fis. 434
Rup. A

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
JOSE OLÍMPIO BARBOSA
NETO

CRM/UF
007594/MA

FILIAÇÃO
JOSE CLAUDIO LOPES
BARBOSA
MARISTELA THORSTENBERG

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
21/01/2014

Jose Olimpio Barbosa Neto

ASSINATURA DO PORTADOR



REG. Nº 238120020034/SSP-MA

REG. ORGÃO EMISSOR
238120020034/SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
0005833121112

SEÇÃO
0099

ZONA
0099

DATA DE NASCIMENTO
24/10/1987

NACIONALIDADE
IMPERATRIZ-MA

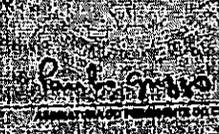
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS, 30/01/2014

4103470

Adilson Almeida

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA EM QUALQUER LOCAL DO BRASIL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REGISTRO DE MÉDICO

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|
| Nº 047-202-113-89 Nº 0412311920102 // 01 SP-PA | | REPUBLICA EMISORA REPÚBLICA DE PARAGUAY | |
| TÍTULO DE BUSTOR 0006700381184 | SEÇÃO 50423 | COMUNICADO 00033 | |
| DATA DE NASCIMENTO 07/05/1982 | NACIONALIDADE PARAGUAY-PA | | |
| LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BRASIL - 14/05/2018 | | | |
|  | | | |

| | | | |
|---|--|---|--|
|  CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - FCM FEDERAÇÃO OFICINA DE REGISTRO | | COMUNICADO 143817A | |
| NOME NAIRO, WELLO ALBUQUERQUE | | ESTADO RJ | |
| FILIAÇÃO CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA WELLO ALBUQUERQUE | | RESIDÊNCIA WELLO MELO ALBUQUERQUE | |
| DATA DE REGISTRO 07/05/2018 | | VIA 01 | |
|  | | | |

BURITICUPU, MA
 Proc. 12109001/2023
 Fis. 035
 Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Handwritten marks resembling 'A' and 'D'.

Handwritten mark resembling a star or 'A'.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO

POLGAR DIREITO
 POLGAR ESQUERDO

MARIA ROSA RODRIGUES BORGES
 ASSINATURA

CARTERA DE IDENTIDADE





Proc. Fis. 136
 BURITICUBAMA 2023

GOIAS
 GOIANTAGO
 MARIA ROSA RODRIGUES BORGES
 MARIANA SOUZA RODRIGUES BORGES
 MAYARA RODRIGUES BORGES
 28/08/2008
 12/01/1983
 89163192



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS BRASILEIROS

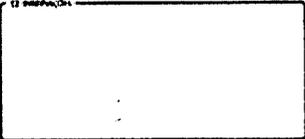
2416138340

Nº e nome do titular: **PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA AZEVEDO** 1ª emissão: 14/02/2011
 Nº do RG: **227047997, CARANGOLA, MG**
 Data de emissão: **07/07/2022** Data de validade: **04/07/2032** D
 Nº de emissão: **14219411** Sigla do Estado: **35P MG**
 Nº do CNH: **081340323-65** Data de validade: **25/06/1994(1)** 1ª emissão
 Nacionalidade: **BRASILEIRO**
 Nome: **PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA**
 Nome completo: **FABIANE OLIVEIRA SILVA DE PAULA**



Fabiane Oliveira Silva de Paula
 7 ANOS DE VALIDADE

| | II | III | IV | | V | VI | VII | VIII |
|-----|----|-----|----|--|---|----|-----|------|
| 01 | | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | |
| 03 | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | |
| 23 | | | | | | | | |
| 24 | | | | | | | | |
| 25 | | | | | | | | |
| 26 | | | | | | | | |
| 27 | | | | | | | | |
| 28 | | | | | | | | |
| 29 | | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | |
| 31 | | | | | | | | |
| 32 | | | | | | | | |
| 33 | | | | | | | | |
| 34 | | | | | | | | |
| 35 | | | | | | | | |
| 36 | | | | | | | | |
| 37 | | | | | | | | |
| 38 | | | | | | | | |
| 39 | | | | | | | | |
| 40 | | | | | | | | |
| 41 | | | | | | | | |
| 42 | | | | | | | | |
| 43 | | | | | | | | |
| 44 | | | | | | | | |
| 45 | | | | | | | | |
| 46 | | | | | | | | |
| 47 | | | | | | | | |
| 48 | | | | | | | | |
| 49 | | | | | | | | |
| 50 | | | | | | | | |
| 51 | | | | | | | | |
| 52 | | | | | | | | |
| 53 | | | | | | | | |
| 54 | | | | | | | | |
| 55 | | | | | | | | |
| 56 | | | | | | | | |
| 57 | | | | | | | | |
| 58 | | | | | | | | |
| 59 | | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | | |
| 61 | | | | | | | | |
| 62 | | | | | | | | |
| 63 | | | | | | | | |
| 64 | | | | | | | | |
| 65 | | | | | | | | |
| 66 | | | | | | | | |
| 67 | | | | | | | | |
| 68 | | | | | | | | |
| 69 | | | | | | | | |
| 70 | | | | | | | | |
| 71 | | | | | | | | |
| 72 | | | | | | | | |
| 73 | | | | | | | | |
| 74 | | | | | | | | |
| 75 | | | | | | | | |
| 76 | | | | | | | | |
| 77 | | | | | | | | |
| 78 | | | | | | | | |
| 79 | | | | | | | | |
| 80 | | | | | | | | |
| 81 | | | | | | | | |
| 82 | | | | | | | | |
| 83 | | | | | | | | |
| 84 | | | | | | | | |
| 85 | | | | | | | | |
| 86 | | | | | | | | |
| 87 | | | | | | | | |
| 88 | | | | | | | | |
| 89 | | | | | | | | |
| 90 | | | | | | | | |
| 91 | | | | | | | | |
| 92 | | | | | | | | |
| 93 | | | | | | | | |
| 94 | | | | | | | | |
| 95 | | | | | | | | |
| 96 | | | | | | | | |
| 97 | | | | | | | | |
| 98 | | | | | | | | |
| 99 | | | | | | | | |
| 100 | | | | | | | | |



UF: **MA**
 CID: **SAO LUIS, MA**

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 BRASÍLIA, DF, 70040-900

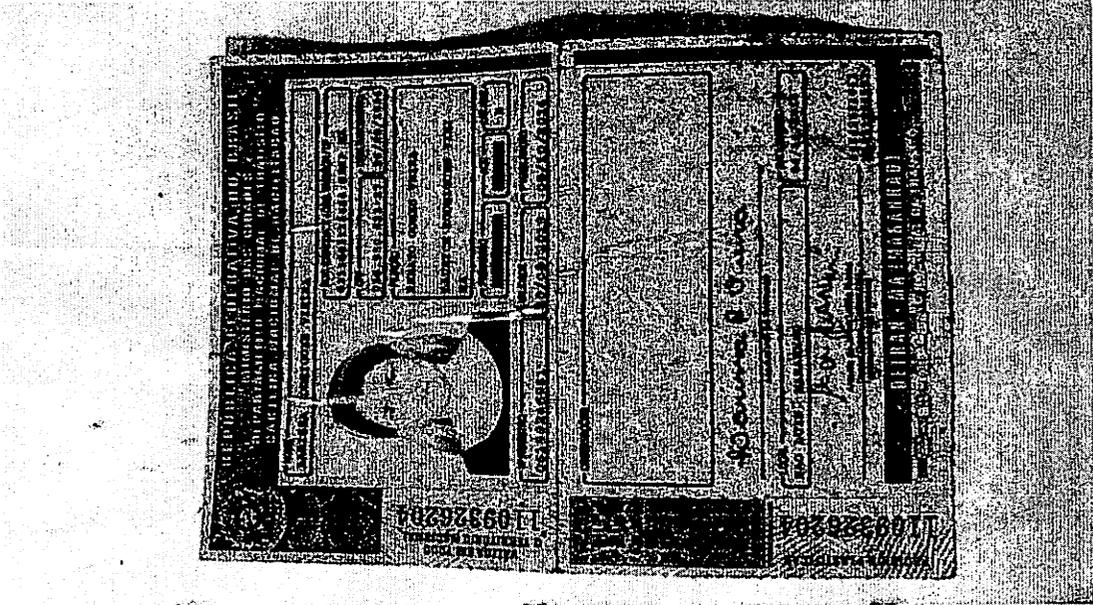
2416138340

MARANHÃO

BURITICUPU, MA
 Proc. **1209001** 2023
 Fis. **43**
 Rub. **43**

A

b **43**



BUPITICUPUMA
Proc. 12/01/2023
Fis. 12/01/2023
Rub. 12/01/2023

A

12/01/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2262892070

NOME
 WILLIANE VALE DE HOLANDA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0202650520023 SSP MA

CPF
 054.381.553-64 DATA NASCIMENTO
 27/11/1991

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
 IVANIA VALE DE HOLANDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 08366890100 VALIDADE
 26/01/2032 1ª HABILITAÇÃO
 11/02/2015

OBSERVAÇÕES

Williane Vale de Holanda

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO
 26/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42187651081
 MA046430040

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2262892070

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU, MA
 Proc. 1206006/2023
 Fis. 039
 Rub. *[Signature]*



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FERNANDO BATISTA DUARTE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2760254 BEGUP PA**

CPF: **567.859.762-00** DATA NASCIMENTO: **26/07/1972**

FILIAÇÃO:
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE
EVANILDA BATISTA DUARTE

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00117499760** VALIDADE: **03/10/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **18/12/1991**

OBSERVAÇÕES:

Fernando B. Duarte
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **05/10/2016**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Lúcio Alcântara Gomes
 Diretor Geral - Detran / MA
 61450689355
 MA033648433

DETRAN - MA (MARANHÃO)

O TERRITÓRIO NACIONAL
 VALS
1331367786

1331367786

BURITICUPU-MA
 Prog. 1209001 2023
 Pla. *[Assinatura]*
 Sub. *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]



MA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1694871357

NOME: ANANDA CARIELE OLIVEIRA DE SOUZA

DOC IDENTIFICAÇÃO MARANHÃO: 017444470000 8236 MA

CPF: 024.740.253-24 DATA NASCIMENTO: 19/07/1981

FILIAÇÃO: JOAO VIEIRA DE SOUZA
MARIA LURIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB:

Nº REGISTRO: 04305191011 VALIDADE: 21/09/2021 Nº MATRÍCULAÇÃO: 07/05/2021

OBSERVAÇÕES

Ananda Cariele de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/09/2021

ARMANDO DIGITALMEXOR 5740666144
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MAC030890021

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

1694871357

BURITICURU, MA
Proc. 2109001 2023
Fis. du
Rub. du

du

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE VEÍCULOS

MA P

2184091059

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2184091059

PROJETO PLASTIFICAR

2184091059

ICARO MARINHO DE AZEVEDO

DOC IDENTIFICAD/Doc. VEICULAR Nº 171423020019 - CATEGORIA Nº

025-092-013-11 13/10/1987

VALDIR AZEVEDO DA SILVA
 ELIENE MARINHO DA SILVA

Nº REGISTRO 03779673571 VALIDADE 21/01/2026 P. REGISTRO 06/02/2006

OBSERVAÇÕES

ICARO MARINHO DE AZEVEDO

LOCAL SAO LUIS - MA DATA 22/01/2021

34230606113
 40014703520

MARANHÃO

BURITICUPU, MA
 Proc. 1209001 2023
 Fis. *uu*
 Rub. *AA*



SA

MA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1463755123

| | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| NOME ILFRAN MAGALHÃES SILVA II | | |
| DOC. IDENTIFICADORA (ENCOSORUM) 201459630029 GRUPO MA | | |
| CPF 017.834.343-22 | DATA NASCIMENTO 25/01/1949 | |
| FILIAÇÃO ILFRAN MAGALHÃES SILVA MARA REGINA MARINHO MAGALHÃES | | |
| PERMISSÃO C | ACC E | CAT. HAB. E |
| Nº REGISTRO 2414199143 | VALIDADE 19/07/2021 | Nº HABILITAÇÃO 16/07/2021 |

OBSERVAÇÕES

A

Ilfran Magalhães Silva II

ASSINATURA DO PORTADOR

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| LOCAL SAO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 19/07/2021 |
|-----------------------|----------------------------|

EXERCIÇO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENÇAS E VISTOS
60010019644
MAD35721402

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

BURITICUPU, MA
Proc. 12104001 2023
Fls. 113
Rub. 113

k CA

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

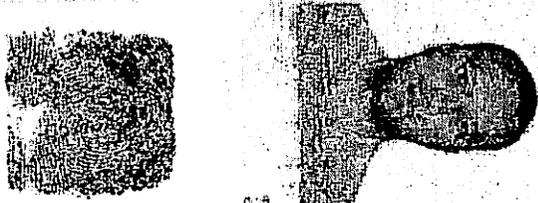
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE MÉDICOS

REGISTRO DE MÉDICOS

MAQUETIMATO



Adriano Luis de Sousa Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017960962001-0 DATA DE EMISSÃO 01/10/2013

NOME ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR DE AZEVEDO E ANTONIA ARLENE DE SOUSA AZEVEDO

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 16/10/1976

ENDEREÇO CURSAM. N. 1218 FLS. 109 V LIV. 04

CPF 487274153-68

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI N° 116 DE 2008/83

of

RA

Proc. 2023
 FIS. 11111
 Rub. 11111
 BURELORP/MA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO CRM/UF 005084/MA

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR DE AZEVEDO ANTONIA ARLENE DE SOUSA AZEVEDO

DATA DE INSCRIÇÃO 28/08/2007 VIA 1

Adriano Luis de Sousa Azevedo

ASSINATURA DO PORTADOR



4



MA



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184101031

NOME
 FERNANDO HENRIQUE DE PAULA D'O LÍDOLA



DOC IDENTIFICADORA DO TÍTULO
 011101100001 HESP MA

CPF
 090.379.573-18

Data nascimento
 10/12/1994

RELACIONAMENTO
 ENRIGIO DE O LÍDOLA
 NEUZÉDIAS FERREIRA PAULA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB

Nº REGISTRO
 0594411446

VALIDADEZ
 30/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 18/01/2014

OBSERVAÇÕES
 E.A.R.

Fernando Henrique de Paula d'O Lídola

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIZ, MA

DATA EMISSÃO
 06/01/2021

ARRELIANO DICHI ALBERTO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

14094001
 MAR 04 2021 19:24

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN



2184101031

X

BURITICUPU, MA
 Proc. 14094001, 2023
 Fis.
 Rub.

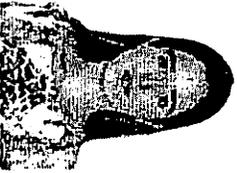
b

OH

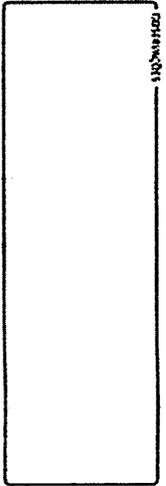
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
FABRIL DE IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHADORES
M
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1694509200



Nome: _____
Cidade onde nasceu: _____
Doc. Identificação Pessoal: _____
Data de nascimento: _____
CPF: 668.896.481-24
Filiação: VALÉRIO ALVARO DA SILVA
Estado de origem do empregado: _____
Profissão: _____
1ª identificação: _____
2ª identificação: _____



ONE

Paulo Manoel de Aguiar

Assinatura do portador: _____
Local: _____ DATA: _____
Cidade: _____

1694509200

DENATFAN - CONTFAN

ABRIL 1964
MARANHÃO

Profe. **BURBURYMA**
FIS. **DEBILDOMA**
RUE. **WVA**
17/11/2023

b *A*

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6915982 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2020 11:36

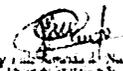
NOME: JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE MARIA RICARDO DA SILVA / MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA

NACIONALIDADE: RONDON DO PARA - PA DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1998

DOC. ORIGINAL: C.NASC - RONDON DO PARA PA
 NUM: 22894 LIV: 028 FOL: 041

CPF: 018.604.202-73 PIS/PASEP: PATRONO: 165

DATA:   000.616.637

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A

Proc. BR/10000/2023
 FIS. 10000
 Rub. 10000

[Handwritten mark]

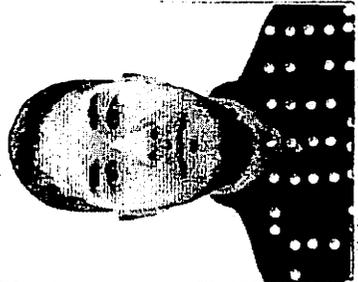
[Handwritten mark]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000.616.637

Jean Marcos Souza da Silva

PROIBIDO PLASTIFICAR

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

+

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA

FILIAÇÃO
ALBÉNILZO NEVES DA CUNHA / ELIZABETH LIMA CORDEIRO



DATA NASCIMENTO 09/08/1985 NATURALIDADE ALMEIRIM - PA FATOR RM

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Frederico Ozzy C. da Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 871.142.672-18 DNI
REGISTRO GERAL 6389974 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2022 12:02
REGISTRO CIVIL
C.NASC - ALMEIRIM PA
NUM: 9016 LIV: A37 FOL: 751V

T ELETOR 050782011309 CTPS SERIE UP POLEGAR DIREITO

N3/P3/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT MILITAR

CNH 04979449830 CNS

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

270

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

BUREAU DE MA
Proc. Fis. 1488
Rubrica

Handwritten mark, possibly initials or a signature.

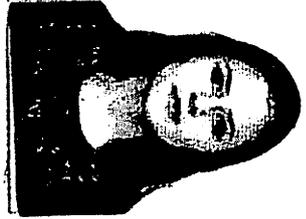
Proc. 1503901/2023
FIS. 1142
Rubrica

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO



Neuene Monique Cosme Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO EMPREGADO

1503901-1
1142

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

NEUENE MONIQUE COSME FERNANDES

1503901-1
1142

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 TACIANE FERREIRA AVELAR

CBM/UF
 17586/PA

FILIAÇÃO
 TASMANIA GONCALVES FERREIRA
 MARLISSA MOREIRA AVELAR

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 30/05/2022 01

Taciane Ferreira Avelar
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
 016.775.212-76

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 5746562 / PC-PA

TÍTULO DE ELEITOR
 668166161341

SEÇÃO
 0877

ZONA
 051

DATA DE NASCIMENTO
 09/12/1995

NATURALIDADE
 RONDON DO PARA-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 RR-EM-PA 17/05/2022

571681

Taciane Ferreira Avelar
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE COM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 200/78.



BURITIGUARA MA
 Proc. 12109001 2023
 Fis.
 Rub.

p *CA*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOV. DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

YANNA CARMO SILVA

RESERVA: 4742087 PC/PA

CPF: 940.343.382-53 | DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1988

FILIAL: GEDEON RAMOS DA SILVA
 ADEMILDES CARMO SILVA

REGISTRO: 04984077880 | DATA DE EMISSÃO: 09/07/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994589154

PROIBIDO PLASTIFICAR 1994589154

ORGANIZAÇÃO:
 Yanna Carmo Silva

LOCAL: MAGE DO RIO, PA | DATA DE VIGÊNCIA: 04/03/2020

Manoel Lima Cavalcante | 65448036491
 PA276118502

PARA

BURITIGUPE-MA
 Proc. 12109001 2023
 Fis.
 Rub. USI

★

h *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CRÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Nome: **MARILINDO AMORIM DE SOUZA**
 Categoria: **025084-PA**

Formação: **MARILINDO AMORIM NETO**
 Matrícula: **MARILINDO AMORIM DE SOUZA**

Data de inscrição: **VIA 01/02/1996**
Reconhecido a 11.03.2023
 Assinatura do profissional



AUTENTICAÇÃO
 Carteira em vigor
 Autenticado em 21 de Setembro de 2023
 Rua: **Paulista, 21 de Setembro de 2023**

Cartório do Único Ofício de Registro do Profissional da Medicina - PARÁ
Cartório do Único Ofício de Registro do Profissional da Medicina - PARÁ

Lindolfo Coelho da Oliveira
 Diretor Geral
 Endereço: Rua: **Paulista, 21 de Setembro de 2023**
 Telefone: **(91) 3111-1111**
 e-mail: **cartorio@cremepa.org.br**
 Site: **www.cremepa.org.br**

Cópia que contém o original autêntico.
 Autenticado em 21 de Setembro de 2023.

| | | |
|---|--|-----------------|
| CPF: 230.122.092-34 | RG / ORGÃO EMISSOR: 1830946/0517-PA | |
| TÍTULO DE ELETOR: 189202319-00 | SEÇÃO: 69 | ZONA: 01 |
| DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1969 | NACIONALIDADE: BREVELE-PA | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO: BEEEM 01/02/2012 | | |
| 0001630 | | |

Luiz Carlos
 Assinatura do Presidente do Conselho

Válida para qualquer finalidade.

BURITIGUPU, MA
 Proc. **1409001** 2023
 Fis. **USA**
 Rub. **JK**

X

b ck

CONSEJO FEDERAL DE MEDICINA
 CARRERA DE INGENIERIA EN ODONTOLOGIA
 Colegio de Ingenieros en Odontología de Costa Rica

CONSEJO REGIONAL DE MEDICINA DEL
 ESTADO DE BURITIGURAMA

PAPEL APROBADO
CONSEJO FEDERAL COSTA

Nombre: [Illegible]
 Cédula: [Illegible]
 Prof.: [Illegible]
 No. de Colegiado: [Illegible]

INSTRUMENTOS
 DIVISION DE INSTRUCCIONES DE COSTA
 TELEFONOS ALIENI DE COSTA
 DIRECCION GENERAL

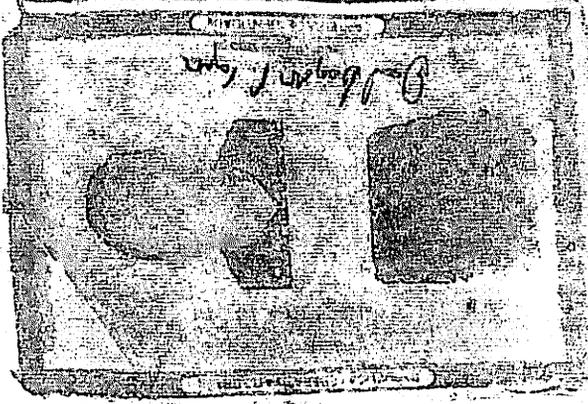
ESTADO DE LA OROFARINGEA
 OROFARINGEA
 OROFARINGEA
 OROFARINGEA

BURITIGURAMA
 Proc. 409001 2023
 Fis. 153
 Rub. [Signature]

4

[Signature]

Proc. 1409001/2023
 Fls. 154
 Rub. 1A



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: DANIEL LUZ DOS PRAZERES CAMPOS
 CPF: 001661/MA

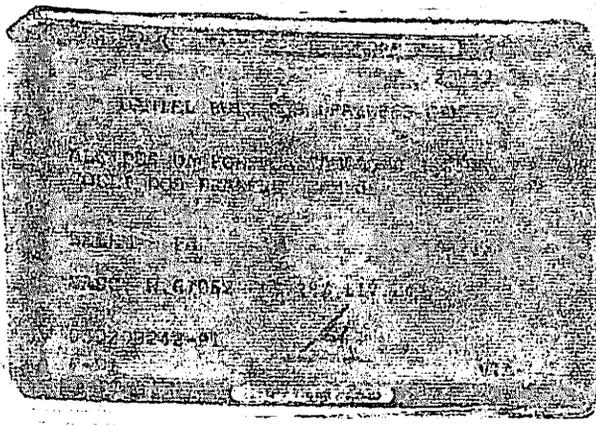
N.º: AN: ALCEDES DA FONSECA CAMPOS
 REGINA COELI DOS PRAZERES CAMPOS

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/09/1982

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTENTICAÇÃO
 Poder Judiciário
 ACIDENTAMENTO Nº 11.311.2022
 Vol. 03.15 Total R\$ 2.68 Empal R\$ 14 PER R\$ 0 15 FAP R\$ 0
 0,20 FAP R\$ 0 20 C anulado em http://www.cjms.jus.br



| | |
|---------------------------|----------------------|
| CPF | RG / ORÇÃO EMISSOR |
| 050.208.242-91 | 0470121820125/SSP-MA |
| TÍTULO DE ELEITOR | ZONA |
| 17074401171 | 0044 071 |
| DATA DE NASCIMENTO | NACIONALIDADE |
| 04/12/1954 | BELEM-PA |
| LOCAL E DATA DE EXPIRAÇÃO | |
| SÃO LUIS, 29/07/2014 | |

0127900
[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CDM

VALIDAÇÃO DA IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE INTERIO DO PAÍS 5.2015

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTENTICAÇÃO
 Poder Judiciário
 ACIDENTAMENTO Nº 11.311.2022
 Vol. 03.15 Total R\$ 2.68 Empal R\$ 14 PER R\$ 0 15 FAP R\$ 0
 0,20 FAP R\$ 0 20 C anulado em http://www.cjms.jus.br

[Handwritten initials]

BUBITIGUEH-MA
 Proc. ~~15109001~~ 2023
 Fis. ~~156~~
 Rub. ~~156~~

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
151129401

NOME
KAYQUE GOMES FIGUEIREDO

ELL (CPF) DATA DE NASCIMENTO
0707499170079 SSP MA

CPF DATA DE EMISSÃO
051.517.373-84 22/01/1994

TIPO
VANGUINHE DE SOUZA FIGU
EREDO
MARIZA GOMES FIGUEIREDO

VALIDADEZ **ATÉ** **1.º DIA DO**
VALIDADEZ **VALIDADEZ** **ANOS**

REGISTRO **INSCRIÇÃO** **1.º ARBITRADO**
REGISTRO 3139 **INSCRIÇÃO 1504** **15/05/2014**

ASSINATURA
Kayque Gomes Figueiredo
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

CIDADE
SAO LUIS, MA **DATA DE EMISSÃO**
17/01/2019

PROBANDO PLASTIC AR

1602838036
MA039731405

MARANHÃO

156

156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: **IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS** Nº HABILITAÇÃO: **18/02/2004**



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **18/08/1985 IPATINGAMA**

4 DATA EMISSÃO: **23/08/2023** 5 VALIDADE: **22/08/2033** 6 ACÓ: **D**

7 DOC. IDENTIDADE / CDTA. CLASSOR / UF: **2059955 SSP ES**

8 CPF: **099.930.127-59** 9 Nº REGISTRO: **03202805020** 10 CAT. HAB: **AE**

11 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12 FILIAÇÃO: **ADENSIO VIEIRA DOS SANTOS**

FABIANA DE CASTRO MORAIS SANTOS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2600485012

Igor de Castro Morais Santos

7.1 TABELA ÚNICA DE PORTADOR

| ACC | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| A | | | | | | | | | | | | |
| AI | | | | | | | | | | | | |
| B | | | | | | | | | | | | |
| BI | | | | | | | | | | | | |
| C | | | | | | | | | | | | |
| CI | | | | | | | | | | | | |
| D | | | | | | | | | | | | |
| DI | | | | | | | | | | | | |
| BE | | | | | | | | | | | | |
| CE | | | | | | | | | | | | |
| CIE | | | | | | | | | | | | |
| DE | | | | | | | | | | | | |
| DIE | | | | | | | | | | | | |

7.2 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DETENTOR
 42021081045
 MA050195282

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2600485012

SAO LUIS - MA MARANHÃO

BURITICUPU - MA
 Proc. **609001** 2023
 Fls. **052**
 Rub. **A**

A

19 *[Signature]*


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
 NOME: JOFRE FERREIRA DA SILVA
 CRM: 02179/PA
 RUIZÃO
 JOFRE FERREIRA DA SILVA
 ALUZAR FERREIRA DA SILVA
 ASSINATURA DO MEDICO



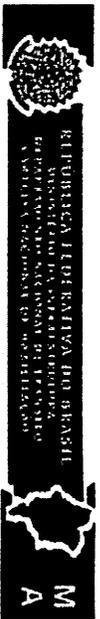
CPF: 635.220.833-00
 RG / ORGÃO EMISSOR: 226122520020/DE/118PC-3AA
 TÍTULO DE ELETOR: 020602431120
 SEÇÃO: 0500
 ZONA: 071
 DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1979
 NATURALIDADE: GOIÂNIA-GO
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BELÉM 04/04/2016
 0190400
Adriano José Mendes da Silva
 SECRETARIA DE REGISTRO DA CEM

VALER COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETIVO DE ACESSO CADASTRADO

Handwritten signature

4

BURELITIGURU-MA
 Proc: 1101610071/2023
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

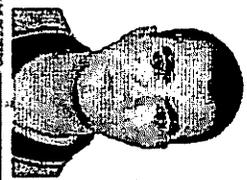


FORÇA AEREA BRASILEIRA
CORPO DE FURIAO DE AERONAVES
CORPO DE FURIAO DE AERONAVES
CORPO DE FURIAO DE AERONAVES

M
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2262852525



NOME
ALBERTO ALVES PEREIRA

COD. IDENTIFICACAO DO CONTRATO
1396412321 SILVA MA

CPF
004.931.131-46 DATA DE INGRESSO
01/11/2008

RENDA
ALBERTO ALVES PEREIRA

SIGNATURA DE SANGUE DA SIVVA

ATENDIDO
VALNAT
13/02/2008

PR. INSCRIÇÃO
01/11/2008



2262852525

DESTINATÁRIO
A

ASSINATURA DO OPERADOR

LOCAL
SALA 1015, MA
DATA EMITIDA
22/03/2008

ARMANDO BRAGA
COMANDO EM CHEFE DO VALNAT

MARANHÃO

DENATRAN
CONTRAN

BURITICUPUNA
Proc. 13106/01/MA
Fls. 045
Rubrica

4

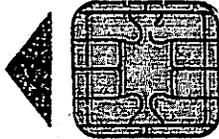
AA

BURITIGUPE-MA
Proc. 11091001 2023
Fis. VBO
Rub. *[Handwritten Signature]*



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
FRANCIS AIALA DE ARAÚJO
FERREIRA

CRM/UF
13895/MA

FILIAÇÃO
AILA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA
FRANCISCO FERREIRA FILHO



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
30/05/2023 01

Francis Aiala de Araújo Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

BURITIGUPI-MA
Proc. 1409001
Fls. 261
Rub. 11

CPF
640.939.133-15

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
884415988 / SSPMA-MA

TÍTULO DE ELEITOR
039246331171

SEÇÃO
0185

ZONA
095

DATA DE NASCIMENTO
07/06/1980

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUÍS-MA 26/06/2023

685586

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENHTED 024326762003-8 CATAM 30/01/2015
ISSUE EXPECÇÃO

NOME GABRIEL DE CARVALHO MENDES

FILIAÇÃO
 JOSE ANTONIO LISBOA MENDES E NARA LUCIA ALVES DE CARVALHO

LOCALIDADE
 IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO
 01/03/1997

DOC. OBRIG.
 NASC. N.59346 FLS.77 LIV.A54

CNPJ 060797823-67 *[Signature]*
ISSUE ASSINATURA DO TITULAR
 P-91 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MARANHÃO

[Portrait Photo]

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A

AK

A

Proc. **QUITIPUM**
 FIS. **1001**
 Rub. **11** *[Signature]*
 2023



RESOLUÇÃO INTERATIVA DA BRASIT
 OBRIGATORIA PARA O ACESSO AO SISTEMA
 DE IDENTIFICACAO NACIONAL DO LEGISLAO
 CATEGORIA: CANDIDATO DE REGISTRO



M
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1966042358



Nome MARIA GENUIA SANTOS DE SOUZA

DOC IDENTIFICADOR TECNICO/A
0148842099 2228 MA

CPF 034.088.001-20 **Data Nascimento** 09/11/1958

Município FRANCISCO MURTZA DE SOUZA

ASA CLASSICA DA CIVIL SAO CARLOS

Identificação **CPF** **Cart. Mig.**

Nº Registro 000000000000000000000000

Validade **Nº de Cancelamento** 000000000000000000000000

CODIFICACAO



1966042358

LOCAL SÃO CARLOS MA

CARTELA UNICA 000000000000000000000000

ASSISTENTE SOCIAL EM TREINAMENTO

MARANHAO

11073501818
000000000000000000000000

DEMATRAM GOINTRAM

BRITOPUMA
 Proc. 11073501818
 Fis. 1001
 Rua A 163

Handwritten signature

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0345998920087 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
054.308.853-71 06/11/1991

FILIAÇÃO
ELY JOSELIO MONTEIRO
BEZERRA DA SILVA
EUZILENE GONCALVES
LOPES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07381828304

VALIDADE
25/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2019

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2184271183

OBSERVAÇÕES

BRASIL
Proc. 11801001/2023
Fls. 114
Rue. MA

Rafaela Monteiro Lopes da Silva

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
01/09/2021

Carolina Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

57658219660
MA040544111

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184271183

BURITICUPUNA
Proc. 14091001 2023
Fls. 1165
Rub. 1165

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROBERTTA OLIVEIRA DE ARAÚJO

FILIAÇÃO:
VALBERTO CARVALHO DE ARAÚJO E GLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO

DATA NASCIMENTO: 31/03/1990
MAYSAZENA
BURITICUPUNA
ESTADO DO PARANHÃO

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA
FATOR RUI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1165

ESTADO DO PARANHÃO

CPF: 03512107338
REGISTRO GERAL: 023817102003-4
REGISTRO CIVIL: NASC. N 0024112 FLS.023 LIV.00025

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/06/2019

P-358 VIA-02

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 064367181155/033/0138
NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CHN: CHS

MA1805682805

MODULO CANCELANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BURITICUPU, MA
Proc. 150001/2023
FIS. 116
Rub. 116

*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OCIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **THALYSON SANTOS REIS**



FILIAÇÃO
JOSEIVALDO REIS DA SILVA E FRANCILEIA
DA SILVA SANTOS REIS

DATA NASCIMENTO: 14/09/1991 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA FATOR RH: O+

NATALIDADE: CHAPADINHA - MA

OBSERVAÇÃO

Thalyson Santos Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 0437104352 DNI: P-156 VIA-02

REGISTRO GERAL: 018982152001-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.4150 R.S. 84 LIV. 18 BURITICUPU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CIPS / CERIS / UP
064709031104/098/0023 527005/00060/MA

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
1478410980

CERT. MILITAR
271392227473

CMS
7328920283 705005029522153



MA1884754278 FARISSERGIO MEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature

Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

037942312009-6 21/09/2009

FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA E RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

TERESINA - PI 12/05/1978

NASC. N. 28807 FTS. 181 LTV. 18A

814549023-53

P-2

ASSINADO DO DETENTOR

VIA-01

LEI N° 7116 DE 23/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature

Handwritten number 4

BURELITIGURMA
 Proc. 14108/00MA
 Fis. 116
 Rub. 116
 2023

MARANHÃO
 O REGISTRO NACIONAL
2262748658

NOME:
 Nº de identificação:
 Data de nascimento: Data de registro:
 Nº de registro:
 Nº de registro:
 Nº de registro:



BURITICUPU, MA
 Proc. 160001 2023
 Fis. 468
 Rub. [Signature]

2262748658

NOME:
 Nº de identificação:
 Data de nascimento: Data de registro:
 Nº de registro:
 Nº de registro:
 Nº de registro:

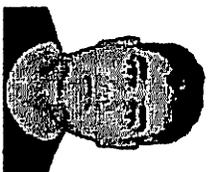
MARANHÃO
 DENAT/RAN CONT/RAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112487530



NOME AVELIZ MARQUES NETO
 COD. POSTAL/UF de destino 66015-100 MA
 CN 128.315.081-12 DATA DE EMISSÃO 22/01/2004
 NOME DO TITULAR FABRIZIO AUGUSTO MARQUES
 ENDEREÇO CRISTINE GEMELLI FALCONE
 RESIDUO RESIDUO RESIDUO RESIDUO
 VALIDADE 18/02/1998 RESIDUO RESIDUO



2112487530



LOCAL SAO JOSE DO MAR DATA EMISSÃO 19/07/2004
 ASSAETIVA DO PORTADOR SAO JOSE DO MAR

ADMINISTRAÇÃO PORTA-REDES
 CENTRO DE SERVIÇOS DE TRÁFEGO
MARANHÃO
 13/11/1997
 22411022483

DENAITAN CONTAN

BRITOPUMA
 Proc. Fis. 223
 R. 10/11

A

PA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2243643418

NOME
 MASSIO CIPRIANO GOMES BARROS

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL
 TO 903 009 00

CPF
 006.060.541-27

DATA NASCIMENTO
 28/05/1998

FILIAÇÃO
 ANTONIO CIPRIANO GOMES
 IEDA MARIA BARROS GOMES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **C# HABILITAÇÃO**
 0000000000 11/01/2025 0000/0000



OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TOCANTINÓPOLIS, TO

DATA EMISSÃO
 22/07/2021

2243643418

BURITIGUARA MA
 Proc. 1209001/2023
 Fis.
 Rub.

A

R

BURITICUBU-MA
Proc. 12091001/2023
Fls. 131
Rub. #

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL 031424782006-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2006

NOME RODRIGO FERREIRA PAIVA

FILIAÇÃO FRANCISCO DEMONTIER TAVARES PAIVA E ROSINEIDE FERREIRA PAIVA

NATURALIDADE CRATEUS - CE DATA DE NASCIMENTO 08/12/1993

DOC ORIGEM NASC. N. 22749 FLS. 568 LIV. A22

CPS SÃO LUIS-MA *****-***

P-5

GRANDE EMBAIXADOR ASSINATURA DO DIRETOR

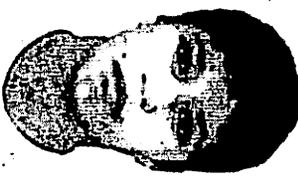
VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1904043747



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO





CRM/ARF
003085/MA

NOME
VERUSCHKA ABRANTES
MOREIRA MARQUES

AFFILIAÇÃO
FRANCISCO MOREIRA
SOBRINHO
JOANAN DE ABRANTES
MOREIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
07/02/2014

Veruschka Abrantes Moreira Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

BURITICUPU, MA
 Proc. 1409001 2023
 Fls. 112
 Rub. #

| | | |
|---------------------------|--------------------|------|
| CPF | RG / ÓRGÃO EMISSOR | |
| 713.808.924-549 | 1.073.256/SSP-PB | |
| TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA |
| 037774381339 | 0493 | 279 |
| DATA DE NASCIMENTO | NATURACIDADE | |
| 06/01/1968 | SOUSA-PB | |
| LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO | | |
| SÃO LUÍS: 05/01/2015 | | |
| 0142263 | | |

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

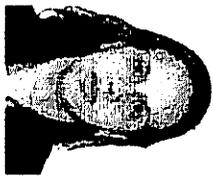
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.203/75

rect



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

2076229944



NOME _____
 LOCAL DE NASCIMENTO _____
 DOC IDENTIFICADOR NACIONAL _____
 DATA DE EMISSÃO _____
 CN _____ DATA DE VENCIMENTO _____
 TÍTULO _____
 ESTADO DE EMISSÃO _____
 VALIDADE _____
 DATA DE VALIDADE _____



2076229944

OBTENÇÃO _____
 LOCAL DE EMISSÃO _____
 DATA DE EMISSÃO _____
 DATA DE VENCIMENTO _____

Opinião de José Roberto

ASSOCIAÇÃO DO PORTUÁRIO
 ASSOCIAÇÃO DO PORTUÁRIO
 ESPÍRITO SANTO
 DENATRAN CONTRAN

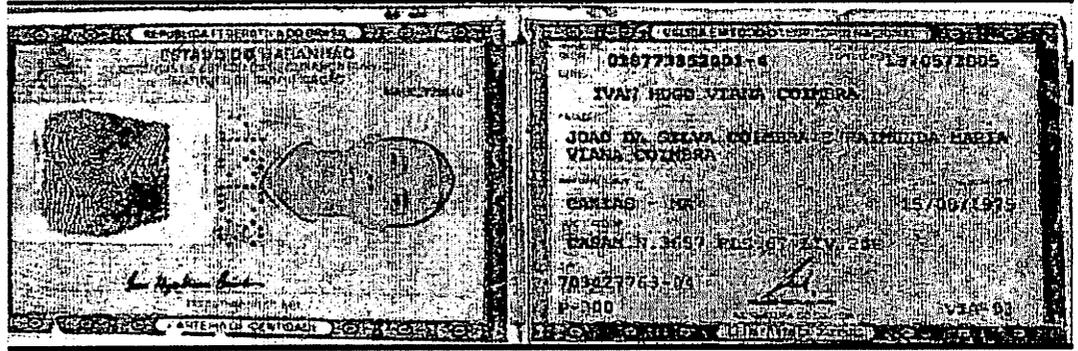
BURELUBUMA
 Proc. Fis. 13923
 Rub. *AS*

PA

A

PA

A



Proc. BUREAU POLICE
FIS. 12020101
Rub. 12020101
1923



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos do Decreto nº 27.272/2001

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO



NOME

JOSE MAGNO SOUSA
MAGALHAES

CRM Nº

4011

DATA DE INSCRIÇÃO

05/04/2002

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

10/07/1974

Jose Magno Sousa Magalhães

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOSE FAUSTO MAGALHAES

ODETE MARIA SOUSA MAGALHAES

BURITICUPIM-MA
Proc. 2023
Fls. 125
Rub. *[Signature]*

NATURALIDADE

CAXIAS-MA

RG

100078198-1/SSP-MA

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/10/1998

TÍTULO DE ELEITOR

00026005271112

SEÇÃO

124

ZONA

04

CPF

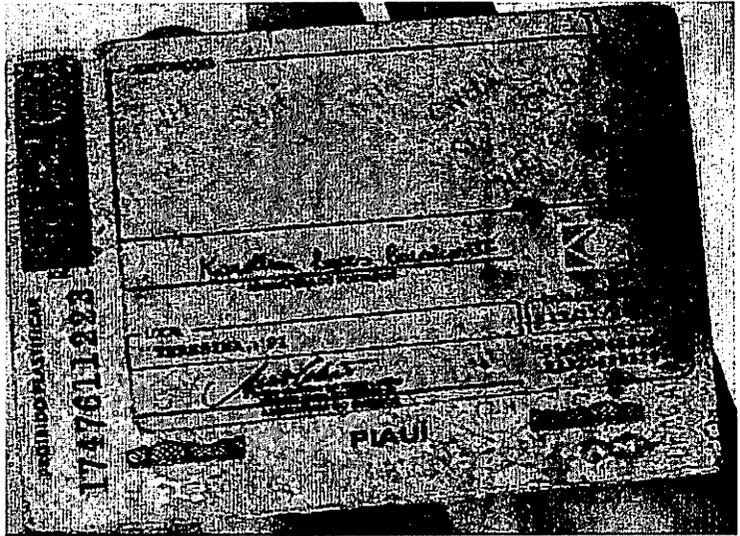
70789410397

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SAO LUIS-MA, 22/12/2010

Abdou Mourad

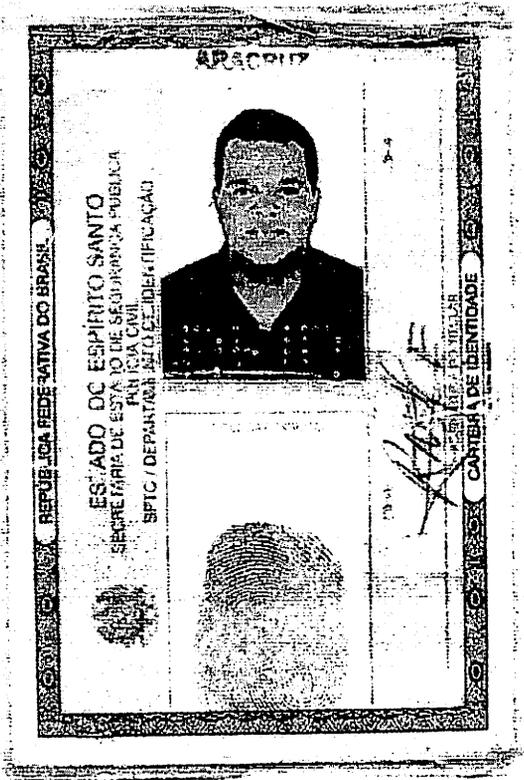
ASSINATURA DO PRESIDENTE



BURICIBUUMA
Proc. 121081001 MA 2023
Fig. 1210
Rub. 1210

A

p d



BURITICUPU, MA
Proc. 000007 2023
Fis. WTX
Rub. WTX

R WTX

BIBLIOTECA PÚBLICA
 Proc. N.º 101008/2023
 Fis. 11
 Rub. 11

4

11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.297.498 - ES

15/01.2008

PATRICK NICHENSEN LAZZARINI FELICIANO

NILSON FELICIANO ALEIXO E EDITE LAZZARINI FELICIANO

ARACRUZ/ES

17.02.1978

GERT. NASC. 2123 FL 256 V LVA 31 A.B.BLANK
 ARACRUZ - ES - 15.09.1999

Antônio Carlos das Neves

1022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO**



FILIAÇÃO
 EMARQUEL JESUS DE CARVALHO E INOCCENCIA
 FRANCO DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 22/08/1952
 NATURALIDADE BACABAL - MA
 OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLANO DE CONTAS DE 20 DE AGOSTO DE 1964

CPF 04494580325 DMI P-200 VIA-02
 REGISTRO GERAL 040668592010-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2023
 REGISTRO CIVIL
 SEP.DIV.-N.2108 FLS. 117 LIV. B 6 SÃO LUÍS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / U7
 RIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
 CERT. MILITAR
 CNI DNS



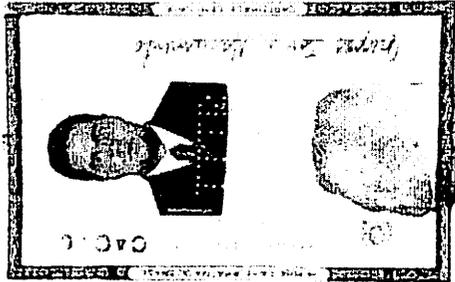
MAIOR DE 65 ANOS
 MA1834466732

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001 2023
 Fis. 122
 Rub. 122

[Handwritten signature]



033 557 5-3 26 2010.2/2010
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO
MANGUE DO NASCIMENTO
MARIA LÚ DO NASCIMENTO
AQUILÂNDIA - MA 23/08/1989
ON 13 19210 14-19 2934 CART SEDE-
AQUILÂNDIA-MA 03 11 1989
033 557 5-3 26

BURITICURU-MA
Proc. 10016101/2023
Fls. 146
RMB

A

Handwritten signature

| | | | |
|--|--|---|--------------------------------|
| <p>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>NOME: LEONARDO MARTINS PENNA</p> | | <p>SEMPRE VÁLIDA DE 25 DE AGOSTO DE 1983</p> <p>CPI: 02439254258 DMI P-356 VIA-01</p> <p>REGISTRO GERAL: 077748842023-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2023</p> <p>REGISTRO CIVIL</p> <p>NASC. N. 30639 FLS. 071 LIV. A47 JACUNDA PA UNCOFC</p> | |
|  | <p>FILIAÇÃO</p> <p>ODEVAL DE CARVALHO PENNA E ALESSANDRA MARTINS PENNA</p> | <p>T. ELEITOR / ZONA / SEC</p> <p>073801851309/093/0018</p> | <p>CTPS / SERTE / UF</p> |
| | <p>DATA NASCIMENTO</p> <p>16/09/1998</p> <p>NATURALIDADE</p> <p>BELEM - PA</p> <p>OBSERVAÇÃO</p> | <p>ORGÃO EXPEDIDOR</p> <p>SSP/MA</p> | <p>IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> |
| <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p> | | <p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> | |

BURITICUPU, MA
 Proc. 110900 2023
 Fis. AA
 Rub. AA

+

R CA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Pis. 10000000000000000000
Rub. 11111111111111111111

*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADA: **ANÍCIA VARELO DA SILVA**



FILIACAO
**ANTONIO CAMELO DA SILVA E MARIA DO
SOCORRO PEREIRA ARAUJO**

DATA NASCIMENTO: **21/05/1990** ORGAO EMITIDOR: **SSP/MA** PATRIMONIO: **0***

NACIONALIDADE
IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO

Anícia Varelo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADEM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CPE: **03259046348** DNI: **P-147** VIA: **01**
REGISTRO GERAL: **000121269599-6** DATA DE EMISSÃO: **21/05/2011**
REGISTRO CIVIL
NASC N 97066 FLS 293 LIV A-98

TITULO ORG: **ZONA 1 SEC** CTPB / SERIE: **062543901139/095/0005 60703 /00040/MA**
MILITAR: **PROFESSOR** IDENTIDADE PROFISSIONAL: **19054404488 007975CRM/MA**
CERT. MILITAR

CNH: **5106736385** CNS: **706908122474832**



[Signature]
VALIDADOR

MA1807871096

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO



FILIAÇÃO
ADONIAS VIEIRA LOPES E CLAUDIA
APARECIDA FURTADO LOPES

DATA NASCIMENTO: 23/05/1983 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
NACIONALIDADE: PALMAS-TO
OBSERVAÇÃO:

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

USE INSCRIÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1986

CPF: 01066149240 DNI: R: 091 VA: 01
REGISTRO GERAL: 074041372021-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2021
REGISTRO CIVIL
NASC: N: 0004392 FLS: 282 LIV: 00005 PALMAS-TO C.R.G.C.

TELEITOR / ZONA / SEC CTRSI / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MA1813890675

[Handwritten Signature]
FABRIZIO VIEIRA CASTRO

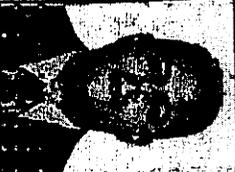
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURITICUPU-MA
Proc. 40900/2023
Fls. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten marks]

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Jose Man Alves da Silva

SECRETARIA DE JUSTIÇA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 VIA DATA DE EMISSÃO 03/02/2020 12:36

IDENTIFICACIONAL 20200303

NOME JOSE MAN ALVES DA SILVA

RENOME ANTONIO DESETRIO DA SILVA / DEZ ALVES DA HORA

NACIONALIDADE BERTANIA - PE DATA DE NASCIMENTO 14/08/1973

ENDEREÇO C. MASC. BERTANIA PE

NUM. 2541 L. D. CAR. POL. 110

CP. 30420-0000 PIAUÍ

110

00157789

R

A

A

BRITICUPUMA
 Proc. Fis. 1001001/2023
 Rubrica

BURITICUPU-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 115
Rub. *[Signature]*

CPF

029.448.263-60

RG / ORGAO EMISSOR

017162412001-8/SSP-MA

TITULO DE ELETOR

00069449141171

SECAO

0124

ZONA

0099

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1990

NATALIDADE

IMPERATRIZ-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO

PALMAS 07/04/2015

0158890



[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

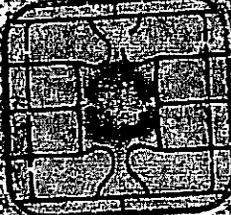
BURITICURU-MA
Proc. 1509001/2023
Fls. 1116
Rub. *[Handwritten Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO TOCANTINS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
MACÁRIO MARINHO DE
AZEVEDO

CRM /UF
003889/TO



FILIAÇÃO
VALDEIR AZEVEDO DA SILVA
ELIENE MARINHO DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/03/2015 1



Macário Marinho de Azevedo

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | BURITICUPUNA MA | |
|--|---|---|-----------------|
|  | | Proc. <u>409001</u> 2023 | |
| | | Fis. <u>443</u> | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | Rua <u>_____</u> | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.688.990/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/08/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos ✓ 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares ✓ 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO | NÚMERO 3650 | COMPLEMENTO SALA 310 | |
| CEP 65.903-075 | BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO | MUNICÍPIO IMPERATRIZ | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MACARIOAZEVEDO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (99) 3524-6050 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2023** às **10:05:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 10000000000000000000-2023
Fls. 1111
Rub. 1111
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA** ✓
CNPJ: **34.688.990/0001-14** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:56 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **562E.06B9.CB0D.5CED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BURITICUBU, MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 11
Rub. 1119

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.688.990/0001-14 ✓
Razão Social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA ✓
Endereço: R BENEDITO LEITE 943 / JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023101908115468704502

Informação obtida em 26/10/2023 10:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITIGUPII-MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 150
Rub. 150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 34.688.990/0001-14 ✓
Certidão n°: 32415728/2023
Expedição: 04/07/2023, às 13:18:48
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.688.990/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

01/11/2023 09:30:04
USUÁRIO:34688990000114

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9449504-7 Situação: ATIVA
Razão social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA ✓
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 34.688.990/0001-14 ✓

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001
Fis. 2023
Rub. 151

Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 28/08/2019
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 28/08/2019

ENDEREÇOS

| Tipo | Logradouro | Número | Bairro | Cidade |
|-----------|----------------|--------|---------------|---------------|
| COMERCIAL | BERNARDO SAYAO | 3650 | MARANHAO NOVO | IMPERATRIZ-MA |



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

BRITICUBU MA
Proc. 1109001 2023
Fis. W5J
Rub. #

01/11/2023 09:30:04
USUÁRIO:3468899000114

Ficha Cadastral da Empresa

INTEGRANTES QSA

| Resp. Legal | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | % Sociedade | Data Adesão | Data Salda |
|-------------|----------------|------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| X | 033.373.253-78 | FILIFE PEREIRA DA SILVA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 606.379.573-18 | FERNANDO HENRIQUE DE PAULA DO O | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 006.351.923-22 | JOSÉ O. B. NETO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 041.340.323-85 | PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DE PAULA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 024.740.253-24 | ANANDA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 025.893.913-31 | ICARO MARINHO DE AZEVEDO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 029.448.263-60 | MACARIO MARINHO DE AZEVEDO | 0 | 28/08/2019 | |
| X | 567.859.762-00 | FERNANDO BATISTA DUARTE | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 219.321.151-53 | JOSE EXPEDITO COSTA | 0 | 28/08/2019 | |
| X | 620.655.053-20 | MATEUS LIMA CANGUSSU | 47,5 | 28/08/2019 | |
| X | 487.274.153-68 | ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 854.410.661-72 | HUGO WEYSFIELD MENDES | 0 | 28/08/2019 | |
| X | 044.282.133-60 | MAURO MELLO ALBUQUERQUE JUNIOR | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 011.569.801-94 | MAYARA RODRIGUES BORGES | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 311.777.648-65 | FABIO SERRA BARBOSA DA SILVA | 0 | 28/08/2019 | |
| X | 036.950.633-27 | LARISSA RODRIGUES VIEIRA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 017.533.343-22 | ILFRAN MAGALHAES SILVA II E OUTROS | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 292.359.118-69 | JULIANA WEIS SERRA | 0 | 28/08/2019 | |
| X | 606.696.583-24 | THAIRINE MARINHO DE AZEVEDO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 054.381.553-64 | WILLIANE VALE DE HOLANDA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 018.604.202-73 | JEAN MARCOS SOUZA DA SILVA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 871.142.672-15 | FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 100.842.174-05 | NAYANE FERNANDES | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 016.775.012-78 | TACIANE FERREIRA AVELAR | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 940.343.382-53 | YANNA CARMO SILVA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 330.122.022-34 | RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 515.561.383-34 | Walber Aparecido Goncalves Costa | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 050.208.242-91 | Daniel Luiz dos Prazeres Campos | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 054.402.843-03 | JUDSON BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 051.517.373-84 | KAYQUE GOMES FIGUEIREDO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 099.930.127-69 | IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 402.220.633-00 | JOFRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 004.037.753-96 | ALBERTO SUELIS SILVA MOREIRA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 640.939.133-15 | Francis A de Araújo Ferreira | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 060.797.823-67 | GABRIEL DE CARVALHO MENDES | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 604.086.023-50 | MARIA CAMILA SANTOS DE SOUZA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 054.308.853-71 | RAFAELA MONTEIRO LOPES DA SILVA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 035.121.073-38 | ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 043.710.443-52 | THALYSON SANTOS REIS | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 814.549.023-53 | Francisco Monteiro da Silva Junior | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 606.316.713-74 | GABRIEL SOUSA DO VALE | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 328.315.283-72 | AMELIO MARQUES NETO | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 006.080.541-27 | CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 037.188.093-97 | RODRIGO FERREIRA PAIVA | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 713.808.924-49 | VERUSCHKA ABRANTES MOREIRA MARQUES | 0,1 | 28/08/2019 | |
| X | 123.214.117-83 | EMILY DE SA BOTELHO | 0,1 | 28/08/2019 | |



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

BURITICURU MA
Proc. 1101001 2023
Fis. 153
Rub.

01/11/2023 09:30:04
USUÁRIO:3468899000114

Ficha Cadastral da Empresa

| | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|-----|------------|
| X | 703.427.763-04 | IVAN HUGO VIAÑA COIMBRA | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 032.590.463-48 | PRICILA ARAUJO DA SILVA | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 707.894.103-97 | JOSE MAGNO SOUSA MAGALHAES | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 053.655.773-02 | KAROLLEM LOPES CAVALCANTE | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 087.031.507-20 | PATRICK NICHENSEN LAZZARINI FELICIANO | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 044.945.803-25 | CRISTINA AMELIA FRANCO DE CARVALHO | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 033.657.543-26 | GREGORIO JOSE E NASCIMENTO | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 024.392.542-58 | LEONARDO MARTINS PENNA | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 010.661.492-40 | SHERON STEFANI VIEIRA LOPES FURTADO | 0,1 | 28/08/2019 |
| X | 304.989.532-20 | JOSE IVAN ALVES DA SILVA | 0,1 | 28/08/2019 |

ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|---|-----------------|---------------|-------------------|
| X | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADE ODONTOLOGICA | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS | 1 | 28/08/2019 | |
| | SERVICOS DE TOMOGRAFIA | 1 | 28/08/2019 | |
| | SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA | 1 | 28/08/2019 | |
| | SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA | 1 | 28/08/2019 | |
| | SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA | 1 | 28/08/2019 | |
| | SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCCPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE ENFERMAGEM | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE | 1 | 28/08/2019 | |
| | SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO | 1 | 28/08/2019 | |
| | ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO | 1 | 28/08/2019 | |

ENQUADRAMENTO

| Enquadramento | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------|-------------|-------------------|
| 001-ISS HOMOLOGADO | 28/08/2019 | |

CONTATOS

| Tipo | Descrição |
|-------|----------------------------|
| EMAIL | MACARIOAZEVEDO@HOTMAIL.COM |
| FONE | 9935246050 |



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fis. 159
Rub. 159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216392/23

Data da Certidão: 15/08/2023 17:09:17

CPF/CNPJ 34688990000114 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 11:15:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069561/23

Data da Certidão: 25/09/2023 10:56:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34688990000114 ✓

BURITICURUNA
Proc. 1009001 2023
Fis. 11/155
Rub. 11

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/10/2023 15:47:18



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



03/11/2023 07:42:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 21047/2023
AUTENTICAÇÃO:4ZNQ-5OOP

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.688.990/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Razão Social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: BERNARDO SAYAO, 3650 SALA 310 MARANHAO NOVO

Inscrição: 9449504-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 28/08/2019

Atividade Principal: 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Nome Fantasia:

BURITICUPU-MA
Proc. 1202001/2023
Fls. 156
Rubrica

A Referida Certidão terá validade até **02/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 03/11/2023.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



03/11/2023 07:42:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001
Fis. 2023
Rub. US

✶

p GA

CERTJUDONE-SJDI - 20712023
Código de validação: 62800C0B58

Imperatriz-MA
Proc. 23053601001616719 2023
Fls. 158
Rub. 158

Número da guia: 23053601001616719.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M M AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.688.990/0001-14, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de outubro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 20712023 / Código: 62800C0B58
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/10/2023 11:24 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001
Fls. 159
Rubrica

A

Edilene



CERTJUDONE-SJDI 20712023 / Código: 62800C0B58
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BURITICUPUNA
Proc. 1109001/2023
Fls. 160
Rub. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 21201042948 | CNPJ 34.688.990/0001-14 |
| NOME EMPRESARIAL M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.F0.98.1F.94.1C.B3.F4.E2.DD.25.CE.6A.F3.77.E1.0D.1C.0A.FD | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista | 02985516323 | SAMUEL MELO ROCHA:02985516323 | 725915952952480946 03974368373 | 29/07/2022 a 29/07/2023 | Não |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 34688990000114 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA:34688990000114 | 577821431445090789 7 | 16/03/2023 a 16/03/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

FF.F0.98.1F.94.1C.B3.F4.E2.DD.25.CE.
6A.F3.77.E1.0D.1C.0A.FD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2023 às 10:02:38
92.D1.DF.07.93.9B.91.09
13.0E.FE.73.F0.C8.DD.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ: **34.688.990/0001-14**
 Número do Orçãom do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.499.755,69 | R\$ 6.556.906,67 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.499.755,69 | R\$ 6.556.906,67 |
| DISPONIVEL | | R\$ 1.979.173,19 | R\$ 2.796.999,72 |
| CASH | | R\$ 1.944.712,45 | R\$ 1.665.404,39 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO COM MOVIMENTO | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO BRASILEIRO CC 2498 | | R\$ 34.178,25 | R\$ 110.809,38 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS | | R\$ 34.178,25 | R\$ 110.809,38 |
| APLIC. AUTOMÁTICA - BRANDESCO | | R\$ 281,49 | R\$ 1.016.644,95 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIJIGADOS | | R\$ 402.000,89 | R\$ 1.010.684,95 |
| APLICACOES - BRANDESCO | | R\$ 281,49 | R\$ 2.883.491,51 |
| CLIENTES | | R\$ 106.456,94 | R\$ 759.226,11 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 205.640,91 | R\$ 613.883,40 |
| MANCIPAL DE APEREATIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SEMPRE VIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UNIDADE DE DIAGNOSTICO TOCANTINA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 118.491,81 | R\$ 764.417,44 |
| DIVIDENDOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 312.806,96 |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 01 | | R\$ 0,00 | R\$ 22.288,75 |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 02 | | R\$ 0,00 | R\$ 82.293,09 |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 03 | | R\$ 0,00 | R\$ 92.035,51 |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 04 | | R\$ 0,00 | R\$ 66.183,61 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 118.491,81 | R\$ 243.926,83 |
| IRPJ A RECUPERAR | | R\$ 10.226,95 | R\$ 0,00 |
| IRPJ/RETENÇÃO A MAIOR OU INDIVIDUALMENTE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.536,63 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PS RETIDO A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | | R\$ 108.231,86 | R\$ 109.574,79 |
| COFINS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 34.050,00 |
| PS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 7.377,50 |
| INSS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 61.244,00 |
| CSLL A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 15.998,35 |
| IRPJ A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 14.104,56 |
| OUTROS ADIANTAMENTOS SCP's | | R\$ 0,00 | R\$ 227.883,65 |
| ADIANTAMENTOS SCP 01 | | R\$ 0,00 | R\$ 5.960,90 |
| ADIANTAMENTOS SCP 02 | | R\$ 0,00 | R\$ 221.722,75 |
| PASSIVO | | R\$ 2.499.755,69 | R\$ 6.556.906,67 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 24.582,84 | R\$ 142.265,75 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 22.082,64 | R\$ 50.522,37 |
| IMPORTE E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | | R\$ 2.500,20 | R\$ 92.743,38 |
| INSS A RECUPERAR | | R\$ 3.563,70 | R\$ 13.568,00 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 3.070,31 |
| CSLL A RECOLHER | | R\$ 6.522,90 | R\$ 17.162,02 |
| PS A RECOLHER | | R\$ 1.772,97 | R\$ 2.986,54 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 6.183,01 | R\$ 13.700,50 |
| OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA | | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.078,08 |
| OBRIGACOES COM O PESSOAL | | R\$ 979,00 | R\$ 1.078,68 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R\$ 341,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 341,00 | R\$ 0,00 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 1.180,00 | R\$ 90.684,70 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 1.180,00 | R\$ 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 1.180,00 | R\$ 0,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES COM SCP'S | | R\$ 0,00 | R\$ 90.684,70 |
| OBRIGACOES C/ SCP 01 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES C/ SCP 02 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES C/ SCP 03 | | R\$ 0,00 | R\$ 1.189,85 |
| OBRIGACOES C/ SCP 04 | | R\$ 0,00 | R\$ 78.485,85 |
| DIVIDENDOS PART. E JURD. SOBRE O CAPITAL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR MACCARO MARINHO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR FLE PEREIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR MAURO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| WETSFELD | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR JOSE OLIMPO BARBOSA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR MAURO MELO OLIVEIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR PRISCILA RODRIGUES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR LARISSA RODRIGUES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR VILMINE VALE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR FERREIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR ANANDA DANIELE OLIVEIRA DE JESUS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR CARLOS MARINHO DE AZEVEDO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR FABIO FERREIRA BARBOSA SILVA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR JULIANA VEIS FERREIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR MATEUS LIMA CANDUSSU | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR JOSE EXPEDITO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR FERNANDO HENRIQUE DE PAULA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A PAGAR ADRIANO LUIS DE SOUSA AZEVEDO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 2.475.173,05 | R\$ 6.414.622,92 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SOC. AL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUCROS OU PREJUICIOS DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 373.577,65 |
| LUCROS OU PREJUICIOS DO EXERCICIO ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 373.577,65 |
| LUCROS DO EXERCICIO | | R\$ 1.225.723,05 | R\$ 5.041.048,27 |
| LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS | | R\$ 1.225.723,05 | R\$ 5.041.048,27 |
| LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS ANTERIORES | | R\$ 1.451.173,05 | R\$ 6.041.048,27 |

Este documento é parte integrante de documentação cujo original não foi enviado para comprovação pelo recibo de número PF-P0308, PF-04, TC-03174, FZ-DD-23,CE-04, P3 77, E-1,00,MAC-04-04, nos termos do Decreto nº 8.562/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

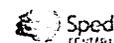
Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL 2023
 PROC. 1000000001
 FIS. 1000000001
 RMB 1000000001

A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.688.990/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

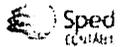
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 4.174.025,55 | R\$ 8.656.580,96 |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R\$ 4.174.025,55 | R\$ 8.656.580,96 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 4.174.025,55 | R\$ 8.656.580,96 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (410.190,30) | R\$ (720.891,57) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R\$ (410.190,30) | R\$ (720.891,57) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (125.220,77) | R\$ (259.697,43) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (137.727,88) | R\$ (215.921,41) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (29.841,03) | R\$ (46.782,99) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (49.582,03) | R\$ (77.731,71) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (67.818,59) | R\$ (120.758,03) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 3.763.835,25 | R\$ 7.935.689,39 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 3.763.835,25 | R\$ 7.935.689,39 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (59.202,15) | R\$ (111.502,94) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (59.202,15) | R\$ (111.502,94) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (15.840,00) | R\$ (17.452,80) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (13.200,00) | R\$ (14.544,00) |
| (-) INSS | | R\$ (2.640,00) | R\$ (2.908,80) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R\$ (38.051,37) | R\$ (57.799,10) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (1.064,84) | R\$ (0,00) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (647,19) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (70,00) | R\$ (20.000,00) |
| (-) DESPESA COM INFORMATICA | | R\$ (176,25) | R\$ (0,00) |
| (-) CARTORIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (14.883,91) |
| (-) ASSOCIACAO DE CLASSE | | R\$ (1.682,28) | R\$ (911,00) |
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | R\$ (35.058,00) | R\$ (21.357,00) |
| (-) TRIBUTOS | | R\$ (5.310,78) | R\$ (36.251,04) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ (1.753,91) | R\$ (24.773,13) |
| (-) MULTA E JUROS TRIBUTARIOS | | R\$ (3.556,87) | R\$ (11.477,91) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (6.082,76) | R\$ (8.247,29) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (6.082,76) | R\$ (8.247,29) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (5.007,15) | R\$ (8.247,29) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÕES | | R\$ (766,54) | R\$ (0,00) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R\$ (0,10) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM IOF | | R\$ (308,97) | R\$ (0,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 4.073,50 | R\$ 11.464,43 |
| JUROS E DESCONTOS | | R\$ 4.073,50 | R\$ 11.464,43 |
| RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES | | R\$ 4.073,48 | R\$ 11.464,02 |
| JUROS | | R\$ 0,02 | R\$ 0,41 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 190,76 | R\$ 313.233,56 |
| RECEITAS DIVERSAS | | R\$ 190,76 | R\$ 313.233,56 |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 312.806,96 |
| RECEITAS S/ ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTARIOS | | R\$ 190,76 | R\$ 426,60 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 3.702.814,60 | R\$ 8.140.637,15 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 3.702.814,60 | R\$ 8.140.637,15 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 3.702.814,60 | R\$ 8.140.637,15 |

BURITICUPILMA
 Proc. 1001001 2023
 Fis. 162
 Rub. 11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.F0.98.1F.94.1C.B3.F4.E2.DD.25.CE.6A.F3.77.E1.0D.1C.OA.FD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.688.990/0001-14
Número de Ordem do Livro: 3

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
FIS. 163
Rub. 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE 21201042948
CNPJ 34.688.990/0001-14
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/09/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8622

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8622
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.F0.98.1F.94.1C.B3.F4.E2.DD.25.CE.6A.F3.77.E1.0D.1C.0A.FD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

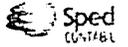
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

p

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14 Nire: 21201042948 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): FF.F0.98.1F.94.1C.B3.F4.E2.DD.25.CE.6A.F3.77.E1.0D.1C.0A.FD-

PROC. AUTENTICADA
Fis. 1000001 2023
Rub. 464

Consulta Realizada em: 12/05/2023 07:18:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

[Handwritten signature]

Empresa: **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 34.688.990/0001-14
 Insc. Junta Comercial: 21201042948 Data: 13/12/2022
 Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SAO LUIS, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-010
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
 Número livro: 0003
 Emissão: 12/05/2023
 Hora: 10:24:11

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| ATIVO | 6.556.908,67D |
| ATIVO CIRCULANTE | 6.556.908,67D |
| DISPONÍVEL | 2.786.999,72D |
| CAIXA | 1.665.404,39D |
| CAIXA GERAL | 1.665.404,39D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1,00D |
| BANCO BRADESCO C/C 26498 | 1,00D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 110.909,38D |
| APLIC. AUTOMÁTICA - BRADESCO | 110.909,38D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | 1.010.684,95D |
| APLICACOES - BRADESCO | 1.010.684,95D |
| CLIENTES | 2.985.491,51D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 2.985.491,51D |
| MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 759.328,11D |
| EMSERH EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES | 613.863,40D |
| MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1.612.300,00D |
| OUTROS CRÉDITOS | 784.417,44D |
| DIVIDENDOS A RECEBER | 312.806,96D |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 01 | 72.298,75D |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 02 | 82.289,09D |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 03 | 92.035,51D |
| DIVIDENDOS A RECEBER SCP 04 | 66.183,61D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 243.926,83D |
| TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 1.536,63D |
| INSS A COMPENSAR | 109.574,79D |
| COFINS A RECUPERAR | 34.050,00D |
| PIS A RECUPERAR | 7.377,50D |
| ISS A RECUPERAR | 61.284,00D |
| CSLL A RECUPERAR | 15.999,35D |
| IRPJ A RECUPERAR | 14.104,56D |
| OUTROS ADIANTAMENTOS SCP'S | 227.683,65D |
| ADIANTAMENTOS SCP 01 | 5.960,90D |
| ADIANTAMENTOS SCP 02 | 221.722,75D |
| PASSIVO | 6.556.908,67C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 142.285,75C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 50.522,37C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 50.522,37C |
| ISS A RECOLHER | 13.569,00C |
| IRPJ A RECOLHER | 3.070,31C |
| CSLL A RECOLHER | 17.182,02C |
| PIS A RECOLHER | 2.980,54C |
| COFINS A RECOLHER | 13.720,50C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 1.078,68C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 1.078,68C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.078,68C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 90.684,70C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES COM SCP'S | 90.684,70C |
| OBRIGAÇÕES C/ SCP 03 | 14.198,85C |
| OBRIGAÇÕES C/ SCP 04 | 76.485,85C |

SAMUEL MELO ROCHA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 12224/0

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO
 CPF: 029.448.263-60

Empresa: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.688.990/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21201042948 Data: 13/12/2022
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SAO LUIS, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-010
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 12/05/2023
Hora: 10:24:11

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|----------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.414.622,92C |
| CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 1.000.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 373.577,65C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 373.577,65C |
| LUCROS DO EXERCÍCIO | 373.577,65C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5.041.045,27C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5.041.045,27C |
| LUCROS ACUMULADOS | 5.041.045,27C |

BURITICUPU-MA
 Proc. 21201042948/2023
 Fis. AA 1166
 Rub. AA

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.556.908,67 (seis milhões quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO
 CPF: 029.448.263-60

SAMUEL MELO ROCHA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 12224/O

p M

A

Empresa: **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 34.688.990/0001-14
 Insc. Junta Comercial: 21201042948 Data: 13/12/2022
 Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SAO LUIS, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-010
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo Atual |
|--|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 8.656.580,96 |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS | 8.656.580,96 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (720.891,57) |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | |
| (-) ISS | (259.697,43) |
| (-) COFINS | (215.921,41) |
| (-) PIS | (46.782,99) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (77.731,71) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (120.758,03) |
| RECEITA LÍQUIDA | 7.935.689,39 |
| LUCRO BRUTO | 7.935.689,39 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (111.502,94) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (111.502,94) |
| DESPESAS COM PESSOAL | |
| PRÓ-LABORE | (14.544,00) |
| INSS | (2.908,80) |
| DESPESAS GERAIS | |
| ÁGUA E ESGOTO | (647,19) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (20.000,00) |
| CARTORIOS | (14.883,91) |
| ASSOCIACAO DE CLASSE | (911,00) |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | (21.357,00) |
| TRIBUTOS | |
| IMPOSTOS E TAXAS | (24.773,13) |
| MULTA E JUROS TRIBUTARIOS | (11.477,91) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (8.247,29) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | (8.247,29) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 11.464,43 |
| JUROS E DESCONTOS | |
| RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES | 11.464,02 |
| JUROS | 0,41 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 313.233,56 |
| RECEITAS DIVERSAS | |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 312.806,96 |
| RECEITAS S/ ATUALIZAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTARIOS | 426,60 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 8.140.637,15 |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109004/2023
 Fis. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO
 CPF: 029.448.263-60

SAMUEL MELO ROCHA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 12224/O

Empresa: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.688.990/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21201042948 Data: 13/12/2022
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SAO LUIS, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo Atual |
|-----------------------------------|---------------------|
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 8.140.637,15 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 8.140.637,15 |

 MACARIO MARINHO DE AZEVEDO
 CPF: 029.448.263-60

 SAMUEL MELO ROCHA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 12224/O

BURITICUPU-MA
 Proc. 10.000/2023
 Fis. 1008
 Rub. 11

✶



MM AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.688.990/0001-14

BURITICUPU-MA
 Proc. 12091001/2023
 Fis. H. A. B. A.
 Rub. A.

RELATÓRIO DE ÍNDICES GERENCIAIS – 2022

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{6.556.908,67}{142.285,75} = 46,08$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice determina se a empresa possui fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 46,08 (Quarenta e seis reais e oito centavos) para pagamento.

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{6.556.908,67}{142.285,75} = 46,08$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice leva em consideração todas às previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a frente de 12 meses, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 46,08 (Quarenta e seis reais e oito centavos) para pagamento.


 RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SÃO LUÍS, CEP. 65.913-010 TEL: (99) 3524-6050
 IMPERATRIZ - MA



MM AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

BURITICUPI-MA
Proc. 1409000/2023
Fls. 478
Rubrica

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{6.556.908,67}{142.285,75} = 46,08$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice avalia a capacidade financeira da empresa frente a suas obrigações a curto prazo, demonstra uma sobra no disponível para uma possível liquidação das obrigações, sendo assim, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ R\$ 46,08 (Quarenta e seis reais e oito centavos) para pagamento.

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO
CPF: 029.448.263-60

SAMUEL MELO ROCHA
CONTADOR
CRC: 012224/O

RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SÃO LUIS, CEP. 65.913-010 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

pe SA



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICURU, MA
Proc. 11009001 2023
Fls. 121
Rub. 121

Certificamos que o ato da empresa M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02944826360 | MACARIO MARINHO DE AZEVEDO |
| 02985516323 | SAMUEL MELO ROCHA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2023 13:23 SOB N° 20230640753.
PROTOCOLO: 230640753 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307624514. CNPJ DA SEDE: 34688990000114.
NIRE: 21201042948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MM AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.688.990/0001-14

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fls. 112
 Rub. 112

RELATÓRIO DE ÍNDICES GERENCIAIS – 2022

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{6.556.908,67}{142.285,75} = 46,08$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice determina se a empresa possui fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 46,08 (Quarenta e seis reais e oito centavos) para pagamento.

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{6.556.908,67}{142.285,75} = 46,08$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice leva em consideração todas às previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a frente de 12 meses, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ 46,08 (Quarenta e seis reais e oito centavos) para pagamento.

RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SÃO LUIS, CEP. 65.913-010 TEL: (99) 3524-6050
 IMPERATRIZ - MA

p *LA*

MM AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

BURITICUPU-MA
Proc. 1409006 2023
Fis.
Rub.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{6.556.908,67}{142.285,75} = 46,08$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice avalia a capacidade financeira da empresa frente a suas obrigações a curto prazo, demonstra uma sobra no disponível para uma possível liquidação das obrigações, sendo assim, para cada R\$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R\$ R\$ 46,08 (Quarenta e seis reais e oito centavos) para pagamento.

MACARIO MARINHO
DE
AZEVEDO:02944826360

Assinado digitalmente por MACARIO MARINHO DE AZEVEDO 02944826360
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MACARIO MARINHO DE AZEVEDO 02944826360
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.05.12 10:43:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

SAMUEL MELO
ROCHA:02985516
323

Assinado digitalmente por SAMUEL MELO ROCHA 02985516323
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=proconsci, OU=3231668200145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RFB e CPF A1, CN=SAMUEL MELO ROCHA 02985516323
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.05.12 10:44:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO
CPF: 029.448.263-60

SAMUEL MELO ROCHA
CONTADOR
CRC: 012224/0

RUA BENEDITO LEITE, 943, JARDIM SÃO LUIS, CEP. 65.913-010 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

h *ctt*



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

BURITICUBU/MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 11
Rub. 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.990/0001-14, com sede na Rua Benedito Leite, 943, Jardim São Luis, Imperatriz/MA, presta serviços médicos para o Município do Itinga/MA, vínculo firmado por meio do Contrato Administrativo nº 319/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2022, com a Secretária Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Samey, s/nº, Itinga do Maranhão. Conforme detalhamento a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

| Descrição | Marca | Unidade | Quant. |
|---|---------|----------|----------|
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HRS (CIRURGIÃO GERAL) | SERVIÇO | HORA | 8.640,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 14 / MÊS | 168,00 |

Informamos ainda, que a prestação dos serviços supracitados, apresentam bom desempenho, tendo cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 502.022.803-89
Decreto nº 017/2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde de Itinga/MA

Itinga do Maranhão, 09 de Agosto de 2023.

k GH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ. 11.394.580/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 11
Rubrica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.990/0001-14, com sede na Rua Benedito Leite, 943, Jardim São Luís, Imperatriz/MA, prestou serviços médicos para o Município de Amarante/MA, vínculo firmado por meio do Contrato Administrativo nº 20220112-PE-043/2021-4, Processo Administrativo nº 219/2021, com a Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.580/0001-72, com início em 12/01/2022 e término em 12/02/2023, Conforme detalhamento a seguir:

| ESPECIALIDADE | QUANTIDADE | UNIDADE |
|----------------------|------------|----------|
| ANESTESIOLOGISTA | 01 | 12 MESES |
| CARDIOLOGISTA | 01 | 12 MESES |
| CIRURGIÃO GERAL | 03 | 12 MESES |
| DERMATOLOGISTA | 01 | 12 MESES |
| GINECOLOGISTA | 01 | 12 MESES |
| INFECTOLOGISTA | 01 | 12 MESES |
| MÉDICO AUDITOR | 01 | 12 MESES |
| MÉDICO CLÍNICO | 01 | 12 MESES |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 12 | 12 MESES |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 07 | 12 MESES |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 07 | 12 MESES |
| NEUROLOGISTA | 01 | 12 MESES |
| ORTOPEDISTA | 01 | 12 MESES |
| PEDIATRA | 01 | 12 MESES |
| PSIQUIATRA | 01 | 12 MESES |
| UROLOGISTA | 01 | 12 MESES |

Informamos ainda, que a prestação dos serviços supracitados, apresentam bom desempenho, tendo cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,


Delane Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 031/2023-GAP
Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Roque, 1644, Centro – AMARANTE DO MARANHÃO, 65.923-000.

E-mail: saudeamarantemaranhao@gmail.com



**SEC. MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ. 11.394.580/0001-65**

Amarante do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

BURITICUPU, MA
Proc. 1409/001/2023
Fis. 436
Rub. JA


Delane Miranda Silva
Secretária Municipal de Saúde

DELANE MIRANDA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA
Portaria de nomeação nº 031/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.688.990/0001-14, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº 943, Jardim São Luís, Imperatriz/MA, foi prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) Unidade de Saúde: Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz;

Especialidade:

- Serviços Médicos de Terapia Intensiva;

Período da prestação dos serviços: De Setembro/2020 a Maio/2023.

2) Unidade de Saúde: Hospital e Maternidade Municipal de Porto Franco;

Especialidade:

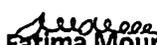
- Serviços Médicos de Terapia Intensiva;

Período da prestação dos serviços: De Janeiro/2022 até a data atual, mediante o Contrato nº 690/2021.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 20 de junho de 2023.


Kirlihan Karolene Araújo Pereira
Consultora de Compras/EMSERH
MAT: 7385


Francisca de Fatima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar/EMSERH
MAT: 4116

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001
Fis. 2023
Rub. 217



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIREÇÃO

Imperatriz - MA, 26 de abril de 2021

CONTRATO N° 003/2020
PROCESSO N° 02.19.00.4439/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2019

BURITICUPU, MA
Proc. 1902001/2023
Fis. 238
Rubrica

Objetivo: Prestação de serviços de Urgência e Emergência em Clínica Cirúrgica no Hospital Municipal de Imperatriz, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MM AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.688.990/0001-14, estabelecida na Rua Benedito Leite, 943, Jardim São Luís, na cidade de Imperatriz – MA, mantém contrato com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e presta serviços de Urgência e Emergência (Clínica Cirúrgica) no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de Imperatriz. Informo ainda, que a empresa atua desde 14 de janeiro de 2021 até a presente data, onde os serviços prestados estão de acordo com os padrões de qualidade, prazos contratados, não havendo quaisquer impedimentos que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Vitor Pachelle Lima Abreu
Diretor Geral do HMI
Mat. 84.539-6

Vitor Pachelle Lima Abreu
Hospital Municipal de Imperatriz
Direção Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPI-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 172
Rub. 172

Atestamos para os fins que se fizerem direito, que a empresa **MM AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Benedito Leite, 943, Bairro Jardim São Luis, CEP. 65.913-010, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.688.990/0001-14, representada por seu proprietário MACARIO MARINHO DE AZEVEDO, CRM nº 7306-MA, presta serviços médicos de urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia torácica, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia vascular, ultrassonografia, ortopedia, nefrologia, medicina intensiva, cardiologia, urologia, anestesiologia/psiquiatria, dermatologia, ginecologia, obstetrícia, neurologia, dentre outras especialidades.

Atestamos também que a empresa possui equipe multidisciplinar, e não possui fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços ofertados e também nenhuma objeção quanto ao cumprimento de quaisquer garantias contratuais existentes, até a presente data.

Imperatriz-MA, 01 de junho de 2020.

Dr. Eliane Quaresma Cangusso
Anestesiologista
CPF 249 143 142-84
CRM-MA 2631 / ROS - 1601

ELIANE QUARESMA CANGUSSO
Diretora Clínica
CRM - MA 2931

HOSPITAL UNIMED IMPERATRIZ
Praça da Meteorologia, 23
Beira Rio - Imperatriz - MA
Fone: (99) 2101-8700

6º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE
IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza,
Térreo - Centro, Imperatriz - MA - CEP 65900-620
Fone: (99) 2120-9375 | oficio.amp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC1R0304493S1C2ZU3H66F7J71,
30/11/2022 16:08:09, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ELIANE QUARESMA
CANGUSSU, Rec Firma: Sem fiança,
Total R\$ 5,69/Emol R\$ 5,00 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Cleodimar Alexandre Silveira Neto
Escrevente

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fls. 460
Rub. 11



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

| | | | |
|--|--|-------------------------|--------------------------|
| Inscrito sob CRM nº 0002175-MA | CNPJ 34.688.990/0001-14 ✓ | Inscrição 09/12/2019 | Validade 09/12/2023 ✓ |
| Razão Social M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ✓ | Nome Fantasia | | |
| Endereço AV BERNARDO SAYÃO, Nº 3650, SALA 310 - MARANHÃO NOVO | Município IMPERATRIZ - MA | CEP 65903075 | |
| Diretor Técnico 0007306-MA MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO | Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS ✓ | | |

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/12/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO
PRESIDENTE

São Luís, 23 de outubro de 2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

BURITICURU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 181
Rub.

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7306, desde 25/03/2019, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 3140**.

São Luís, 11 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 11 de maio de 2023. Válida até o dia 07 de novembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Q035A9**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

BURITICUPU, MA
Proc. 1409008
Fis. 2023
Rub. *[assinatura]*

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOSE OLIMPIO BARBOSA NETO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7594, desde 21/01/2014, estando quite com o exercício de 2023.

São Luís, 11 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 11 de maio de 2023. Válida até o dia 07 de novembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **P9A9ZQ**.

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]*



BURITICUPU, MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 083
Rub. AA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MATEUS LIMA CANGUSSÚ** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 11036, desde 11/02/2020, estando quite com o exercício de 2023.

São Luís, 11 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 11 de maio de 2023. Válida até o dia 07 de novembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **NHY0TH**.

R UU



BURITICUPI MA
Proc. 1409004 2023
Fls. 484
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. PRISCILA OLIVEIRA ALMEIDA DE PAULA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 8551, desde 28/08/2020, estando quite com o exercício de 2022.

São Luís, 31 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **51MQFF**.



BURITICUBUMA
Proc. 12091001/2023
Fis. [assinatura]
Rubrica [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. VALDERI MOURA DE CARVALHO JUNIOR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7625, desde 18/02/2014, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 3754**.

São Luís, 15 de agosto de 2023

Certidão emitida no dia 15 de agosto de 2023. Válida até o dia 11 de fevereiro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **XWLPUR**.



BRITICURU-MA
Proc. 12109001/2023
Fis. 186
Rub. #

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. IGOR DE CASTRO MORAIS SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 13020, desde 05/07/2022, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 5013.**

São Luís, 31 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2023. Válida até o dia 28 de abril de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código 11XUK1.



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 183
Rub. 11

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. GIULIA ELLEN ALVES DE OLIVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 8341, desde 06/02/2018, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 4476, GERIATRIA - RQE Nº 5391.**

São Luís, 31 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2023. Válida até o dia 28 de abril de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **QFBHZ0**.



BURITICUPI-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 118
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ÍCARO MARINHO DE AZEVEDO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 6122, desde 03/02/2011, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA - RQE N° 4036 (Ecocardiografia - RQE N° 5222)**.

São Luís, 31 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **QXMZ22**.

p



BURITICUPU-MA
Proc. 12091001/2023
Fls. 009
Rúb. 11

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7306, desde 25/03/2019, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 3140.**

São Luís, 11 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 11 de maio de 2023. Válida até o dia 07 de novembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Q035A9**.

R. GA



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 110
Rub. 110

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ALLAN MEDEIROS PACHECO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 9149, desde 09/03/2021, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº 4610**.

São Luís, 31 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2023. Válida até o dia 28 de abril de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **5FR8A7**.



BURITIGUARA/MA
Proc. 14091001/2023
Fls. 14
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ANDREY BELTRAO DUARTE FERNANDES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 11806, desde 19/03/2021, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEUROLOGIA - RQE Nº 4470**.

São Luís, 31 de outubro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de outubro de 2023. Válida até o dia 28 de abril de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código TA3GUP.

BURITICUBU/MA
Proc. 1201001 2023
Fis. 112
Rub. 112



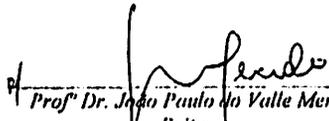
Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do curso superior de Medicina,
em 29/06/2017, confere o título de Médico a

BRUNO RODRIGUES CORTEZ

do sexo masculino, nascido em 03/07/89, natural de IMPERATRIZ/MA, portador da Carteira
de Identidade nº 6051763/SSP/GO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa
gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 29 de junho de 2017.


Profº Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor


Bruno Rodrigues Cortez
Diplomado


Profª Msc. Sílvia Mendes Pessoa
Pró - Reitora de Graduação e Extensão


Profª Drª. Milena Coelho Fernandes Caldato
Coordenadora do Curso

1111725119



BURITICUPU/MA
Proc. 1209001/2023
Fis. 043
RUB. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO RODRIGUES CORTEZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0163302220017 SSP/MA

CPF DATA NASCIMENTO
036.622.893-50 03/07/1989

FILIAÇÃO
LINO LOPES CORTEZ
**JURANDINA RODRIGUES CO
RTEZ**



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barcode] [Barcode] B

Nº REGISTRO
04282717408

VALIDADE
16/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2008

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1580988559

[Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha
"Hospital Municipal do Campo Limpo"

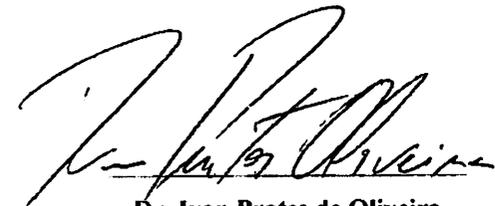


CERTIFICADO

Certificamos que o (a) **Dr. Bruno Rodrigues Cortez,**
CREMESP nº 205.583 - CPF nº 036.622.893-50 concluiu o

Programa de Residência Médica na especialidade de **Pediatria,**
no período de 01/03/2020 a 28/02/2023, a quem conferimos o título de especialista, de acordo
com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

São Paulo, 01 de Março de 2023.


Dr. Ivan Prates de Oliveira
Diretor Técnico - HMCL


Dra. Loiva Flores da Costa
Supervisora do Programa de Residência
Médica em Pediatria

Dr. Bruno Rodrigues Cortez
Médico Residente

BURITIGUARA
Proc. 180800-MA
Fls. 001
RdB
01/03/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SMS - Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da
Rocha - HMCL
Estrada de Itapecerica, 1.661- CEP 05835-005
Vila Maracanã - SP
Este Certificado está registrado na FI. Nº 24
São Paulo, 01/03/2023.



Simone Men de Souza
Secretária da COREME - HMCL

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

Em 01/03/2023

Nº DO REGISTRO : 456.262



Dr. Rodrigo Olivio Sabbion
Presidente COREME - HMCL

Registrado no Livro de Certificados - 1ª VIA
n.º 01 Folha n.º -88v-
do Conselho de Ensino da Secretaria Municipal da Saúde

11 / 04 / 2023



Dr. Leandro Machado Dias e Silva
Divisão de Ensino e Serviço
E.M.S. / S.M.S. - G

PROC. 1210818001/2023
FIS. 11
RUB. 11
BUREL
V.M.S.

A

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023

Validade: 09/12/2023

Diretor Técnico:

MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO

CRM Diretor:

7306

Estabelecimento:

Nome: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Registro nº: - MA - 0002175 - 62

C.N.P.J. nº 34.688.990/0001-14

Endereço: AV BERNARDO SAYÃO, Nº 3650, SALA 310 - MARANHÃO NOVO

Município: Imperatriz - MA

CEP 65903075

BURITICUPU-MA
Proc. 1001001/2023
Fls. 046
Rub. 11



JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE



JOSE MARIA DO AMARAL FILHO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 23 de outubro de 2023



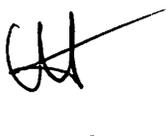
DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 093
Rubrica

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

p 

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Imperatriz-MA, 03 de Novembro de 2023

BURITICURU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. Wax
Rub. MA

M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA - 34.688.990/0001-14

03/11/2023 16:04:36

Assinatura Digital: 99E1EA94C9DCE49AC0E222895245B91B

✱

Wax



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 1294
Rub. 1294

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fis. _____
Rubr. _____

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 2409001 2023
Fls. 550
Rub. HA

Certifico que nesta data (30/10/2023 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 976.337.392-15.

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____
Rub. _____

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6540.187C.B13D.3388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

4

BURITICUPU-MA
Proc. 4091001 2023
Fis. 501
Rub. A

BURITICUPU-MA
Proc. _____
Fis. _____
Rub. _____

30/10/2023, 17:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 23.625.287/0001-40 97633739215 13266314204

LIMPAR

Data da consulta: 30/10/2023 17:47:45

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Estudos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fls. 502
Rub. AA

Certifico que nesta data (30/10/2023 às 17:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.625.287/0001-40.

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____
Rub. _____

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6540.184E.A6E3.9342 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AA

R *AA*



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 2109001 2023
Fls. 203
Rub. AA

Certifico que nesta data (30/10/2023 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 132.663.142-04.

BURITICUPU-MA
Proc. _____ 2023
Fls. _____
Rub. _____

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6540.186A.5778.6370 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

✓



BURITICUBU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 304
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIEGO SANTOS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **976.337.392-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

*

Certidão emitida às 17:58:00 do dia 30/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NVJC301023175800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p



BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 505
Rub. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **132.663.142-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

✕

Certidão emitida às 17:58:18 do dia 30/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CFQB301023175818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



BURITIGUIPUMA
Proc. 1009001/2023
Fls. 506
Rub. AA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.625.287/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:57:30 do dia 30/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FEUG301023175730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fis. 507
Rub. 44

30/10/2023, 17:51

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 23.625.287/0001-40 97633739215 13266314204

LIMPAR

Data da consulta: 30/10/2023 17:50:35

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - rdos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

AP



BURITIGUBU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 608
Rub. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **23.625.287/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 23.625.287/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h55min26 do dia 04/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CXC4.AP79.DBT8.98X6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

4

RP



BURITIGURU.MA
Proc. 149001/2023
Fis. 509
Rub. JA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **THIEGO SANTOS DA SILVA**

CPF: **976.337.392-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **THIEGO SANTOS DA SILVA**, CPF 976.337.392-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h57min06 do dia 04/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y1M7.W8TY.FA9A.ZDFQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 120200 2023
Fls. 510
Rub. AA

CERTIDÃO

Requerente: **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA**

CPF: **132.663.142-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA**, CPF 132.663.142-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h56min31 do dia 04/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y282.WE97.BBJC.CQN9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

4

Handwritten initials/signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf010bckT00TSSxcwchave2=k72jyVYD11DMUwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALMEIDA DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
12986314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|0293374229-EDUARDO GONTIJO COTA|602742715-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

- RAFAEL LIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1994, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 020.797.072-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16691, órgão expedidor CRM - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA HUMAITA, 340, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66083340, BRASIL.
- DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 002.174.271-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13932519, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA DO LOURDES SOBRINHO, 93, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628483, BRASIL.
- IRON DA RESSURREICAO GUEVARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1999, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 002.831.242-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0585923020166, órgão expedidor SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DOS PIONEIROS, SN, COND NOVA CONQUISTA, NOVA CONQUISTA, PARAGOMINAS, PA, CEP 68627501, BRASIL.
- SARA OLIVEIRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/12/1993, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 016.591.222-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6850991, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RENATO NOVAES, 204, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628160, BRASIL.
- AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1988, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 035.923.771-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15331067, órgão expedidor SSP/MT - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO CORREIA (PRQ D. PROMISSAO III), 56, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628534, BRASIL.
- JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 368.850.962-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922952, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAMARINDO, 09, TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68630716, BRASIL.
- FRANK MELO DE NAZARE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1972, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº 509.850.272-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1399110, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAPIM DOURADO, 64, JUPARANA, PARAGOMINAS, PA, CEP 68629050, BRASIL.
- BRUNO NUNES SEGUINS GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1999, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 567.532.412-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2378900, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPE AMARELO, 91, TIAO MINEIRO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68630754, BRASIL.
- VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 132.663.142-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6025777, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.
- EDUARDO GONTIJO COTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1983, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 058.976.176-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11977385, órgão expedidor

Req: 81300000186474

Página 1

BURITICUBU, MA
Proc. 233599690
Fis. 15/03/2023
Rnb. CA

lp *ch*

15/03/2023



Certifico o Registro em 15/03/2023
Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120147862690052



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

SSP/MG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CRISTOVAO COLOMBO, 224
CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ, PA, CEP 68637000, BRASIL.

RAFAEL ALENCAR DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1992, SOLTEIRO
MEDICO, CPF nº 050.972.053-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301958220056, órgão expedido
SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO XINGU, 260, TRIZIDELA, BARRA DO
CORDA, MA, CEP 65950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do
Estado do Pará, sob NIRE nº 15201748871, com sede Avenida Paragominas, 241, Setor:vila Nova, Vila
Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica/MF sob o nº 23.625.287/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente
alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas
cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. THIAGO SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade
BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
04131659075, órgão expedidor DETRAN - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA
PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL LIRA LOPES, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor
nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio IRON DA RESSURREICAO GUEVARA, detentor de 5.000 (Cinco Mil)
quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil
Reais).

Retira-se da sociedade o sócio SARA OLIVEIRA ROCHA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no
valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES, detentor de 5.000 (Cinco
Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais).

Req: 81300000186474

BURITIGUAPU-MA
Proc. Fis. 1520001/2023
Rubrica AA 512

Página 2

15/03/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0l0bckT0QJTSsxCw&chave2=K72jyVYD1IDmUw.EDM&ow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 016559122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|058976117651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|156753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
10066314204-JERA LUGIA SANTOS DA SILVA|002831242229-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA|00247427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Retira-se da sociedade o sócio FRANK MELO DE NAZARE, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO NUNES SEGUINS GOMES, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO GONTIJO COTA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ALENCAR DE MORAIS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL LIRA LOPES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio IRON DA RESSURREICAO GUEVARA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SARA OLIVEIRA ROCHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FRANK MELO DE NAZARE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BRUNO NUNES SEGUINS GOMES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

✍

Req: 81300000186474

Página 3

BURITICUPU-MA
Proc. 1240001/2023
Fis. 312
Rub. 111

✍

15/03/2023



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zef0l0bck00tssxcw&chave2=k72jyvdi1dmvwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUNIS GOMES
18263314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSURREICAO GOMES|0021742705-D. DELTA POMPENYER DE ALMEIDA

O sócio EDUARDO GONTIJO COTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL ALENCAR DE MORAIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

- VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.
- THIEGO SANTOS DA SILVA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIEGO SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DOM ELISEU - PA.

Req: 81300000186474

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. STU
Rub. STU



15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 132.663.142-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6025777, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL.

THIEGO SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04131659075, órgão expedidor DETRAN - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PARAGOMINAS, SN, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68633000, BRASIL, a qual se regerá, doravante pelas clausulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária limitada – LTDA, nos termos da legislação em vigor terá a denominação social de V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, nome de fantasia SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Paragominas, 241, Setor:vila Nova, Vila Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000. Podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Req: 81300000186474

Página 5

BURITICUPUNA
Proc. 1001001 2023
Fls. 515
Rub. 11

4

15/03/2023



Certifico o Registro em 15/03/2023
Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120147862690052

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd4zzft0lbeK100TssxcwCchave2=k721yVYD11DmUwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTOFF COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205167-RAPHAEL ALENCAR DE MORAIS|156753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
13266314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSONANCIA GUEVARA|00217427254-DYLLIAN GOMES PEREIRA
13266314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSONANCIA GUEVARA|00217427254-DYLLIAN GOMES PEREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

CNAE FISCAL

- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8640-2/09 - serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8640-2/06 - serviços de ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 7119-7/04 - serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

BURITICUPU-MA
 Proc. 1003001/2023
 Fis.
 Rub.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País:

| Sócios | QUOTAS | REAIS |
|----------------------------|-----------|------------------|
| THIEGO SANTOS DA SILVA | 500.000 | R\$ 500.000,00 |
| VERA LUCIA SANTOS DA SILVA | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | 1.500.000 | R\$ 1.500.000,00 |

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIEGO SANTOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81300000186474

J

Página 6



Certifico o Registro em 15/03/2023
 Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 203599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871
 Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 120147862690052

15/03/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zrfoLdbkK7QTsSxQwCaChave2=K72jYyYD11DmlwX_BDMKow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTIJO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAPHAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUNINS GOMES
 13266314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA|002174201544edALITTo POMPEO VERA RUDS AMEIDA
 03420507061-DALITTo POMPEO VERA RUDS AMEIDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c042zzft0ldck700TSSxCwCchave2=K72jYVYD11DMUwX_BDMXcW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01659122279-SARA OLIVEIRA ROCHA|05897617651-EDUARDO GONTHIO COTA|50985027215-FRANK MELO DE NAZARE
97633739215-THIAGO SANTOS DA SILVA|05097205167-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUNIS GOMES
1326631420-VALERIA LUCIA SANTOS DA SILVA|00289122229-ROSA DA RESSURREICAO GUEVARA|00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas a serem distribuídos independentemente do valor de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Dom Eliseu - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DOM ELISEU - PA, 7 de março de 2023.

BURITICUPUNA
Proc. 1209001/2023
Fls. 512
Rub. 11

RAFAEL LIRA LOPES

DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Req: 81300000186474

✶

Página 7



Certifico o Registro em 15/03/2023
Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120147862690052

RP
AT

15/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA

CNPJ nº 23.625.287/0001-40

IRON DA RESSURREICAO GUEVARA

SARA OLIVEIRA ROCHA

AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA

JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES

FRANK MELO DE NAZARE

BRUNO NUNES SEGUINS GOMES

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA

THIEGO SANTOS DA SILVA

EDUARDO GONTIJO COTA

RAFAEL ALENCAR DE MORAIS

BURITICUPU-MA
Proc. 1460001/2023
Fls. 518
Rub. JA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zff0LpdkrT0QTSsxCw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|05097205367-RAFAEL ALENCAR DE MORAIS|56753241272-BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
13266314204-VERA LUCIA SANTOS DA SILVA|00283124229-IRON DA RESSURREICAO GUEVARA|00217427154-DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA

Req: 81300000186474

Página 8



Certifico o Registro em 15/03/2023

Arquivamento 20000871416 de 15/03/2023 Protocolo 233599690 de 15/03/2023 NIRE 15201748871

Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120147862690052

15/03/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 233599690 - 15/03/2023 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

| |
|---|
| NIRE 15201748871 CNPJ 23.625.287/0001-40 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 SOB N: 20000871416 |
|---|

EVENTOS

| |
|---|
| 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000871416 |
|---|

BURITICUPU, MA
Proc. 1409004/2023
Fls. 519
Rub. AA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|--|
| Cpf: 00217427154 - DALITA POMPERMAYER DE ALMEIDA - Assinado em 15/03/2023 às 14:44:25 |
| Cpf: 00283124229 - IRON DA RESSURREICAO GUEVARA - Assinado em 15/03/2023 às 16:21:07 |
| Cpf: 01659122279 - SARA OLIVEIRA ROCHA - Assinado em 15/03/2023 às 13:37:31 |
| Cpf: 03592377116 - AMELIA POMPERMAYER DE ALMEIDA - Assinado em 15/03/2023 às 14:48:17 |
| Cpf: 05097205367 - RAFAEL ALENCAR DE MORAIS - Assinado em 15/03/2023 às 13:40:46 |
| Cpf: 05897617651 - EDUARDO GONTIJO COTA - Assinado em 15/03/2023 às 13:43:37 |
| Cpf: 13266314204 - VERA LUCIA SANTOS DA SILVA - Assinado em 15/03/2023 às 13:42:20 |
| Cpf: 36885096253 - JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES - Assinado em 15/03/2023 às 14:31:29 |
| Cpf: 50985027215 - FRANK MELO DE NAZARE - Assinado em 15/03/2023 às 15:05:32 |
| Cpf: 56753241272 - BRUNO NUNES SEGUINS GOMES - Assinado em 15/03/2023 às 15:02:33 |
| Cpf: 97633739215 - THIIEGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 15/03/2023 às 13:36:42 |

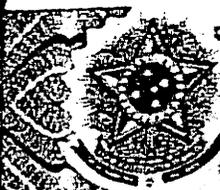

Marcelo A. P. Cebolão

+

op AA

15/03/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228249880

NOME
 VERA LUCIA SANTOS DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0656396 SSP PA

CPF
 132.663.142-04

DATA NASCIMENTO
 29/09/1963

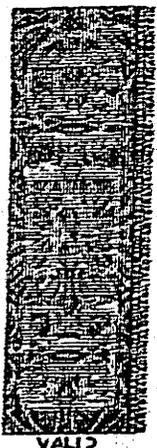
FILIAÇÃO
 JOSE MESSIAS DOS
 SANTOS
 ELEUZA BATISTA DE
 ARAUJO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00388921987

VALIDADE
 17/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
 05/02/1982



OBSERVAÇÕES

BURITICURU, MA
 Proc. 1409001-2023
 Fis. 570
 Rub. JA

Vera Lucia Santos da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 22/10/2021

Francisco Nazib Buzar de Oliveira
 Diretor Geral - Detran / MA

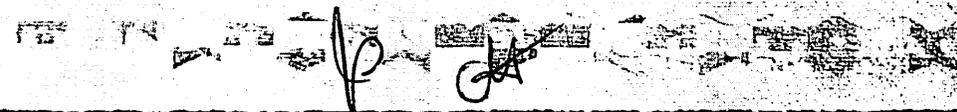
ASSINATURA DO EMISSOR

44105568801
 MA045732027

PROIBIDO PLASTIFICAR

2228249880

MARANHÃO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITIGUPEU, MA
Proc. 1909001 2023
Fis. SA
Rub. AA

QR-CODE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2359263464

| | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|
| NOME THIEGO SANTOS DA SILVA | | |
| DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 210161520029 SSP MA | | |
| CPF 976.337.392-15 | DATA NASCIMENTO 30/04/1989 | |
| FILIAÇÃO RAIDNALDO BARBOSA DA SILVA VERA LUCIA SANTOS DA SILVA | | |
| PERMISSÃO A | ACC A | CAT. HAB. AB |
| Nº REGISTRO 042316R9075 | VALIDADE 09/02/2032 | 1ª HABILITAÇÃO 19/06/2007 |

| |
|--------------------|
| OBSERVAÇÕES EAR |
|--------------------|

| | |
|------------------------|----------------------------|
| ASSINATURA DO PORTADOR | |
| LOCAL SAO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 10/02/2022 |

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06437857288
MA046530240

MARANHÃO



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AA

fp

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

BURITICUPU-MA
Proc. 2109001 2023
Fls. 322
Rub. AA

CNPJ: 23.625.287/0001-40
NOME EMPRESARIAL: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: THIEGO SANTOS DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/11/2023 às 19:03 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA
P.º 109001 2023
Fis. 523
Rub. A

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A

P A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BURITICURU-MA
 Proc. 14091001 2023
 Fis. S24
 Rub. A

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.625.287/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/11/2015 |
| NOME EMPRESARIAL V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE | | | PORTE ME |
| CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde ✓ | | | |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências ✓ 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências ✓ 86.30-6-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos ✓ 86.30-6-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas ✓ 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica ✓ 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia ✓ 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética ✓ 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética ✓ 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos ✓ 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos ✓ 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem ✓ 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição ✓ 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise ✓ 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia ✓ 88.00-8-00 - Serviços de assistência social sem alojamento ✓ | | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PARAGOMINAS | NUMERO 241 | COMPLEMENTO SETOR VILA NOVA | |
| CEP 68.633-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA BELA VISTA | MUNICIPIO DOM ELISEU | UF PA |
| ENDERECO ELETRONICO FRANKYLOM@GMAIL.COM | | TELEFONE (84) 9113-0782 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 17:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 1201001 2023
Fls. 325
Rub. JA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA ✓
CNPJ: 23.625.287/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:21 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **4CF1.8DF6.95D8.1357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

BURISIGUPLI-MA
Proc. 109001-2023
Fis. 526
Rub. A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.625.287/0001-40 ✓
Razão Social: V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS L ✓
Endereço: - AV PARAGOMINAS N 241 - / - / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023101319434840997905

Informação obtida em 19/10/2023 10:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. nº 00001/2023
Fls. 527
Rub. 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 23.625.287/0001-40 ✓
Certidão n°: 33118468/2023
Expedição: 06/07/2023, às 16:29:44
Validade: 02/01/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.625.287/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409006 2023
 Fis. 528
 Rub. 11

| | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.505.407-4 ✓ | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 23.625.287/0001-40 ✓ | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600108051 |
| NOME EMPRESARIAL V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA ✓ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE | | |
| SEDE CERAT PARAGOMINAS | | |
| ENDEREÇO AVE PARAGOMINAS, 241 VILA BELA VISTA SETOR:VILA NOVA | | |
| REGIME DE PAGAMENTO Normal | MUNICÍPIO DOM ELISEU | |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/11/2015 | SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640206 - Serviços de ressonância magnética | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos | | |

| |
|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650001 - Atividades de enfermagem |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650004 - Atividades de fisioterapia |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento |

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 01/11/2023 às 13:58:49 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 529
Rub. *[assinatura]*

[assinatura] *[assinatura]*

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 530
Rub. J

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA ✓
Inscrição Estadual: 15.505.407-4 ✓
CNPJ: 23.625.287/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:20:37 do dia 14/07/2023 ✓

Válida até: 10/01/2024 ✓

Número da Certidão: 702023080713215-5

Código de Controle de Autenticidade: FDAFE152.92AEE119.B87F032F.277F2AD9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDABURITICURU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 531
Rub. JA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA ✓**Inscrição Estadual:** 15.505.407-4**CNPJ:** 23.625.287/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:20:37 do dia 14/07/2023 ✓**Válida até:** 10/01/2024 ✓**Número da Certidão:** 702023080713216-3**Código de Controle de Autenticidade:** C4B81AB4.3C964480.A9CCDCFE.9B1277BE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

A

P JA



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Positiva com efeito Negativo
Código de Verificação: 00984/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 409001 2023
Fls. 532
Rub. JH

Contribuinte

| | |
|---|---|
| Código: 00018005-7 | Nome: SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE |
| Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | CPF/CNPJ: 23.625.287/0001-40 |
| Endereço: AVENIDA Paragominas, 241 | Complemento: SETOR VILA NOVA |
| Bairro: Vila Bela Vista | Cidade: Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA |

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: 0504654

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou quem possa interessar, que sob a responsabilidade do contribuinte acima citado consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 31 de DEZEMBRO de 2023.


José Arnaldo E. Reis
Diretor de Trib. Arrecadação e Recuperação
Dec. 019/2021/GP

Dom Eliseu - PA, 31 de OUTUBRO de 2023.

JOSÉ ARNALDO E. REIS
Diretor do Departamento de Tributos



A





BURITICURU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 333
Rub. 44

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE DOM ELISEU
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.625.287/0001-40, residente em AV PARAGOMINAS 241 BAIRRO BELA VISTA SETRO VILA NOVA DOM ELISEU PA CEP 68633-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de DOM ELISEU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 §.1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 11 outubro 2023

MARLITO ARAUJO DOS REIS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DOM ELISEU
COMARCA DE DOM ELISEU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 11/10/2023 10:58:48

CONTROLE: 10111010639811

Válida até 09/01/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marlito.reis)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BURITICUPI-MA
PPB: 01/01/2022 a 31/12/2022
Fls. 534
Rub. A

| | |
|--|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped | Versão: 10.1.1 |
|--|----------------|

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 15201748871 | CNPJ 23.625.287/0001-40 |
| NOME EMPRESARIAL V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 ✓ |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 83923578253 | FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253 | 792629445609228562 7 | 24/05/2022 a 24/05/2023 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 23625287000140 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA:23625287000140 | 249547330939126715 5 | 13/12/2022 a 13/12/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3
C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8

| |
|---|
| Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO |
| em 16/03/2023 às 22:00:15 |
| B1.94.C5.8B.7E.32.95.1A 50.56.D5.F1.53.4E.04.8D |

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Dom Eliseu
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1071

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1071
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BURITICUPUNA
Proc. 1209001/2023
Fis. 336
Rubrica

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 389.420,00 | R\$ 8.700.340,00 |
| Receita bruta de serviços | | R\$ 389.420,00 | R\$ 8.700.340,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (20.526,60) | R\$ (751.794,41) |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS | | R\$ (20.526,60) | R\$ (751.794,41) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 368.893,40 | R\$ 7.948.545,59 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 368.893,40 | R\$ 7.948.545,59 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (305.500,00) | R\$ (5.851.189,00) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ 0,00 | R\$ (5.850.350,00) |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS | | R\$ (305.500,00) | R\$ (839,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 63.393,40 | R\$ 2.097.356,59 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 63.393,40 | R\$ 2.097.356,59 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ (8.878,78) | R\$ (198.397,76) |
| (-) Despesas tributárias | | R\$ (8.878,78) | R\$ (198.397,76) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 54.514,62 | R\$ 1.898.958,83 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 54.514,62 | R\$ 1.898.958,83 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

k

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------|------|----------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 235.161,10 | R\$ 2.572.377,10 |
| CIRCULANTE | | R\$ 162.809,94 | R\$ 2.446.864,94 |
| DISPONIVEL | | R\$ 108.809,94 | R\$ 26.308,94 |
| NUMERARIOS EM CAIXA | | R\$ 12.226,34 | R\$ 8.814,16 |
| Banco conta movimento | | R\$ 96.583,60 | R\$ 17.494,78 |
| CLIENTES | | R\$ 54.000,00 | R\$ 534.000,00 |
| Aplicações financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ 1.886.556,00 |
| PERMANENTE | | R\$ 72.351,16 | R\$ 125.512,16 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 72.351,16 | R\$ 126.351,16 |
| (-) DEPRECIAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (839,00) |
| PASSIVO | | R\$ 235.161,10 | R\$ 2.572.377,10 |
| CIRCULANTE | | R\$ 29.567,36 | R\$ 347.824,53 |
| IMPOSTO A RECOLHER | | R\$ 29.567,36 | R\$ 347.824,53 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | R\$ 205.593,74 | R\$ 2.224.552,57 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 130.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | | R\$ 130.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 75.593,74 | R\$ 1.974.552,57 |

AA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

AA

LIVRO DIÁRIO

| | | | |
|--------------------------|--|-------|-----------------------------|
| Entidade: | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 23.625.287/0001-40 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |
| | | | Número de Ordem do Livro: 3 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|---|------------------|----------------|-----|
| 01/01/2022 | 1281 | Lucros Acumulados | | vir transferencia entre contas | Y4LY5L4L2C | R\$ 54.514,62 | C |
| 01/01/2022 | 1029 | Lucros do Período | | vir transferencia entre contas | Y4LY5L4L2C | R\$ 54.514,62 | D |
| 01/01/2022 | 105 | Duplicatas a receber | | vir transferencia entre contas | Y4M3544L2D | R\$ 54.000,00 | C |
| 01/01/2022 | 434 | Móveis e utensílios | | vir transferencia entre contas | Y4M3544L2D | R\$ 54.000,00 | D |
| 30/01/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | VLR SERVICOS | Y4FFLX4L1D | R\$ 718.480,00 | C |
| 30/01/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | VLR SERVICOS | Y4FFLX4L1D | R\$ 718.480,00 | D |
| 28/02/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | VLR SERVICOS | Y4FGRF4L1E | R\$ 718.790,00 | C |
| 28/02/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | VLR SERVICOS | Y4FGRF4L1E | R\$ 718.790,00 | D |
| 31/03/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR 1º TRIMESTRE IRPJ | Y4HAPW4L1I | R\$ 17.247,24 | C |
| 31/03/2022 | 2233 | Provisão para Imposto de Renda | | VLR 1º TRIMESTRE IRPJ | Y4HAPW4L1I | R\$ 17.247,24 | D |
| 31/03/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR 1º TRIMESTRE CSLL | Y4HPPH4L1P | R\$ 15.552,52 | C |
| 31/03/2022 | 2226 | Provisão para Contribuição Social | | VLR 1º TRIMESTRE CSLL | Y4HPPH4L1P | R\$ 15.552,52 | D |
| 04/04/2022 | 959 | Vera Lucia Santos da Silva | | vir integralização de capital Vera Lucia Santos da Silva | Y4LDUB4L21 | R\$ 70.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Vera Lucia Santos da Silva | Y4LDUB4L21 | R\$ 70.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2695 | Rafael Lira Lopes | | vir integralização de capital Rafael Lira Lopes | Y4LFLU4L22 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Rafael Lira Lopes | Y4LFLU4L22 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2702 | Dalita Pompermayer de Almeida | | vir integralização de capital Dalita Pompermayer de Almeida | Y4LH704L23 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Dalita Pompermayer de Almeida | Y4LH704L23 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2709 | Iron da Ressurreicao Guevara | | vir integralização de capital Iron da Ressurreicao Guevara | Y4LIPN4L24 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Iron da Ressurreicao Guevara | Y4LIPN4L24 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2716 | Sara Oliveira Rocha | | vir integralização de capital Sara Oliveira Rocha | Y4LKH14L25 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Sara Oliveira Rocha | Y4LKH14L25 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2723 | Amelia Pompermayer de Almeida | | vir integralização de capital Amelia Pompermayer de Almeida | Y4LM6F4L26 | R\$ 5.000,00 | C |

[Handwritten signature]

[Handwritten number 4]

Proc. 14104/2023
 Fis. 538
 Rub. 11

LIVRO DIÁRIO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|--|------------------|----------------|-----|
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Amelia Pompermayer de Almeida | Y4LM6F4L26 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2730 | Jose Roberto Nunes Seguins Gomes | | vir integralização de capital Jose Roberto Nunes Seguins Gomes | Y4LNTZ4L27 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Jose Roberto Nunes Seguins Gomes | Y4LNTZ4L27 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2737 | Frank Melo de Nazare | | vir integralização de capital Frank Melo de Nazare | Y4LPBQ4L28 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Frank Melo de Nazare | Y4LPBQ4L28 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2744 | Bruno Nunes Seguins Gomes | | vir integralização de capital Bruno Nunes Seguins Gomes | Y4LQTE4L29 | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Bruno Nunes Seguins Gomes | Y4LQTE4L29 | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2751 | Eduardo Gontijo Cota | | vir integralização de capital Eduardo Gontijo Cota | Y4LTAX4L2A | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Eduardo Gontijo Cota | Y4LTAX4L2A | R\$ 5.000,00 | D |
| 04/04/2022 | 2758 | Rafael Alencar de Moraes | | vir integralização de capital Rafael Alencar de Moraes | Y4LUNH4L2B | R\$ 5.000,00 | C |
| 04/04/2022 | 35 | Caixa | | vir integralização de capital Rafael Alencar de Moraes | Y4LUNH4L2B | R\$ 5.000,00 | D |
| 29/04/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BP784L1 | R\$ 16.500,00 | C |
| 29/04/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BP784L1 | R\$ 16.500,00 | D |
| 29/04/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BQIP4L2 | R\$ 371.930,00 | C |
| 29/04/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BQIP4L2 | R\$ 371.930,00 | D |
| 29/04/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BS1O4L3 | R\$ 148.500,00 | C |
| 29/04/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BS1O4L3 | R\$ 148.500,00 | D |
| 29/04/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BT4U4L4 | R\$ 181.500,00 | C |
| 29/04/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BT4U4L4 | R\$ 181.500,00 | D |
| 30/04/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | VLR PRESTACAO DE SERVIÇOS | Y4G70L4L1F | R\$ 718.430,00 | C |
| 30/04/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | VLR PRESTACAO DE SERVIÇOS | Y4G70L4L1F | R\$ 718.430,00 | D |
| 30/04/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO IRPJ | Y4HZ4K4L1Q | R\$ 8.272,74 | C |

Proc. 000689/2023
 Rubrica
 FIS. 539
 BURELISUP/MA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|--|------------------|----------------|-----|
| 30/04/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR PAGAMENTO IRPJ | Y4HZ4K4L1Q | R\$ 8.272,74 | D |
| 30/04/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO CSLL | Y4I9BC4L1U | R\$ 7.445,47 | C |
| 30/04/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR PAGAMENTO CSLL | Y4I9BC4L1U | R\$ 7.445,47 | D |
| 30/05/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BV5M4L5 | R\$ 371.930,00 | C |
| 30/05/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BV5M4L5 | R\$ 371.930,00 | D |
| 30/05/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BZJV4L6 | R\$ 16.500,00 | C |
| 30/05/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4BZJV4L6 | R\$ 16.500,00 | D |
| 30/05/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C0UM4L7 | R\$ 148.500,00 | C |
| 30/05/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C0UM4L7 | R\$ 148.500,00 | D |
| 30/05/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C23E4L8 | R\$ 181.500,00 | C |
| 30/05/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C23E4L8 | R\$ 181.500,00 | D |
| 30/05/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C3S24L9 | R\$ 16.500,00 | C |
| 30/05/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C3S24L9 | R\$ 16.500,00 | D |
| 27/06/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C6MC4LA | R\$ 148.500,00 | C |
| 27/06/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C6MC4LA | R\$ 148.500,00 | D |
| 27/06/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C7IS4LB | R\$ 181.500,00 | C |
| 27/06/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C7IS4LB | R\$ 181.500,00 | D |
| 27/06/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C8YY4LC | R\$ 372.130,00 | C |
| 27/06/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4C8YY4LC | R\$ 372.130,00 | D |
| 30/06/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR 2° TRIMESTRE IRPJ | Y4HCGM4L1J | R\$ 34.487,04 | C |
| 30/06/2022 | 2233 | Provisão para Imposto de Renda | | VLR 2° TRIMESTRE IRPJ | Y4HCGM4L1J | R\$ 34.487,04 | D |
| 30/06/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR 2° TRIMESTRE CSLL | Y4HNWN4L1O | R\$ 31.038,34 | C |
| 30/06/2022 | 2226 | Provisão para Contribuição | | VLR 2° TRIMESTRE CSLL | Y4HNWN4L1O | R\$ 31.038,34 | D |

Proc. 01100918/2023
 Fls. 570
 Rub. 11

LIVRO DIÁRIO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|--|------------------|----------------|-----|
| | | Social | | | | | |
| 27/07/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CB3F4LD | R\$ 633.980,00 | C |
| 27/07/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CB3F4LD | R\$ 633.980,00 | D |
| 27/07/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CD2K4LE | R\$ 16.500,00 | C |
| 27/07/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CD2K4LE | R\$ 16.500,00 | D |
| 27/07/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CHI84LG | R\$ 181.500,00 | C |
| 27/07/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CHI84LG | R\$ 181.500,00 | D |
| 28/07/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CEK84LF | R\$ 148.500,00 | C |
| 28/07/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CEK84LF | R\$ 148.500,00 | D |
| 31/07/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO IRPJ | Y4I15F4L1R | R\$ 17.442,72 | C |
| 31/07/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR PAGAMENTO IRPJ | Y4I15F4L1R | R\$ 17.442,72 | D |
| 31/07/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO CSLL | Y4IAR14L1V | R\$ 15.698,45 | C |
| 31/07/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR PAGAMENTO CSLL | Y4IAR14L1V | R\$ 15.698,45 | D |
| 25/08/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CJOX4LH | R\$ 324.000,00 | C |
| 25/08/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CJOX4LH | R\$ 324.000,00 | D |
| 01/09/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CLJY4LI | R\$ 148.500,00 | C |
| 01/09/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CLJY4LI | R\$ 148.500,00 | D |
| 01/09/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CN7Y4LJ | R\$ 181.500,00 | C |
| 01/09/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CN7Y4LJ | R\$ 181.500,00 | D |
| 01/09/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 33 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4COM14LK | R\$ 16.500,00 | C |
| 01/09/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf nº 33 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4COM14LK | R\$ 16.500,00 | D |
| 01/09/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf nº 34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CPZ34LL | R\$ 16.500,00 | C |
| 01/09/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de | | vir ref nf nº 34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CPZ34LL | R\$ 16.500,00 | D |

Proc. 1566001/2023
 Fis. 1566001/2023
 Rub. 1566001/2023
 BURELAC/UFMA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.625.287/0001-40 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|--|------------------|----------------|-----|
| | | Dom Eliseu - PA | | SAUDE DOM ELISEU | | | |
| 16/09/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 35 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CRYI4LM | R\$ 309.980,00 | C |
| 16/09/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 35 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CRYI4LM | R\$ 309.980,00 | D |
| 16/09/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CTA94LN | R\$ 115.500,00 | C |
| 16/09/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CTA94LN | R\$ 115.500,00 | D |
| 30/09/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR 3° TRIMESTRE IRPJ | Y4HDTY4L1K | R\$ 23.729,52 | C |
| 30/09/2022 | 2233 | Provisão para Imposto de Renda | | VLR 3° TRIMESTRE IRPJ | Y4HDTY4L1K | R\$ 23.729,52 | D |
| 30/09/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR 3° TRIMESTRE CSLL | Y4HLXM4L1N | R\$ 21.356,57 | C |
| 30/09/2022 | 2226 | Provisão para Contribuição Social | | VLR 3° TRIMESTRE CSLL | Y4HLXM4L1N | R\$ 21.356,57 | D |
| 11/10/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 37 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CVCT4LO | R\$ 140.920,00 | C |
| 11/10/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 37 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CVCT4LO | R\$ 140.920,00 | D |
| 11/10/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 38 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CWQG4LP | R\$ 16.500,00 | C |
| 11/10/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 38 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CWQG4LP | R\$ 16.500,00 | D |
| 11/10/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 39 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CZF14LQ | R\$ 214.500,00 | C |
| 11/10/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 39 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4CZF14LQ | R\$ 214.500,00 | D |
| 31/10/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D1W74LR | R\$ 61.680,00 | C |
| 31/10/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D1W74LR | R\$ 61.680,00 | D |
| 31/10/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO IRPJ | Y4I2QX4L1S | R\$ 11.942,64 | C |
| 31/10/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR PAGAMENTO IRPJ | Y4I2QX4L1S | R\$ 11.942,64 | D |
| 31/10/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO CSLL | Y4ICCF4L1W | R\$ 10.748,38 | C |
| 31/10/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR PAGAMENTO CSLL | Y4ICCF4L1W | R\$ 10.748,38 | D |
| 10/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D3PS4LS | R\$ 65.780,00 | C |
| 10/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D3PS4LS | R\$ 65.780,00 | D |

[Handwritten signatures]

[Handwritten number 4]

Proc. 130001-MA
 Fis. 130001-MA
 Rub. 130001-MA
 2023

LIVRO DIÁRIO

| | | | |
|--------------------------|--|-------|-----------------------------|
| Entidade: | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 23.625.287/0001-40 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |
| | | | Número de Ordem do Livro: 3 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|--|------------------|----------------|-----|
| 10/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 42 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D5984LT | R\$ 154.320,00 | C |
| 10/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 42 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D5984LT | R\$ 154.320,00 | D |
| 10/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D6PM4LU | R\$ 33.000,00 | C |
| 10/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D6PM4LU | R\$ 33.000,00 | D |
| 11/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D8LX4LV | R\$ 50.040,00 | C |
| 11/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D8LX4LV | R\$ 50.040,00 | D |
| 18/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 45 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D9LD4LW | R\$ 63.000,00 | C |
| 18/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 45 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4D9LD4LW | R\$ 63.000,00 | D |
| 23/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DB3H4LX | R\$ 51.000,00 | C |
| 23/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DB3H4LX | R\$ 51.000,00 | D |
| 30/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 47 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DK364LY | R\$ 208.580,00 | C |
| 30/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 47 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DK364LY | R\$ 208.580,00 | D |
| 30/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 48 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DPER4LZ | R\$ 14.900,00 | C |
| 30/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 48 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DPER4LZ | R\$ 14.900,00 | D |
| 30/11/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DV7U4L10 | R\$ 16.500,00 | C |
| 30/11/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DV7U4L10 | R\$ 16.500,00 | D |
| 14/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DXRX4L11 | R\$ 126.970,00 | C |
| 14/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | 4 | vlr ref nf n° 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DXRX4L11 | R\$ 126.970,00 | D |
| 14/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DZAB4L12 | R\$ 16.500,00 | C |
| 14/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vlr ref nf n° 51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4DZAB4L12 | R\$ 16.500,00 | D |
| 14/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vlr ref nf n° 52 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E0JO4L13 | R\$ 148.500,00 | C |

Proc. 1405001/2023
 Fis. 11
 Rueda
 BURELIT SUPRIMA
 2023

LIVRO DIÁRIO

Entidade: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|---|-----------------|--|------------------|------------------|-----|
| 14/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 52 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E0JO4L13 | R\$ 148.500,00 | D |
| 14/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 53 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E10M4L14 | R\$ 115.500,00 | C |
| 14/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 53 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E10M4L14 | R\$ 115.500,00 | D |
| 20/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E38I4L15 | R\$ 198.000,00 | C |
| 20/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E38I4L15 | R\$ 198.000,00 | D |
| 20/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 55 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E4I04L16 | R\$ 49.500,00 | C |
| 20/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 55 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E4I04L16 | R\$ 49.500,00 | D |
| 20/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E5JW4L17 | R\$ 16.500,00 | C |
| 20/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 56 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E5JW4L17 | R\$ 16.500,00 | D |
| 23/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E6O14L18 | R\$ 73.200,00 | C |
| 23/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E6O14L18 | R\$ 73.200,00 | D |
| 23/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 58 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E8BN4L19 | R\$ 97.800,00 | C |
| 23/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 58 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E8BN4L19 | R\$ 97.800,00 | D |
| 23/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 59 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E98K4L1A | R\$ 132.000,00 | C |
| 23/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 59 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4E98K4L1A | R\$ 132.000,00 | D |
| 23/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir ref nf n° 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4EA1H4L1B | R\$ 231.000,00 | C |
| 23/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir ref nf n° 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOM ELISEU | Y4EA1H4L1B | R\$ 231.000,00 | D |
| 28/12/2022 | 112 | Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA | | vir recebido banco | Y4XDFH4L2G | R\$ 8.166.340,00 | C |
| 28/12/2022 | 49 | Banco do Brasil S/A. | | vir recebido banco | Y4XDFH4L2G | R\$ 8.166.340,00 | D |
| 30/12/2022 | 2681 | ISS a Recolher | | VLR PROVISAO ISS A RECOLHER | Y4EY8Y4L1C | R\$ 434.232,00 | C |
| 30/12/2022 | 2674 | ISS sobre serviços | | VLR PROVISAO ISS A RECOLHER | Y4EY8Y4L1C | R\$ 434.232,00 | D |
| 30/12/2022 | 770 | PIS a recolher | | VLR PIS | Y4GVHW4L1G | R\$ 56.552,21 | C |

Rub. 11
 Proci. 11
 FIS. 11
 BURELISUBPUMA
 2023

LIVRO DIÁRIO

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------|--------------------|
| Entidade: | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 23.625.287/0001-40 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |
| | | Número de Ordem do Livro: | 3 |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------|------------------|-----|
| 30/12/2022 | 1274 | PIS s/ vendas e serviços | | VLR PIS | Y4GVHW4L1G | R\$ 56.552,21 | D |
| 30/12/2022 | 777 | COFINS a recolher | | VLR COFINS | Y4GYHH4L1H | R\$ 261.010,20 | C |
| 30/12/2022 | 1267 | COFINS | | VLR COFINS | Y4GYHH4L1H | R\$ 261.010,20 | D |
| 30/12/2022 | 49 | Banco do Brasil S/A. | | vir pagamento medicos | Y4X7R84L2F | R\$ 5.850.350,00 | C |
| 30/12/2022 | 1589 | Serviços Prestados por terceiros | | vir pagamento medicos | Y4X7R84L2F | R\$ 5.850.350,00 | D |
| 30/12/2022 | 49 | Banco do Brasil S/A. | | vir transferencia entre contas | Y4Z6SM4L2H | R\$ 1.896.047,84 | C |
| 30/12/2022 | 35 | Caixa | | vir transferencia entre contas | Y4Z6SM4L2H | R\$ 1.896.047,84 | D |
| 31/12/2022 | 749 | IRPJ a recolher | | VLR 4º TRIMESTRE IRPJ | Y4HG0Y4L1L | R\$ 28.940,28 | C |
| 31/12/2022 | 2233 | Provisão para Imposto de Renda | | VLR 4º TRIMESTRE IRPJ | Y4HG0Y4L1L | R\$ 28.940,28 | D |
| 31/12/2022 | 791 | CSLL a recolher | | VLR 4º TRIMESTRE CSLL | Y4HKM14L1M | R\$ 26.046,25 | C |
| 31/12/2022 | 2226 | Provisão para Contribuição Social | | VLR 4º TRIMESTRE CSLL | Y4HKM14L1M | R\$ 26.046,25 | D |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO PIS | Y4IG6O4L1Y | R\$ 28.236,16 | C |
| 31/12/2022 | 770 | PIS a recolher | | VLR PAGAMENTO PIS | Y4IG6O4L1Y | R\$ 28.236,16 | D |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | VLR PAGAMENTO COFINS | Y4IIZ84L1Z | R\$ 130.320,60 | C |
| 31/12/2022 | 777 | COFINS a recolher | | VLR PAGAMENTO COFINS | Y4IIZ84L1Z | R\$ 130.320,60 | D |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | VLR PG ISS | Y4IOHZ4L20 | R\$ 401.350,16 | C |
| 31/12/2022 | 2681 | ISS a Recolher | | VLR PG ISS | Y4IOHZ4L20 | R\$ 401.350,16 | D |
| 31/12/2022 | 476 | Deprec. móveis e utensilios | | vir depreciação | Y4MAXS4L2E | R\$ 839,00 | C |
| 31/12/2022 | 1778 | Depreciação | | vir depreciação | Y4MAXS4L2E | R\$ 839,00 | D |
| 31/12/2022 | 49 | Banco do Brasil S/A. | | vir transfrencia entre contas | Y4ZGCO4L2I | R\$ 499.030,98 | C |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | vir transfrencia entre contas | Y4ZGCO4L2I | R\$ 499.030,98 | D |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | vir transferencia entre contas | Y50U0B4L2J | R\$ 1.886.556,00 | C |
| 31/12/2022 | 175 | Diversas | | vir transferencia entre contas | Y50U0B4L2J | R\$ 1.886.556,00 | D |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | vir | Y51Y014L2K | R\$ 83,60 | C |
| 31/12/2022 | 735 | FGTS a recolher | | vir | Y51Y014L2K | R\$ 83,60 | D |
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | vir | Y51YXX4L2L | R\$ 78,38 | C |
| 31/12/2022 | 742 | INSS a recolher | | vir | Y51YXX4L2L | R\$ 78,38 | D |

PROC. AUT. DE REG. EM REG. DE CONTAS
 Nº 505/2023
 Rdb. M. A.

LIVRO DIÁRIO

| | | | |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------------------|
| Entidade: | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: 23.625.287/0001-40 | Número de Ordem do Livro: 3 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Data | Nº da Conta | Nome da Conta | Centro de Custo | Histórico | Nº do Lançamento | Valor | D/C |
|------------|-------------|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------|------------------|------------------|-----|
| 31/12/2022 | 35 | Caixa | | vir | Y5202T4L2M | R\$ 315,70 | C |
| 31/12/2022 | 763 | DAS a recolher | | vir | Y5202T4L2M | R\$ 315,70 | D |
| 31/12/2022 | 1589 | Serviços Prestados por terceiros | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2N | R\$ 5.850.350,00 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2N | R\$ 5.850.350,00 | D |
| 31/12/2022 | 1778 | Depreciação | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2O | R\$ 839,00 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2O | R\$ 839,00 | D |
| 31/12/2022 | 2226 | Provisão para Contribuição Social | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2P | R\$ 93.993,68 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2P | R\$ 93.993,68 | D |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2Q | R\$ 8.700.340,00 | C |
| 31/12/2022 | 1225 | Prestação de serviços | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2Q | R\$ 8.700.340,00 | D |
| 31/12/2022 | 1267 | COFINS | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2R | R\$ 261.010,20 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2R | R\$ 261.010,20 | D |
| 31/12/2022 | 1274 | PIS s/ vendas e serviços | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2S | R\$ 56.552,21 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2S | R\$ 56.552,21 | D |
| 31/12/2022 | 2233 | Provisão para Imposto de Renda | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2T | R\$ 104.404,08 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2T | R\$ 104.404,08 | D |
| 31/12/2022 | 2674 | ISS sobre serviços | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2U | R\$ 434.232,00 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV44L2U | R\$ 434.232,00 | D |
| 31/12/2022 | 1029 | Lucros do Período | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV64L2V | R\$ 1.898.958,83 | C |
| 31/12/2022 | 2429 | Lucro Líquido do Exercício | | vir encerrametno do exercicio | Y52MV64L2V | R\$ 1.898.958,83 | D |

P
A

4

RFB
 Proc. 151000014
 Fis. 151000014
 SILVA
 2023



| Descrição | Classificação | Exercício / |
|---|---------------|-----------------|
| ATIVO (7) | | |
| CIRCULANTE (14) | | |
| DISPONIVEL (21) | | |
| NUMERARIOS EM CAIXA (28) | | |
| Caixa (35) | 1-1-01-01-01 | 8.814,16D |
| =NUMERARIOS EM CAIXA | | *****8.814,16D |
| Banco conta movimento (42) | | |
| Banco do Brasil S/A. (49) | 1-1-01-02-01 | 17.494,78D |
| =Banco conta movimento | | *****17.494,78D |
| =DISPONIVEL | | *****26.308,94D |
| CLIENTES (98) | | |
| Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu - PA (112) | 1-1-04-02 | 534.000,00D |
| =CLIENTES | | ****534.000,00D |
| Aplicações financeiras (168) | | |
| Diversas (175) | 1-1-07-01 | 1.886.556,00D |
| =Aplicações financeiras | | **1.886.556,00D |
| =Total - CIRCULANTE | | **2.446.864,94D |
| PERMANENTE (385) | | |
| IMOBILIZADO (420) | | |
| Móveis e utensílios (434) | 1-3-02-04 | 126.351,16D |
| =IMOBILIZADO | | ****126.351,16D |
| DEPRECIACÃO (469) | | |
| Deprec. móveis e utensílios (476) | 1-3-03-06 | 839,00C |
| =DEPRECIACÃO | | *****839,00C |
| =Total - PERMANENTE | | ****125.512,16D |
| =Total - ATIVO | | **2.572.377,10D |

BURITICUPU-MA
 09/01/2023
 PIS: 009001
 RUA: SAZ

***** (XXXXX) *****

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2022 a 31/12/2022, recibo número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8 datado de 16/03/2023. A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu – PA, 16 de Março de 2023

THIEGO SANTOS DA SILVA
 CPF: 976.337.392- 15
 CNH: 04131659075 DETRAN/MA
 Socio Administrador

Franquilom Alves Olímpio
 CRC: 019049-O/PA
 CPF: 839.235.782-53
 CONTADOR

A

23/10/2023



Certifico o Registro em 23/10/2023
 Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
 Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 148654188218253



Handwritten signatures and initials.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0l0z0f4McdAX9Q&chave2=K72jYVYD11DmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|83923578253-FRANQUILOM ALVES OLIMPIO



| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---------------|------------------------|
| PASSIVO (644) | | |
| CIRCULANTE (651) | | |
| IMPOSTO A RECOLHER (728) | | |
| IRPJ a recolher (749) | 2-1-05-03 | 71.419,02C |
| PIS a recolher (770) | 2-1-05-06 | 29.834,79C |
| COFINS a recolher (777) | 2-1-05-07 | 137.699,16C |
| ISS a Recolher (2681) | 2-1-05-08 | 44.564,44C |
| CSLL a recolher (791) | 2-1-05-10 | 64.307,12C |
| =IMPOSTO A RECOLHER | | ****347.824,53C |
| =Total - CIRCULANTE | | ****347.824,53C |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO (931) | | |
| CAPITAL SOCIAL (938) | | |
| CAPITAL INTEGRALIZADO (945) | | |
| Vera Lucia Santos da Silva (959) | 2-4-01-01-02 | 200.000,00C |
| Rafael Lira Lopes (2695) | 2-4-01-01-03 | 5.000,00C |
| Dalita Pompermayer de Almeida (2702) | 2-4-01-01-04 | 5.000,00C |
| Iron da Ressurreicao Guevara (2709) | 2-4-01-01-05 | 5.000,00C |
| Sara Oliveira Rocha (2716) | 2-4-01-01-06 | 5.000,00C |
| Amelia Pompermayer de Almeida (2723) | 2-4-01-01-07 | 5.000,00C |
| Jose Roberto Nunes Seguins Gomes (2730) | 2-4-01-01-08 | 5.000,00C |
| Frank Melo de Nazare (2737) | 2-4-01-01-09 | 5.000,00C |
| Bruno Nunes Seguins Gomes (2744) | 2-4-01-01-10 | 5.000,00C |
| Eduardo Gontijo Cota (2751) | 2-4-01-01-11 | 5.000,00C |
| Rafael Alencar de Morais (2758) | 2-4-01-01-12 | 5.000,00C |
| =CAPITAL INTEGRALIZADO | | ****250.000,00C |
| =CAPITAL SOCIAL | | ****250.000,00C |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (1022) | | |
| Lucros do Período (1029) | 2-4-05-01 | 1.898.958,83C |
| Lucros Acumulados (1281) | 2-4-05-04 | 75.593,74C |
| =LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | **1.974.552,57C |
| =Total - PATRIMÔNIO LIQUIDO | | **2.224.552,57C |
| =Total - PASSIVO | | **2.572.377,10C |

BURITICUPUNA
 Proc. 110000/2023
 Fis. AA
 Rub. AA

***** (XXXXX) *****

ÍNDICES

CÁLCULOS

| | |
|---|------------------|
| <p>1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (L.G.) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u></p> <p>Ativo Circulante = R\$ 2.446.864,94 + Realizável a Longo Prazo</p> <p>Passivo Circulante = R\$ 347.824,53 + Exigível a Longo Prazo</p> | <p>LG = 7,03</p> |
| <p>1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG.) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u></p> <p>Ativo Total = R\$ 2.572.377,10</p> <p>Passivo Circulante = R\$ 347.824,53</p> | <p>SG = 7,40</p> |
| <p>1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (L.C.) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u></p> <p>Ativo Circulante = R\$ R\$ 2.446.864,94</p> <p>Passivo Circulante = R\$ 347.824,53</p> | <p>LC = 7,03</p> |

23/10/2023



Certifico o Registro em 23/10/2023
 Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
 Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 148654188218253

R AA



| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---------------|-------|------------------------|
| Receita | | | |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | | | |
| Receita bruta de serviços | | | |
| Prestação de serviços | 3-1-02-01 | 1225 | 8.700.340,00C |
| =Receita bruta de serviços | | | **8.700.340,00C |
| =T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços | | | **8.700.340,00C |
| DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS | | | |
| DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS | | | |
| COFINS | 3-2-01-04 | 1267 | 261.010,20D |
| PIS s/ vendas e serviços | 3-2-01-05 | 1274 | 56.552,21D |
| ISS sobre serviços | 3-2-01-06 | 2674 | 434.232,00D |
| =DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS | | | ****751.794,41D |
| =T o t a l - DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS | | | ****751.794,41D |
| =T o t a l - Receita | | | **7.948.545,59C |

BURITISUPU-MA
 Proc. 1206001/2023
 Fls. 549
 Rub. AA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0442zf0Lz0fv4McdAX90eChave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDNXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIAGO SANTOS DA SILVA|83923578253-FRANQUILIM ALVES OLIMPPIO

23/10/2023

A



Certifico o Registro em 23/10/2023
 Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
 Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 148654188218253

B CA



| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|--|---------------|-------|------------------------|
| Despesas | | | |
| Custos diretos da produção | | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | | |
| Serviços Prestados por terceiros | 4-1-03-14 | 1589 | 5.850.350,00D |
| =DESPESAS COM PESSOAL | | | **5.850.350,00D |
| =T o t a l - Custos diretos da produção | | | **5.850.350,00D |
| Custos indiretos da produção | | | |
| DESPESAS COMERCIAIS | | | |
| Depreciação | 4-2-05-06 | 1778 | 839,00D |
| =DESPESAS COMERCIAIS | | | *****839,00D |
| =T o t a l - Custos indiretos da produção | | | *****839,00D |
| Provisões | | | |
| Despesas tributárias | | | |
| Provisão para Contribuição Social | 4-3-02-01 | 2226 | 93.993,68D |
| Provisão para Imposto de Renda | 4-3-02-03 | 2233 | 104.404,08D |
| =Despesas tributárias | | | ****198.397,76D |
| =T o t a l - Provisões | | | ****198.397,76D |
| =T o t a l - Despesas | | | **6.049.586,76D |

BURITIGUIRMA
 Proc. 10010001 2023
 Fls. 350
 Rubrica

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 7.948.545,59C
 DESPESAS + CUSTO-----> 6.049.586,76
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.898.958,83

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2022 a 31/12/2022, recibo número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8 datado de 16/03/2023.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu – PA, 16 de Março de 2023

THIEGO SANTOS DA SILVA
 CPF: 976.337.392- 15
 CNH: 04131659075 DETRAN/MA
 Socio Administrador

Franquilon Alves Olímpio
 CRC: 019049-O/PA
 CPF: 839.235.782-53
 CONTADOR



b CA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLz0fVAMCqX9q&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA|83923578253-FRANQUILION ALVES OLIMPIO

NOTAS EXPLICATIVAS

BURITICUPU MA
Proc. 1209001 2023
Fls. 331
Rub. A



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zefl0z0fvamcdaX9Qechave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215 - THIAGO SANTOS DA SILVA | 83923578253 - FRANQUILOM ALVES OLIMPIO

a) Declaração de Conformidade.

A empresa V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.625.287/0001-40, elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022 de acordo com a ITG 1000, modelo contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b) Descrição Resumida das Operações.

A empresa dedica-se aos Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e outras atividades de acordo com contrato social da entidade, estando em plena atividade desde o dia 09/11/2015.

c) Principais Práticas Contábeis Adotadas.

I – A empresa não vem efetuando a depreciação do seu imobilizado isso porque o Art. 317 do Decreto 9.580/2018 lhe faculta;

II – A empresa recolhe seus impostos na modalidade LUCRO PRESUMIDO obedecendo a legislação estabelecida pelos fiscos Municipal, Estadual e Federal.

d) Contingências Passivas.

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento, bem como não possui também passivos junto aos órgãos de fiscalização.

e) Eventos subsequentes.

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros, inclusive não havendo nenhuma perspectiva de insolvência.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, As informações foram extraídas do livro diário nº 03 que contém 1071 linhas digitais, exercício 01/01/2022 a 31/12/2022, recibo número 2D.A4.28.33.67.96.07.F8.04.E5.07.D8.3C.4C.FC.06.83.F0.B8.BD-8 datado de 16/03/2023.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Dom Eliseu – PA, 23 de Outubro de 2023

THIEGO SANTOS DA SILVA
CPF: 976.337.392- 15
CNH: 04131659075 DETRAN/MA
Socio Administrador

Franquilon Alves Olímpio
CRC: 019049-O/PA
CPF: 839.235.782-53
CONTADOR

A

23/10/2023



Certifico o Registro em 23/10/2023
Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148654188218253

p A



232539260

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 232539260 - 23/10/2023 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 048 - RERRATIFICAÇÃO |

MATRIZ

BURITICUPU, MA
Proc. 7409001-2023
Fls. 352
Rubrica

NIRE 15201748871
CNPJ 23.625.287/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2023
SOB N: 20000912604

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83923578253 - FRANQUILOM ALVES OLIMPIO - Assinado em 23/10/2023 às 15:29:18

Cpf: 97633739215 - THIEGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 23/10/2023 às 15:15:41


Marcelo A. P. Cebolão



1

23/10/2023



Certifico o Registro em 23/10/2023
Arquivamento 20000912604 de 23/10/2023 Protocolo 232539260 de 23/10/2023 NIRE 15201748871
Nome da empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148654188218253



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, representado neste ato pelo Sr. **VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR**, instituído no cargo de Secretário Municipal de Saúde, **atesta para os devidos fins e direitos**, que a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, e-mail: santoseseguins@hotmail.com, com sede na Avenida Paragominas nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu, no estado do Pará cep: 68.633-000, **detém qualificação técnica**. O Presente atestado tem como base o Processo Administrativo nº 06012021, autuado na modalidade de credenciamento inexigibilidade Nº 6/2022-001, Contrato administrativo nº 20230010, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS. Conforme os serviços descritos abaixo:

TABELA DE ITENS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------|----------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 2 | Prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral – Plantões 24 horas | SERVIÇO | Plantão | 62,00 | R\$ 2.988,00 | R\$ 185.256,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 185.256,00 |

Até a presente data a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, executa os serviços, cumpre fielmente com todos os prazos acordados, e nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data, para maiores esclarecimentos, coloco-me a disposição.

Bom Jesus do Tocantins – PA, 09 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
Data: 14/08/2023 16:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICURU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 554
Rub. 11

O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 13.863.418/0001-74, representado neste ato pela Sra. Itamara Regina Pereira Ferreira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº606.022.803-89, instituída no cargo de Secretária Municipal de Saúde, **ATESTA** para os devidos fins e direitos, que a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, situada na Avenida Paragominas nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu, no estado do Pará cep: 68.633-000 - CNPJ: 23.625.287/0001-40, e-mail: santoseseguins@hotmail.com, **DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. O Presente atestado tem como base o Processo Administrativo nº 10.014/2022, autuado na modalidade de pregão eletrônico nº 050/2022, Contrato administrativo nº 320/2022, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. Conforme os serviços descritos abaixo:

TABELA DE ITENS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|---|---------|----------|----------|---------------|------------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | SERVIÇO | 1 / MÊS | 12,00 | R\$ 17.602,00 | R\$ 211.224,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLINICO GERAL) | SERVIÇO | HORA | 8.640,00 | R\$ 106,00 | R\$ 915.840,00 |
| 8 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (ANESTESISTA) | SERVIÇO | 1 / MÊS | 12,00 | R\$ 4.950,00 | R\$ 59.400,00 |
| 9 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL) /CIRURGIASELETIVAS | SERVIÇO | 1 / MÊS | 12,00 | R\$ 19.800,00 | R\$ 237.600,00 |
| 11 | CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 25 / MÊS | 300,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 1.350.000,00 |
| 12 | CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 40 / MÊS | 480,00 | R\$ 2.385,00 | R\$ 1.144.800,00 |
| 13 | CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 5 / MÊS | 48,00 | R\$ 2.350,00 | R\$ 112.800,00 |
| 14 | CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 3 / MÊS | 24,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 84.000,00 |
| 15 | CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 2 / MÊS | 24,00 | R\$ 5.850,00 | R\$ 140.400,00 |
| 16 | CONTRATAÇÃO ODONTÓLOGO 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 2 / MÊS | 12,00 | R\$ 5.350,00 | R\$ 64.200,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 4.320.264,00 |

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITIGUARA-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 555
Rub. #

TOTAL: R\$ 4.320.264,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil euzentos e sessenta e quatro reais).

Até a presente data a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, executa os serviços, cumpre fielmente com todos os prazos acordados, e nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data, para maiores esclarecimentos, coloco-me a disposição.

Itinga do Maranhão- MA, 03 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 606.022.803-89
Decreto nº 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 606.022.803-89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

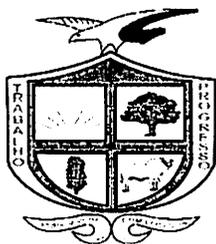
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001, 2023
Fis. 556
Rub.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 11.415.068/0001-58, representado neste ato pelo Sr. Luís Lima de Araújo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1060040 SSP/SE inscrito no CPF sob o nº. 534.261.185-72, instituído no cargo de Secretário Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal nº 05/2023-GP, **ATESTA** para os devidos fins e direitos, que a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, situada na Avenida Paragominas nº 241, bairro: vila bela vista, na cidade de Dom Eliseu, no estado do Pará cep: 68.633-000 – CNPJ: 23.625.287/0001-40, e-mail: santoseseguins@hotmail.com, **DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

O Presente atestado tem como base o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200602/23-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023-CEL/SEMUS**, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 20230466/2023-CEL/SEMUS, contrato em vigor 20230467, cujo objeto: O registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos especializados, cirurgia geral, clínica geral e gastroenterologia, para atendimento ambulatorial, de urgência, emergência e cirurgias eletivas. a fim de atender à demanda do hospital municipal “Paulo Vidal” - HMPV, unidade de pronto atendimento – UPA e as unidades básica de saúde – UBS. Conforme os serviços descritos abaixo:

TABELA DE ITENS

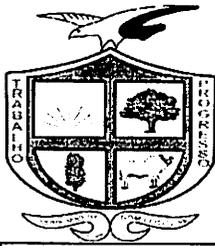
| ITEM | Especificação Marca/Nome Comercial Fabricante | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário |
|------|---|---------|----------------|----------------|
| 01 | DERMATOLOGISTA Especificação: Plantão de 08 horas, Atendimentos ambulatorial, duas vezes por semana. | 96 | Plantão / Dia. | R\$ 890,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 140001, 2023
Fis. 554
Rub. 11

| | | | | |
|----|---|-----|---------------------|--------------|
| 02 | CARDIOLOGISTA. Especificação: Plantão de 12h, de atendimento ambulatorial de pacientes agendado, urgência e emergência, uma vez por semana. | 48 | Plantão / Dia. | R\$ 4.060,00 |
| 04 | ORTOPEDISTA. Especificação: Plantão de 08 horas, o atendimento de forma ambulatorial de pacientes graves e não graves, pequenos procedimentos tais como sutura, retirada de corpo estranho e outros, bem como, cirurgias eletivas e de urgência e emergência, o médico responsável deve trazer os equipamentos da cirurgia, atendimentos três vezes por semana. | 144 | Plantão / Dia. | R\$ 3.195,00 |
| 05 | PEDIATRA. Especificação: Plantão de 08 horas, atendimento de forma ambulatorial de pacientes pediátricos graves e não graves classificados como Urgência e Emergência e internados na enfermaria pediátrica, três vezes por semana | 144 | Plantão / Dia. | R\$ 950,00 |
| 07 | GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA / Especificação: Plantão de 08 horas, atendimento ambulatorial de pacientes agendados, uma vez por semana | 48 | Plantão / Dia. ★ | R\$ 2.495,00 |
| 08 | ANESTESIOLOGISTA Especificação: Plantão de 12 horas, Cuidados com as cirurgias eletivas realizadas uma vez por semana. Uma vez por semana | 48 | Plantão / Dia. | R\$ 3.995,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITIGUENA
Proc. 140001/2023
Fis. 558
Rub. JA

| | | | | |
|----|---|------|----------------|---------------|
| 09 | CIRURGIA GERAL. Especificação: Plantão de 24 horas, atendimento de forma ININTERRUPTA de pacientes graves e não graves, que necessitem de consulta médica, pequenos procedimentos tais como sutura, retirada de corpo estranho e outros, bem como, cirurgias eletivas, de urgência e emergência dentro de suas especialidades. | 730 | Plantão / Dia. | R\$ 2.750,00 |
| 10 | CLÍNICO GERAL - HMPV. Especificação: Plantão de 24 horas, atendimento de forma ININTERRUPTA de pacientes graves e não graves classificados como Urgência e Emergência. | 730 | Plantão / Dia. | R\$ 2.478,00 |
| 11 | CLÍNICO GERAL - UPA. Especificação: Plantão de 24 horas, Atendimento de forma ININTERRUPTA de pacientes graves e não graves classificados como Urgência e Emergência, bem como, atendimento ambulatorial. | 1460 | Plantão / Dia. | R\$ 2.500,00 |
| 13 | MÉDICO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Especificação: Plantão de 8 horas, realização de diagnóstico por imagem com laudo de pacientes agendados, de urgência e emergência, de segunda a sexta. | 12 | Mês ✓ | R\$ 12.000,00 |
| 14 | PSIQUIATRA Especificação: Plantão de 08 horas, 3 vezes na semana. | 12 | Mês | R\$ 15.000,00 |
| 15 | CIRURGIA DIGESTIVA (GASTROENTEROLOGIA). | 12 | Mês | R\$ 64.990,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 409001/2023
Fis. 359
Rpb. AJ

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Especificação: atendimento ambulatorial, exames de endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, polipectomia, cirurgias eletivas de adulto e criança tais como (hernia inguinal, umbilical, incisional, hemorroidectomia, fissura anal, fistula anal, varicocele, hidrocele, colecistectomia) e quaisquer outros procedimentos do trato digestivo necessários para o tratamento dos pacientes. Os equipamentos cirúrgicos e os insumos correrão por conta da equipe (cirurgiões, anestesista e instrumentadores) responsável.</p> | | | |
|--|--|--|--|

Até a presente data a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, demonstra qualificação técnica, haja vista que está executando os serviços, cumprindo fielmente com todos os prazos acordados, e nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data, para maiores esclarecimentos, coloco-me a disposição.

Dom Eliseu - Pará, 30 de outubro de 2023.

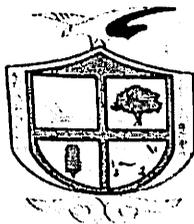
Atenciosamente,

**LUIS LIMA DE
ARAUJO:534
26118572**

Assinado de forma
digital por LUIS LIMA
DE
ARAUJO:53426118572
Dados: 2023.10.30
17:12:31 -03'00'

Luís Lima de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 05/2023-GP

Rua Ceará nº 652, centro, Dom Eliseu - PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 11091001/2023
Fis. 560
Rub. AA

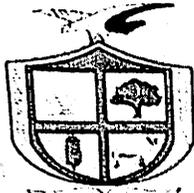
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 11.415.068/0001-58, representado neste ato pelo Sr. Luís Lima de Araújo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1060040 SSP/SE inscrito no CPF sob o nº. 534.261.185-72, instituído no cargo de Secretário Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal nº 05/2023-GP, **ATESTA** para os devidos fins e direitos, que a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, situada na Avenida Paragominas nº 241, bairro: vila bela vista, na cidade de Dom Eliseu, no estado do Pará cep: 68.633-000 - CNPJ: 23.625.287/0001-40, e-mail: santoseseguins@hotmail.com, **DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

O Presente atestado tem como base o Processo Administrativo nº 01509008/21, autuado na modalidade de Chamamento Público Nº 003/2021-FMS, Contrato administrativo nº 20210432 cujo objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 24 (Vinte e Quatro) horas para as especialidades (Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia Anestesiologia) e 24 (vinte e quatro) horas nas especialidade (Cirurgia Geral e clínica geral) conforme anexo I deste edital, a fim de atender à demanda do Hospital Municipal "Paulo Vidal" e Clínico Geral para atendimento de urgência e emergência. Conforme os serviços descritos abaixo:

TABELA DE ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|--------|---|-------|--------|----------------|----------------|
| 313995 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA | MÊS | 12 | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| 313996 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ORTOPEDESTA/TRAUMATOLOGIA | MÊS | 12 | R\$ 19.280,000 | R\$ 231.360,00 |
| 313997 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (OFTALMOLOGISTA) | MÊS | 12 | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| 313998 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | MÊS | 12 | R\$ 19.500,000 | R\$ 234.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
18/08/2023
561
Rub. *[Handwritten Signature]*

| | | | | | |
|--------|---|------|-------|---------------|------------------|
| 313999 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, AMBULATÓRIO (DERMATOLOGISTA) MENSAL | MÊS | 12 | R\$ 4.100,00 | R\$ 49.200,00 |
| 314000 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, AMBULATÓRIO SEMANAL (PEDIATRA) | MÊS | 12 | R\$ 14.900,00 | R\$ 178.800,00 |
| 314001 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CIRURGIÃO GERAL) | HORA | 8.640 | R\$ 130,00 | R\$ 1.123.200,00 |
| 314002 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CLÍNICO GERAL) - 1 | HORA | 8.640 | R\$ 120,00 | R\$ 1.036.800,00 |
| 314003 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314004 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CLÍNICO GERAL) - 2 | HORA | 8.640 | R\$ 120,00 | R\$ 1.036.800,00 |
| 314005 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 1 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314006 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 2 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314007 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 3 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314008 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 4 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314009 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 5 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314010 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 6 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314011 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 7 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314012 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 8 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314013 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 9 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314014 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 10 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314015 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 11 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314016 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 12 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314017 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 13 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314018 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 14 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314019 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 15 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314020 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 16 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314021 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 17 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314022 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 18 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314023 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 19 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314024 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF - 20 | MÊS | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| 314026 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) - PERÍCIA IPSEMDE | MÊS | 12 | R\$ 5.200,00 | R\$ 62.400,00 |

RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, JARDIM AMERICA, DOM ELISEU-PA, e-mail: gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br

[Handwritten Signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICURU-MA
Proc. 1409091/2023
Fis. 562
Rub. AA

TOTAL: R\$ 8.290.560,00 (Oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais).

Até a presente data a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, demonstra que executou os serviços, cumpriu fielmente com todos os prazos acordados, e nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data, para maiores esclarecimentos, coloco-me a disposição.

Dom Eliseu – Pará, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

Luís Lima de Araújo
Secretário Mun. de Saúde
Dec. Mun. N° 05/2023 - GP

Luís Lima de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 05/2023-GP



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



CONTRATO Nº 20230010

BURITICUBILMA
Proc. 1109000/2023
Fis. 563
Rub. AA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS E EXAMES PARA A REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DA IDENTIFICAÇÃO
DAS PARTES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TVA SÃO MATEUS, S/N – BAIRRO LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.695.769/0001-98, representado pelo Sr. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, secretário de Saúde e, de outro lado a firma, V.L. SANTOS DA SILVA SERVICOS DE SAUDE - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.625.287/0001-40, estabelecida no endereço: R SILVERIO LORENCINE, N 1254, VITORIO DEPRA, ULIANOPOLIS-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF (MF) nº 038.112.662-50, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Leinº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais, pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, ou por ela escolhidos e expressamente designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A contratada obriga-se a fazer a cobertura das necessidades das unidades de saúde através da viabilização da área médica e de exames conforme demanda da secretaria de saúde, para atendimento ininterrupto dos pacientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 4.230.600,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e seiscentos reais).
2. As quantidades e valores ofertados estão vinculados a proposta ofertada, respeitando o limite estabelecido no instrumento convocatório.

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Assinado de forma digital por V.
L. SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:30:07
-03'00

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fis. 364
Rub. AA

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-001**, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços contratados.
 - 1.5. Emitir as ordens de serviços,
 - 1.6. Encaminhar com antecedência a CONTRATADA a escala de trabalho

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:2362528700014
0

Assinado de forma digital
por V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:30:27
-03'00"

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

BURITIGUPU-MA
Proc. 140900 2023
Fis. 565
Rub. [assinatura]

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.7 - efetuar a substituição de médicos quando requerido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação;

1.8 - comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO.

[assinatura]

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Assinado de forma digital por V.
L. SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:31:02
-03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

BRITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 566
Rubrica

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos serviços contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, caberá ao FISCAL DO CONTRATO, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta e/ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade fiscal para com o FGTS, a Fazenda Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços não estiverem em acordo com aquelas compactuados.

5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. A empresa Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e do Contrato, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA
Proc. 1104001 2023
Fis. 569
Rub. JA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao

cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conformedisposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-sea CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

2.3- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

2.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



V. L. SANTOS DA
SILVA SERVICOS
MEDICOS
LTDA:23625287000140
140

Assinado de forma digital
por V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10
09:32:08 -03'00'

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

BURITICUPU, MA
Proc. 1102001/2023
Fls. 371
Rub. _____

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo licitatório tipo **CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001**, cuja realização decorreu de autorização do Sr. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marabá-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins - PA, em 03 de Janeiro de 2023

VITAL
LOURENÇO
GOMES
JUNIOR:0201241
2343

Assinado de forma
digital por VITAL
LOURENÇO GOMES
JUNIOR:02012412343
Dados: 2023.01.03
09:48:29 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:116957690001
98

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE:11695769000198
Dados: 2023.01.03 09:46:40
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140

Assinado de forma digital por V. L.
SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA:23625287000140
Dados: 2023.02.10 09:32:35 -03'00'

V.L. SANTOS DA SILVA SERVICOS DE SAUDE - ME
CNPJ nº 23.625.287/0001-40
CONTRATADA (O)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

BURITICURU-MA
Proc. 120001 2023
Fis. 512
Rub. JA

A

k JA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITIGUPE-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 573
Rub. AA

CONTRATO 20210432

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA AS ESPECIALIDADES (DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ANESTESIOLOGIA) E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NAS ESPECIALIDADE (CIRURGIA GERAL E CLÍNICA GERAL). ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU e a EMPRESA V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Dom Eliseu, pela sua Secretaria de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ 11.415.068/0001-58, situada à Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, autorizado pelo Decreto nº 578/2021/GP, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1060040, expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF sob nº. 534.261.185-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, situada a Rua Silvério Lorencine nº 1254, Bairro Vitorio Deprá, Ulianópolis/PA, neste ato representado pelo seu representante legal, **VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº. 6025777/PC/PA e inscrita no CPF sob nº. 132.663.142-04, residente à Rua Santarém, nº 140, Vila Bela Vista, Dom Eliseu/PA, a doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.080/90 e demais legislações pertinentes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislações aplicáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, para a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 24 (Vinte e Quatro) horas para as especialidades (Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia Anestesiologia) e 24 (vinte e quatro) horas nas especialidade (Cirurgia Geral e clínica geral) conforme anexo I deste edital, a fim de atender à demanda do Hospital Municipal "Paulo Vidal" e Clínico Geral para atendimento de urgência e emergência., nos limites quantitativos (físico/ financeiro) adiante fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 313995 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA | MÊS | 12,00 | 8.000,000 | 96.000,00 |
| 313996 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGIA | MÊS | 12,00 | 19.280,000 | 231.360,00 |
| 313997 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (OFTALMOLOGISTA) | MÊS | 12,00 | 7.000,000 | 84.000,00 |

DOM ELISEU

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA

Proc. 1409001/2023

Fis. STU

Rub. AA



| | | | | | |
|--------|---|------|----------|------------|--------------|
| 313998 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | MÊS | 12,00 | 19.500,000 | 234.000,00 |
| 313999 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, AMBULATÓRIO MENS AIS (DERMATOLOGISTA) | MÊS | 12,00 | 4.100,000 | 49.200,00 |
| 314000 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, AMBULATÓRIO SEMANAIS (PEDIATRA) | MÊS | 12,00 | 14.900,000 | 178.800,00 |
| 314001 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CIRURGIÃO GERAL) | HORA | 8.640,00 | 130,000 | 1.123.200,00 |
| 314002 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CLINICO GERAL) - 1 | HORA | 8.640,00 | 120,000 | 1.036.800,00 |
| 314003 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314004 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CLINICO GERAL) - 2 | HORA | 8.640,00 | 120,000 | 1.036.800,00 |
| 314005 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 1 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314006 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 2 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314007 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 3 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314008 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 4 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314009 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 5 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314010 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 6 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314011 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 7 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314012 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 8 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314013 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 9 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314014 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 10 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314015 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 11 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314016 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 12 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314017 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 13 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314018 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 14 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314019 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 15 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314020 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 16 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314021 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 17 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314022 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 18 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314023 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 19 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314024 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) PSF - 20 | MÊS | 12,00 | 16.500,000 | 198.000,00 |
| 314026 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLINICO GERAL) - PERICIA IPS EMDE | MÊS | 12,00 | 5.200,000 | 62.400,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 8.290.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

2.1. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

2.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência do SUS e sem prejuízo da observância das ações do Complexo Regulador deste Município;

2.3. Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Contrato aos usuários do SUS;

2.4. A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos;

2.5. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS; e

2.6. Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS.

2.7. Obediência às normas pertinentes à matéria objeto desse edital, sob pena de rescisão contratual.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU, MA
Proc. 1402001 2023
Fls. 575
Rub. AA

2.8. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se demanda e disponibilidade de recursos financeiros.

2.9. A CONTRATADA fica, desde já, ciente de que os procedimentos e letivos contratados deverão ser realizados mediante agendamento e autorização da Central Municipal de Regulação, em até 100% da sua oferta, conforme critérios técnicos pré-definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.10. Após a reavaliação da capacidade instalada, as partes poderão, mediante regular termo aditivo e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades da SECRETARIA, alterar os valores limites deste contrato, mediante justificativas aprovadas pela Secretária Municipal de Saúde;

2.11. Os Serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados por **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, situada a Rua Silvério Lorencine nº 1254, Bairro Vitorio Deprá, Ulianópolis/PA, e sob a responsabilidade técnica da Sra. **VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº. 6025777/PC/PA e inscrita no CPF sob nº. 132.663.142-04, residente à Rua Santarém, nº 140, Vila Bela Vista, Dom Eliseu/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

3.1 - A execução do presente contrato está condicionada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, que convocará a **CONTRATADA** conforme a necessidade da Administração, obedecidas as regras do presente instrumento do Edital e da Legislação Pertinente.

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula quarta e pela atuação contínua da sua Supervisão ambulatorial.

3.2.1 - Fica designado como Fiscal de execução deste contrato o servidor Ivan Gemaque Machado, portador do RG nº 138494-7 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 257.215.422-68, residente e domiciliado na RUA BERNARDO SAYAO, 212, Bairro Centro, Dom Eliseu/PA.

3.3- Os plantões serão realizados nas dependências da Unidade de Saúde, com duração de 12 horas.

3.4 - Os horários de troca de plantões deverão ser obrigatoriamente respeitados, sendo às 07h e às 19h, sem atrasos.

3.5- A troca de plantão deverá ser feita de profissional para profissional, para conhecimento dos casos e evoluções dos pacientes.

3.6 - Não será permitido aos profissionais se ausentarem da Unidade de Saúde durante os plantões. Refeições deverão ser realizadas dentro das dependências do mesmo.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 576
Rub. A

3.7- No caso de troca de plantão entre profissionais, fora da escala prevista, a responsabilidade pela troca, pagamento e possíveis faltas do substituto será do plantonista titular.

3.8- Possíveis faltas deverão ser comunicadas ao Diretor Clínico da Unidade de Saúde com antecedência mínima de 24 horas.

3.9- A escala mensal deverá ser elaborada previamente pelo Diretor Clínico da Unidade de Saúde, apreciada e assinada por todos os plantonistas, ficando os plantões assumidos sob responsabilidade do médico.

3.10- Todo dia 30 de cada mês o Diretor Clínico da Unidade de Saúde deverá entregar 01 via da escala mensal do mês subsequente assinada pelos plantonistas ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os Serviços serão prestados diretamente pelos profissionais credenciados e/ou indicados pelos credenciados.

4.2. Os profissionais ou empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

4.3. Apresentar ao SUS, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.4. No tocante à prestação de serviços, ao paciente, será cumprida as seguintes normas:

4.4.1 - É vedada à cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;

4.4.2 - Os profissionais ou empresas credenciadas serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

4.5. Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

4.6. Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.

4.7. Atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS, em conformidade com este Termo de Referência.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICURU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 517
Rub. AA

4.8. Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

4.9. Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.

4.10. Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.

4.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.

4.12. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

4.13. São ainda obrigações dos prestadores de serviços de saúde ao SUS:

4.13.1. Executar os serviços prestados, ao SUS - Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;

4.13.2. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital;

4.13.3. Permitir acesso dos supervisores auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

4.13.4. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

4.13.5. Os profissionais credenciados são responsáveis pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Pagar aos Profissionais Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados na cláusula sexta deste termo, após a apresentação mensal de nota fiscal do Prestador ou Relatório emitido pela própria Secretaria dos serviços prestados pelos Credenciados.

5.2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

5.3. Prestar as informações necessárias, com clareza aos Profissionais Credenciados, para execução dos serviços.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPUAMA
Proc. 2109001/2023
Fis. AA 578
Rub. AA

5.4. Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

5.5. Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao estabelecimento do(a) prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado do presente Contrato importa em R\$ 8.290.560,00 (Oito Milhões, duzentos e noventa Mil e quinhentos e sessenta Reais), de acordo com os quantitativos dos serviços prestados e os valores afixados nos anexos do edital.

§ 1º Os serviços prestados serão remunerados de acordo com o relatório de produção emitido pela Central de Regulação do Município, a ser pago em parcelas mensais pós-produção.

§ 2º Estão inclusos nos preços todo e qualquer custo ou despesa necessários à prestação dos serviços objeto deste instrumento, tais como: encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais despesas e custos operacionais e não operacionais.

§ 3º O repasse previsto na presente cláusula será efetivado com base no relatório da Central de Regulação Municipal, a qual informará ao CONTRATADO o valor mensal a ser pago, e este apresentará Nota Fiscal/Fatura para posterior pagamento.

§ 4º Em caso de prorrogação contratual, poderá ser feita a revisão dos valores financeiros, e os quantitativos de serviços, desde que se respeitem às disposições legais vigentes e haja dotação orçamentária para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:
Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 4.132.560,00, Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.097 Manutenção do Centro de apoio Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R\$ 198.000,00, Exercício 2021 Atividade 1112.103010104.2.091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 3.960.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

A prestação de serviços executados pela CONTRATADA será permanentemente avaliada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DRACA) da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 140001/2023
Fls. 514
Rub. 11

§ 1º O DRACA será constituído por representantes da **CONTRATANTE**.

§ 2º As atribuições deste Departamento, dentre outras, serão de acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, produção pactuada e alcançada e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 3º A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer ao DRACA todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 4º A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar à **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal/Fatura e demais documentos referentes aos serviços efetivamente executados no período, conforme estabelecido pelo DRACA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado, com exceção de procedimentos que, hodiernamente, não estejam incluídos na Tabela do SUS e que venham, posteriormente, a ser inclusos.

§ 1º A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no presente Contrato, de acordo com o art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

§ 2º Após a reavaliação da capacidade instalada, as partes poderão, mediante regular Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alterar os valores limites deste Contrato, mediante justificativas aprovadas pela Secretária Municipal da Saúde e desde que sejam respeitadas a capacidade financeira da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente pela **CONTRATANTE** quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I - Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 1409004/2023
Fis. 320
Rub. AA

CONTRATANTE;

- I - Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde;
- II - Pela negativa da **CONTRATADA** em prestar serviços aos usuários do SUS ou pela paralisação dos serviços.
- III - Caso efetue qualquer tipo de cobrança aos usuários no que tange aos serviços cobertos pelo SUS;
- IV - Descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Edital;

§ 1º Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a **CONTRATADA** estará obrigada a continuar a prestação dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, sob pena inclusive de, em havendo negligência de sua parte, estar sujeita às sanções legais.

§ 2º Em caso de rescisão do presente Contrato pela **CONTRATANTE** não caberá, à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente Contrato o disposto na Lei nº 8.666/93, no caso de descumprimento, das cláusulas e condições nele estipuladas.

§ 1º A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso. São penalidades aplicáveis a **CONTRATADA** além das previstas na legislação pertinente:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

§ 2º As penalidades enumeradas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b".

§ 3º Será assegurada prévia defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista do respectivo processo, sem prejuízo de eventual suspensão cautelar da vigência do contrato nas hipóteses em que a Administração repute de risco ou iminência de risco à saúde da população.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 581
Rub. JA

§ 4° A aplicação da pena de advertência dar-se-á, nos casos de descumprimento dos itens da cláusula Terceira do presente Contrato, ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de infrações leves.

§ 5° Entende-se por infrações leves aquelas que não constituírem dolo ou que não impliquem em prejuízo direto ao usuário, nem em ato lesivo ao SUS.

§ 6° Nos casos em que se fizerem necessários, a pena de advertência será acompanhada de prazo para que a CONTRATADA sane a não conformidade, ora identificada, podendo, inclusive, resultar na suspensão temporária da vigência do contrato, até o cumprimento da obrigação.

§ 7° Caberá pena de multa nos casos de descumprimento dos itens da cláusula Terceira do presente Contrato.

§ 8° A multa será imposta, igualmente, a critério da Administração, para as infrações não previstas expressamente no contrato e edital e que não se qualifiquem passíveis de aplicação da pena de advertência.

§ 9° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o seguinte limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal orçado para a prestação de serviços pela CONTRATADA.

§ 10° A apresentação de nota fiscal não condizente com o relatório de produção apresentado pela Central de Regulação acarretará em ressarcimento ao erário do valor indevidamente cobrado, bem como na cobrança de multa equivalente a este valor.

§ 11° As penas de suspensão temporária de participação em licitação, de impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública serão aplicadas a CONTRATADA se, em razão deste contrato, vier a sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

§ 12° Esgotados todos os prazos para execução do objeto do contrato que lhe tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

§ 13° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido a CONTRATADA, o valor de qualquer multa e/ou demais sanções pecuniárias que porventura sejam impostas em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato.

§ 14° Quando houver suspensão da prestação dos serviços e/ou a CONTRATADA ficar impossibilitada de sofrer descontos nas próximas faturas, a cobrança será efetuada via administrativa e/ou judicial, e os valores respectivos deverão ser recolhidos aos cofres do Fundo Municipal de Saúde.

§ 15° O prazo da suspensão será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a depender da gravidade da infração.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 14109001/2023
Fls. 582
Rub. AA

Nos casos em que a suspensão provier de irregularidade específica ou omissão a norma reguladora do SUS, o seu prazo estará condicionado até que a CONTRATADA sane as irregularidades e/ou respectivas omissões.

§ 16° As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 17° Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o SUS, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes da respectiva instituição de saúde.

§ 18° O cometimento reiterado de faltas implicará no agravamento da penalidade, devendo ser observada a proporcionalidade entre a falta cometida e a pena aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

Qualquer um dos contratantes poderá denunciar o presente Contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento das atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja comunicação formal em contrário por ambas as partes.

§ Único: A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Fundo Municipal da Saúde -FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, para dirimir questões sobre a execução do presente Contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos contratantes.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 583
Rub. AA

E, por estarem, assim, justo e acordado, os contratantes firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra assinadas.

Dom Eliseu/PA, 24 de dezembro de 2021

LUIS LIMA DE

ARAÚJO:534261185
72

Assinado de forma digital por
LUIS LIMA DE
ARAÚJO:53426118572
Dados: 2021.12.24 12:00:06
-03'00'

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
EIRELI:23625287000140

Assinado de forma digital por V. L.
SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS EIRELI:23625287000140
Dados: 2021.12.27 15:12:58 -03'00'

VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA
V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

DOM ELISEU

AA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 884
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230467
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
015/2023-CEL/SEMUS QUE ENTRE SI FAZEM
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.

O Município de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº **11.415.068/0001-58**, com sede sediada na Rua Ceará nº 652, centro, Dom Eliseu – PA, neste ato representado pelo seu secretario o Sr. **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1060040 SSP/SE inscrito no CPF sob o nº. 534.261.185-72, instituído no cargo pelo Decreto Municipal nº 05/2023-GP, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Eliseu-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.625.287/0001 – 40, com sede à Av. Paragominas, nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, CEP: 68.633-000, cidade: Dom Eliseu-PA, E-mail: santoseseguins@hotmail.com, Telefones: (91) 98545 - 8811/ (94) 99113 – 0782/ (99) 99207 – 5452, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 976.337.392-15 e do RG Nº 210161520029 SSP/MA, com endereço comercial à Av. Paragominas, nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, CEP: 68.633-000, cidade: Dom Eliseu-PA, tendo como respaldo o resultado final do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200602/23-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023-CEL/SEMUS**, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 20230466/2023-CEL/SEMUS, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, e anexo I – TERMO DE REFERENCIA do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

BURITICUPI-MA
Proc. 1409006/2023
Fis. SBS
Rub. AA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos especializados, cirurgia geral, clínica geral e gastroenterologia, para atendimento ambulatorial, de urgência, emergência e cirurgias eletivas. a fim de atender à demanda do hospital municipal "Paulo Vidal" - HMPV, unidade de pronto atendimento - UPA e as unidades básica de saúde - UBS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 015/2023-CEL/SEMUS;

2.2. Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços N° 20230466/2023-CEL/SEMUS, firmada em 18 de setembro de 2023.

| ITEM | Especificação Marca/Nome Comercial Fabricante | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|----------------|-------------------|---------------|
| 01 | DERMATOLOGISTA Especificação: Plantão de 08 horas, Atendimentos ambulatorial, duas vezes por semana. | 25 | Plantão / Dia. | R\$ 890,00 | R\$ 22.250,00 |
| 02 | CARDIOLOGISTA. Especificação: Plantão de 12h, de atendimento ambulatorial de pacientes agendado, urgência e emergência, uma vez por semana. | 13 | Plantão / Dia. | R\$ 4.060,00 | R\$ 52.780,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 386
Rub. *JK*

| | | | | | |
|----|---|----|----------------|------------------------|----------------|
| 04 | ORTOPEDISTA. Especificação: Plantão de 08 horas, o atendimento de forma ambulatorial de pacientes graves e não graves, pequenos procedimentos tais como sutura, retirada de corpo estranho e outros, bem como, cirurgias eletivas e de urgência e emergência, o médico responsável deve trazer os equipamentos da cirurgia, atendimentos três vezes por semana. | 37 | Plantão / Dia. | R\$ 3.195,00 | R\$ 118.215,00 |
| 05 | PEDIATRA. Especificação: Plantão de 08 horas, atendimento de forma ambulatorial de pacientes pediátricos graves e não graves classificados como Urgência e Emergência e internados na enfermaria pediátrica, três vezes por semana | 37 | Plantão / Dia. | R\$ 950,00 <i>A</i> | R\$ 35.150,00 |
| 07 | GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA Especificação: Plantão de 08 horas, atendimento ambulatorial de pacientes agendados, uma vez por semana | 13 | Plantão / Dia. | R\$ 2.495,00 | R\$ 32.435,00 |
| 08 | ANESTESIOLOGISTA Especificação: Plantão de 12 horas, Cuidados com as cirurgias eletivas | 13 | Plantão / Dia. | R\$ 3.995,00 | R\$ 51.935,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|----|---|-----|----------------|---------------|------------------|
| | realizadas uma vez por semana. Uma vez por semana | | | | |
| 09 | CIRURGIA GERAL. Especificação: Plantão de 24 horas, atendimento de forma ININTERRUPTA de pacientes graves e não graves, que necessitem de consulta médica, pequenos procedimentos tais como sutura, retirada de corpo estranho e outros, bem como, cirurgias eletivas, de urgência e emergência dentro de suas especialidades. | 204 | Plantão / Dia. | R\$ 2.750,00 | R\$ 561.000,00 |
| 10 | CLÍNICO GERAL - HMPV. Especificação: Plantão de 24 horas, atendimento de forma ININTERRUPTA de pacientes graves e não graves classificados como Urgência e Emergência. | 204 | Plantão / Dia. | R\$ 2.478,00 | R\$ 505.512,00 |
| 11 | CLÍNICO GERAL - UPA. Especificação: Plantão de 24 horas, Atendimento de forma ININTERRUPTA de pacientes graves e não graves classificados como Urgência e Emergência, bem como, atendimento ambulatorial. | 408 | Plantão / Dia. | R\$ 2.500,00 | R\$ 1.020.000,00 |
| 13 | MÉDICO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Especificação: Plantão de 8 horas, realização de diagnóstico por | 03 | Mês | R\$ 12.000,00 | R\$ 36.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|--|---|----|-----|---------------|----------------|
| | imagem com laudo de pacientes agendados, de urgência e emergência, de segunda a sexta. | | | | |
| 14 | PSIQUIATRA Especificação: Plantão de 08 horas, 3 vezes na semana. | 03 | Mês | R\$ 15.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| 15 | CIRURGIA DIGESTIVA (GASTROENTEROLOGIA). Especificação: atendimento ambulatorial, exames de endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, polipectomia, cirurgias eletivas de adulto e criança tais como (hernia inguinal, umbilical, incisional, hemorroidectomia, fissura anal, fistula anal, varicocele, hidrocele, colecistectomia) e quaisquer outros procedimentos do trato digestivo necessários para o tratamento dos pacientes. Os equipamentos cirúrgicos e os insumos correrão por conta da equipe (cirurgiões, anestesista e instrumentadores) responsável. | 03 | Mês | R\$ 64.990,00 | R\$ 194.970,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.675.247,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). | | | | | |

2.3. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 589
Rubr.

- 1.1. São obrigações da Contratante:
- 1.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência, parte integrante do contrato.;
- 1.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.6. **O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.**
- 1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 1.9. Zelar pela durante a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital.
- 1.10. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência, parte integrante do presente contrato, a cargo da empresa contratada.
- 1.11. Realizar relatório qualitativo/quantitativo acerca da prestação de serviço da (s) empresa (s).
- 1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 1.13. Notificar a CONTRATADA, ficando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na entrega dos itens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.14. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 549
Rub. AA

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Atender aos usuários do SUS do Hospital Municipal do Município Paulo Vidal - HMPV, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e as Unidades Básicas de Saúde - UBS com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber.

4.2.1. Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das Tabelas de serviços acordada entre as partes.

4.2.2. Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos.

4.2.3. Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;

4.2.4. Comunicar ao gestor do Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

4.2.5. **FORNECER ESCALA MENSAL, COM ANTECEDÊNCIA DE UMA SEMANA ANTES DO INÍCIO DE CADA MÊS.**

4.2.6. Cumprir as normas preestabelecidas neste de Termo de Referência de prestação de Serviço Médico.

4.2.7. Disponibilizar profissionais médicos capacitados e habilitados para o exercício da medicina.

4.2.8. Realizar periodicamente avaliação de produtividade e eficiência dos profissionais;

4.2.9. Realizar substituições imediatas em caso de descumprimento/abandono de escalas.

4.2.10. Realizar substituições de profissionais médicos que não atendam aos requisitos do HMPV, UPA e UBS.

4.2.11. Disponibilizar meios de identificação dos profissionais (CRACHÁ);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.12. Disponibilizar um coordenador para atuar de forma presencial no HMPV, UPA e UBS.

4.2.13. Disponibilizar meios para confecções de escalas, produção de relatórios em sede/escritório próprio, não sendo permitido a utilização de recursos da saúde pública.

5. OBRIGAÇÕES GERAIS DOS MÉDICOS

BURITICUPU-MA
Proc. 4109001/2023
Fls. 591
Rub.

5.1.1. Realizar atendimento médico de forma a oferecer assistência ao usuário de qualidade respeitando a individualidade e especificidade de cada indivíduo.

5.1.2. Cumprir as rotinas estabelecidas no Regimento Interno do Corpo Clínico e Manual de Normas e Rotinas Administrativas

5.1.3. Cumprir as legislações vigentes do Conselho Federal de Medicina;

5.1.4. Atender os pacientes obedecendo a lógica de livre demanda gerada pela característica do HMPV, UPA e UBS como estabelecimentos de Saúde do tipo "porta aberta";

5.1.5. Atender a demanda de pacientes de forma ambulatorial, pacientes vítimas de traumas, de urgência, emergência e procedimentos cirúrgicos;

5.1.6. Realizar atendimento a usuários internados sob a responsabilidade de médicos/especialistas que porventura não estejam presentes no momento;

5.1.7. Realizar triagem de pacientes de outras especialidades por meio de exame físico, laboratorial e de imagem e subsequentemente preenchendo PEDIDO DE PARECER de especialista disponível no HMPV;

5.1.8. Cumprir com os protocolos clínicos/assistenciais estabelecidos pela instituição;

5.1.9. Participar presencialmente das discussões sobre indicadores de desempenho e qualidade do serviço oferecido;

5.1.10. Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela instituição,

5.1.11. Possuir coordenação presencial atuante e efetiva;

5.1.12. Colaborar com programas e projetos que eventualmente estejam em funcionamento nos estabelecimentos de Saúde (HMPV, UPS e UBS);

5.1.13. Registrar a sua entrada e saída de na lista de frequência a ser definido em comum acordo com administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. HABILIDADES E RESPONSABILIDADES DO MÉDICO.

BURITICUPU-MA
Proc. 1409004/2023
Fls. 592
Rub. AA

5.2.1. O médico plantonista deverá possuir habilidade/experiência no manejo de pacientes críticos, que necessitem de procedimentos invasivos como Intubação Orotraqueal, Acesso Venoso Central (jugular, subclávio e/ou femoral), habilidade no manejo de pacientes em uso de ventilação mecânica, reanimação cardiorrespiratória, em suma pacientes graves que tenham indicação de Unidade de Terapia Intensiva.

5.2.2. Fazer as atualizações de quadro clínico e informações solicitadas pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) no caso de pacientes que estão no aguardo de transferências para outros estabelecimentos;

5.2.3. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;

5.2.4. Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade;

5.2.5. Atuar junto com a equipe multidisciplinar do plantão na condução da assistência, de acordo com as necessidades dos pacientes internados;

5.2.6. Acompanhar as visitas médicas de outros especialistas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, acompanhar a visita do Diretor Técnico quando necessário participando das discussões e decisões tomadas relativas ao paciente;

5.2.7. Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;

5.2.8. Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída entre a contratada e a direção do HMPV, UPA e Coordenação das UBS;

5.2.9. Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Direção do HMPV ou outras lideranças médicas, quando convocado;

5.2.10. Preencher o livro de ocorrências do plantão

5.2.11. Atender as intercorrências de pacientes graves que estejam internados na Clínica Médica, Cirúrgica e Pediatria no Período noturno quando não há médicos nestes setores;

5.2.12. Preencher todos os documentos de competência médica inerentes ao tratamento dos pacientes tais como Formulários Médicos de TFD, AIH, BPA, APAC, Solicitação de UTI, Sumário de Alta, dentre outros;

5.2.13. Participar das Comissões médicas instaladas no HMPV;

5.2.14. Obedecer às normas e rotinas do HMPV.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 409001/2023
Fls. 543
Rub. AA

5.3. HABILIDADES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO MÉDICO PEDIATRA

- 5.3.1. O médico deverá possuir habilidade/experiência no manejo de pacientes de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias, que necessitem de atendimento médico ambulatorial, de urgência/emergência e internados.
- 5.3.2. O médico deste setor será responsável pelo atendimento na observação pediátrica, no período de 07 às 17h, de forma presencial na área física da pediatria;
- 5.3.3. Realizar evolução clínica dos pacientes internados;
- 5.3.4. Fazer as atualizações de quadro clínico e informações solicitadas pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) no caso de pacientes que estão no aguardo de transferências para outros estabelecimentos;
- 5.3.5. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de atendimento;
- 5.3.6. Realizar a prescrição médica dos pacientes da unidade;
- 5.3.7. Atuar junto com a equipe multidisciplinar do plantão na condução da assistência, de acordo com as necessidades dos pacientes internados e/ou em observação;
- 5.3.8. Acompanhar as visitas médicas de outros especialistas e multidisciplinares, acompanhar a visita do Diretor Técnico quando necessário participando das discussões e decisões tomadas relativas ao paciente;
- 5.3.9. Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- 5.3.10. Cumprir com sua escala de serviços, previamente construída entre a contratada e a direção do HMPV;
- 5.3.11. Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Direção do HMPV ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- 5.3.12. Preencher o livro de ocorrências;
- 5.3.13. Preencher todos os documentos de competência médica inerentes ao tratamento dos pacientes tais como Formulários Médicos de TFD, AIH, BPA, APAC, Sumário de Alta, dentre outros;
- 5.3.14. Participar das Comissões médicas instaladas no HMPV;
- 5.3.15. Prestar assistência aos pacientes menores de 12 anos que estejam internados em outros setores do HMPV ou UPA (caso haja necessidade);
- 5.3.16. Obedecer às normas e rotinas do HMPV.



5.4. HABILIDADES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO MÉDICO NO SETOR DE PRONTO SOCORRO

5.4.1. O clínico geral designado para atuar no pronto socorro do Hospital Municipal de Dom Eliseu deve ter clareza de seu papel como médico emergencista, identificando as prioridades a serem atendidas em consonância com as definições de urgência e emergência, presentes na resolução do conselho federal de medicina (CFM) n. 1.451, de 1995, que são a base para o atendimento ou tratamento médicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.4.2. Para tanto faz se necessário a compreensão de que a urgência pode ser definida como "a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata" e a emergência, como a "constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato."

5.4.3. Para atuar no ambiente de pronto socorro o clínico geral deverá possuir experiência comprovada em serviços de atendimento de urgência e emergência, possuir habilidades técnicas para manusear equipamentos e instrumentos médicos característicos destes serviços como carro de parada, desfibrilador externo automático - DEA, eletrocardiograma, entre outros.

5.4.4. Possuir habilidade para identificar alterações em exames complementares como: tomografia computadorizada, ultrassonografia, raio x, eletrocardiograma, ressonância magnética, ecocardiograma, exames laboratoriais etc.

5.4.5. Possuir habilidades para realizar procedimentos médicos como: realizar manobras de ressuscitação cardiorrespiratória quando necessário; acesso vascular periférico e central; sondagem vesical e naso/orogástrica; intubação traqueal - oral e nasal; suporte ventilatório invasivo e não invasivo; punção liquórica; toracocentese, pericardiocentese e paracentese; drenagem torácica; bloqueios anestésicos; suturas de ferimentos superficiais; imobilização de fraturas; etc.

5.5. Além das habilidades descritas acima o médico emergencista deverá:

5.6. Trabalhar em equipe de maneira cordial, liderando o atendimento inicial junto a equipe de outros profissionais, mantendo comunicação com todos os envolvidos no atendimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 395
Rub. #

- 5.7. Realizar atendimentos observando critérios de prioridade como gravidade de cada caso, idade e comorbidades preexistentes;
- 5.8. Atender todas as demandas de urgência e emergência independentemente do tipo de especialidade ou necessidade do usuário;
- 5.9. Após realizar atendimento inicial identificando a necessidade de atendimento por outra especialidade médica, preencher pedido de parecer (formulário próprio do hospital disponível em todos os setores) observados as especialidades médicas disponíveis no Hospital Municipal de Dom Eliseu;
- 5.10. Preencher Autorização de Internação Hospitalar – AIH, direcionada para hospital de referência quando o HMPV não dispuser da especialidade médica ou suporte técnicos necessários para o tratamento dos pacientes atendidos;
- 5.11. Preencher encaminhamento via Tratamento Fora do Domicílio – TFD direcionada para hospital de referência quando o HMPV e os hospitais da região não possuírem especialidade médica ou suporte técnicos necessários para o tratamento dos pacientes;
- 5.12. Realizar encaminhamentos para atendimento por especialistas a nível ambulatorial, quando identificada a não urgência;
- 5.13. Realizar atendimento a pacientes graves que necessitem de estabilização clínica mesmo que sejam pacientes com perfil de UTI ou UCE quando estas não possuírem leitos ou até que seja efetuado o devido encaminhamento;
- 5.14. Informar o paciente e seus familiares do seu quadro clínico, dos procedimentos adotados frente a doença bem como os exames realizados;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

6.1 Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 546
Rub. *[Handwritten Signature]*

espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) Vales - Refeição;
- f) Vales - Transporte; e *[Handwritten mark]*
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a CONTRATANTE no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 597
Rub. JA

advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos o servidor indicado abaixo:

- ITAMAYARA MACEDO DA SILVA, inscrita na matrícula n° 464197
- NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, inscrito na matrícula n° 4069-5
- MONICA FERREIRA DA COSTA, inscrita na matrícula n° 4008-8.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal / Federal, com uso das Dotações Orçamentárias: 4.009 Manutenção do Hospital Municipal, 4.021 Manutenção da UPA 24h, 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 Importa o presente contrato em R\$ 2.675.247,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços N° 20230466/2023-CEL/SEMUS oriunda do Pregão Presencial (SRP) N° 015/2023-CEL/SEMUS, sendo o pagamento efetuado pela **Secretaria de fazenda da PMDE**, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.

9.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 2409001 2023
Fis. 398
Rub. A

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

BURITICUPU-MA
Proc. 140001/2023
Fis. 599
Rub. AA

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10. A ausência de profissionais em qualquer dos setores resultará em redução no valor a ser pago mensalmente de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de ausência e será descontado no ato do pagamento da Nota Fiscal a ser emitida.

10.1 O limite máximo de ausência justificada será limitado a 48 (quarenta e oito) horas mensais, sob pena de rescisão unilateral do contrato, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Município de Dom Eliseu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

10.3. Advertência;

10.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 140001/2023
Fis. 600
Rub. #

10.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dom Eliseu, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

10.7. Deixar de assinar o contrato;

10.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

10.9. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.10. Comportar-se de modo inidôneo;

10.11. Fizer declaração falsa;

10.12. Cometer fraude fiscal;

10.13. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.14. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.15. Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

10.16. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

10.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Dom Eliseu, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Dom Eliseu ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 0109/001/2023
Fls. 001
Rub. JA

11.1 A empresa vencedora do certame obriga-se a prestar o serviço do objeto a que se refere o anexo II de especificações e do Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações lá descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de profissionais caso seja necessário.

11.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

BURITICUPU-MA
Proc. 1109004/2023
Fis. 607
Rub. JA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

13.1. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma da Cláusula Quarta deste Contrato;

14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

BURITICUPU-MA
Proc. 1109004 2023
Fis. 003
Rub. AA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

BURITICUPU-MA
Proc. 11109001/2023
Fls. 004
Rub.

17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023-CEL/SEMUS e seus anexos e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

18.9 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023-CEL/SEMUS e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO INSTRUMENTO

19.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Dom Eliseu, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

21.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Dom Eliseu (PA), 19 de setembro de 2023.

LUIS LIMA DE ARAUJO:53426118572
Assinado de forma digital por LUIS LIMA DE ARAUJO:53426118572
Dados: 2023.09.19 15:56:48 -03'00'

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 005
Rub. AA
V. L. SANTOS DA SILVA Assinado de forma digital por V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA:23625287000140
Dados: 2023.09.19 17:39:57 -03'00'

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ sob Nº 23.625.287/0001-40
CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e

Número da Nota:

00000106

Data e Hora de Emissão:

19/10/2023 10:11

Cód. Verificação:

a6a10g1b1

Recibo Provisório:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.625.287/0001-40

Inscrição Municipal: 0504654 ✓

Endereço: AVENIDA Paragominas, 241 - SETOR VILA NOVA

Município: Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA UF: PA

Email:

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fls. 006
 Rub. *AA*

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 11.415.068/0001-58

Endereço: RUA CEARA, 42- Bairro CENTRO

Município: Dom Eliseu

E-mail:

Complemento:

UF: PA

CEP: 68633-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DERMATOLOGIA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CARDIOLOGISTA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ORTOPEDISTA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, PEDIATRIA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, GINECOLOGISTA/OBSTRETA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ANESTESIOLOGISTA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL); CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24H (CLÍNICO GERAL); CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (CLÍNICO GERAL - HMPV); CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, PSIQUIATRIA; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CIRURGIA DIGESTIVA (GASTROENTEROLOGISTA).

| Item | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ |
|---|---------|--------------|-----------|
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DERMATOLOGIA | 4,0000 | 890,00 | 3.560,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CARDIOLOGISTA | 2,0000 | 4.060,00 | 8.120,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ORTOPEDISTA | 6,0000 | 3.195,00 | 19.170,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, PEDIATRIA | 6,0000 | 950,00 | 5.700,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, GINECOLOGISTA/OBSTRETA | 2,0000 | 2.495,00 | 4.990,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ANESTESIOLOGISTA | 2,0000 | 3.995,00 | 7.990,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 24H (CLÍNICO GERAL) | 20,0000 | 2.750,00 | 55.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (CLÍNICO GERAL - HMPV) | 20,0000 | 2.478,00 | 49.560,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1,0000 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, PSIQUIATRIA | 1,0000 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CIRURGIA DIGESTIVA (GASTROENTEROLOGISTA) | 1,0000 | 64.990,00 | 64.990,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Total da Nota: R\$ 246.080,00 | Desconto Incondicionado: R\$ 0,00 | Total das deduções: R\$ 0,00 | Base de cálculo: R\$ 246.080,00 |
| PIS (0.0000 %) R\$ 0,00 | COFINS (0.0000 %): R\$ 0,00 | INSS (0.0000 %) R\$ 0,00 | IR (0.0000 %): R\$ 0,00 |
| CSLL (0.0000 %): R\$ 0,00 | Allquota do ISS: (%) 4,00 | Valor do ISS: R\$ 9.843,20 | Desconto Condicionado: R\$ 0,00 |
| Valor Líquido R\$ 246.080,00 | | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência da Nota Fiscal: 10/2023

Local da Prestação do Serviço: Dom Eliseu/PA

ISS Retido: Não

Local de Incidência do Imposto: Dom Eliseu/PA

CNAE: 86.10-1-02

Descrição da Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Tipo de serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

Regime Tributário: Lucro Presumido

Porte: Microempresa

Informações Adicionais: COMPETÊNCIA MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Valde a nota por meio do QRCode



Porte: microempresa

Informações Adicionais: COMPETÊNCIA MÊS DE OUTUBRO DE 2023



BURITICUPU-MA
Proc. 4001001 2023
Fls. 007
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
|  <p>Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributos</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS_e</p> | Número da Nota: 00000105 | | | |
| | Data e Hora de Emissão: 11/10/2023 11:29 | | | |
| | Cód. Verificação: a5a10f2c9 | Recibo Provisório: | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 23.625.287/0001-40 Inscrição Municipal: 0504654 Endereço: AVENIDA Paragominas, 241 - SETOR VILA NOVA Município: Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA UF: PA Email: | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 13.863.418/0001-74 Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, S/N- Bairro CENTRO Complemento: Município: Itinga do Maranhão UF: MA CEP: 65939-000 E-mail: | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLÍNICO GERAL), CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO - 40H/SEMANAL, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA), CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL/ CIRURGIAS ELETIVAS), CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA -40H/SEMANAL, CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - 40H/SEMANAL, CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO - 40H/SEMANAL | | | | |
| Item | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ | |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLÍNICO GERAL) | 1.082,0000 | 106,00 | 114.692,00 | |
| CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO - 40H/SEMANAL | 24,0000 | 4.500,00 | 108.000,00 | |
| CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H/SEMANAL | 30,0000 | 2.385,00 | 71.550,00 | |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM | 1,0000 | 17.602,00 | 17.602,00 | |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA) | 1,0000 | 4.950,00 | 4.950,00 | |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL/CIRURGIAS ELETIVAS) | 1,0000 | 19.800,00 | 19.800,00 | |
| CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA - 40H/SEMANAL | 3,0000 | 5.850,00 | 17.550,00 | |
| CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - 40H/SEMANAL | 7,0000 | 2.350,00 | 16.450,00 | |
| CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO - 40H/SEMANAL | 2,0000 | 3.500,00 | 7.000,00 | |
| Total da Nota: R\$ 377.594,00 | | Desconto Incondicionado: R\$ 0,00 | Total das deduções: R\$ 0,00 | Base de cálculo: R\$ 377.594,00 |
| PIS (0.0000 %) R\$ 0,00 | COFINS (0.0000 %): R\$ 0,00 | INSS (0.0000 %) R\$ 0,00 | IR (0.0000 %): R\$ 0,00 | CSLL (0.0000 %): R\$ 0,00 |
| Alíquota do ISS: (%) 4,00 | Valor do ISS: R\$ 15.103,76 | Desconto Condicionado: R\$ 0,00 | Valor Líquido R\$ 377.594,00 | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| Competência da Nota Fiscal: 10/2023 | | Local da Prestação do Serviço: Itinga do Maranhão/MA | | |
| ISS Retido: Não | | Local de Incidência do Imposto: Itinga do Maranhão/MA | | |
| CNAE: 86.10-1-02 | | | | |
| Descrição da Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | | | | |
| Tipo de serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres. | | | | |
| Regime Tributário: Lucro Presumido | | | | |
| Porte: Microempresa | | | | |
| Valide a nota por meio do QRCode | | | | |
| Informações Adicionais: COMPETÊNCIA MÊS DE SETEMBRO DE 2023 | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 320/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 4109001 2023
Fis. 009
Rub. JA

DADOS DO CONTRATO

| | |
|------------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 10.014/2022 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 050/2022 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| CONTRATANTE: | Secretaria Municipal de Saúde |
| CONTRATADO: | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA |
| OBJETO: | Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 4.320.264,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | ALDELICE FEITOSA NUNES |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 25 de Novembro de 2022 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 25 de Novembro de 2023 |

DADOS DO CONTRATANTE

| | | | |
|----------------|-------------------------------|---------|--------------------|
| NOME: | Secretaria Municipal de Saúde | CNPJ: | 13.863.418/0001-74 |
| LOGRADOURO: | Rua Senador José Sarney, s/nº | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Itinga do Maranhão | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Adriana da Silva Gomes | CPF: | 007.557.063-74 |

DADOS DO CONTRATADO

| | | | |
|----------------|---|-----------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | CPF/CNPJ: | 23.625.287/0001-40 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA PARAGOMINAS, 241 | BAIRRO: | VILA BELA VISTA |
| CIDADE: | Dom Eliseu | ESTADO: | Pará |
| CONTATO: | (91) 8545-8811 | E-MAIL: | thiegosanntos@hotmail.com |
| REPRESENTANTE: | thiego santos da silva | CPF: | 976.337.392-15 |

PREÂMBULO

Aos 25 de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA de acordo com as especificações e condições

V. L. SANTOS DA SILVA Assinado de forma digital por V.
SERVICOS MEDICOS L. SANTOS DA SILVA SERVICOS
EIRELI:23625287000140 MEDICOS
Dados: 2022.12.02 12:34:45
01700

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409004/2023
Fls. 010
Rub. AA



definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 4.320.264,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|--|---------|----------|----------|---------------|------------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | SERVIÇO | 1 / MÊS | 12,00 | R\$ 17.602,00 | R\$ 211.224,00 |
| 6 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS (CLINICO GERAL) | SERVIÇO | HORA | 8.640,00 | R\$ 106,00 | R\$ 915.840,00 |
| 8 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (ANESTESISTA) | SERVIÇO | 1 / MÊS | 12,00 | R\$ 4.950,00 | R\$ 59.400,00 |
| 9 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL) /CIRURGIAS ELETIVAS | SERVIÇO | 1 / MÊS | 12,00 | R\$ 19.800,00 | R\$ 237.600,00 |
| 11 | CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 25 / MÊS | 300,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 1.350.000,00 |
| 12 | CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 40 / MÊS | 480,00 | R\$ 2.385,00 | R\$ 1.144.800,00 |
| 13 | CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 5 / MÊS | 48,00 | R\$ 2.350,00 | R\$ 112.800,00 |
| 14 | CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 3 / MÊS | 24,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 84.000,00 |
| 15 | CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 2 / MÊS | 24,00 | R\$ 5.850,00 | R\$ 140.400,00 |
| 16 | CONTRATAÇÃO ODONTÓLOGO 40H/SEMANAL | SERVIÇO | 2 / MÊS | 12,00 | R\$ 5.350,00 | R\$ 64.200,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 4.320.264,00 |

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 050/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 25/11/2022 e encerramento em 25/11/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

L. SANTOS DA SILVA
SERVIÇOS MÉDICOS
IRELJ:2362528700014
Assinado de forma digital por
V. L. SANTOS DA SILVA
SERVIÇOS MÉDICOS
EIRELJ:23625287000140
Dados: 2022.12.02 12:35:14
-03'00"

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor ALDELICE FEITOSA NUNES ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

J. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
IREL:2362528700014
Assinado de forma digital por
V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
IREL:23625287000140
Dados: 2022.12.02 12:35:48
-03'00'

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 612
Rub. *[Handwritten Signature]*



7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE: 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BURITICUPU-MA
Proc. 14021001/2023
Fls. 066
Rub. M



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2022

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Adriana da Silva Gomes
Secretária de Saúde
Portaria nº 038/2017

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS
EIRELI:23625287000140

Assinado de forma digital por V. L.
SANTOS DA SILVA SERVICOS
MEDICOS EIRELI:23625287000140
Dados: 2022.12.02 12:38:07 -03'00'

Thiago santos da silva
976.337.392-15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



BURITICUBU-MA
Proc. 2109109 2023
Fis. 613
Rubrica

V. L. SANTOS DA SILVA Assinado de forma digital por V. L.
SERVICOS MEDICOS SANTOS DA SILVA SERVICOS
EIRELI:23625287000140 MEDICOS EIRELI:23625287000140
Dados: 2022.12.02 12:38:29 -03'00'

revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no dia 21 (vinte e um) do mês de outubro do ano de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**. Prefeito Municipal.

Publicado por: **MARAI R BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: **d88d45aff6c29b9ef9ddc567ca12971f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de coleções e kit's didáticos pedagógicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Dezembro de 2022 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Dezembro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **c3b498e56fb83e8525b7bd7b23c42e1f**

ERRATA A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº70/20222

ERRATA

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Ata de Registros de Preços nº70/20222, em função de erro material no tocante à data da vigência inicial e vigência final, conforme segue:

ONDE SE LÊ: vigência inicial 23 de Novembro de 2022

LEIA-SE: vigência inicial 25 de Novembro de 2022

ONDE SE LÊ: vigência final 23 de Novembro de 2023

LEIA-SE: vigência final 25 de Novembro de 2023

Itinga do Maranhão/MA, 06 de Dezembro de 2022.

Francisco Leonardo de Franco Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **47f52a4d6c6121fe8b87d682e3aa4977**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022, assinado em 06/12/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.014/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 34.688.990/0001-14. Valor Global: R\$ 3.009.600,00 (três milhões, nove mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 06 de Dezembro de 2022. Vigência Final: 06 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Dezembro de 2022.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **e207170a48cf5a3d430eaeabda615b1b**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022, assinado em 25/11/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.014/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.625.287/0001-40. Valor Global: R\$ 4.320.264,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2022. Vigência Final: 25 de Novembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2022.

BURITICUPU-MA
Proc. 12409001/2023
Fls. 618
RUBRICA

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **04dd4c0f82e9e2a6cf3aad11645ef1f3**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022, assinado em 25/11/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.014/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.625.287/0001-40. Valor Global: R\$ 4.320.264,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2022. Vigência Final: 25 de Novembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2022.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **1ad8670c07ea13d41cdcf404d54d129c**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022

BURITICUPI-MA
Proc. 1409001
Fis. 619
Rub. AA
2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

| | | | |
|--|---|--------------------------------|---------------------------------|
| Inscrito sob CRM nº 0003224-PA | CNPJ 23.625.287/0001-40 ✓ | Inscrição 14/10/2021 | Validade 14/10/2024 ✓ |
| Razão Social V L SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME / | Nome Fantasia SANTOS & SEGUINS SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
| Endereço AV PARAGOMINAS. 241 - SETOR VILA NOVA - VILA BELA VISTA | Município DOM ELISEU - PA | CEP 68633000 | |
| Diretor Técnico 0006099-PA JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES | Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS | | |

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/10/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente

Belém, 01 de novembro de 2023



00016/2023

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento - 2023

BURITICUPU-MA
Proc. 100100 2023
Fis. 620
Rub. 11

Nome Fantasia: SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE
Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AVENIDA Paragominas, 241 - Vila Bela Vista
Distrito: Vila Bela Vista / Dom Eliseu - PA - PA

ATIVIDADES:

- 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

INSCRIÇÃO:
CPF/CNPJ: 23.625.287/0001-40
ESTADUAL: 15.505.407-4
MUNICIPAL: 0504654

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.



Data: 9 de Janeiro de 2023
validade: 31 de Dezembro de 2023

Genilson Freitas Cavalcanti
Sec. Fazenda
Dec. Mun. N° 001/2021/GP

José Arnaldo E. Reis
Diretor de Trib. Arrecadação e Alvará
Dec. 019/2021/GP

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITIGUARA, MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 021
Rub. AA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

AA

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

BURITICUPU-MA
Proc. 1204001 2023
Fis. 662
Rub. 11

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

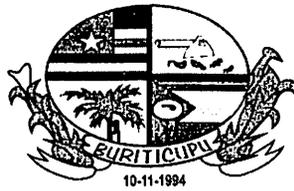
Dom Eliseu-PA, 24 de Outubro de 2023

**V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -
23.625.287/0001-40**

24/10/2023 10:27:34

Assinatura Digital: 852D0147F1F20F2342C17EB952D1919C





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 003
Rub. *[assinatura]*

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO
DE REABILITACAO E CLINICA
MEDICA LTDA
CNPJ: 36.791.164/0001-21**

BURITICUPU - MA, em 06 de novembro de 2023.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

PAULO MICHEL MENDES LINS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, RG nº 134249933 SSP/MA, CPF nº 010.367.523-05, residente e domiciliado na Rua Gervásio, Nº 611, centro, Açailândia- MA, CEP: 65.930-000, e: RICHARD MENDES LINS, brasileiro, solteiro, nascido dia 02/07/1997, empresário, portadora do CPF nº 605.920.003-62 e Carteira de Identidade nº 386159020093 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gervásio, Nº 611, centro, Açailândia- MA, CEP: 65.930-000. Componentes da sociedade limitada denominada IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA com sede e domicílio na Rua Dr Gervásio, Nº 611, centro, Açailândia- MA, CEP: 65.930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21201065026 por despacho do dia 27/03/2020 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 36.791.164/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 624
Rtd. 

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA 1ª Altera-se as atividades para: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/04 - Atividade odontológica 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 8610-1/02- atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLAÚSULA 2ª - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

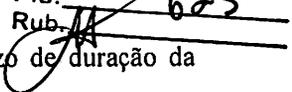
A sociedade gira sob o nome empresarial de IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA com sede e domicílio na Rua Dr Gervasio, Nº 611, centro, Açailândia- MA, CEP: 65.930-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA sob o NIRE nº 21201065026 por despacho do dia 27/03/2020 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 36.791.164/0001-21, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

| | | | |
|--------------------------|---------------|-----|------------|
| PAULO MICHEL MENDES LINS | 50.000 QUOTAS | R\$ | 50.000,00 |
| RICHARD MENDES LINS | 50.000 QUOTAS | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL | 100.000 COTAS | R\$ | 100.000,00 |

CLAUSULA 1ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios;

CLAUSULA 2ª - As atividades: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/04 - Atividade odontológica 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 8610-1/02- atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

BURITICUPU, MA
 Proc. 11091004 2023
 Fis. 602
 Rub. 

CLAUSULA 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 6ª- A administração da sociedade é exercida por PAULO MICHEL MENDES LINS e RICHARD MENDES LINS, ISOLADAMENTE, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (art. 997 VI 1.013,1015, 1064 CC/2002).

CLAUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLAUSULA 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 13ª- Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa (ME), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Açailândia-MA, para o exercício e a exigibilidade do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única de forma que serão assinadas digitalmente por todos os contratantes.

Açailândia – MA, 31 de outubro de 2023.

PAULO MICHEL MENDES LINS
Socio administrador

RICHARD MENDES LINS
Socio administrador

BIRITIGUAPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. 626
Rub. AA

A

P AA



ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 628
Rub. [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01036752305 | PAULO MICHEL MENDES LINS |
| 60592000362 | RICHARD MENDES LINS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 20:04 SOB N° 20231376855.
PROTOCOLO: 231376855 DE 31/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315838471. CNPJ DA SEDE: 36791164000121.
NIRE: 21201065026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.
IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184365857

| | |
|--|-------------------------------|
| NOME PAULO MICHEL MENDES LINS | |
| DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0000134249933 SSP MA | |
| CPF 010.367.523-05 | DATA NASCIMENTO 06/11/1987 |
| FILIAÇÃO PAULO LINS DE OLIVEIRA MARIA VANDERLI MENDES OLIVEIRA | |
| PERMISSÃO E | CAT. HAB. E |
| Nº REGISTRO 03500691313 | VALIDADE 14/04/2031 |
| 1ª HABILITAÇÃO 14/03/2006 | |

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

65868641731
 MAC44695594

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2184365857

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

BURITICUPU-MA
 Proc. 1090016 2023
 Fis. 628
 Rub. A

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1994312000

NOME
 RICHARD MENDES LINS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
 0386159020093 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 605.920.003-62 02/07/1997

FILIAÇÃO
 PAULO LINS DE OLIVEIRA
 MARIA VANDERLI MENDES OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 06542286529

VALIDADE
 23/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
 20/01/2016

OBSERVAÇÕES

Richard Mendes Lins

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 24/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

19567642856
 MA042827116

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

BURITICUPU-MA
 Proc. 209001/2023
 Fis. 629
 Rub. *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU, MA
Proc. 1469001/2023
Fis. 090
Rub. 11

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.791.164/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/03/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA / |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IORC | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DR GERVASIO | NÚMERO 611 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 65.930-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ACAILANDIA | UF MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 9200-6989 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 09:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 631
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 36.791.164/0001-21 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:20 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2024. ✓
Código de controle da certidão: 1ED2.BE5F.AF42.EBBC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K

p CH

Voltar

Imprimir

BURITICURU-MA
Proc. 101001/2023
Fls. 032
Rub. A**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.791.164/0001-21 ✓
Razão Social: IORC INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACA ✓
Endereço: RUA DR GERVASIO 611 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023102902162801214146

Informação obtida em 03/11/2023 08:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 109091/2023
Fls. 693
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA /
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.791.164/0001-21
Certidão n°: 43645734/2023
Expedição: 25/08/2023, às 15:44:03
Validade: 21/02/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.791.164/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 28/08/2023

Hora 07:44:02

Página 1 de 1

BURITIGUBUMA
Proc. 151091001 2023
Fis. 634
Rub. AA

Inscrição Municipal: 3300002025 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Juridica CPF/CNPJ: 36.791.164/0001-21 Junta Comercial: 21201065026
Nome/Razão Social.....: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA
Nome Fantasia: IORC Inscrição Estadual:
Endereço: RUA. DR. GERVASIO , Nº: 611 Complemento:
Bairro: CENTRO Telefone: Email:
Município: AÇAILÂNDIA / MA CEP: 65930-000
Imóvel:

Proprietários/Sócios/Responsáveis

| TIPO | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Percentual | Qualificação |
|-------|-------------|--------------------------|------------|--------------|
| Socio | 60592000362 | RICHARD MENDES LINS | 50,000 | Outros |
| Socio | 01036752305 | PAULO MICHEL MENDES LINS | 50,000 | Outros |

Enquadramento

Enquadramento: ME Simples Nacional: Nao
Classificação: Prestador de Serviços Substituto Tributário: Nao
Regime Especial: Não Possui Calcula Alvará: Sim

CMAE

| CMAE | Descrição |
|------|--|
| 72 | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

CNAE

| CNAE | Descrição | Dispensado |
|---------|---|------------|
| 8630599 | ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Nao |
| 8610101 | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS | Nao |
| 8630501 | ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS | Nao |
| 8640207 | SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA | Nao |

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 1.00 Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
Horario de Funcionamento:
Empresa:

Escritório de Contabilidade

010.291.613-64 - DIEGO AMORIM DOS SANTOS

Status/Observações

| Data Início | Data Final | Processo Inicial | Processo Final | Situação | Observação |
|-------------|------------|------------------|----------------|----------|------------|
| 03/04/2020 | // | | | Ativo | ATIVO |

Incluído Em: 28/08/2023 Incluído Por: ISMENIA

AA



BURITICUBU, MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 635
Rub. AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061743/23

Data da Certidão: 25/08/2023 15:49:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 36791164000121

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2023 15:49:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

BURITICUPULMA
Proc. 0109001 2023
Fls. 030
Rub. JA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230834/23

Data da Certidão: 25/08/2023 15:47:58

CPF/CNPJ 36791164000121 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2023 15:47:58



BURITICUPI-MA
Proc. 1109001 2023
Fls. 232
Rub. AA

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 36.791.164/0001-21 CERTIDÃO Nº: 4094/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA ✓
Inscrição Municipal: 3300002025
INICIO DAS ATIVIDADES: 03/04/2020 ✓
RUA: RUA: RUA. DR. GERVASIO, 611, , CEP - 65930--00
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA** que possui o CNPJ: **36.791.164/0001-21** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 30/12/2023 ✓

Código de Autenticidade: BDS2RJW

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDONE-SJDA - 3352023
Código de validação: 58203DDD74

BURITICURU/MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 638
Rub. AA

Número da guia: 23102201001587646.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **28 de setembro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 36.791.164/0001-21**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDA - 3352023 - Código: 58203DDD74
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001 2023
Fls. 039
Rub. JA

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açaílândia/MA
CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 28/09/2023 09:22 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

JA

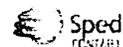
b JA



CERTJUDONE-SJDA - 3352023 / Código: 58203DDD74
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
Número de Ordem do Livro: 1

BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. 640
Rub. A

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
NIRE 21201065026
CNPJ 36.791.164/0001-21
Número de Ordem 1
Natureza do Livro BALANÇO
Município ACAILANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 196

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
Natureza do Livro BALANÇO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 196
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 1509001 2023
Fls. 041
Rub. A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 21201065026 | CNPJ 36.791.164/0001-21 |
| NOME EMPRESARIAL IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 ✓ |
| NATUREZA DO LIVRO BALANÇO | NÚMERO DO LIVRO 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|-------------|---|-------------------------|----------------------------|---|
| Contador | 01029161364 | DIEGO AMORIM DOS SANTOS:01029161364 | 641654208234256409 5 | 14/07/2023 a 14/07/2026 | Não |
| Empresário | 01036752305 | PAULO MICHEL MENDES LINS:01036752305 | 907794026272272548 9 | 30/10/2023 a 29/10/2024 | Sim |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 01029161364 | DIEGO AMORIM DOS SANTOS:01029161364 | 641654208234256409 5 | 14/07/2023 a 14/07/2026 |  |

NÚMERO DO RECIBO:

62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.9
1.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8

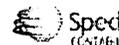
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/10/2023 às 09:48:31
98.67.EC.76.86.BF.4D.15
AC.18.4B.7D.89.2F.F5.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|---------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 14.229,25 | R\$ 185.805,59 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 14.229,25 | R\$ 185.805,59 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 14.229,25 | R\$ 185.805,59 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 14.229,25 | R\$ 185.805,59 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 14.229,25 | R\$ 185.805,59 |
| PASSIVO | | R\$ 14.229,25 | R\$ 185.805,59 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.229,25 | R\$ 4.172,92 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 4.229,25 | R\$ 4.172,92 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 4.229,25 | R\$ 4.172,92 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 1.081,80 | R\$ 1.233,80 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 1.137,00 | R\$ 954,36 |
| CSLL A RECOLHER | | R\$ 1.023,31 | R\$ 858,92 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 175,79 | R\$ 200,49 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 811,35 | R\$ 925,35 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 10.000,00 | R\$ 181.632,67 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 71.632,67 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 71.632,67 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 71.632,67 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

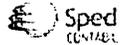
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 185.805,59 | R\$ 203.318,28 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 185.805,59 | R\$ 203.318,28 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 185.805,59 | R\$ 203.318,28 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 185.805,59 | R\$ 203.318,28 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 185.805,59 | R\$ 203.318,28 |
| PASSIVO | | R\$ 185.805,59 | R\$ 203.318,28 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.172,92 | R\$ 1.176,68 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 4.172,92 | R\$ 1.176,68 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 4.172,92 | R\$ 1.176,68 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 1.233,80 | R\$ 343,80 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 954,36 | R\$ 273,24 |
| CSLL A RECOLHER | | R\$ 858,92 | R\$ 245,92 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 200,49 | R\$ 55,87 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 925,35 | R\$ 257,85 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 181.632,67 | R\$ 202.141,60 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 71.632,67 | R\$ 92.141,60 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 71.632,67 | R\$ 92.141,60 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 71.632,67 | R\$ 92.141,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

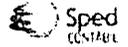
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 36.791.164/0001-21
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fis. 644
 Rub.

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 203.318,28 | R\$ 252.500,33 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 203.318,28 | R\$ 252.500,33 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 203.318,28 | R\$ 252.500,33 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 203.318,28 | R\$ 252.500,33 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 203.318,28 | R\$ 252.500,33 |
| PASSIVO | | R\$ 203.318,28 | R\$ 252.500,33 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.176,68 | R\$ 3.626,37 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 1.176,68 | R\$ 3.626,37 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 1.176,68 | R\$ 3.626,37 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 343,80 | R\$ 1.277,60 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 273,24 | R\$ 622,61 |
| CSLL A RECOLHER | | R\$ 245,92 | R\$ 560,35 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 55,87 | R\$ 207,61 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 257,85 | R\$ 958,20 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 202.141,60 | R\$ 248.873,96 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 92.141,60 | R\$ 138.873,96 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 92.141,60 | R\$ 138.873,96 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 92.141,60 | R\$ 138.873,96 |

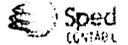
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fis. 643
 Rub.

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 252.500,33 | R\$ 282.200,67 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 252.500,33 | R\$ 282.200,67 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 252.500,33 | R\$ 282.200,67 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 252.500,33 | R\$ 282.200,67 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 252.500,33 | R\$ 282.200,67 |
| PASSIVO | | R\$ 252.500,33 | R\$ 282.200,67 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.626,37 | R\$ 16.686,65 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 3.626,37 | R\$ 1.527,49 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 3.626,37 | R\$ 1.527,49 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 1.277,60 | R\$ 377,80 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 622,61 | R\$ 423,66 |
| CSLL A RECOLHER | | R\$ 560,35 | R\$ 381,29 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 207,61 | R\$ 61,39 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 958,20 | R\$ 283,35 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | | R\$ 0,00 | R\$ 15.159,16 |
| LUCROS | | R\$ 0,00 | R\$ 15.159,16 |
| LUCROS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 15.159,16 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 248.873,96 | R\$ 265.514,02 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 138.873,96 | R\$ 155.514,02 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 138.873,96 | R\$ 155.514,02 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 138.873,96 | R\$ 155.514,02 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ 79.530,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 79.530,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.084,05) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.181,20) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.385,90) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (0,00) | R\$ (516,95) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ (0,00) | R\$ 73.445,95 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ (0,00) | R\$ 73.445,95 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ 73.445,95 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ 73.445,95 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.813,28) |
| (-) (-) CSLL | | R\$ (0,00) | R\$ (858,92) |
| (-) (-) IRPJ | | R\$ (0,00) | R\$ (954,36) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ 71.632,67 |

A

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

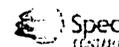
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

BURITICUPILMA
 Proc. 109001/2023
 Fis.
 Rub.

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 79.530,00 | R\$ 22.770,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 79.530,00 | R\$ 22.770,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (6.084,05) | R\$ (1.741,91) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (3.181,20) | R\$ (910,80) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (2.385,90) | R\$ (683,10) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (516,95) | R\$ (148,01) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 73.445,95 | R\$ 21.028,09 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 73.445,95 | R\$ 21.028,09 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 73.445,95 | R\$ 21.028,09 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 73.445,95 | R\$ 21.028,09 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (1.813,28) | R\$ (519,16) |
| (-) (-) CSLL | | R\$ (858,92) | R\$ (245,92) |
| (-) (-) IRPJ | | R\$ (954,36) | R\$ (273,24) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 71.632,67 | R\$ 20.508,93 |

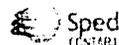
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

BURITICUPU, MA
 Proc. 14091001/2023
 Fis.
 Rub.

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 22.770,00 | R\$ 51.884,48 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 22.770,00 | R\$ 51.884,48 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (1.741,91) | R\$ (3.969,16) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (910,80) | R\$ (2.075,38) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (683,10) | R\$ (1.556,53) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (148,01) | R\$ (337,25) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 21.028,09 | R\$ 47.915,32 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 21.028,09 | R\$ 47.915,32 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 21.028,09 | R\$ 47.915,32 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 21.028,09 | R\$ 47.915,32 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (519,16) | R\$ (1.182,96) |
| (-) (-) CSLL | | R\$ (245,92) | R\$ (560,35) |
| (-) (-) IRPJ | | R\$ (273,24) | R\$ (622,61) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 20.508,93 | R\$ 46.732,36 |

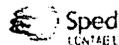
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8. nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.791.164/0001-21
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 51.884,48 | R\$ 35.305,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 51.884,48 | R\$ 35.305,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (3.969,16) | R\$ (2.700,83) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (2.075,38) | R\$ (1.412,20) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (1.556,53) | R\$ (1.059,15) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (337,25) | R\$ (229,48) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 47.915,32 | R\$ 32.604,17 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 47.915,32 | R\$ 32.604,17 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 47.915,32 | R\$ 32.604,17 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 47.915,32 | R\$ 32.604,17 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (1.182,96) | R\$ (804,95) |
| (-) (-) CSLL | | R\$ (560,35) | R\$ (381,29) |
| (-) (-) IRPJ | | R\$ (622,61) | R\$ (423,66) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 46.732,36 | R\$ 31.799,22 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.6A.0B.16.9F.20.19.08.EA.06.AF.03.91.72.26.CC.5D.1F.A0.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA**
 C.N.P.J.: 36.791.164/0001-21
 Endereço: Rua DR GERVASIO, 611, CENTRO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2022
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12312879525 Data: 30/08/2023
BALANÇO PATRIMONIAL

BURITICUPU-MA
 Proc. nº 1409001/2023
 Fis. 050
 Rub. 11

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 282.200,67D |
| ATIVO CIRCULANTE | 282.200,67D |
| DISPONÍVEL | 282.200,67D |
| DISPONÍVEL | 282.200,67D |
| DISPONÍVEL | 282.200,67D |
| PASSIVO | 282.200,67C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 16.686,65C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.527,49C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.527,49C |
| ISS A RECOLHER | 377,80C |
| IRPJ A RECOLHER | 423,66C |
| CSLL A RECOLHER | 381,29C |
| PIS A RECOLHER | 61,39C |
| COFINS A RECOLHER | 283,35C |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | 15.159,16C |
| LUCORS | 15.159,16C |
| LUCROS A PAGAR | 15.159,16C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 265.514,02C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| RESERVAS | 10.000,00C |
| RESERVAS DE LUCROS | 10.000,00C |
| RESERVAS | 10.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 155.514,02C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 155.514,02C |
| LUCROS ACUMULADOS | 155.514,02C |

 PAULO MICHEL MENDES LINS
 Sócio-Administrador
 CPF: 010.367.523-05

 DIEGO AMORIM DOS SANTOS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
 CPF: 010.291.613-64

✱

P
 GA

Empresa: **IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA**
 C.N.P.J.: 36.791.164/0001-21
 Endereço: Rua DR GERVASIO, 611, CENTRO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

BURITICUPU-MA
 Proc. 1009001 2023
 Fis. 651
 Rub. AA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo | Total |
|------------------------------------|------------|-------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 189.489,48 | 189.489,48 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | |
| (-) ISS | (7.579,58) | |
| (-) COFINS | (5.684,68) | |
| (-) PIS | (1.231,69) | (14.495,95) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 174.993,53 |
| LUCRO BRUTO | | 174.993,53 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 174.993,53 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 174.993,53 |
| PROVISÕES PARA IR E CSL | | |
| (-) CSLL | (2.046,48) | |
| (-) IRPJ | (2.273,87) | (4.320,35) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 170.673,18 |

PAULO MICHEL MENDES LINS
 Sócio-Administrador
 CPF: 010.367.523-05

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
 CPF: 010.291.613-64




Empresa: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
 Inscrição: 36.791.164/0001-21
 Endereço: Rua DR GERVASIO, 611, CENTRO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 282.200,67 + 0,00 | 16,91 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.686,65 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 282.200,67 | 16,91 |
| | Passivo Circulante | 16.686,65 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 282.200,67 - 0,00 | 16,91 |
| | Passivo Circulante | 16.686,65 | |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível | 282.200,67 | 16,91 |
| | Passivo Circulante | 16.686,65 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 282.200,67 | 16,91 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.686,65 + 0,00 | |

BIRITIGURU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fis. 682
 Rub. AA

PAULO MICHEL MENDES LINS
 Sócio-Administrador
 CPF: 010.367.523-05

DIEGO AMORIM DOS SANTOS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11141
 CPF: 010.291.613-64

A

[Handwritten signature]

Empresa: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 36.791.164/0001-21
Endereço: Rua DR GERVASIO, 611, CENTRO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A **IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MEDICA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com início de atividades em 27/03/2020.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3) Impostos Federais

A empresa está no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

BRITICUPI-MA
Proc. 1409006 2023
Fis. 653
Rub. AA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Michel Mendes Lins - Participação em 50%.

Richard Mendes Lins - Participação em 50%.

✱

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia-MA, 31 de dezembro de 2022.

Paulo Michel Mendes Lins
Sócio-Administrador
CPF: 010.367.523-05

Diego Amorim dos Santos
Contador – CRC/MA: 11141
CPF: 010.291.613-64

p GA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01029161364 | DIEGO AMORIM DOS SANTOS |
| 01036752305 | PAULO MICHEL MENDES LINS |

BURITICUPI, MA
Proc. 209001
Fis. 654
Rub. 654
2023

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023 17:42 SOB N° 20231127928.
PROTOCOLO: 231127928 DE 27/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314213125. CNPJ DA SEDE: 36791164000121.
NIRE: 21201065026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2023.
IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.791.164/0001-21, com sede na Rua Dr. Gervasio, 611, Centro, Açailândia/MA, CEP 65900-000, prestou serviços no período compreendido entre 01.01.22 a 31.12.22, conforme detalhamento a seguir:

- a) 01 médico - Especialidade: ortopedia e traumatologia - atendimento ambulatorial - período: 12 meses;
- b) 01 médico - Especialidade: ortopedia e traumatologia - procedimento cirúrgico - período: 12 meses;

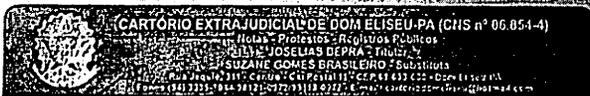
Informamos ainda que a prestação dos serviços supracitados apresentam bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com todas suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Eliseu/PA, 22 de Setembro de 2023.

**CARTÓRIO
DOM ELISEU**

Renildo Leal Santos

Renildo Leal Santos
Responsável Técnico



Reconheço a assinatura por **REPRESENTAÇÃO** de **RENILDO LEAL SANTOS (SEM ANÁLISE DE REPRESENTATIVIDADE)** Doutor, Dom Eliseu/PA, 02 de outubro de 2023.

Joselias Depira
Joselias Depira
Tabalão



EMOLUMENTOS: R\$ 6,00 - FRL: R\$ 1,02 - FRC: R\$ 0,17
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº: 840785 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0387048000000288321017180



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.791.164/0001-21, com sede na Rua Dr. Gervásio, 611, Centro, Açailândia/MA, CEP 65900-000, prestou serviços no período compreendido entre 01.01.22 a 31.12.22, conforme detalhamento a seguir:

- a) 01 médico - Especialidade: ortopedia e traumatologia - atendimento ambulatorial - período: 12 meses;
- b) 01 médico - Especialidade: ortopedia e traumatologia - procedimento cirúrgico - período: 12 meses;

Informamos ainda que a prestação dos serviços supracitados apresenta bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com todas suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ulianópolis/PA, 22 de Setembro de 2023. *JH*

**JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615**

Assinado de forma digital por JUDAS
TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2023.10.06 14:09:01 -03'00'

Instituto São Francisco
Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

BJRITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 657
Rub. AK

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023

Validade: 13/05/2024 ✓

Diretor Técnico:

PAULO MICHEL MENDES LINS

CRM Diretor:

8040

Estabelecimento:

Nome: IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA ✓

Registro nº: - MA - 0002699 - 7

C.N.P.J. nº 36.791.164/0001-21 ✓

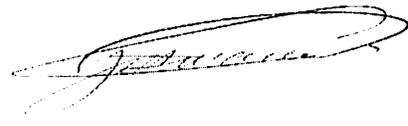
Endereço: RUA DR. GERVASIO, Nº 611 - CENTRO

Município: Açailândia - MA ✓

CEP 65930000

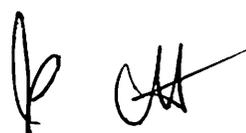


JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES
PRESIDENTE



JOSE MARIA DO AMARAL FILHO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 29 de agosto de 2023



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 658
Rub. 

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Açailândia-MA, 31 de Outubro de 2023

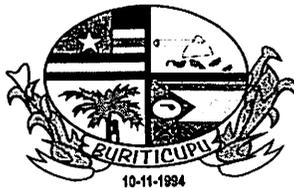
BVRITICHELMA
Proc. 110900/2023
Fis. 059
Rub. 

**IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA
MEDICA LTDA - 36.791.164/0001-21**

31/10/2023 09:57:33

Assinatura Digital: C5A22C9462EEA670132BAA628171BC16





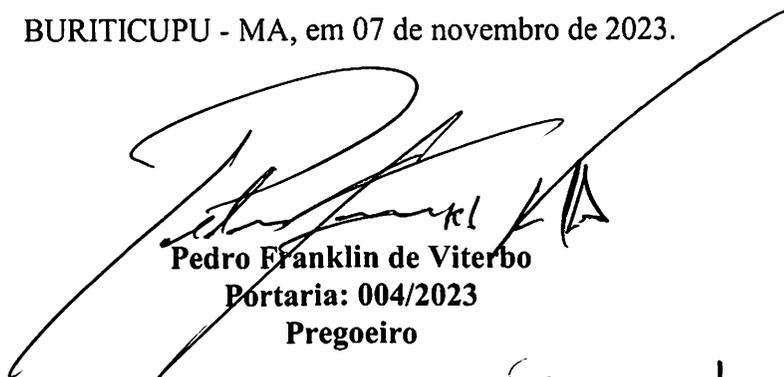
BURITICUPU-MA
Proc. 120900 2023
Fis. 600
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

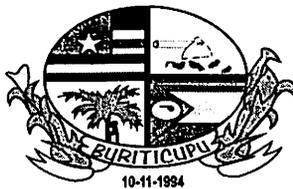
Junto aos autos do processo licitatório nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 07 de novembro de 2023.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 004/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 661
Rub. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**MASTER MED SERVICOS
MEDICOS E ADMINISTRATIVOS
LTDA**
CNPJ: 35.131.469/0001-44

BURITICUPU - MA, em 07 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 1091001, 2023
Fls. 607
Rub. AA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 10:33:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ: **35.131.469/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA

Rua Professora Carolina Froes, 321 - Centro

CNPJ: 46.439.683/0001-89

BURITICUPI-MA
Proc. 409001/2023
Fis. 663
Rub. *[Handwritten Signature]*

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

94A63F4AB41CBE99

Emitida às:

11:39:43 do dia 18/10/2023

Válida até:

17/11/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.aguasdellindoia.sp.gov.br

[Handwritten Star]

[Handwritten Initials]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

AUTENTICADO EM
Proc. 104001 2023
Fls. 66
RVD. JA

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300625854 | CNPJ 35.131.469/0001-44 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300625854 | DATA DO ARQUIVAMENTO 30/10/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 02/11/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO 16:08:45 | CÓDIGO DE CONTROLE 223993673 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

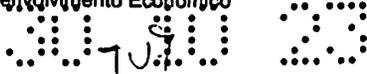
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



HJM

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.723.552/23-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032923867-1



DADOS CADASTRAIS

BURITICUBU-MA
 Proc. 124091001/2023
 Fls. 167
 Rub. 1

| | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|------------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | JUCESP | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | PORTE Normal | GUICHÊ |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 6 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | PROTOCOLO ★ 2 5 OUT |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | | VALORES RECOLHIDOS | SEQ. DOC. |
| NOME: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | DARE: R\$,00 | 1 / 1 |
| ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> | | DATA: 01/08/2023 | DARF: R\$,00 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

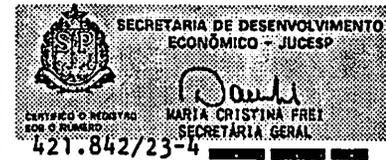
| | | |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



OBSERVAÇÕES:

vie Unice

JUCESP

30 OUT 2023
09
JUCESP



[Assinatura]

30 01 2023

Gerência de Guarda e Distribuição
() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
() Verificação de Ficha Cadastral
() Verificação de Apresentação na Ficha Cadastral
() MEI sem Cadastro
() MEI com Cadastro
() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
() Vide Protocolo

BURITICUPU-MA
Proc. 40900/2023
Fls. 666
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Mark]

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)
 TRIAR
 DEFERIR DBE
 ETIQUETAR
 PERFURAR
 SEPARAR VIA

JL
PRÉ
21
Hilton Non
RG: 5
Assessor Té

[Handwritten Signature]



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADM
CNPJ: 35.131.469/0001-

JUCESP PROTOCOLO
2.723.552/23-8



BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1985, portador do CPF sob o nº 069.825.586-06, e do documento de identidade MG-12110877, SSP, MG, com residência a Rua São José dos Campos, número 90, sala 21, bloco 3, Bairro Parque das Fontes, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000; e

-SEDE
É 17

ANDERSON RODRIGUES BUENO, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, solteiro, nascido em 09/10/1975, portador do CPF sob o nº 165.920.648-03, e do documento de identidade 24.164.858-0, SSP, SP, com residência a Rua Albertina Maria de Jesus, número 55, Bairro Dos Francos, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000.

2023
★
010

Todos na condição de sócios e representantes da sociedade limitada MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.131.469/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, número 11, sala 13, Bairro Centro, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35232986907, RESOLVE transformar a sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado; permissão estatutária para que a sociedade anônima tenha apenas um diretor; admissão de novo sócio; eleição da diretoria; e desenquadramento de ME.

Cláusula primeira – Desenquadramento de Microempresa

Os sócios BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI e ANDERSON RODRIGUES BUENO, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BURITICUBI-MA
Proc. 1409001-2023
Fls. 16
RUB. 16
DE
16

Cláusula segunda – Alteração do Nome e Natureza

Os titulares resolvem transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada.

2023
★
DE
010
023
★

Em função da alteração de natureza jurídica, altera-se o nome para **MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A**, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976.

Cláusula terceira – Conversão das quotas em ações

Em função da alteração da natureza jurídica, as 500.000 (quinhentas mil) quotas, que possuem valor unitário de R\$ 1,00 (um real), são convertidas em 500.000 (quinhentas mil) ações.

DE
10
-SEDE
É 98
★

Handwritten signature

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-9323-ae50c0e3f06e1



mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º — Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

BURITICUBU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 668
Rub. AA

Cláusula quarta — Eleição da diretoria

Foi eleito (a) para PRESIDENTE da sociedade anônima, para um mandato de três anos, o (a) Sr (a). **ANDERSON RODRIGUES BUENO**, já qualificado (a), com seus direitos e deveres devidamente especificados no estatuto social aprovado.

§ 1º — Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, sendo a assinatura desse instrumento servindo como termo de posse, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

§ 2º — Os administradores declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da lei 6.404/76.

§ 3º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada em um salário mínimo, observando-se as disposições legais aplicáveis e os critérios de desempenho estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Cláusula quinta — Consolidação do estatuto

Em seguida, após a leitura do projeto de Estatuto e boletim de subscrição da sociedade ambos foram aprovados e consolidado.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-933d-ae50cb3f0462

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

BURITICURU, MA
Proc. 14091001 2023
Fis. 669
Rub. 11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
421.842/23-4
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP SEDE

JUCESP 09
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
421.842/23-4
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
421.842/23-4
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP SEDE

JUCESP 09
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP NIRE S/A
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3530062585-4
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP SEDE

JUCESP 09
30 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP NIRE S/A
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3530062585-4
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP NIRE S/A
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3530062585-4
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

CNPJ: 35.131.469/0001-44

EM TRANSFORMAÇÃO

BURITICURU, MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 030
Rub. 11

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1985, portador do CPF sob o nº 069.825.586-06, e do documento de identidade MG-12110877, SSP, MG, com residência a Rua São José dos Campos, número 90, sala 21, bloco 3, Bairro Parque das Fontes, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, subscreveu e integralizou subscreveu e integralizou 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ANDERSON RODRIGUES BUENO, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, solteiro, nascida em 09/10/1975, portador do CPF sob o nº 165.920.648-3, e do documento de identidade 24.164.858-0, SSP, SP, com residência a Rua Albertina Maria de Jesus, número 55, Bairro Dos Francos, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, subscreveu e integralizou 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4f59-932d-ae5c7b3f0662



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

ESTATUTO SOCIAL

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

CNPJ: 35.131.469/0001-44

BURITIGUIPI, MA
Proc. 109001
Fls. 041
Rub. 41
2023

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º – A MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 2º – A companhia iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º – A companhia está sediada na Avenida Brasil, número 11, sala 13, Bairro Centro, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000.

Parágrafo Primeiro— A companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º – A Sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SEDRVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo primeiro – É permitido à companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo segundo – A companhia poderá emitir ações preferenciais.

Parágrafo terceiro – A companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º – As assembleias gerais realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário e que os interesses sociais da companhia assim exigirem, podendo ser convocada por diretores ou acionistas.

Parágrafo primeiro – As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma do disposto nos artigos 123 a 125 da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.

Parágrafo segundo – Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais previstas nesta cláusula, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas da companhia.

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-937d-ae50cb3f0662



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Artigo 7º — Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo único — Exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável, as deliberações das assembleias gerais dependerão de voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas votantes.

Artigo 8º — Compete à assembleia geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, observados os quóruns previstos neste estatuto social e na legislação aplicável:

- I. Tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- II. Eleger os membros da diretoria.
- III. Eleger e destituir os membros do conselho fiscal, quando instalado;
- IV. Fixar a remuneração global anual dos membros da diretoria, assim como a dos membros do conselho fiscal, se instalado;
- V. Reformar o estatuto social;
- VI. Deliberar acerca de dividendos;
- VII. Deliberar acerca de aumento do capital social ou sua redução;
- VIII. Deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da companhia;
- IX. Deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- X. Deliberar acerca da fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a companhia;
- XI. Deliberar acerca da dissolução e liquidação da companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e julgar-lhes as contas;
- XII. Deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da companhia ou requerimento de sua falência;

BURITICUPI-MA
Proc. 1109001 2023
Fls. 682
Ryb. JK

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º — A companhia será administrada por uma diretoria, eleitos e destituíveis a qualquer tempo exclusivamente pela assembleia geral, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente estatuto social.

Artigo 10º — A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado na ata da assembleia convocada para a eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo único — A remuneração dos administradores será definida na assembleia de eleição.

SEÇÃO I Diretoria

Artigo 11º - A diretoria da companhia será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, cujo prazo de gestão (o mandato) é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo pelo menos 1 (um) diretor presidente.

Parágrafo primeiro — Em caso de vacância do cargo, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de membro da diretoria, será convocada assembleia geral extraordinária para a eleição de novo membro, cujo mandato durará o tempo restante para o fim do mandato do membro que deu causa à vacância do cargo.

Parágrafo segundo — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor

Clicksign 432f224e-75f2-4859-80-443e56a-578-462



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

de terceiros, exceto se previamente aprovados pelo órgão competente (assembleia geral) ou permitidos nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo terceiro — Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, ainda que exaurido o prazo de seus mandatos;

Artigo 12º — A diretoria é o órgão executivo da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente estatuto social dependam de prévia aprovação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Caberá à diretoria, observado o seu limite de competência e mediante a prévia aprovação da assembleia geral quando exigível nos termos da lei ou deste estatuto social, representar a companhia na prática de quaisquer negócios, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia. A companhia poderá também ser representada por procurador (es) na forma do parágrafo primeiro do artigo abaixo, deste estatuto, de acordo com os poderes conferidos no instrumento de procuração.

Artigo 13º — A companhia será representada por quaisquer 1 (um) diretor, podendo a assembleia geral impugnar decisões que sejam tomadas contra o interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro — Na constituição de procuradores, as procurações serão outorgadas em nome da companhia pela assinatura do diretor presidente ou, na sua falta, do diretor vice-presidente, especificar os poderes conferidos, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo indeterminado e poderão admitir o substabelecimento.

CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL

Artigo 14º — A companhia terá um conselho fiscal não permanente, nos termos do art. 161 da Lei 6.404 composto por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral que deliberar sua instalação, e remuneração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O conselho fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis.

Parágrafo primeiro — Quando instalado, o conselho fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Parágrafo segundo — Quando instalado, os membros do conselho fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do conselho fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a assembleia geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001/2023
Fis. JK 033
Rub. JA

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-937d-ae50ch3f0662

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993873. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo terceiro. — Quando instalado o conselho fiscal, a remuneração dos membros do conselho fiscal será estabelecida pela assembleia geral que os eger, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo quarto — Quando instalado o conselho fiscal, seus membros deliberarão e aprovarão o regimento interno do referido órgão.

BURITICURU-MA
Proc. 14091001/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 15º — O exercício social tem início a 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo primeiro — As demonstrações financeiras do exercício social encerrado deverão ser submetidas à assembleia geral ordinária, para aprovação das referidas demonstrações e definição sobre destino dos lucros líquidos.

Parágrafo segundo — Fica a diretoria autorizada a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e, com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuir dividendos obedecendo os limites legais.

Artigo 16º — O dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a assembleia geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição inferior de dividendos ou mesmo a retenção integral do lucro.

Artigo 17º — O dividendo mínimo obrigatório, ou aquele aprovado pela unanimidade dos presentes, será pago na forma e prazo estabelecido na assembleia geral ordinária.

Artigo 18º — O lucro líquido apurado em cada exercício social terá destinação decidida em assembleia geral, garantindo-se um percentual para constituição da reserva legal e para pagamento de dividendos aos acionistas, observando-se os limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII — LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 19º — A companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 20º — A última alteração do estatuto se deu em 01 de agosto de 2023.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

[assinatura]

Clicksign 432f224e-r5f2-4859-932d-ae50cb3f0662



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



BURITICUPUNA
 Proc. 100400/2023
 Fls. 625
 Rub. AA

PROTOCOLO: 2.723.552/23-8

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1
 Data: 26/10/2023

JUCESP
 Clénela Vogals
 DEFERIDO 7º TURMA
 1. Vogal Relator
 2. Vogal Revisor
 3. Vogal

CESP ANÁLISE
 OUT 2023
 di Mazarem da Silva
 01.020.978-1
 Juízo de Registro Público



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MASTER.pdf

Documento número #432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662

Hash do documento original (SHA256): e7f8d35294a4e1d3c895d88e424213f8a75b4e9800fcc9f5ddd901f00e874c9d

Assinaturas

BURITICLIPU, MA
Proc. 1009000 2023
Fls. 676
Rub.

FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA
CPF: 050.879.606-77
Translation missing: pt-br.log.signed_as.lawyer em 16 ago 2023 às 12:54:04

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI
CPF: 069.825.586-06
Assinou em 22 ago 2023 às 15:59:07

ANDERSON RODRIGUES BUENO
CPF: 165.920.648-03
Assinou em 23 ago 2023 às 09:34:51

ANDERSON RODRIGUES BUENO
CPF: 165.920.648-03
Assinou como presidente em 23 ago 2023 às 09:34:51

Log

15 ago 2023, 17:38:27
Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

15 ago 2023, 17:39:53
Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38).

15 ago 2023, 17:39:53
Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: brunoconsultoriamed@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI e CPF 069.825.586-06.

- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: fabiano@fabianozica.adv.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA e CPF 050.879.606-77.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 6 ago 2023, 12:54:05 FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiano@fabianozica.adv.br. CPF informado: 050.879.606-77. IP: 179.189.82.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9086758 e longitude -44.0831708. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 ago 2023, 15:59:07 BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunoconsultoriamed@gmail.com. CPF informado: 069.825.586-06. IP: 177.67.157.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.4767206 e longitude -46.6315682. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

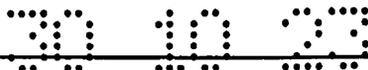
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|--------------------------------|---|----------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032923867-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | |
| NOME DO INTEGRANTE ANDERSON RODRIGUES BUENO | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 165.920.648-03 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | | RG/RNE 24164858 | DÍGITO 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2023 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALBERTINA MARIA DE JESUS | | | | | | NÚMERO 55 | |
| COMPLEMENTO | | | BAIRRO/DISTRITO DOS FRANCOS | | | CEP 13940-000 | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/08/2023 Término do Mandato: 01/08/2028 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |

BURITIGUI-MA
Proc. 1009001/2023
Fls. 618
Rub.





Declaração

BURITISH LMA
Proc. 2723552238
Fls. 639
Rub. 11

Eu, ANDERSON RODRIGUES BUENO, portador da Cédula de Identidade nº 24.164.858-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.920.648-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Brasil, 11, Sala 13, Centro, SP, Águas de Lindóia, CEP 13940-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDERSON RODRIGUES BUENO

RG: 24.164.858-0

MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

DECLARAÇÃO MASTER MED.pdf

Documento número #afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da

Hash do documento original (SHA256): 903a8520013400a7ce32hd9bf21530dd3fce31eaa2dd31978561bb0e63a2497a

Assinaturas

BURITICUPU, MA
Proc. 109901/2023
Fis. 680
Rub.

ANDERSON RODRIGUES BUENO

CPF: 165.920.648-03

Assinou em 23 ago 2023 às 09:36:21

Log

- 15 ago 2023, 17:41:38 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2023, 17:45:32 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonrbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 23 ago 2023, 09:36:21 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonrbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:36:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

BURITICUPU-MA
Proc. 1900001 2023
Fis. 681
Rub. 24

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330767086

DEFERIDO DE

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.131.469/0001-44 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| | |
|--|--|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ 222 Alteração do Porte da Empresa Quadro de Sócios e Administradores - QSA | JUCESP <u>4.7 OUT 2023</u> DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Aido N. P. ... RG 8.029.600-... 19/08/2023 Número de Controle: SP77963830 - 35131469000144 |
|--|--|

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|------|-----|
| FCPJ | QSA |
|------|-----|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------------|
| Responsável | Preposto |
| NOME ANDERSON RODRIGUES BUENO | CPF 165.920.648-03 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

21/08/2023, 13:35

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

301033

BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. 082
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Mark]

8 Clicksign 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

[Handwritten Signature]

2/2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300825854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
30 10 23

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.

DBE IVAN.pdf

Documento número #5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

Hash do documento original (SHA256): 34ce1731a37c224d85d228ab037c5eb74a7c21a79fefb917955dac3528629a9f

BURITICURU-MA
Proc. 14090016_2023
Fls. 673
Rub. A

Assinaturas

ANDERSON RODRIGUES BUENO

CPF: 165.920.648-03

Assinou em 23 ago 2023 às 09:36:59



21 ago 2023, 13:59:56

Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2023 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

21 ago 2023, 14:00:38

Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonrbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.

23 ago 2023, 09:36:59

ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonrbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 ago 2023, 09:36:59

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db.

A



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

Página 1 de 1 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.692.598/23-4

CONTROLE INTERNET
032900198-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|------------------|--------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | JUCESP - SI | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | PORTE Normal | |
| LOGRADOURO Av Brasil | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | 19 OUT |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 5 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | PROTOCOLO | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | Selo: DOC: 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | DATA: 01/08/2023 | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|--|---|
| CARIMBO PROTOCOLO GUICHÊ 12 19 OUT 2023 PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP 24 OUT 2023 EXIGÊNCIA 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Ivã, Lorena Vitalino Junior RG 25.177.000/X Vogal |
| ANEXOS: | | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) (UM) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão |
| OBSERVAÇÕES: | | BURITICURUMA Proc. 2723552238 Fis. 1654 Rub. 1654 |



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

Caso 23130

BURITICURU-MA
 Proc. 14091001 2023
 Fls. 085
 Rub. *[Handwritten Signature]*

[Faint, mostly illegible text and lines forming a form structure]

[Handwritten mark]

JUC
PRÉ-J
 23
 Hilton Noredi
 RG: 501
 Assessor Técnico

[Handwritten signatures]

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 2.692.598/23-4

BURITICUPI-MA
 Proc. 1909001/2023
 Fis. 686
 Rub. AA

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|--|
| 2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 2- Não apresentar FC de entrada do sr. Bruno como diretor, visto não haver no instrumento apresentado deliberação de sua eleição.
 - 12- não foi possível verificar a assinatura digital na declaração de autenticidade apresentada
- obs: caso persista a dúvida sobre a exigência exarada e para evitar reiteração da mesma exigência, agendar plantão de dúvidas virtual - agendamento colegiado.

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1
 Data: 23/10/2023

UT 2023

Mazarem da Silva
 020.978-1

JUCESP
 EXIGÊNCIA
 1. Vogal Relator
 2. Vogal Revisor
 3. Vogal





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

HNW
709
~~*10*~~

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.657.010/23-4

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032881248-0

ADOS CADASTRAIS

| | | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Tipo de Constituição: Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | | | JUCESP | |
| CNPJ EMPRESARIAL: MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | PORTE: Normal | | GUICHÊ | |
| CATEGORIA: 3º GRADUADO em Direito | | NÚMERO: 11 | COMPLEMENTO: Sala 13 | CEP: 13940-000 | | ★ 10 OUT | |
| MUNICÍPIO: Guarulhos de Lindóia | | UF: SP | TELEFONE: | EMAIL: | | ★ 10 OUT | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S): | | CNPJ - SEDE: 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE: | | VALORES RECOLHIDOS | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | | DARE: R\$,00 | | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> | | | | DATA: 01/08/2023 | | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|---------------------------|---|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
| <p>JUCESP - SEDE GUICHÊ 38</p> <p>★ 10 OUT 2023 ★</p> <p>PROTOCOLO</p> | <p>7ª TURMA DE VOGAIS</p> | <p>JUCESP 17 OUT 2023</p> <p>EXIGÊNCIA 7ª TURMA</p> <p>Aido Nunes Macari RG 5.025.606-8</p> <p>1. Vogal Relator</p> <p>2. Vogal Revisor Ivan Lorena Vhale Junior RG 25.173.000-X</p> <p>3. Vogal</p> |

| | | |
|--|---|--|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO • CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> vará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | <p>BURITICUPUNA</p> <p>Proc. 272355238</p> <p>Fis. 088</p> <p>Rub. 088</p> |

OBSERVAÇÕES:

Via única PE



BURITICUBU-MA
Proc. 1091008 2023
Fis. 688
Rub. AA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS

JUCE
PRÉ-AN
11 00
Hilton Noredi Ma
RG: 501.0
Assessor Técnico 6

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.657.010/23-4

Relatório da Análise Prévia

BURITICUPUNA
Proc. 109008/2023
Fis. 689
Rub. AA

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ⊗ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|---|----------------------------------|----------------------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|--|
| 2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE (art. 34, III, do Decreto 1.800/96). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 2- Não apresentar FC de entrada do sr. Bruno como diretor, visto não haver no instrumento apresentado deliberação de sua eleição.
- 12- não foi possível verificar a assinatura digital na declaração de autenticidade apresentada

JUCESP ___/___/___
EXIGÊNCIA 7ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Vogais
3. Vogal Revisor

Análise Prévia

Hilton Macedo Malwarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 11/10/2023
ALISE

2023

arem da Silva

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

Registro Público

1/2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

*TUF
AMB*

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.639.575/23-5

CONTROLE INTERNET
032863199-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------|--------------|--|------------------|----------------------|--|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | | | JUCESP - S GUICHÊ | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | | PORTE Normal | | |
| LOGRADOURO Av Brasil | | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | ★ 06 OUT | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | | | PROTOCO | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE-REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00 | | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | | DATA: 01/08/2023 | | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | |

OBSERVAÇÕES:

Via única (PE).



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- IMEI sem Cadastro
- IMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Cont 06/30

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 61
Rub. JA

JUCESP
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
1. Vaga Relator
2. Vaga Relator
3. Vaga Relator

JUCESP
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.639.575/23-5

Relatório da Análise Prévia

BURITICUPUNA
Proc. 10009100/2023
Fls. 692
Rub. AA

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|---|
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º). |
| 132- Sujeito a decisão de indeferimento. (Decreto Estadual 58.879/2013, art. 198, inciso III). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

11- O MEIO APRESENTADO NÃO PERMITIU AS DEVIDAS CONFERÊNCIAS

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 06/10/2023

| | |
|------------------|----------|
| JUCESP | 1/1 |
| EXIGÊNCIA | 7ª TURMA |
| 1. Vogal Relator | |
| Ciência Vogais | |
| 2. Vogal Revisor | |
| 3. Vogal | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.598.578/23-5



TU 7
 AMB

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032845007-3



DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | JUCESP - S | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | PORTE Normal | GUICHÊ 1 |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 |
| MUNICÍPIO Aguas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | SEQ. DOC. 1/1 |
| ASSINATURA: | | DATA: 01/08/2023 | DARF: R\$,00 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| OBSERVAÇÕES: | | |



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

cont 28109

BURITICUPUNA
 Proc. 272352238
 Fis. 694
 Rub. *[Handwritten Signature]*

JUCESP
 DIRETORIA
 1. Área de Registro
 2. Área de Serviço
 3. Área de...

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 2.598.578/23-5

Relatório da Análise Prévia

 BURITIGUIBUIMA
 Pres. 12/09/2023
 Fis. 695
 Rub.

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- Ⓢ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

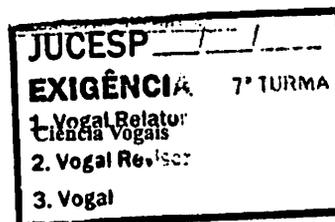
| Exigência |
|--|
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020, Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 29/09/2023





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

tu7
AMB

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.584.500/23-1

CONTROLE INTERNET
032831890-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS:

| | | | | | |
|---|-------------|--------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| ATO Constituição Normal; / | | | | JUCESP - GUICHÊ | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | PORTE Normal | | ★ 2 6 SET |
| LOGRADOURO AVENIDA BRASIL | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO SALA 13 | CEP 13940-000 | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | ★ 2 6 SET |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | | S/O. DOC. PROTOC 1 / 1 |
| ASSINATURA: | | | DATA: 01/08/2023 DARF: R\$,00 | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|--|---|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 38 ★ 2 6 SET 2023 ★ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP 27 SET 2023 EXIGÊNCIA 4ª TURMA 1. Vogal Revisor Paula Leocádia Erichsan RG 11.274.333 2. Vogal Revisor 3. Vogal RG 2.544.210 0 27 SET 2023 |
|--|--|---|

| | | |
|---|---|---|
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Vará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO BURELUBUMA Proc. 1209001 2023 Fis. 696 Rub. |
| OBSERVAÇÕES: Via Unicec | | |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.584.500/23-1**Relatório da Análise Prévia**

BURITICUPI-MA
Proc. 1209/2023
Fls. 643
Rub.

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|---|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESSP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):**Proposta de Exigência**

| Exigência |
|---|
| 3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**3- CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO**

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 27/09/2023

EXIGÊNCIA EXIGÊNCIA

Ana Paula Lucas
RG 12.000.033
Vogal

João Roberto de Araújo
RG 12.000.033
Vogal

27 SET 2023

Pesquisando por:

Nome da Empresa: BCM MONTONI SERVIÇOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS

Crn da Empresa: 994846

Cidade: AGUAS DE LINDOIA

Categoria: Qualquer categoria

Especialidade: Qualquer especialidade

0 registros encontrados

Não foi possível encontrar uma empresa correspondente

PESQUISA

NOME DA EMPRESA:

CRM DA EMPRESA:

CIDADE:

Todas as cidades



ESPECIALIDADE

Todas as Especialidades



CATEGORIA

Todas as categorias



Ordem de exibição

Nome CRM da Empresa

Pesquisar

Limpar

BURITICURU-MA
Proc. 120 7001 2023
Fls. 698
Rub. AK



Handwritten mark

Handwritten signature

O CREMESP utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, a fim de obter estatísticas para aprimorar a experiência do usuário. A navegação no site implica concordância com esse procedimento, em linha com a [Política de Cookies](#) do CREMESP. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados](#).

Ciente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BURITICUPU-MA
 Proc. 109901
 Fis. 699
 Rub. 699
 2023

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | |
|--|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.131.469/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA 09/10/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.60-0-01 - Atividades de enfermagem | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 11 |
| COMPLEMENTO SALA 13 | |
| CEP 13.940-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO |
| MUNICÍPIO AGUAS DE LINDOIA | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERMEDSMA@GMAIL.COM | TELEFONE (19) 8846-6726 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 100
Rub. AA

p CA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.131.469/0001-44

Código de Controle: 3E9F.C9C2.6C59.A8C1

Data da Emissão: 19/10/2023

Hora da Emissão: 13:02:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/10/2023, com validade até 16/04/2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 1109.001/2023
Fis. 101
Rub. AA

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

b CA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.131.469/0001-44

Razão social: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADM LTDA

Nome fantasia: AMAZING SERVICOS ADMINISTRATIVOS

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 407
Rub. AA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 30/10/2023 | 20/10/2023 a 18/11/2023 | 2023102007060021858925 |
| 01/10/2023 | 01/10/2023 a 30/10/2023 | 2023100102055385671044 |
| 12/09/2023 | 12/09/2023 a 11/10/2023 | 2023091208142807920598 |
| 24/08/2023 | 24/08/2023 a 22/09/2023 | 2023082407270260682500 |
| 05/08/2023 | 05/08/2023 a 03/09/2023 | 2023080502333626724786 |
| 17/07/2023 | 17/07/2023 a 15/08/2023 | 2023071705504838439817 |
| 28/06/2023 | 28/06/2023 a 27/07/2023 | 2023062805225810143270 |
| 09/06/2023 | 09/06/2023 a 08/07/2023 | 2023060902192525670900 |
| 21/05/2023 | 21/05/2023 a 19/06/2023 | 2023052102343069651707 |
| 02/05/2023 | 02/05/2023 a 31/05/2023 | 2023050202174610688007 |
| 13/04/2023 | 13/04/2023 a 12/05/2023 | 2023041302350838874194 |
| 25/03/2023 | 25/03/2023 a 23/04/2023 | 2023032502225469743001 |
| 06/03/2023 | 06/03/2023 a 04/04/2023 | 2023030602090356061601 |
| 5/02/2023 | 15/02/2023 a 16/03/2023 | 2023021502434195154940 |
| 27/01/2023 | 27/01/2023 a 25/02/2023 | 2023012702345941440342 |
| 08/01/2023 | 08/01/2023 a 06/02/2023 | 2023010802201902834475 |
| 20/12/2022 | 20/12/2022 a 18/01/2023 | 2022122002422137892501 |
| 01/12/2022 | 01/12/2022 a 30/12/2022 | 2022120102473301289763 |
| 12/11/2022 | 12/11/2022 a 11/12/2022 | 2022111202510198364020 |
| 24/10/2022 | 24/10/2022 a 22/11/2022 | 2022102402340780673470 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 a 03/11/2022 | 2022100502404817271491 |
| 16/09/2022 | 16/09/2022 a 15/10/2022 | 2022091602244744360601 |
| 28/08/2022 | 28/08/2022 a 26/09/2022 | 2022082802284565462270 |
| 09/08/2022 | 09/08/2022 a 07/09/2022 | 2022080902411086995656 |
| 21/07/2022 | 21/07/2022 a 19/08/2022 | 2022072102284471755780 |
| 02/07/2022 | 02/07/2022 a 31/07/2022 | 2022070202093666102594 |
| 13/06/2022 | 13/06/2022 a 12/07/2022 | 2022061302101342503096 |
| 25/05/2022 | 25/05/2022 a 23/06/2022 | 2022052502221489171007 |
| 06/05/2022 | 06/05/2022 a 04/06/2022 | 2022050602254270960740 |
| 17/04/2022 | 17/04/2022 a 16/05/2022 | 2022041701510417368417 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 29/03/2022 | 29/03/2022 a 27/04/2022 | 2022032901574879627515 |
| 10/03/2022 | 10/03/2022 a 08/04/2022 | 2022031001562831616344 |
| 19/02/2022 | 19/02/2022 a 20/03/2022 | 2022021902013157900000 |
| 31/01/2022 | 31/01/2022 a 01/03/2022 | 2022013116065816635031 |
| 31/12/2021 | 31/12/2021 a 29/01/2022 | 2021123102523335047305 |
| 12/12/2021 | 12/12/2021 a 10/01/2022 | 2021121202335709883840 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 a 22/12/2021 | 2021112302522908781570 |

Resultado da consulta em 07/11/2023 11:03:44

Voltar

BURITICURU-MA
Proc. 11091001-2023
Fis. 809
Rub. AK

A

Ap

GH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 14091001 2023
Fls. 109
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.131.469/0001-44
Certidão n°: 61259414/2023
Expedição: 03/11/2023, às 10:14:33
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.131.469/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6232605

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 35.131.469/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

BURITICUBU-MA
Proc. 14.091001/2023
Fls. 105
RUB. 711

São Paulo, 3 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0070640875



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 206
Prt. 11

| EMPRESA | | | | | | | |
|---|------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35300625854 | | 30/10/2023 | 01/08/2023 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | | | SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| CNPJ | | ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| 13.131.469/0001-44 | | AV BRASIL | | 11 | SALA 13 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| CENTRO | AGUAS DE LINDOIA | SP | 13940-000 | R\$ | 500.000,00 | | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/08/2026 | | | | | |
|--|--|----|-----------|------------------|--|
| NOME | | | | | |
| ANDERSON RODRIGUES BUENO | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA ALBERTINA MARIA DE JESUS | | | 55 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| DOS FRANCOS | AGUAS DE LINDOIA | SP | 13940-000 | 241648580 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 165.920.648-03 | DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/08/2026 | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 30/10/2023 | | |
| TRANSFORMADA DE NIRE 35232986907. | | |
| ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 01/08/2023. TRANSFORMACAO | | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300625854 |
| DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2023 |

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
FIS. 103
Rub. AA

A

b AA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.131.469

BURITICUPU, MA
Proc. 209901/2023
Fis. 708
Rub. 11

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50965237
Data e hora da emissão 03/11/2023 10:11:09
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

BURITIGUIRI-MA
Proc. 14091001-2023
Fls. 209
Rub. AA

DADOS DA EMPRESA

| | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300625854 | CNPJ 35.131.469/0001-44 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300625854 | DATA DO ARQUIVAMENTO 30/10/2023 |

DADOS DA CERTIDÃO

| | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 02/11/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO 16:08:45 | CÓDIGO DE CONTROLE 223993673 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

A

fp CA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



HJM

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.723.552/23-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032923867-1



DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|--|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | JUCESP | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | PORTE Normal | GUICHÊ | |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | ★ 2 5 OUT | |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 6 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | PROTO | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 01/08/2023 | | | DARF: R\$,00 | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| OBSERVAÇÕES: (Via Unice) | | |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001/2023
 FIS. 710
 Rub. *[Assinatura]*



020001
000001

- Verificação CNAE (Comércio de Combustíveis)
 - Verificação de Ficha Casual
 - Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastre
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo
- Gerência de Guarda e Distribuição

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fis. 11
 Rub. AA

A

- SECTOR DE REGISTRO
(ATIVID. DRS)
- TRIAR
 - DEFERIR DBM
 - ETIQUETAR
 - PERFURAR
 - SEPARAR VIA

JL
 PRÉ
 21
 Hilton Non
 RG: 5
 Assessor Téc

b [Handwritten signature]

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADM
CNPJ: 35.131.469/0001-

JUCESP PROTOCOLO
2.723.552/23-8



BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1985, portador do CPF sob o nº 069.825.586-06, e do documento de identidade MG-12110877, SSP, MG, com residência a Rua São José dos Campos, número 90, sala 21, bloco 3, Bairro Parque das Fontes, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000; e

-SEDE
É 17

ANDERSON RODRIGUES BUENO, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, solteiro, nascido em 09/10/1975, portador do CPF sob o nº 165.920.648-03, e do documento de identidade 24.164.858-0, SSP, SP, com residência a Rua Albertina Maria de Jesus, número 55, Bairro Dos Francos, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000.

-SEDE
É 17

Todos na condição de sócios e representantes da sociedade limitada **MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.131.469/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, número 11, sala 13, Bairro Centro, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35232986907, RESOLVE transformar a sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado; permissão estatutária para que a sociedade anônima tenha apenas um diretor; admissão de novo sócio; eleição da diretoria; e desequadramento de ME.

Cláusula primeira – Desequadramento de Microempresa

Os sócios **BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI** e **ANDERSON RODRIGUES BUENO**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desequadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BURITICUPU-MA
Proc. 100900 2023
Fls. 71 DE
Rub. 1

SEDE
:16

2023

:DE

LO

023

Cláusula segunda – Alteração do Nome e Natureza

Os titulares resolvem transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada.

Em função da alteração de natureza jurídica, altera-se o nome para **MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A**, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n 6.404/1976.

Cláusula terceira – Conversão das quotas em ações

Em função da alteração da natureza jurídica, as 500.000 (quinhentas mil) quotas, que possuem valor unitário de R\$ 1,00 (um real), são convertidas em 500.000 (quinhentas mil) ações.

DE

SEDE
É 38

LO

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50c0e3f041

IP



mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º — Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

Cláusula quarta — Eleição da diretoria

BURITICUPU-MA
Proc. 1100001 2023
Fls. 113
Rub. AA

Foi eleito (a) para PRESIDENTE da sociedade anônima, para um mandato de três anos, o (a) Sr (a). **ANDERSON RODRIGUES BUENO**, já qualificado (a), com seus direitos e deveres devidamente especificados no estatuto social aprovado.

§ 1º — Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, sendo a assinatura desse instrumento servindo como termo de posse, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

§ 2º — Os administradores declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da lei 6.404/76.

§ 3º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada em um salário mínimo, observando-se as disposições legais aplicáveis e os critérios de desempenho estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Cláusula quinta — Consolidação do estatuto

Em seguida, após a leitura do projeto de Estatuto e boletim de subscrição da sociedade ambos foram aprovados e consolidado.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0462



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

930UC
02 01 05

BURITICURU, MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 111
Rub. AA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

421.842/23-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

421.842/23-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

421.842/23-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE 6/A

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3530062585-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE 6/A

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3530062585-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE 6/A

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3530062585-4



JUCESP SEDE

JUCESP SEDE

JUCESP SEDE

JUCESP
09
30 OUT 2023

JUCESP
09
30 OUT 2023

JUCESP
09
30 OUT 2023

A

kk

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A
CNPJ: 35.131.469/0001-44

EM TRANSFORMAÇÃO

BURITICUPI-MA
Proc. 14091001 2023
Fls. 715
Rub. JA

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1985, portador do CPF sob o nº 069.825.586-06, e do documento de identidade MG-12110877, SSP, MG, com residência a Rua São José dos Campos, número 90, sala 21, bloco 3, Bairro Parque das Fontes, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, subscreveu e integralizou subscreveu e integralizou 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ANDERSON RODRIGUES BUENO, nacionalidade brasileira, administrador de empresas, solteiro, nascida em 09/10/1975, portador do CPF sob o nº 165.920.648-03, e do documento de identidade 24.164.858-0, SSP, SP, com residência a Rua Albertina Maria de Jesus, número 55, Bairro Dos Francos, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000, subscreveu e integralizou 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4f59-932d-ae50c6h3f0662



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL

MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

CNPJ: 35.131.469/0001-44

BURITICUPU, MA
Proc. nº 272352238
Fls. 116
Rub. AA

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º – A MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 2º – A companhia iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º – A companhia está sediada na Avenida Brasil, número 11, sala 13, Bairro Centro, Município Águas de Lindóia – São Paulo, CEP 13.940-000.

Parágrafo Primeiro – A companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º – A Sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo primeiro – É permitido à companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo segundo – A companhia poderá emitir ações preferenciais.

Parágrafo terceiro – A companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º – As assembleias gerais realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário e que os interesses sociais da companhia assim exigirem, podendo ser convocada por diretores ou acionistas.

Parágrafo primeiro – As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma do disposto nos artigos 123 a 125 da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.

Parágrafo segundo – Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais previstas nesta cláusula, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas da companhia.

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-937d-ae50cb3f66c2

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 272352238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Artigo 7º — Os trabalhos das assembleias gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo único — Exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável, as deliberações das assembleias gerais dependerão de voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas votantes.

Artigo 8º — Compete à assembleia geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, observados os quóruns previstos neste estatuto social e na legislação aplicável:

- I. Tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- II. Eleger os membros da diretoria;
- III. Eleger e destituir os membros do conselho fiscal, quando instalado;
- IV. Fixar a remuneração global anual dos membros da diretoria, assim como a dos membros do conselho fiscal, se instalado;
- V. Reformar o estatuto social;
- VI. Deliberar acerca de dividendos;
- VII. Deliberar acerca de aumento do capital social ou sua redução;
- VIII. Deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da companhia;
- IX. Deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- X. Deliberar acerca da fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a companhia;
- XI. Deliberar acerca da dissolução e liquidação da companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e julgar-lhes as contas;
- XII. Deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da companhia ou requerimento de sua falência;

BURITIGUAPU-MA
Proc. 1409094/2023
Fis. [assinatura]
Rubrica [assinatura]

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º — A companhia será administrada por uma diretoria, eleitos e destituíveis a qualquer tempo exclusivamente pela assembleia geral, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente estatuto social.

Artigo 10º — A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado na ata da assembleia convocada para a eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo único — A remuneração dos administradores será definida na assembleia de eleição.

SEÇÃO I Diretoria

Artigo 11º - A diretoria da companhia será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, cujo prazo de gestão (o mandato) é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo pelo menos 1 (um) diretor presidente.

Parágrafo primeiro — Em caso de vacância do cargo, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de membro da diretoria, será convocada assembleia geral extraordinária para a eleição de novo membro, cujo mandato durará o tempo restante para o fim do mandato do membro que deu causa à vacância do cargo.

Parágrafo segundo — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor

Clicksign 432f224e-75f2-4059-82-113e56a-5711-462



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

de terceiros, exceto se previamente aprovados pelo órgão competente (assembleia geral) ou permitidos nos termos do presente estatuto social.

Parágrafo terceiro — Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, ainda que exaurido o prazo de seus mandatos;

Artigo 12º — A diretoria é o órgão executivo da companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente estatuto social dependam de prévia aprovação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Caberá à diretoria, observado o seu limite de competência e mediante a prévia aprovação da assembleia geral quando exigível nos termos da lei ou deste estatuto social, representar a companhia na prática de quaisquer negócios, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia. A companhia poderá também ser representada por procurador (es) na forma do parágrafo primeiro do artigo abaixo, deste estatuto, de acordo com os poderes conferidos no instrumento de procuração.

Artigo 13º — A companhia será representada por quaisquer 1 (um) diretor, podendo a assembleia geral impugnar decisões que sejam tomadas contra o interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro — Na constituição de procuradores, as procurações serão outorgadas em nome da companhia pela assinatura do diretor presidente ou, na sua falta, do diretor vice-presidente, especificar os poderes conferidos, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo indeterminado e poderão admitir o substabelecimento.

CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL

Artigo 14º — A companhia terá um conselho fiscal não permanente, nos termos do art. 161 da Lei 6.404 composto por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral que deliberar sua instalação, e remuneração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O conselho fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis.

Parágrafo primeiro — Quando instalado, o conselho fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Parágrafo segundo — Quando instalado, os membros do conselho fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do conselho fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a assembleia geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-937d-ae50ch3f0662



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723652238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BURITICUPU-MA
Proc. 1100001/2023
Fis. 718
Rub. AA

Parágrafo terceiro. — Quando instalado o conselho fiscal, a remuneração dos membros do conselho fiscal será estabelecida pela assembleia geral que os elegeu, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo quarto — Quando instalado o conselho fiscal, seus membros deliberarão e aprovarão o regimento interno do referido órgão.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 15º — O exercício social tem início a 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo primeiro — As demonstrações financeiras do exercício social encerrado deverão ser submetidas à assembleia geral ordinária, para aprovação das referidas demonstrações e definição sobre destino dos lucros líquidos.

Parágrafo segundo — Fica a diretoria autorizada a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e, com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuir dividendos obedecendo os limites legais.

Artigo 16º — O dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a assembleia geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição inferior de dividendos ou mesmo a retenção integral do lucro.

Artigo 17º — O dividendo mínimo obrigatório, ou aquele aprovado pela unanimidade dos presentes, será pago na forma e prazo estabelecido na assembleia geral ordinária.

Artigo 18º — O lucro líquido apurado em cada exercício social terá destinação decidida em assembleia geral, garantindo-se um percentual para constituição da reserva legal e para pagamento de dividendos aos acionistas, observando-se os limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII — LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 19º — A companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 20º — A última alteração do estatuto se deu em 01 de agosto de 2023.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI

ANDERSON RODRIGUES BUENO

Advogado Responsável
Fabiano Eustáquio Zica Silva
OAB/MG 98.308

Clicksign 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.723.552/23-8

Relatório da Análise Prévia

BURITICUPU-MA
 Proc. 11091001/2023
 Fls. 220
 Rub. AA

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ○ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sím | Não |
|------|--|-----|-----|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | ☉ | ○ |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | ☉ | ○ |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | ☉ | ○ |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | ○ | ○ |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | ○ | ○ |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | ○ | ○ |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | ○ | ○ |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | ○ | ○ |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | ○ | ○ |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | ○ | ○ |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | ○ | ○ |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | ☉ | ○ |

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1
 Data: 26/10/2023

JUCESP
 Cláudia Vogais
 DEFERIDO 7ª TURMA
 1. Vogal Relator
 2. Vogal Revisor
 3. Vogal

CESP
ANÁLISE

OUT 2023

di Mazarem da Silva
 01.020.978-1
 Juízo de Registro Público

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MASTER.pdf

Documento número #432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662

Hash do documento original (SHA256): e7f8d35294a4e1d3c895d88e424213f8a75b4e9800fcc9f5ddd901f00e874c9d

Assinaturas

BURITICUBU, MA
Proc. 140900/2023
Fis. 821
Rub. AA

✓ **FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA**
CPF: 050.879.606-77
Translation missing: pt-br.log.signed_as.lawyer em 16 ago 2023 às 12:54:04

✓ **BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI**
CPF: 069.825.586-06
Assinou em 22 ago 2023 às 15:59:07

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**
CPF: 165.920.648-03
Assinou em 23 ago 2023 às 09:34:51

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**
CPF: 165.920.648-03
Assinou como presidente em 23 ago 2023 às 09:34:51

Log

- 15 ago 2023, 17:38:27 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:38).
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: brunoconsultoriamed@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI e CPF 069.825.586-06.

- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: fabiano@fabianozica.adv.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA e CPF 050.879.606-77.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 15 ago 2023, 17:39:53 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 16 ago 2023, 12:54:05 FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiano@fabianozica.adv.br. CPF informado: 050.879.606-77. IP: 179.189.82.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9086758 e longitude -44.0831708. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 ago 2023, 15:59:07 BRUNO CESAR NOGUEIRA MONTONI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunoconsultoriamed@gmail.com. CPF informado: 069.825.586-06. IP: 177.67.157.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.4767206 e longitude -46.6315682. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:34:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662.

BURITICURU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 122
Rub. CA



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 432f224e-c5f2-4859-932d-ae50cb3f0662, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | |
|---|--------------------|---|---------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032923867-1 | NIRE SEDE | NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | |
| NOME DO INTEGRANTE ANDERSON RODRIGUES BUENO | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 165.920.648-03 |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 24164858 | DIGITO 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2023 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF 8P | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALBERTINA MARIA DE JESUS | | | | | | NÚMERO 55 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO DOS FRANCOS | | | CEP 13940-000 | |
| MUNICIPIO Águas de Lindóia | | | | | UF SP | PAIS Brasil |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/08/2023 Término do Mandato: 01/08/2028 | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |

BURITIGUBU-MA
Proc. 1209001 2023
Fis. 723
RUB. [assinatura]





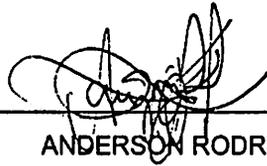
Declaración

BURITICUPU-MA
 Proc. 1209007 2023
 Fis. 124
 Rub. JA

Eu, ANDERSON RODRIGUES BUENO, portador da Cédula de Identidade nº 24.164.858-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.920.648-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brasil, 11, Sala 13, Centro, SP, Águas de Lindóia, CEP 13940-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ANDERSON RODRIGUES BUENO

RG: 24.164.858-0

MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

DECLARAÇÃO MASTER MED.pdf

Documento número #afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da

Hash do documento original (SHA256): 903a8520013400a7ce82bd9bf21580dd3fce31eaa2dd31978561bb0e63a2497a

Assinaturas

BURITICUPU-MA
Proc. 109091 2023
Fls. 725
Rub. AA

✓ **ANDERSON RODRIGUES BUENO**

CPF: 165.920.648-03

Assinou em 23 ago 2023 às 09:36:21

Log

- 15 ago 2023, 17:41:38 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2023 (17:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2023, 17:45:32 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 23 ago 2023, 09:36:21 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:36:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº afb6da9-8429-4174-9091-44b5937004da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330767086

DEFERIDO DE

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.131.469/0001-44 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| | |
|---|--|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ 222 Alteração do Porte da Empresa Quadro de Sócios e Administradores - QSA | JUCESP <u>27 OUT 2023</u> DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Aido N. Frei RG 8.044.600- 11/2011 Número de Controle: SP77963930 - 35131469000144 |
|---|--|

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------------|
| | |
| NOME ANDERSON RODRIGUES BUENO | CPF 165.920.648-03 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

| |
|---------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO |
|---------------------------|

07. RECIBO DE ENTREGA

| |
|--|
| CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA |
|--|

21/08/2023, 13:35

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

30 10 23

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 123
Rub. AA

4

6 Clicksign 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

RP CAA

2/2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.



JUCESP
30 10 23

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.

DBE IVAN.pdf

Documento número #5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

Hash do documento original (SHA256): 34ce1731a37c224d85d228ab037c5eb74a7c21a79fefb917955dac3528629a9f

Assinaturas

ANDERSON RODRIGUES BUENO

CPF: 165.920.648-03

Assinou em 23 ago 2023 às 09:36:59

BURITICUPU-MA
Proc. 14091004/2023
Fis. 228
Rub. 11

Log

- 21 ago 2023, 13:59:56 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b criou este documento número 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db. Data limite para assinatura do documento: 20 de setembro de 2023 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 ago 2023, 14:00:38 Operador com email luishsantos.samonte@gmail.com na Conta 4ff71d79-fc9d-4c58-a90b-ac05a1c0326b adicionou à Lista de Assinatura: andersonbueno75@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON RODRIGUES BUENO e CPF 165.920.648-03.
- 23 ago 2023, 09:36:59 ANDERSON RODRIGUES BUENO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andersonbueno75@gmail.com. CPF informado: 165.920.648-03. IP: 177.67.157.15. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 09:36:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



5ba26492-e97f-4d65-a5a1-1cb2cd74b9db

Página 1 de 1 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.692.598/23-4

CONTROLE INTERNET
032900198-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|------------------------|------------------|-----------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | JUCESP - S | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | GUICHÊ 1 | |
| LOGRADOURO Av Brasil | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | 19 OUT |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (B) 5 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | PROTOCOLO | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | VALORES RECOLHIDOS | | SEQ. DOC. |
| ASSINATURA: | | | DARE: R\$,00 | | 1 / 1 |
| DATA: 01/08/2023 | | | DARF: R\$,00 | | |

DECLARO, SOB AS PÊNAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

GUICHÊ 12

19 OUT 2023

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

7ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP 24 OUT 2023

EXIGÊNCIA 7ª TURMA

- Vogal Relator
- Vogal Revisor
- Vogal

Alto N.º de Exigência RG 6.314.000-6

Iván, Lorena Vitale Junior RG 25.177.000-8 Vogal

ANEXOS:

DBE (1) (LUM)

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

BURITICUPUNA

Proc. 2023

Fis. 129

RD

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature

- Gerência de Guarda e Distribuição**
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

Cas 23/30

BURITICUPU, MA

BURITICUPU, MA
 Proc. 1409001
 Fis. 2023
 Rub. 730

★

JUC
PRÉ-J
 23
 Hilton Noredi
 RG: 501
 Assessor Técnico

R

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.692.598/23-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|----------------------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001/2023
 Fis. [assinatura]
 Rub. [assinatura]

Proposta de Exigência

| Exigência |
|--|
| 2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 2- Não apresentar FC de entrada do sr. Bruno como diretor, visto não haver no instrumento apresentado deliberação de sua eleição.
 - 12- não foi possível verificar a assinatura digital na declaração de autenticidade apresentada
- obs: caso persista a dúvida sobre a exigência exarada e para evitar reiteração da mesma exigência, agendar plantão de dúvidas virtual - agendamento colegiado.

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1
 Data: 23/10/2023

UT 2023

Mazarem da Silva
 020.978-1

JUCESP
 EXIGÊNCIA [assinatura]
 1. Vogal Relator
 2. Vogal Revisor
 3. Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.657.010/23-4



Hum 709

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032881248-0



ADOS CADASTRAIS

| | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------|------------------|
| Tipo de Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | PORTE Normal | | JUCESP GUICHÊ |
| Razão Social: MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | | CEP 13940-000 | | |
| Município: Itaquaquecetuba - SP | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | | ★ 10 OUT |
| UF SP | | TELEFONE | EMAIL | | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (8) | | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | | | VALORES RECOLHIDOS | | SEQ. DOC. | |
| NOME: FABIANO EUSTÁQUIO ZICA SILVA (ADVOGADO) (Representante) | | | DARE: R\$,00 | | 1 / 1 PROT | |
| ASSINATURA: <i>[Signature]</i> | | | DATA: 01/08/2023 | | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|---------------------------|---|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
| <p>JUCESP - SEDE GUICHÊ 38</p> <p>★ 10 OUT 2023 ★</p> <p>PROTOCOLO</p> | <p>7ª TURMA DE VOGAIS</p> | <p>JUCESP 17 out 2023</p> <p>EXIGÊNCIA 7ª TURMA</p> <p>1. Vogal Relator <i>[Signature]</i> Aldo Ruy da Mota RG 5.005.406-8</p> <p>2. Vogal Revisor <i>[Signature]</i> Ivan Lorena Vitor Junior RG 25.174.000-X</p> <p>3. Vogal <i>[Signature]</i></p> |

| | | |
|--|---|--|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Vará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | <p>BURITICURU-MA</p> <p>Proc. 17 out 2023</p> <p>Fis. 17 out 2023</p> <p>Rub. <i>[Signature]</i></p> |

OBSERVAÇÕES:

Via única P.E



BURITICUPI, MA
Prod. 409091-2023
Fls. 133
Rúb. *[Handwritten Signature]*

[Faint, illegible text in a rectangular box]

[Handwritten mark resembling a star or asterisk]

[Handwritten signature]

JUCE
PRÉ-AN

11 00
Hilton Noredi Ma
RG: 501.0
Assessor Técnico d





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.657.010/23-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ⊗ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 234
Rubrica

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|----------------------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|--|
| 2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 2- não apresentar FC de entrada do sr. Bruno como diretor, visto não haver no instrumento apresentado deliberação de sua eleição.
- 12- não foi possível verificar a assinatura digital na declaração de autenticidade apresentada

Análise Prévia

Hilto Medeiros Maresm da Silva RG 501.020.978-1

Data: 11/10/2023
ALISE

2023

Maresm da Silva

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

Registro Público

JUCESP
EXIGÊNCIA 7ª TURMA
1. Vogal Relator
Ciência Vogais
2. Vogal Revisor
3. Vogal

1/2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TUT
AMB

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.639.575/23-5

CONTROLE INTERNET
032863199-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | JUCESP - S GUICHÊ | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | | PORTE Normal | | |
| LOGRADOURO Av Brasil | | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 | ★ 06 OUT |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (9) 3 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | | | PROTOCOLO |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE-REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 | | SEQ. DOC. 1 / 1 |
| ASSINATURA: | | | DATA: 01/08/2023 | | DARF: R\$,00 |

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | |

OBSERVAÇÕES:

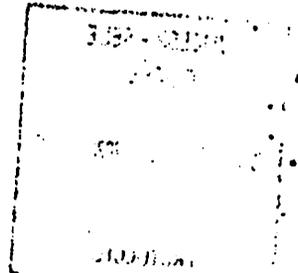
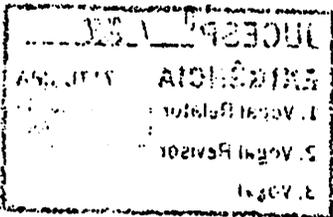
Bia única (PE).



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Car = 06133



BURITICUPU, MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 236
RUB. 11

[Handwritten signature]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300625854 em 30/10/2023 da empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A, protocolado sob o nº 2723552238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223993673. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.639.575/23-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|---|
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º). |
| 132- Sujeito a decisão de indeferimento. (Decreto Estadual 58.879/2013, art. 198, Inciso III). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

11- O MEIO APRESENTADO NÃO PERMITIU AS DEVIDAS CONFERÊNCIAS

BURITICURUPAMA
Proc. 133/2023
Fis. 133
Rub. AA

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 06/10/2023

| | |
|------------------|----------|
| JUCESP | / / |
| EXIGÊNCIA | 7ª TURMA |
| 1. Vogal Relator | |
| Ciência Vogais | |
| 2. Vogal Revisor | |
| 3. Vogal | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.598.578/23-5



TU7
AMB

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032845007-3



DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | JUCESP - S | |
| NOME EMPRESARIAL MASTER MED SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A | | PORTE Normal | GUICHÊ 1 |
| LOGRADOURO Av Brasil | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO Sala 13 | CEP 13940-000 |
| MUNICÍPIO Águas de Lindóia | UF SP | TELEFONE | EMAIL |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2 | CNPJ - SEDE 35.131.469/0001-44 | NIRE - SEDE | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente) | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 |
| ASSINATURA: | | DATA: 01/08/2023 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

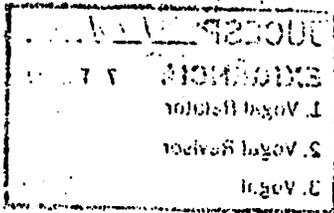
| | | |
|---|---|---|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 18 ★ 28 SET 2023 ★ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP 01/08/2023 EXIGÊNCIA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal |
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO BURITIGUAMA Proc. 1304001/2023 Fis. 338 Rub. |
| OBSERVAÇÕES: Viuunca | | |



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

caso 28109



BURITICUPU-MA
 Proc. 1009001/2023
 Fls. 137
 Rub. AA

A

[Handwritten signature]

Autenticado digitalmente em 02/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223993673.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.598.578/23-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

BURITICUPU, MA
 Proc. 1091001/2023
 Fis. [assinatura]
 Rub. [assinatura]

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|--|
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art 28, §3º). |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia
 Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9
 Data: 29/09/2023

JUCESP

EXIGÊNCIA 7ª TURMA

1. Vogal Relator
 Ciência Vogais

2. Vogal Revisor

3. Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.684.500/23-1

tu7
AMB

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032831890-6

DADOS CADASTRAIS

ATO
Constituição Normal; ✓

NOME EMPRESARIAL
MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS S/A

LOGRADOURO
AVENIDA BRASIL

MUNICÍPIO
Águas de Lindóia

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
1

CNPJ - SEDE

NIRE - SEDE

PORT
Normal

CEP
13940-000

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R\$,00
DARF: R\$,00

SIG. DOC. PROTOC
1/1

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: ANDERSON RODRIGUES BUENO (Diretor Presidente)
ASSINATURA: *[Signature]* DATA: 01/08/2023

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 38

★ 26 SET 2023 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

7ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP *27 SET 2023*

EXIGÊNCIA 4ª TURMA

1. Vogal Relator *Paula Leocádia Erichson*
RG 11.200.233

2. Vogal Revisor

3. Vogal

27 SET 2023

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

BURITICUBAMA
Proc. 1409001/2023
FIS. *tu7*
R.D. *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

Maria Unice



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.584.500/23-1

BURITICURU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. [assinatura]
Pub. [assinatura]

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência |
|---|
| 3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3- CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 27/09/2023

EXIGÊNCIA EXIGÊNCIA

Cláudia Vogais
Ana Paula Locas
RG 11.000.000
Vogal

José Roberto de Araújo Soares Júnior
RG 2.511.222
Vogal

27 SET 2023

[Nova Pesquisa](#) | [Voltar para os Resultados](#)

CRM da empresa: 994846

Nome: BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS

CNPJ: 35.131.469/0001-44

Tipo de Inscrição:

Situação: -

Endereço: NÃO AUTORIZADO

ESTA PESQUISA TEM CARÁTER APENAS INFORMATIVO, NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO.

BURITIGUIPI MA
Proc. 109001 2023
Fls. 203
Rubrica [assinatura]

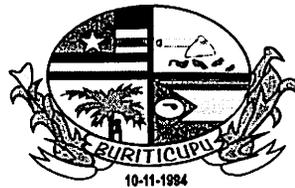


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

O CREMESP utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, a fim de obter estatísticas para aprimorar a experiência do usuário. A navegação no site implica concordância com esse procedimento, em linha com a [Política de Cookies](#) do CREMESP. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados](#).

Ciente



BURITICUPU/MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 114
Rub. 114

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40

BURITICUPU - MA, em 07 de novembro de 2023.



BURITICUBUMA
Proc. 1201001 2023
Fls. 205
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 14:56:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BURITICUBU-MA
Proc. 1402001 2023
Fls. 216
Rub. A

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

232539260

Chancela/Controle

148654188218253

Exibir Imagem 

Voltar

A

P H



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fis. 123
Rub. 123

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233599690

Chancela/Controle

120147862690052

Exibir Imagem 

Voltar

A

p CA

BURITICUPU-MA
 Proc. 12091001/2023
 Fis.
 Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.626.287/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2015 | |
| NOME EMPRESARIAL V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS & SEGUINS SERVICOS DE SAUDE | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PARAGOMINAS | NÚMERO 241 | COMPLEMENTO SETOR VILA NOVA | |
| CEP 68.633-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA BELA VISTA | MUNICÍPIO DOM ELISEU | UF PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKYLOM@GMAIL.COM | | TELEFONE (94) 9113-0782 | |
| ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 14:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signature]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Código de Controle: 4CF1.8DF6.95D8.1357

Data da Emissão: 29/09/2023

Hora da Emissão: 11:29:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/09/2023, com validade até 27/03/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>)

A

p CH

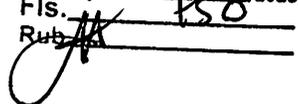
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.625.287/0001-40

Razão social: V L SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS L

Nome fantasia: SANTOS E SEGUINS SERVICOS DE SAUDE

BURITICUBU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fls. 150
 Rub. 

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 01/11/2023 | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110105252872420876 |
| 13/10/2023 | 13/10/2023 a 11/11/2023 | 2023101319434840997905 |
| 24/09/2023 | 24/09/2023 a 23/10/2023 | 2023092403411185533016 |
| 05/09/2023 | 05/09/2023 a 04/10/2023 | 2023090507484676044673 |
| 17/08/2023 | 17/08/2023 a 15/09/2023 | 2023081706383536584169 |
| 29/07/2023 | 29/07/2023 a 27/08/2023 | 2023072901483015349592 |
| 10/07/2023 | 10/07/2023 a 08/08/2023 | 2023071006191708222406 |
| 21/06/2023 | 21/06/2023 a 20/07/2023 | 2023062102014740496977 |
| 02/06/2023 | 02/06/2023 a 01/07/2023 | 2023060201515397269460 |
| 14/05/2023 | 14/05/2023 a 12/06/2023 | 2023051401463929673408 |
| 25/04/2023 | 25/04/2023 a 24/05/2023 | 2023042502063169233140 |
| 06/04/2023 | 06/04/2023 a 05/05/2023 | 2023040601520946242563 |
| 18/03/2023 | 18/03/2023 a 16/04/2023 | 2023031801553634539212 |
| 27/02/2023 | 27/02/2023 a 28/03/2023 | 2023022701404702498540 |
| 08/02/2023 | 08/02/2023 a 09/03/2023 | 2023020801530060738079 |
| 20/01/2023 | 20/01/2023 a 18/02/2023 | 2023012002021280809993 |
| 01/01/2023 | 01/01/2023 a 30/01/2023 | 2023010101345309594352 |
| 13/12/2022 | 13/12/2022 a 11/01/2023 | 2022121302011615608971 |
| 24/11/2022 | 24/11/2022 a 23/12/2022 | 2022112402165090745467 |
| 05/11/2022 | 05/11/2022 a 04/12/2022 | 2022110501564785163997 |
| 17/10/2022 | 17/10/2022 a 15/11/2022 | 2022101701422291704055 |
| 28/09/2022 | 28/09/2022 a 27/10/2022 | 2022092801545280723533 |
| 09/09/2022 | 09/09/2022 a 08/10/2022 | 2022090902013317465986 |
| 21/08/2022 | 21/08/2022 a 19/09/2022 | 2022082101280341720190 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 a 31/08/2022 | 2022080201560296167303 |
| 14/07/2022 | 14/07/2022 a 12/08/2022 | 2022071402004861378865 |
| 25/06/2022 | 25/06/2022 a 24/07/2022 | 2022062501571978311903 |
| 06/06/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 | 2022060601351098803601 |
| 18/05/2022 | 18/05/2022 a 16/06/2022 | 2022051801595408964643 |
| 29/04/2022 | 29/04/2022 a 28/05/2022 | 2022042901510472103217 |





| Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 10/04/2022 | 10/04/2022 a 09/05/2022 | 2022041001214928053304 |
| 22/03/2022 | 22/03/2022 a 20/04/2022 | 2022032201382895956148 |
| 03/03/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 2022030301410290418292 |
| 12/02/2022 | 12/02/2022 a 13/03/2022 | 2022021201561022405843 |
| 24/01/2022 | 24/01/2022 a 22/02/2022 | 2022012417272329068254 |
| 21/12/2021 | 21/12/2021 a 19/01/2022 | 2021122102424386426523 |
| 02/12/2021 | 02/12/2021 a 31/12/2021 | 2021120202234478217516 |
| 13/11/2021 | 13/11/2021 a 12/12/2021 | 2021111302182893135202 |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001/2023
 Fis. 751
 Rub. CA

Resultado da consulta em 07/11/2023 15:00:46

Voltar

↓

b

CA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 252
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Certidão n°: 33118468/2023

Expedição: 06/07/2023, às 16:29:44

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.625.287/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



BURITISUPU-MA
Proc. 1021091 2023
Fls. 153
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.505.407-4

CNPJ: 23.625.287/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:13:28 do dia 07/11/2023

Válida até: 05/05/2024

Número da Certidão: 702023081130262-0

Código de Controle de Autenticidade: 1C83BC84.C1051A89.6BF93362.D34463B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.505.407-4
CNPJ: 23.625.287/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:13:28 do dia 07/11/2023

Válida até: 05/05/2024

Número da Certidão: 702023081130263-9

Código de Controle de Autenticidade: C66F9E48.C92DF6EB.9D98048A.A55A83BC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[assinatura]



Início > Autenticidade de Certidão

Pesquisa

Número do Controle:

10639811

Data de Emissão:

11/10/2023

Hora emissão:

10:58:48

Consulte também

Certidão de Antecedentes Criminais

Autenticidade de certidão comprovada ✕

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 10639811, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 11/10/2023 às 10:58:48, com validade até 09/01/2024.

Imprimir

Consultar

Limpar

Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos na certidão. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678.
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios e completos.



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2023 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:68813-710 - Belém - PA
Este site possui recursos de Acessibilidade.
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.

✕

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

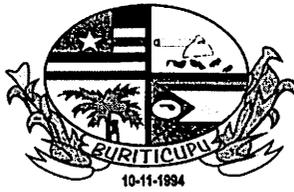
A consulta foi realizada na data 07/11/2023 às 15:18:04 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | |
|--------------|---|
| CNPJ | 23.625.287/0001-40 |
| NIRE | 15201748871 |
| SCP | Não informado |
| Hash | 2DA42833679607F804E507D83C4CFC0683F0B8BD |
| Período | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| Natureza | |
| Número Livro | 3 |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994). |

Hash Substituta

A

b JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 12
Rub. 12

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**EGA GESTAO DE NEGOCIOS
LTDA**
CNPJ: 24.327.852/0001-56

BURITICUPU - MA, em 07 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITIGUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 258
Rub. JK

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 15:25:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JK

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230149910

Data do Protocolo:



27/02/2023

Número de Registro:



24200843699

Arquivamento:



20230149910

Empresa:



EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. 160
Rub. AA

Contato (84) 3232-3056 - Outros contatos

presidencia@jucern.rn.gov.br

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 214 - Ribeira, CEP 59012-200,
Natal - RN

Desenvolvido por:

A



Atendimento online

Atendimento online

b CA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU-MA
Proc. 1402001/2023
Fls. 361
Rub. AA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/03/2016 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGA GESTAO DE NEGOCIOS | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R POCO BRANCO | NÚMERO 2002 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 59.152-280 | BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EGAGERENCIAADM@GMAIL.COM | TELEFONE (84) 9836-0054 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 15:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

R CA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICURUNA
Proc. 14091001 2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/03/2016 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R POÇO BRANCO | NÚMERO 2002 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 59.152-280 | BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EGAGERENCIAADM@GMAIL.COM | TELEFONE (84) 9836-0054 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 15:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[assinatura]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.327.852/0001-56

Código de Controle: 3694.3D0B.12FE.95E9



Data da Emissão: 16/06/2023

Hora da Emissão: 13:31:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/06/2023, com validade até 13/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Handwritten signature mark.



BURITICURU-MA
Proc. 109001 2023
Fls. 164
Rub. AA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.5

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.327.852/0001-56

Razão social: E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMNTOS E SERVI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 04/11/2023 | 04/11/2023 a 03/12/2023 | 2023110404182551853256 |
| 16/10/2023 | 16/10/2023 a 14/11/2023 | 2023101607591615800653 |
| 27/09/2023 | 27/09/2023 a 26/10/2023 | 2023092711223137771838 |
| 08/09/2023 | 08/09/2023 a 07/10/2023 | 2023090822144429075372 |
| 20/08/2023 | 20/08/2023 a 18/09/2023 | 2023082004351093280911 |
| 01/08/2023 | 01/08/2023 a 30/08/2023 | 2023080122231424949754 |
| 13/07/2023 | 13/07/2023 a 11/08/2023 | 2023071322145032093680 |
| 24/06/2023 | 24/06/2023 a 23/07/2023 | 2023062404412005606670 |
| 05/06/2023 | 05/06/2023 a 04/07/2023 | 2023060503284954400251 |
| 17/05/2023 | 17/05/2023 a 15/06/2023 | 2023051704311618214850 |
| 28/04/2023 | 28/04/2023 a 27/05/2023 | 2023042804094162671429 |
| 09/04/2023 | 09/04/2023 a 08/05/2023 | 2023040903133344476424 |
| 21/03/2023 | 21/03/2023 a 19/04/2023 | 2023032104025909243994 |
| 02/03/2023 | 02/03/2023 a 31/03/2023 | 2023030204291977053843 |
| 11/02/2023 | 11/02/2023 a 12/03/2023 | 2023021104024234401829 |
| 23/01/2023 | 23/01/2023 a 21/02/2023 | 2023012303490383306310 |
| 04/01/2023 | 04/01/2023 a 02/02/2023 | 2023010404232696880515 |
| 16/12/2022 | 16/12/2022 a 14/01/2023 | 2022121604335796490933 |
| 27/11/2022 | 27/11/2022 a 26/12/2022 | 2022112703503275473414 |
| 08/11/2022 | 08/11/2022 a 07/12/2022 | 2022110804562696835036 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 a 18/11/2022 | 2022102019491381992015 |
| 01/10/2022 | 01/10/2022 a 30/10/2022 | 2022100102020366493497 |
| 12/09/2022 | 12/09/2022 a 11/10/2022 | 2022091201422037799090 |
| 24/08/2022 | 24/08/2022 a 22/09/2022 | 2022082401531373343858 |
| 05/08/2022 | 05/08/2022 a 03/09/2022 | 2022080502275756967460 |
| 17/07/2022 | 17/07/2022 a 15/08/2022 | 2022071701401669323558 |
| 28/06/2022 | 28/06/2022 a 27/07/2022 | 2022062801575008249939 |
| 09/06/2022 | 09/06/2022 a 08/07/2022 | 2022060901454433571403 |
| 21/05/2022 | 21/05/2022 a 19/06/2022 | 2022052101424408106207 |
| 02/05/2022 | 02/05/2022 a 31/05/2022 | 2022050201184464989910 |
| 13/04/2022 | 13/04/2022 a 12/05/2022 | 2022041302105325062353 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 25/03/2022 | 25/03/2022 a 23/04/2022 | 2022032501431857041408 |
| 06/03/2022 | 06/03/2022 a 04/04/2022 | 2022030601275584920834 |
| 15/02/2022 | 15/02/2022 a 16/03/2022 | 2022021501412793912402 |
| 27/01/2022 | 27/01/2022 a 25/02/2022 | 2022012709505677999888 |
| 30/12/2021 | 30/12/2021 a 28/01/2022 | 2021123002442418689009 |
| 11/12/2021 | 11/12/2021 a 09/01/2022 | 2021121102390604067103 |
| 22/11/2021 | 22/11/2021 a 21/12/2021 | 2021112202084643336048 |

BURITICURU-MA
 Prod. 409001 2023
 Fis. 265
 Rub. 265

Resultado da consulta em 07/11/2023 15:29:59

Voltar

A

p CA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 14021001 2023
Fis. 306
Rub. AA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.327.852/0001-56
Certidão n°: 49549061/2023
Expedição: 18/09/2023, às 14:19:02
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.327.852/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

BURITICUBU-MA
Proc. 1409001 2023
Fls. 262
Rub. A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 07/11/2023 15:33:03

| | |
|--|---------------------------------|
| Inscrição Estadual: 20.446.263-0 | CNPJ/CPF: 24.327.852/0001-56 |
| Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | |
| Nome Fantasia: EGA GESTAO DE NEGOCIOS | |
| Tipo Contribuinte: NORMAL | Regional: 1 URT |
| Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO | |
| Detalhe da Inscrição: Sem Informação | |
| CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente | |
| CNAE Secundário: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8621-6/01 - UTI móvel 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | |

| | | |
|--|--|------------------------------|
| Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Regime Pagamento: NORMAL | Início de Atividade Comercial: 07/03/2016 | Situação Cadastral: ATIVO |
| Endereço: R POÇO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59152280 - PARNAMIRIM/RN | Telefone: (84) 98360054 | |
| Credenciado: Emissão de NF-e (13/08/2020)Habilitação para NFC-e - mod. 65 | Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM | |

BURITICURU MA
Proc. 1409003 2023
Fis. 168
Rub. 168

A

R A

NIRE 24200843699
CNPJ 24.327.852/0001-56

BURITICUPU, MA
Proc. 1402001 2023
Fis. 169
Rub. 169

Situação
ATIVA
Status
SEM
STATUS

Endereço Completo Rua POCO BRANCO, Nº 2002, xxxxx,
NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-280

✶

✶ ✶

Arquivamentos Posteriores

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001/2023
 Fls. 170
 Rub. *AA*

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|------------|------------|--|
| 002 | 2023062800 | 17/08/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 2023032417 | 03/05/2023 | BALANCO |
| 002 | 2023014991 | 08/02/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 2022070933 | 31/11/2022 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 2022047224 | 19/07/2022 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 2022037314 | 30/05/2022 | BALANCO |
| 002 | 2021080813 | 10/11/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 2021048632 | 15/07/2021 | BALANCO |
| 223 | 2021045318 | 28/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 2420084369 | 18/08/2020 | TRANSFORMAÇÃO |
| 002 | 2420084369 | 18/08/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 2016002282 | 07/03/2016 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 2410136854 | 07/03/2016 | INSCRIÇÃO |

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2023, às 15:32:52 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GYE8JPDJ.



RNC2301855980

DENYS DE MIRANDA BARRETO

Secretário(a) Geral

p *AA*



Menu anterior > Autenticidade – Certidão Conjunta

Autenticidade de Certidão Conjunta

Verificar Veracidade

Inscrição Estadual, Cnpj ou Cpf

204462630

Data de Emissão:

26/10/2023



Hora de Emissão:

13:59:34

Número da Certidão:

8189193



Verificar Validade

Limpar Campos

Reimprimir

O número da certidão é válido

p CH



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 409001/2023
Fis. 132
Rub. 132

SIAT

07/11/2023

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

| | | | |
|---------------------|-----------------------------|----------------------|-----------|
| Número da Certidão: | 425.004 | Código de Validação: | CLFW16827 |
| Contribuinte: | EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 24.327.852/0001-56 | | |
| Inscrição no CMC: | 025.926-8 | | |
| Data da Emissão: | 18/09/2023 | Hora da Emissão: | 14:15:19 |
| Validade: | 17/11/2023 | Tipo: | |

Fechar

A

P

GA

Certidões

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

BURITICUPUMA
Proc. 14001001/2023
Fls. 113
Rubrica



Início

Validar Certidão

Verifique abaixo os dados da Certidão

Número
Certidão: 7121011/2023

Tipo da
Certidão: 36 - Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

Resultado: Certidão Negativa

Nome: EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.327.852/0001-56

RG:

Nome da
Mãe:

Validade
Certidão: 25/11/2023

Certidão Válida

[Limpar](#) [Imprimir](#)

(Handwritten marks)



BURITICUPU, MA
Proc. 1909001 2023
Fis. 170
Rub. 170

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230324177

Data do Protocolo:



02/05/2023

Número de Registro:



24200843699

Arquivamento:



20230324177

Empresa:



EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

h CA

BUREL
Proc. 10305/2023
Fis. 13
Rub. 13

Contato (84) 3232-3056 - Outros contatos

presidencia@juceirn.rn.gov.br

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 214 - Ribeira, CEP 59012-200,
Natal - RN

Desenvolvido por:

A

A

Atendimento online

Atendimento presencial

A consulta foi realizada na data 07/11/2023 às 15:46:55 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

24.327.852/0001-56

NIRE

Não informado

SCP

Não informado

Hash

4F5AC74A6A132A455867B84A8B6FA0F777C80D31

Período

01/01/2022 a 31/12/2022

Natureza

Número Livro

1

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018

Hash Substituta

4

19



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

BURITICUBU-MA
Proc. 40.1001/2023
Fis. 277
Rub. 277

PROFESSOR

- Sobre o CFM
 - Conselheiros
 - Transparência
 - Normas CFM
 - Legislação/Processo
 - Serviços
 - Cidadão
 - Educação
 - Comunicação
- Fale Conosco | Buscar

Certidão de Pessoa Jurídica

Nesta área do site, pode-se ter acesso à emissão de certidão de quitação de pessoa jurídica.

Os Conselhos Regionais de Medicina dos estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo não possuem a Certidão de Pessoa Jurídica no Portal do CFM. Para emitir esse documento, o médico deverá entrar em contato com o respectivo CRM.

- Emitir Certidão de Pessoa Jurídica
- Validar Certidão de Pessoa Jurídica

Código validador da certidão:

T10SD6

Certidão de pessoa jurídica validada no nome de

EGA GESTAO DE NEGOCIOS
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio grande do norte

Clique no botão abaixo para visualizar a certidão

Visualizar Certidão

Compartilhe: [Twitter](#) [Facebook](#) [Google+](#)

CHAMAMENTO PÚBLICO
Edital de credenciamento para
emissão de certificado digital



COMUNICADO
Suspensão proibição de descontos
em honorários médicos



DECISÕES DA
JUSTIÇA



Portal de
DIREITO E SAÚDE
DO MPDFT

INFORME JURÍDICO
Suspensão pontos da Resolução
CFM nº 2.183/2018



Código de Processo
Ético Profissional

PROTOCOLO SOBRE RELAÇÕES ENTRE O
MÉDICO E A INDÚSTRIA FARMACÉUTICA

SABER SISTEMA DE ACREDTAÇÃO
DE ESCOLAS MÉDICAS



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BURITICURU-MA
Proc. 21091001/2023
Fis. 278
Rub. A

Portal da Transparência
Acesso a informação

MEDICO ANTES DE ASSINAR
QUALQUER CONTRATO
ESTESJATELHU

CHEGOU O
CRM DIGITAL

EVENTOS

CRM (DIA) MEDICO 2010 - Conselho Nacional Federal de Medicina - Todos os direitos reservados
Sede: R. S. Lapa 22 | CEP: 70399-150 | Brasília-DF | FONE: (61) 3476-6900 | FAX: (61) 3346-0231 | E-mail: crm@portalmedico.org.br | CNPJ: 03.583.550/0001-00



A

b

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 11
Rub. 11

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**M M AZEVEDO SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14**

BURITICUPU - MA, em 07 de novembro de 2023.

BURITICURU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 180
Rub. 180
[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 34.688.990/0001-14

Razão Social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

| Órgão Emissor | Certidão | Tempo de Geração (segundos) | |
|-------------------------|--|-----------------------------|---|
| TCU | Inidôneos - Licitantes Inidôneos | 0.05 | ✓ |
| CNJ | CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade | 0.04 | ✓ |
| Portal da Transparência | CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas | 0.10 | ✓ |
| Portal da Transparência | CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas | 0.11 | ✓ |

[Handwritten signature]

X

BAIXAR PDF



BURITICUBU-MA
Proc. 1091001 2023
Fis. 281
Rub. [Handwritten]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 1409004-2023
Fls. 182
Rub. AA

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

 Protocolo:

 231084102

Data do Protocolo:

 02/10/2023

Número de Registro:

 21201042948

 Arquivamento:

 20231084102

Empresa:

 M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

BURITICUPU-MA
Proch. 1021004-2023
Fls. 183
Rub. 11



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

↓

Handwritten initials or signature

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

BURITICUPU-MA
Proc. 14001001 2023
Fis. 184
Rub. 184

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Código de Controle: 562E.06B9.CB0D.5CED

Data da Emissão: 17/07/2023

Hora da Emissão: 10:33:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/07/2023, com validade até 13/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



BURITIGUARA
Proc. 1091001/2023
Fis. 285
Rub. 11

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.688.990/0001-14

Razão social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 07/11/2023 | 07/11/2023 a 06/12/2023 | 2023110705574063811024 |
| 09/10/2023 | 19/10/2023 a 17/11/2023 | 2023101908115468704502 |
| 30/09/2023 | 30/09/2023 a 29/10/2023 | 2023093002000908343034 |
| 11/09/2023 | 11/09/2023 a 10/10/2023 | 2023091108444941245265 |
| 23/08/2023 | 23/08/2023 a 21/09/2023 | 2023082319535917383640 |
| 04/08/2023 | 04/08/2023 a 02/09/2023 | 2023080406315845953420 |
| 16/07/2023 | 16/07/2023 a 14/08/2023 | 2023071603352245962513 |
| 27/06/2023 | 27/06/2023 a 26/07/2023 | 2023062708585555411915 |
| 08/06/2023 | 08/06/2023 a 07/07/2023 | 2023060802125529037358 |
| 20/05/2023 | 20/05/2023 a 18/06/2023 | 2023052002183968772453 |
| 01/05/2023 | 01/05/2023 a 30/05/2023 | 2023050101451209095158 |
| 12/04/2023 | 12/04/2023 a 11/05/2023 | 2023041202150240179433 |
| 24/03/2023 | 24/03/2023 a 22/04/2023 | 2023032402052851729374 |
| 05/03/2023 | 05/03/2023 a 03/04/2023 | 2023030501515363632606 |
| 14/02/2023 | 14/02/2023 a 15/03/2023 | 2023021402185995532460 |
| 26/01/2023 | 26/01/2023 a 24/02/2023 | 2023012602220841179914 |
| 07/01/2023 | 07/01/2023 a 05/02/2023 | 2023010702034883628755 |
| 19/12/2022 | 19/12/2022 a 17/01/2023 | 2022121901530466292557 |
| 30/11/2022 | 30/11/2022 a 29/12/2022 | 2022113002124756476061 |
| 11/11/2022 | 11/11/2022 a 10/12/2022 | 2022111102155427456883 |
| 23/10/2022 | 23/10/2022 a 21/11/2022 | 2022102302264867188503 |
| 04/10/2022 | 04/10/2022 a 02/11/2022 | 2022100402023050807268 |
| 15/09/2022 | 15/09/2022 a 14/10/2022 | 2022091502141874771038 |
| 27/08/2022 | 27/08/2022 a 25/09/2022 | 2022082702024237294214 |
| 08/08/2022 | 08/08/2022 a 06/09/2022 | 2022080801491771403121 |
| 20/07/2022 | 20/07/2022 a 18/08/2022 | 2022072002141919348458 |
| 01/07/2022 | 01/07/2022 a 30/07/2022 | 2022070102012345871526 |
| 12/06/2022 | 12/06/2022 a 11/07/2022 | 2022061201272363145209 |
| 24/05/2022 | 24/05/2022 a 22/06/2022 | 2022052401412295463287 |
| 05/05/2022 | 05/05/2022 a 03/06/2022 | 2022050501475744852532 |
| 16/04/2022 | 16/04/2022 a 15/05/2022 | 2022041601360010121700 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 28/03/2022 | 28/03/2022 a 26/04/2022 | 2022032823301949231052 |
| 09/03/2022 | 09/03/2022 a 07/04/2022 | 2022030901462359613832 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 a 19/03/2022 | 2022021801461700404044 |
| 30/01/2022 | 30/01/2022 a 28/02/2022 | 2022013017563064458848 |
| 31/12/2021 | 31/12/2021 a 29/01/2022 | 2021123102120715020018 |
| 12/12/2021 | 12/12/2021 a 10/01/2022 | 2021121201530917421035 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 a 22/12/2021 | 2021112302130514287700 |

Resultado da consulta em 07/11/2023 10:21:47

BURITICUBILMA
 Proc. 1009007
 Fis. 186
 Rub. A

Voltar

[Handwritten marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1401001
Fls. 181
Rub. 181
2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Certidão n°: 32415728/2023

Expedição: 04/07/2023, às 13:18:48

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.688.990/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 216392/23
Data de Validade: 13/12/2023 17:09:17
Data de Emissão: 15/08/2023 17:09:17
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 34688990000114
Razão Social:

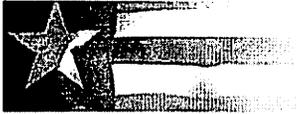
BURITICUPIAMA
 Proc. 1102001
 Fis. 588 2023
 Rub. 11

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Handwritten mark resembling a stylized 'K' or '4'.

Handwritten signature or initials.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 069561/23

Data de Validade: 23/01/2024

Data de Emissão: 25/09/2023 10:56:27

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 34688990000114

Razão Social:

BURITICUBU MA
Proc. 10090012 2023
Fis. 189
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



BURITICUBU-MA
Proc. 1409005 2023
Fls. 140
Rub. 140

07/11/2023 10:33:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 21047/2023

AUTENTICAÇÃO:4ZLNQ-500P

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.688.990/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Razão Social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: BERNARDO SAYAO, 3650 SALA 310 MARANHÃO NOVO

Inscrição: 9449504-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 28/08/2019

Atividade Principal: 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **02/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 06/11/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



07/11/2023 10:33:23

BURITICUPU-MA
Proc. 1409601
Fls. 191 2023
Rub. 11

4

b CU

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 20712023: 62800C0B58).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDI - 20712023 Código de validação: 62800C0B58 Validar Documento

BRITISUPU-MA Proc. 1002001 2023 Fis. Rub. [Handwritten Signature]

Baixar Original Visualizar Original

Assinaturas

Table with 3 columns: Signatário, Data de assinatura, Status do documento. Row 1: EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, 05/10/2023 11:24, RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 20712023.

Nova consulta



A consulta foi realizada na data 07/11/2023 às 10:53:19 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | | |
|--------------|---|--|
| CNPJ | 34.688.990/0001-14 | BURITISUPU.MA Proc. 1409001 2023 Fls. 793 Rub. 14 |
| NIRE | 21201042948 | |
| SCP | Não informado | |
| Hash | FFF0981F941CB3F4E2DD25CE6AF377E10D1C0AFD | |
| Periodo | 01/01/2022 a 31/12/2022 | |
| Natureza | | |
| Número Livro | 3 | |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994). | |

Hash Substituta



EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 1101001/2023
Fls. 111
Rub. 111

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230640753

Data do Protocolo:

 19/05/2023

Número de Registro:

 21201042948

Arquivamento:

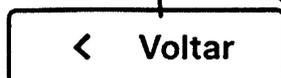
 20230640753

Empresa:

 M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

BURITICURU, MA
Proc. 1009001 2023
Fls. 15
Rub. A



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

A

P CH

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

BURITICUPI-MA
 Proc. 1409001, 2023
 Fis. 746
 Rub. 746

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico



Nome do médico:

UF:

MA

CRM:

7306

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas



Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

b *CM*



Macário Marinho de Azevedo

CRM: 7306-MA

Data de Inscrição: 25/03/2019

Primeira inscrição na UF: 17/07/2013

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: TO/3889 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA GERAL - RQE N°: 3140

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

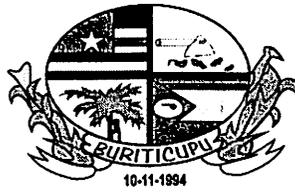
Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

BURITICUPU-MA
Proc. 14091001 2023
Fls. 193
Rub.

Pág. 1

1 registros encontrados





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 748
Rub. 11

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO
DE REABILITACAO E CLINICA
MEDICA LTDA**
CNPJ: 36.791.164/0001-21

BURITICUPU - MA, em 07 de novembro de 2023.

BURITICUPU-MA
Proc. 1101001
Fis. 119
Rub. 119
2023

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 36.791.164/0001-21

Razão Social:

IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia: IORC

| Órgão Emissor | Certidão | Tempo de Geração (segundos) | |
|-------------------------|--|-----------------------------|---|
| TCU | Inidôneos - Licitantes Inidôneos | 0.05 | ✓ |
| CNJ | CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade | 0.03 | ✓ |
| Portal da Transparência | CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas | 0.12 | ✓ |



×

| Órgão Emissor | Certidão | Tempo de Geração (segundos) | BURITICUBU/MA Proc. 101091007/2023 Fis. 800 Rub. 7 |
|-------------------------|--|-----------------------------|---|
| Portal da Transparência | CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas | 0.10 | ✓ |

BAIXAR PDF 

7
A

12 6/11



EMPRESA FÁCIL

BURITISUPI-MA
Proc. 1409021
Fis. 801
Rub. 14



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231376855

Data do Protocolo:

31/10/2023

Número de Registro:

21201065026

Arquivamento:

20231376855

Empresa:

IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

BURITICUPI-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 802
Rub. 



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITIGUBU, MA
Proc. 14091001
Fls. 803
Rub. 11

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.791.164/0001-21

Código de Controle: 1ED2.BE5F.AF42.EBBC

Data da Emissão: 28/08/2023

Hora da Emissão: 15:33:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/08/2023, com validade até 24/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 204
Rub. 11

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.791.164/0001-21

Razão social: IORC INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 29/10/2023 | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902162801214146 |
| 10/10/2023 | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101020211803958309 |
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092108011900953053 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202180410156801 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420020794789144 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606542295592641 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070604575469276243 |
| 17/06/2023 | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702075490057751 |
| 29/05/2023 | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902133566413994 |
| 10/05/2023 | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002301841145532 |
| 21/04/2023 | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102111168925888 |
| 02/04/2023 | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201300854358890 |
| 14/03/2023 | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402100985162485 |
| 23/02/2023 | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022302313731809098 |
| 04/02/2023 | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402181978035033 |
| 16/01/2023 | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602110397624853 |
| 28/12/2022 | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802113262527040 |
| 09/12/2022 | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902204235226600 |
| 20/11/2022 | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004285979424629 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110102431727892033 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 a 11/11/2022 | 2022101302102519482192 |
| 24/09/2022 | 24/09/2022 a 23/10/2022 | 2022092413350195601679 |
| 04/01/2022 | 04/01/2022 a 02/02/2022 | 2022010401331512901861 |
| 16/12/2021 | 16/12/2021 a 14/01/2022 | 2021121601231435193175 |
| 27/11/2021 | 27/11/2021 a 26/12/2021 | 2021112701303400571101 |
| 08/11/2021 | 08/11/2021 a 07/12/2021 | 2021110801070305064902 |

Resultado da consulta em 07/11/2023 15:04:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 805
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.791.164/0001-21
Certidão n°: 43645734/2023
Expedição: 25/08/2023, às 15:44:03
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.791.164/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

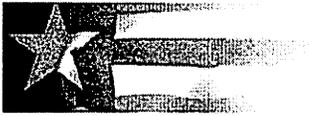
Certidão emitida gratuitamente.

[assinatura]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 061743/23
Data de Validade: 23/12/2023
Data de Emissão: 25/08/2023 15:49:34
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 36791164000121
Razão Social:

BURITICUPU-MA
Proc. 1209201 2023
Fis. 808
RUBRICA

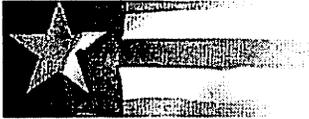
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 230834/23
Data de Validade: 23/12/2023 15:47:58
Data de Emissão: 25/08/2023 15:47:58
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 36791164000121
Razão Social:

BURITICUPU-MA
 Proc. 10091001 2023
 Fis. 807
 Rub. *[Handwritten Signature]*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Serviços Públicos On-line

Prefeitura Municipal de Açailândia - MA

CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

BURITICURU-MA
Proc. 1009001-2023
Fis. 808
Rub.

Certidão

| Tipo | Código | Contribuinte | Certidão | Número | Exercício | Dt Emissão | Validade |
|--------------|--------|---|----------|--------|-----------|---------------------|------------|
| Contribuinte | 131040 | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | Negativa | 4096 | 2023 | 31/10/2023 10:22:19 | 30/12/2023 |

Contribuintes

| Tipo | Código | CPF/CNPJ | Inscrição Municipal | Nome / Razão Social |
|--------------|--------|--------------------|---------------------|---|
| Contribuinte | 131040 | 36.791.164/0001-21 | 3300002025 | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA |

Retornar

Validação - Dígidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDA - 3352023: 58203DDD74).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: **CERTJUDONE-SJDA - 3352023** Código de Validação: **58203DDD74** Validar Documento

BURITICUPU-MA
 Proc. 120001-2023
 Fis. 809
 Rub. 809

Baixar Original Visualizar Original

Anexos

| Desc Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo | Download |
|-------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------|
| 79 - REQUERIMENTO | 79 - REQUERIMENTO.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |
| 79 - CNPJ | 79 - CNPJ.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |
| 79 - BOLETO | 79 - BOLETO.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |
| 79 - COMP_PAG | 79 - COMP_PAG.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |

Assinaturas

| Signatário | Data de assinatura | Status do documento |
|---------------------------|--------------------|---------------------|
| FERNANDO AMARAL RODRIGUES | 28/09/2023 09:22 | RECEBIDO |

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDA 3352023.](#)

[Nova consulta](#)



A consulta foi realizada na data 07/11/2023 às 15:33:29 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | | |
|---------------------|--|--|
| CNPJ | 36.791.164/0001-21 | |
| NIRE | 21201065026 | |
| SCP | Não informado | |
| Hash | 626A0B169F201908EA06AF03917226CC5D1FA072 | |
| Periodo | 01/01/2022 a 31/12/2022 | |
| Natureza | | |
| Número Livro | 1 | |
| Situação | <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p> | |

Hash Substituta

Privacidade - Termos



EMPRESA FÁCIL

BURITICUPU-MA
Proc. 109091/2023
Fls. 811
Rub. *[Handwritten Signature]*

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231127928

Data do Protocolo:

 27/09/2023

Número de Registro:

 21201065026

Arquivamento:

 20231127928

Empresa:

 IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA

[Handwritten mark]

Documento(s):

 Balanço

[Handwritten mark]

 Voltar

[Handwritten Signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 19091001 2023
Fis. 812
Rub. AA



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

BURITICUPU-MA
Proc. 1409004 2023
Fls. 03
Rub. 11

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico



Nome do médico:

UF:

MA

CRM:

8040

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:



Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação



Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas



Paulo Michel Mendes Lins

CRM: 8040-MA

Data de Inscrição: 06/01/2015

Primeira inscrição na UF: 06/01/2015

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: GO/20570 (Cancelado), TO/6692 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº: 3986

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001 2023
 Fis. STU
 Rub. [assinatura]

Pág. 1

1 registros encontrados

4

[assinatura]



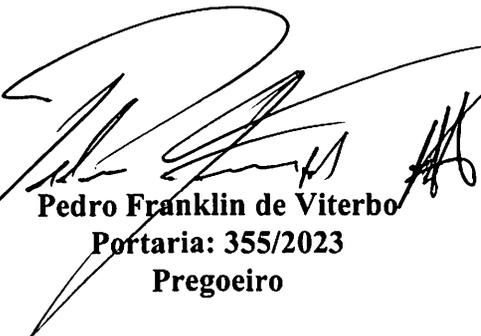
BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 815
RUB. CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

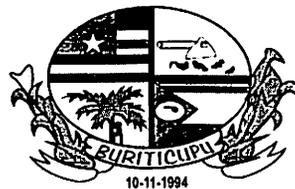
JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 08 de novembro de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 816
Rubrica

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

**IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO
DE REABILITACAO E CLINICA
MEDICA LTDA**
CNPJ: 36.791.164/0001-21

BURITICUPU - MA, em 08 de novembro de 2023

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

BURITICUPU-MA
 Proc. 1401004 2023
 Fis. 813
 Rub. *[assinatura]*

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços par eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL: IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 36.791.164/0001-21

ENDEREÇO: RUA DR. GERVASIO, 611, CENTRO, CEP 65.930-000, AÇAILANDIA/MA

TELEFONE: (99) 99200-6989

E-MAIL: paulomichelhog@gmail.com

Valor total da Proposta: R\$ 1.270.495,20 (um milhão duzentos e setenta e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

| | | | | | |
|--------------------------|---|------|-------|--------------|---------------------------------------|
| 5 | Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | UND | 96 | R\$ 2.250,00 | R\$ 216.000,00 |
| 6 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | HORA | 1.728 | R\$ 154,00 | R\$ 266.112,00 |
| 14 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | HORA | 2.640 | R\$ 298,63 | R\$ 788.383,20 <i>[assinatura]</i> |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.270.495,20 |

[assinatura]

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados na CONTA CORRENTE Nº 63839-0, AGÊNCIA Nº 1311-0, BANCO DO BRASIL 237, em nome de IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 36.791.164/0001-21.

8. Informamos ainda que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. PAULO MICHEL MENDES LINS, Portador do RG, sob o nº 0000134249933, órgão expedidor SSP/MA, e CPF nº 010.367.523-05, com residência na Rua Gervásio, 611, Centro, Açailândia/MA.

Açailândia/MA, 08 de novembro de 2023.

**PAULO MICHEL
MENDES
LINS:01036752305**

Assinado de forma digital
por PAULO MICHEL
MENDES LINS:01036752305
Dados: 2023.11.08 09:35:37
-03'00'

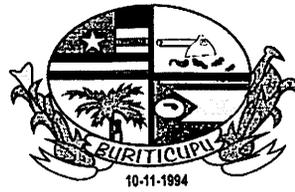


**PAULO MICHEL MENDES LINS
CPF Nº 010.367.523-05
Sócio Administrador**



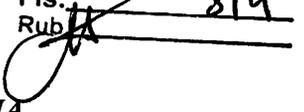
(99) 99168-2447

Rua Dr. Gervásio Santos, 611, Centro - Açailândia-MA - Em frente ao Laboratório São Paulo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 819
Rub. 

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

V. L. SANTOS DA SILVA
SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40

BURITICUPU - MA, em 08 de novembro de 2023



BURITICUPU/MA
Proc. 109001/2023
Fls. 820
Rvb. #

PROPOSTA READEQUADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.625.287/0001 - 40.

Endereço: Av. Paragominas, nº 241, Bairro: Vila Bela Vista, CEP: 68.633 - 000, cidade: Dom Eliseu - PA

Fone/Fax: (91) 98545 - 8811/ (94) 99113 - 0782/ (99) 99207 - 5452

Valor Total da Proposta: R\$: 12.573.686,35 (Doze Milhões e Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA READEQUADA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇOS RS | |
|------|--|-------|--------|--------------|------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | Unid. | 1.095 | R\$ 2.293,00 | R\$ 2.510,835,00 |
| 2 | Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | Unid. | 730 | R\$ 2.310,00 | R\$ 1.686,300,00 |
| 3 | Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | Unid. | 365 | R\$ 2.400,00 | R\$ 876.000,00 |
| 8 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | Hora | 1.728 | R\$ 141,00 | R\$ 243.648,00 |
| 9 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | Hora | 1.728 | R\$ 137,00 | R\$ 236.736,00 |
| 10 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | Hora | 1.728 | R\$ 149,00 | R\$ 257.472,00 |
| 11 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | Hora | 1.728 | R\$ 170,00 | R\$ 293.760,00 |

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM

IP CA



BURITICUPI-MA
Proc. 409001 2023
Fls. 821
Rub. 821

| | | | | | |
|--|--|------|-------|------------|----------------|
| 13 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | Hora | 1.920 | R\$ 327,30 | R\$ 628.416,00 |
| R\$: 6.733.167,00 (Seis Milhões e Setecentos e Trinta e Três mil e Cento e Sessenta e Sete Mil Reais). | | | | | |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 042/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (DOIS) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº.750 - 1 , AGÊNCIA Nº8623 - 1. BANCO DO BRASIL , em nome de V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr THIEGO SANTOS DA SILVA. Portador do RG, sob o nº210161520029. , e CPF nº976.337.392 - 15, com residência na AV. PARAGOMINAS, S/N, BAIRRO: VILA BELA VISTA, CIDADE DOM ELISEU – PA.

DOM ELISEU – PA 08 DE NOVEMBRO 2023.

V. L. SANTOS DA SILVA
SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287
000140

Assinado de forma digital por V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS
LTDA:23625287000140
Dados: 2023.11.08 10:36:23 -03'00'

THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 – 15
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215
Dados: 2023.11.08 10:36:40 -03'00'

V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:23.625.287/0001-40
SANTOSESEGUINS@HOTMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 140901/2023
Fis. 822
Rub. 822

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

M M AZEVEDO SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14

BURITICUPU - MA, em 08 de novembro de 2023

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 1109091/2023
Fls. 823
Rrb. 

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, cujo objeto é o Registro de Preços par eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

RAZÃO SOCIAL: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 34.688.990/0001-14

ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, B. MARANHÃO NOVO, CEP. 65.903-075 - IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 3524-6050

E-MAIL: macarioazevedo@hotmail.com

Valor total da Proposta R\$ 1.539.430,00 (Um milhão quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--------------------------|--|-------|------------|--------------|-------------------------|
| 4 | Plantões com médicos anesthesiologista, plantão 24 horas | UND | 365 | R\$ 2.750,00 | R\$ 1.003.750,00 |
| 7 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | HORA | 1.728 | R\$ 180,00 | R\$ 311.040,00 |
| 12 | Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | HORA | 1.728 | R\$ 130,00 | R\$ 224.640,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.539.430,00 |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência, quando

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

do seu recebimento provisório, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados na CONTA CORRENTE Nº 26498-9, AGÊNCIA Nº 0460, BANCO BRADESCO 237, em nome de MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ.34.688.990/0001-14.

8. Informamos ainda que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO Portador do RG, sob o nº 017162412001-8, órgão expedidor SSP/MA, e CPF nº 029.448.263-60, com residência na Rua Dom Cesário, 2336, APT. 101; Edif. Privilege, Três Poderes, CEP: 65.903-230 – IMPERATRIZ-MA.

IMPERATRIZ-MA
Proc. 14091004/2023
Fis. 824
Rubrica

Imperatriz - MA, 08 de novembro de 2023.

MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360

Assinado de forma digital por
MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360
Dados: 2023.11.08 10:36:54 -03'00'

MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO
Sócio Administrador
CPF: 029.448.263-60

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



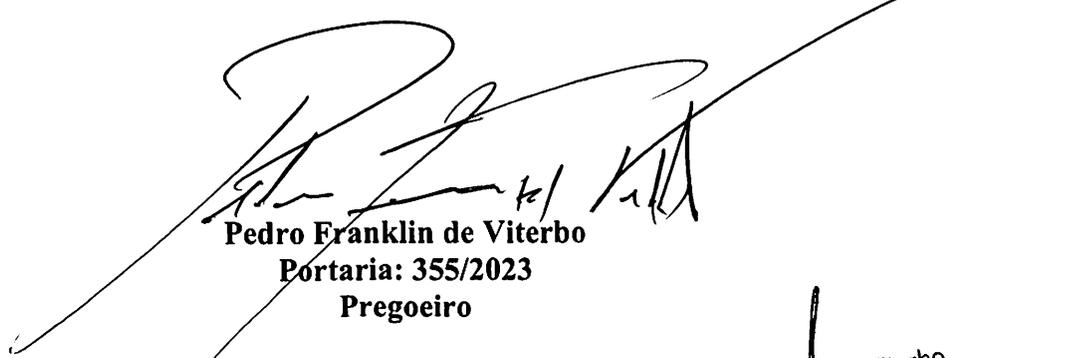
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 875
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 13 de novembro de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 826
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO:

EGA GESTAO DE NEGOCIOS
LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

BURITICUPU - MA, em 13 de novembro de 2023.

**AO(A) ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE BURITICUPU/MA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 827
Rubrica

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, neste ato representada por Édipo Gladston Amâncio da Silveira, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, vem perante Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que inabilitou a empresa em virtude do não atendimento do item 11.4.4, 11.4.3 “b”, do edital licitatório.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o instrumento convocatório, onde sendo declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Desta forma, manifestada intenção desta Recorrente no dia 08/11/2023, assim sendo, atendendo este Recurso ao disposto no Edital, apresentado até o dia 11/11/2023, conforme o edital, comprova-se tempestiva este recurso, agido pela necessidade de apreciação. Considerando que, conforme a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, dispõe que os prazos processuais administrativos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 66, § 2º).

II- BREVE RESUMO DOS FATOS:

A empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** foi vencedora dos itens 6, 8 e 12, porém foi inabilitada, segundo o pregoeiro, pelos seguintes motivos:



“1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital.”

Alegações que não merecem prosperar, uma vez que toda a documentação foi apresentada.

III- DAS RAZÕES DO RECURSO:

III.1 – DO CONTRATO SOCIAL APRESENTADO.

Os princípios, num processo de licitação, são fundamentos que norteiam a atuação do Poder Público e, portanto, devem ser estritamente observados.

Dentre eles, se encontram os constitucionais, que estão previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e os próprios da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), dispostos em seu art. 3º. Por último, há também o chamado princípio da competitividade na licitação que não está previsto em lei, mas que é essencial aos demais.

O art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece regras gerais sobre licitações e contratos, a licitação tem como objetivos a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Apresentados os requisitos de habilitação, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nesta etapa se exige o tratamento isonômico. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.

A Lei nº 8.666/1993 exige, em seu art. 28, inc. III, para fins de demonstração da habilitação jurídica dos licitantes, a apresentação do “ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais”. Exatamente o que consta no item 9.8.1.



**FALCONI
CAMARGOS**
ADVOGADOS E CONSULTORES

**BARBOSA
WANDERLEY**

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 829
Rm

Sendo assim, as licitantes podem apresentar apenas a última alteração, desde que se trate da versão consolidada do contrato social, documento que reúne todas as alterações já efetuadas, o que foi feito pela empresa no certame licitatório.

Frisa-se, o contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

II.2 – A CERTIDÃO DE FALÊNCIA FOI EMITIDA NA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

A certidão de falência é um documento que atesta a inexistência de impedimentos da empresa em procedimentos licitatórios como no presente pregão. No que concerne a referida certidão, o edital prevê no item 9.10.1, o seguinte:

“Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;”

Ou seja, a referida certidão é emitida pelo Tribunal de Justiça onde a empresa está sediada, o que foi feito pela empresa.

Desse modo, não merece prosperar a referida alegação, uma vez que a certidão de falência foi emitida na sede do Rio Grande do Norte, ou seja, sede da pessoa jurídica licitante, conforme se vê em documento de habilitação apresentado.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA. ITEM ATENDIDO.

Impugna-se o seguinte ponto relativo à Qualificação Técnica prevista no bojo do item 9.11.1 do instrumento convocatório, conforme segue:

“Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital.”



Estabelece o Edital a título de comprovação da qualificação técnica que o licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica referente ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (Pessoa Jurídica) executou com satisfação, os serviços e fornecimentos equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.

Nesse sentido, o TCU, por meio do Acórdão 1.214/2013, que estabeleceu como paradigma o entendimento de que a comprovação de *expertise* não está atrelada ao tipo de serviço e sim a gestão de mão-de-obra, ou seja, **“NOS CERTAMES PARA CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EM REGRA, OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVEM COMPROVAR A HABILIDADE DA LICITANTE EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA, E NÃO A APTIDÃO RELATIVA À ATIVIDADE A SER CONTRATADA”**:

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EXTINTA ADPLAN A PARTIR DE TRABALHO REALIZADO POR GRUPO DE ESTUDOS INTEGRADO POR SERVIDORES DE DIVERSOS ÓRGÃOS. FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS NO INTUITO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. ANÁLISE DOS DIVERSOS ASPECTOS A BORDADOS PELO GRUPO. FORMULAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SLTI/MP E À AGU.[...]112. As empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, não são especialistas no serviço propriamente, mas na administração da mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviço, às vezes em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos funcionários que prestam os serviços, e não na técnica de execução destes.113. Conquanto seja muito provável que as próprias demandas da Administração tenham moldado esse comportamento das empresas, debater o tema ou a aderência do modelo à concepção ideal da terceirização de serviços não se mostra proveitoso.114. O que importa é perceber que a habilidade das contratadas



na gestão da mão de obra, nesses casos, é realmente muito mais relevante para a Administração do que a aptidão técnica para a execução dos serviços, inclusive porque estes apresentam normalmente pouca complexidade. Ou seja, nesses contratos, dada a natureza dos serviços, interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais. É situação muito diversa de um contrato que envolva complexidade técnica, como uma obra, ou de um contrato de fornecimento de bens, em que a capacidade pode ser medida tomando-se como referência a dimensão do objeto – que serve muito bem o parâmetro de 50% usualmente adotado.¹¹⁵. Destaque-se que a constatação de que a habilidade requerida para a prestação de serviços terceirizados mediante cessão de mão de obra é diferenciada, advém da experiência da Administração na condução desses contratos. Tem-se observado que a maior causa de fracasso na execução dos ajustes é a incapacidade das empresas de manter a prestação dos serviços ao longo do tempo sem falhar no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias junto aos empregados. Logo, pode-se concluir que a habilidade de gestão de pessoal, nesses casos, relaciona-se mais à saúde financeira das empresas e à capacidade de gerenciar recursos financeiros e custos.¹¹⁶. Por tudo isso, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica exigidos nas licitações não tem atendido aos pressupostos da Lei 8.666/93 – aptidão para executar os serviços contratados e cumprir com os demais encargos exigidos pela legislação e pelo contrato.¹¹⁷. Com o propósito de atender aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, entende-se que deve ser requerido, para demonstrar a capacidade técnica para gerir pessoal, um mínimo de 20 (vinte) postos, pouco importando as dimensões dos serviços. Essa exigência presta-se a assegurar que a contratada possui a aptidão mínima para gerenciar contratos de natureza continuada, com cessão de mão de obra, perante a administração pública, até o limite de quarenta postos. Após esse limite, passaria a ser exigido 50% do total de postos de trabalho objeto da licitação.¹¹⁸. Note-se que fazer exigências com base na dimensão do objeto, que, aliás, podem permanecer em 50%, por si só não traria o proveito esperado à Administração, pois não se prestaria a demonstrar a necessária capacidade da empresa em gerenciar pessoal. Este raciocínio só é utilizado em contratos pequenos. Em contratos de grande vulto, é perfeitamente possível e razoável se exigir 50% da quantidade de postos e 50% do objeto. GRUPO II – CLASSE VII – Plenário, TC006.156/2011-8, Natureza: Representação., Órgão: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP). Interessada: Secretaria- Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex). Advogado constituído nos autos: não há.



O mesmo entendimento restou consolidado nos autos do Acórdão daquela Corte:
1.7.1. NOS CERTAMES PARA CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EM REGRA, OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVEM COMPROVAR A HABILIDADE DA LICITANTE EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA, E NÃO A APTIDÃO RELATIVA À ATIVIDADE A SER CONTRATADA, COMO OCORRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO (...); 1.7.2. nos casos excepcionais que fujam a essa regra, devem ser apresentadas as justificativas fundamentadas para a exigência, ainda na fase interna da licitação, nos termos do art. 16, inciso I, da IN 02/08 STLI;” - Acórdão 744/2015 – 2ª Câmara.

Aliás, em Acórdão do TCU, fora orientado de igual forma:

“[...]Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, para considerar parcialmente procedente a Representação e determinar ao Ministério do Esporte a adoção das medidas destinadas à anulação da fase de habilitação e dos atos que a sucederam, para que sejam reexaminados os atestados apresentados em conformidade com o entendimento do TCU, cientificando o órgão, entre outros aspectos, da irregularidade consistente em “exigir, em licitação para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, que os atestados de capacidade técnica comprovem serviços idênticos, em vez da aptidão para gestão de mão de obra, sem a necessária demonstração técnica dessa necessidade”. Acórdão 553/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo - INFORMATIVO TCU nº 277.”

Dito isto, conclui-se que a habilidade na gestão da mão de obra, é muito mais relevante para a Administração do que a aptidão técnica para a execução dos serviços, vez que interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Portanto, somente se pode exigir que o atestado verse sobre a gestão e administração de mão de obra, não podendo especificar a natureza do serviço a ser prestado, sendo esta a orientação que deve ser seguida por toda Administração Pública nos certames relativos à prestação de serviços de mão de obra.

Ressalta-se que a experiência prévia requerida a título de qualificação técnica não precisa ser idêntica à do objeto que se pretende licitar, conforme leciona Marçal Justen Filho (2010, p.441):

“Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço exatamente idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos.”

Cumpra ainda ratificar o que estabelece a Constituição Federal em seu art. 37, XXI:
“[...] serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Deste modo, assim como o instrumento convocatório fez, deve evitar toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, face ao princípio da legalidade.

Frisa-se, que o edital não se especificou a funcionalidade dos atestados a serem apresentados, uma vez que devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

No mesmo sentido dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93, o qual veda expressamente que os agentes públicos pratiquem atos que frustrem o caráter competitivo do certame:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância



impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

De todo o exposto, parece-nos correto afirmar que a aplicação da imposição supracitada contraria ao interesse da administração pública que é de atrair e qualificar o maior número de empresas para ampliar a competição e aumentar as possibilidades de contratar com a empresa que ofereça a proposta mais vantajosa, ferindo o princípio da igualdade entre os licitantes. Manifesta-se a doutrina sobre o assunto:

No caso das licitações, a norma constitucional condescendente em que a Administração dirija aos licitantes exigências tão só indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (...) O que não importa à execução deste não pode ser tido como interesse público, constituindo-se ao contrário, em discriminação incompatível com o princípio da igualdade. (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres, Comentários à lei das licitações e contratos da administração pública. Rio de Janeiro. Renovar. 1994. pág. 32.).

E, já decidiu o STJ:

1. A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo. 2. O ordenamento jurídico regulador da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigências em conteúdo da repercussão para a configuração de habilitação jurídica, da qualificação técnica, de capacidade econômico-financeiro e da regularidade fiscal (MS nº 5.779-DF, DJ de 26/10/98).

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir o tratamento isonômico. *[assinatura]*

Para tanto, requer-se, portanto o recebimento da documentação técnica apresentada, nos termos das orientações da Corte de Contas da União, uma vez que todos os atestados

apresentados constam serviços similares ao executado, conforme artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, havendo o cumprimento, mais uma vez, da exigência editalícia.

Assim sendo, esta RECORRENTE, apresentou todos os documentos conforme determina a lei de licitações e de acordo com o exigido no edital do presente certame, sendo injusta e incoerente a sua inabilitação.

III-DOS PEDIDOS

Diante do exposto, outrossim, lastreada nas razões apresentadas, requer-se que essa Comissão de Licitação decida pelo **TOTAL PROVIMENTO** do recurso interposto e pela consequente HABILITAÇÃO da **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** como vencedora do certame.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

PARNAMIRIM-RN, 11 de novembro de 2023.



JANAINA FÉLIX BARBOSA WANDERLEY

Advogada - OAB/RN 3.678



RODRIGO FALCONI CAMARGOS

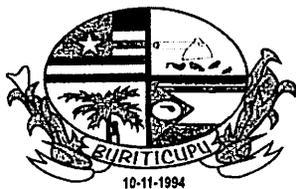
Advogado - OAB/RN 2.741



RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS

Advogado - OAB/RN 10.435





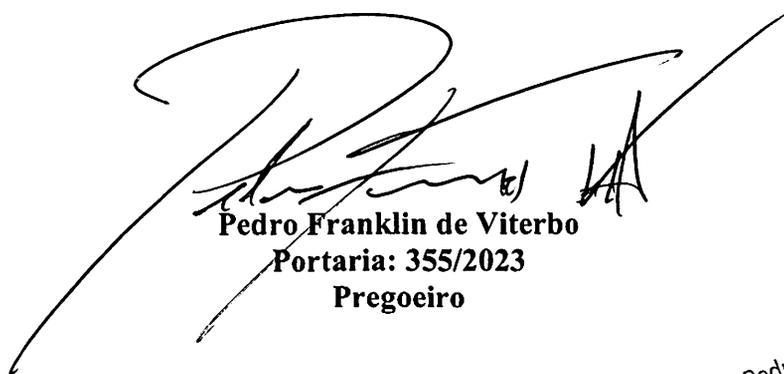
BURITICUPU-MA
Proc. 11004001/2023
Fis. 536
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE CONTRARRAZÕES

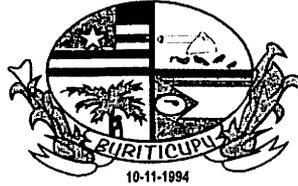
Junto aos autos do processo licitatório nº 042/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **CONTRARRAZÕES** apresentadas para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 27 de junho de 2023.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 355/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 837
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

CONTRARRAZÕES:

**MM AZEVEDO SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14**

BURITICUPU - MA, em 27 de novembro de 2023.

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

BURITICUPU-MA
Proc. 11A04001/2023
Fls. 838
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Processo Administrativo nº 1409001/2023

MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.990/0001-14, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 3650, Ed. Medical Center, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA, vem, respeitosamente, por seu representante legal, Sr. Macário Marinho de Azevedo, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA em virtude da inabilitação promovida pelo Pregoeiro, por descumprir as exigências editalícias e legais.

1. DA TEMPESTIVIDADE

De forma compatível com o disposto no art. 44, § 2º, do Decreto Federal 10.024/2019 e item 11.2.3, do Edital, e com a determinação do Pregoeiro, o prazo final para apresentação das contrarrazões será exaurido no dia 28/11/2023, a seguir:



AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

Sistema - 20/11/2023 11:50:14

BURITICUPU, MA
Proc. 1209021 2023
Fls. 839
Rub. 11

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi **SUSPENSO**.

Motivo: Bom dia senhores licitantes venho através deste informar a todos os participantes do processo que no dia 08 de novembro de 2023 quando a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou sua intenção em recorrer no processo, eu Pedro Franklin de Viterbo (PREGOEIRO MUNICIPAL) suspendi a sessão, porém não abrir o prazo para envio de documento no sistema LICITANET, dessa forma a empresa enviou o seu recurso apenas no e-mail da CPL situação que apenas eu PREGOEIRO tenho acesso ao documento, diante da situação informo a todos que irei abrir o prazo de 3 dias para que a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA possa enviar suas razões aqui no sistema LICITANET para que assim as outras empresas participantes tenham acesso ao documento e possam assim se viável enviarem suas contrarrazões, fica desde já a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA notificada assim como as demais participantes do processo, a reabertura da sessão para informar o resultado da análise final fica marcada para o dia 29 de novembro de 2023 às 16:00, sintam-se desde já todos notificados. A REABERTURA será no dia 29/11/2023 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Assim, é plenamente tempestiva, a apresentação das contrarrazões em tela.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sabe-se que o edital é a "lei" interna da licitação, e deve definir tudo o que for essencial para o certame, no sentido de vincular tanto os licitantes quanto à atuação da Administração Pública dentro do processo.

O brilhante doutrinador, Hely Lopes de Meirelles, leciona que "o Edital é a lei da licitação"¹. Tal assertiva busca trazer o sentido de que o edital formulado de acordo com as disposições legais – submetido à lei – é ato administrativo que direciona e norteia todo processo licitatório.

Nesse sentido, o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria administração, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.

No caso em tela, a Recorrente busca mitigar a força do instrumento convocatório ao querer valer-se da apresentação de documentos em desconformidade aos dispostos no edital e na lei, e, assim, ferir o princípio da vinculação ao edital, princípio da isonomia e da legalidade.

É que, D. Pregoeiro, a Recorrente apresentou **certidão de falência estadual expedida pelo Estado do Rio Grande do Norte**, ao passo que, a exigência do edital é a juntada de **certidão de falência expedida pelo distribuidor sede da pessoa jurídica**, a seguir:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes – Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 29ª ed. 2003.
AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 810
Rubrica

Edital. Item 9.10.1. Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.

Tal condição do Edital está em conformidade com a documentação exigida na parte da qualificação econômico-financeira contida na Lei 8.666/93, veja-se:

Lei 8.666/93. Art. 31, II. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...)

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Ora, a lei 8.666/93 e o edital são cristalinos quanto à exigência da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A Recorrente possui sede no Município de Parnamirim, devendo, portanto, apresentar a certidão de falência expedida pelo fórum cível do aludido município, conforme exigência legal e editalícia. Assim, a certidão estadual de falência apresentada pela Recorrente não se confunde com a certidão de falência expedida no fórum da comarca da sede da empresa.

Ora, a lei exige expressamente que a certidão de falência seja expedida pelo distribuidor sede da licitante, assim, a apresentação de certidão expedida por outro distribuidor viola o edital e a lei.

À luz do princípio da legalidade, é vedado à Administração levar a termo interpretação extensiva ou restritiva de direitos, quando a lei assim não o dispuser de forma expressa" (AgRg no RMS 44099/ES, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/03/2016, DJe 10/03/2016).

Aduz que a lei, ao exigir que a certidão negativa seja expedida pelo distribuidor da sede do licitante, não foi despropositada, uma vez que a competência para decretar a falência é do juízo do local do principal estabelecimento do devedor, conforme preceitua o art. 3º da Lei 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Nesse contexto, como poderá a administração pública municipal aferir se a licitante não está passando por situação econômico-financeira que o torne inapto para contratar com a administração senão pela certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sua sede?

Diante da regra objetiva contida no edital e na legislação, não merece prosperar a alegação da Recorrente, pois a certidão de falência estadual apresentada não cumpre as exigências editalícias.

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

BURITICUPUNA
Proc. 14.04001/2023
Fis. 81
Rub. 1

A inabilitação promovida pelo pregoeiro se deu de forma correta, proporcional e legal. Na verdade, equivocada é a postura da Recorrente, ao pleitear tratamento diferenciado no presente certame.

Nesse diapasão, a jurisprudência majoritária tem propendido para o entendimento de que **é possível a inabilitação de licitante que deixou de observar norma do edital no que concerne à certidão negativa de falência, expedida por distribuidor diverso do exigido no Edital e na Lei.** Colacionam-se os seguintes julgados:

RECURSO ESPECIAL DA TELESP - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - AÇÃO POPULAR - NULIDADE DE ATO - POTENCIALIDADE DE DANO AO ERÁRIO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) - EMPRESA EM CONCORDATA - ARTS. 27, III, E 31, II, DA LEI N. 8.666/93 - CARÊNCIA DA AÇÃO - SÚMULA 284/STF - MÁ-FÉ DO AUTOR POPULAR - SÚMULA 211/STJ - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI N. 4.717/65 - SÚMULA 07/STJ. (...) 3. Questão federal da **necessidade de certidão negativa de concordata ou falência para a comprovação da qualificação econômico-financeira: Para qualquer habilitação em licitação será exigida, documentação sobre a qualificação econômico-financeira (art. 21, III, Lei n. 8.666/93), e essa documentação será limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, da Lei n. 8.666/93). (...)(RESP - RECURSO ESPECIAL - 351512 2001.01.06817-4, HUMBERTO MARTINS, STJ -SEGUNDA TURMA, DJ DATA:27/02/2007 PG:00238 RSTJ VOL.:00207 PG:00177).**

TCE-SC. PROCESSO: REP 10/00571600 UG/CLIENTE: Prefeitura Municipal de Papanduva INTERESSADO: Gerson Acácia Rauen RESPONSÁVEL: José Ratochinski Filho - Pregoeiro ASSUNTO: Irregularidades no processo licitatório n.º 009/2009 REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE. MULTA. 1. **A ausência de documento que comprove a regularidade fiscal da empresa licitante e de certidão negativa de falência ou concordata afasta a possibilidade de habilitação da empresa no procedimento licitatório.** 2. Optando a Administração, nos casos em que lhe é facultada a dispensa (art. 32, §1º, Lei n.º 8.666/93), **por solicitar documentos para comprovação da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeiro do licitante, impossibilitada a dispensa dos mesmos no curso do procedimento licitatório, sob pena de ofensa ao art. 3º e 41 da Lei n.º 8.666/93.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **INABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO EDITALÍCIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ALEGAÇÃO DE "REDAÇÃO TRUNCADA E DE DIFÍCIL INTERPRETAÇÃO" NÃO EVIDENCIADA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA CAPAZ DE COMPROVAR A AFRONTA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE ATO TIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO DA AUTORIDADE COATORA. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA.** 1. Não obstante a previsão expressa no Instrumento Convocatório da **exigência de apresentação de certidão negativa da Justiça**

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

ARBITRAGEM
Proc. 1109001/2023
Fls. 802
Rub. 11

Federal de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, foi apresentada certidão negativa diversa da apontada. 2. Necessidade da observância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório como medida capaz de afastar a violação aos princípios licitatórios da moralidade, da impessoalidade e da probidade administrativa. 3. A redação do item editalício é a reprodução parcial do previsto no art. 31, II, da Lei n.º 8.666/1993. 4. Não consta dos Autos a apresentação de prova pré-constituída capaz de comprovar a violação de direito líquido e certo do Impetrante, configurando, assim, o ato, como ilegal ou abusivo, da Autoridade Coatora. 5. APELAÇÃO CÍVEL conhecida e desprovida. (TJ-AM 06351317420158040001 AM 0635131-74.2015.8.04.0001, Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos, Data de Julgamento: 12/09/2017, Câmaras Reunidas).

RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ATENDIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE NORMA LEGAL E EDITALÍCIA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA VENCIDA. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE E/OU ABUSIVIDADE DO ATO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1.A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias, não se afigurando possível a supressão ou mesmo relativização de regra legitimamente adotado pelo edital do certame, aplicável indistintamente a todos os proponentes. 2.Revela-se necessária e lógica a exigência de apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, hoje recuperação judicial, prevista em lei, para comprovação da "saúde" financeira da proponente. 3.Tendo a licitante, ora recorrente, apresentado referida certidão vencida havia mais de 3 (três) meses, quando da abertura da sessão pública, não há que se falar em ilegalidade e/ou abusividade do ato que a inabilitou do certame. 4."Ao prosseguir no certame, ciente das exigências editalícias e das restrições legalmente impostas, o recorrente assumiu o risco de seus atos, não podendo imputar ao Poder Público a culpa por eventual descumprimento dos requisitos exigidos no edital licitatório." (STJ - AgRg no RMS 48186/MG, Relator o Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 16/02/2016, Dje 25/02/2016). 5.Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO ACORDAM os Desembargadores integrantes do ÓRGÃO ESPECIAL deste e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 17 de outubro de 2019. (TJ-CE - Recurso Administrativo: 85172005220188060000 CE 8517200-52.2018.8.06.0000, Relator: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Data de Julgamento: 17/10/2019, Órgão Especial, Data de Publicação: 17/10/2019)

Com efeito, a licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias, não sendo possível a supressão ou relativização de regra legitimamente adotada pelo edital do certame, aplicável indistintamente a todos os licitantes proponentes.

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

Diante dos fatos: a Recorrente deixou de apresentar a certidão negativa de falência nas formas da lei e do edital, ferindo o princípio da vinculação ao edital e princípio da legalidade, contexto no qual os argumentos puramente teóricos aduzidos na peça recursal não devem prosperar. **Deve ser mantida a decisão do Pregoeiro, pois se encontra pautada na legalidade.**

Na hipótese remota de o Pregoeiro aceitar as razões do recurso da Recorrente, estaria ferindo o princípio da isonomia e da legalidade. Da isonomia, ao dar tratamento diferenciado para a Recorrente (sem fazer jus a tal), e, da legalidade, por ferir a lei que rege as licitações.

3. DOS PEDIDOS

À guisa do exposto, requer:

- a) Que seja **conhecida** as presentes Contrarrazões, haja vista seu pleno cabimento e por ser tempestiva, e no **mérito, que seja mantida a decisão do D. Pregoeiro**, que versa sobre a inabilitação da empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**;
- b) Ao final, que o certame mantenha seu regular prosseguimento, haja vista, a inexistência de qualquer vínculo que macule sua higidez.

Imperatriz/MA, 27 de Novembro de 2023.

MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360

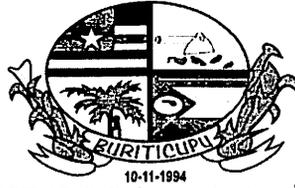
Assinado de forma digital por
MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360
Dados: 2023.11.27 09:09:58 -03'00'

MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO

Sócio Administrador

CPF: 029.448.263-60





BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 844
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

CONTRARRAZÕES:

**IORC - INSTITUTO
ORTOPEDICO DE
REABILITACAO E CLINICA
MEDICA LTDA
CNPJ: 36.791.164/0001-21**

BURITICUPU - MA, em 28 de novembro de 2023.

AO DOUTO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.791.164/0001-21, com sede na Rua dr. Gervasio, 611, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada por seu representante legal, Michel Mendes Lins, inscrito no CPF sob o nº 010.367.523-05, vem, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, em virtude da inabilitação promovida pelo D. Pregoeiro, por descumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório – itens 9.8.8; 9.8.10; e, 9.11.1.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O item 11.2.3, do Edital estabelece o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões, contados a partir do final do prazo de 03 (três) dias concedidos para a recorrente apresentar as razões recursais.

De modo que, no dia 20/11/2023, o D. Pregoeiro abriu o prazo para envio das razões do recurso da empresa **EGA GESTÃO**, sendo exaurido tal prazo no dia 23/11/2023, ocasião em que o arquivo foi disponibilizado no sistema para todas as licitantes. A partir do dia 24/11/2023, começou a correr o prazo para apresentação das contrarrazões, o qual será finalizado no dia 28/11/2023 – conforme movimentação do sistema *Licitanet*.

Nesse contexto, a apresentação da presente peça de contrarrazões é plenamente tempestiva.

[Assinatura]

2. DO EMBASAMENTO FÁTICO-JURÍDICO

Tem-se que no dia 07/11/2023, após a fase da disputa de preço do presente pregão eletrônico, passou-se para fase de habilitação, ocasião em que, o D. Pregoeiro se manifestou no

sentido de inabilitar a Recorrente, por descumprimento das exigências editalícias. Transcreve-se trecho da decisão – disponibilizado no sistema Licitanet, veja-se:

Pregoeiro.07/11/2023. Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – 24.327.852/0001-56 INABILITADA 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica** na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. **2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica**, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. **3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria).** Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital.

(Grifo nosso).

Aduz a Recorrente que apresentou toda documentação em conformidade com as exigências contidas no instrumento convocatório. No entanto, na peça recursal, apresentou alegações abstratas, que não devem prosperar. Deve ser mantida a decisão do D. Pregoeiro, pois está fundamentada no edital e na lei que rege às licitações.

É importante trazer à baila o entendimento de que **a fase de habilitação corresponde à análise minuciosa das licitantes**, e, só deve permanecer no certame, os **proponentes que demonstrarem possuir todas as condições previstas em lei e no edital para contratar com a Administração Pública**. Hely Lopes de Meirelles (Direito administrativo brasileiro, p. 144), em clássica lição, ensina:

Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque, a **Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar**, ou seja, o interessado além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir **capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidades do contrato.**

(Grifo nosso)

Com efeito, a licitação é formal, **impõem requisitos formalísticos que devem ser respeitados e observados por todas as empresas licitantes, sob pena de nulidade do ato administrativo.**

Ressalta-se que o **Edital é a norma que rege as licitações e vincula todos os participantes** – proponentes – bem como a Administração Pública. Se o Edital não possui condições para habilitação superiores às previsões legais, é regular.

No caso em tela, os requisitos exigidos no edital são compatíveis com a lei de licitações, e a decisão do Pregoeiro se revela como razoável e indispensável para lisura do processo administrativo. Isto porque, **o Pregoeiro não pode simplesmente abrandar as exigências**

11-11-11
11-11-11
11-11-11



editais para habilitar a qualquer custo a Recorrente, para não ferir os princípios licitatórios, especialmente o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento o objetivo.

2.1 Da irregularidade do contrato social apresentado pela Recorrente

No que diz respeito à habilitação jurídica, os itens 9.8.3 e 9.8.8, do Edital – seguindo o art. 28, da Lei 8.666/93, estabelecem:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado do documento de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ora, ao analisar os documentos de habilitação das licitantes, o Pregoeiro em decisão fundamentada apurou que o contrato social apresentado pela Recorrente, está em desacordo com as condições do edital, por estar desatualizado.

É que o contrato social apresentado pela Recorrente foi registrado em 28/02/2023, ao passo que, a última alteração promovida no aludido contrato, foi registrado em 17/08/2023 (conforme certidão específica da JUCERN). Situação em que enseja no descumprimento das disposições do instrumento convocatório.

A Recorrente não apresentou o contrato social consolidado datado da última alteração, por esse motivo, deve permanecer inabilitada.

2.2 Da irregularidade da certidão de falência apresentada pela Recorrente

O art. 31, II, da Lei 8.666/93, dispõe:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
(...)
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

A lei é clara, e refere-se a certidões negativas relativas ao foro em que o interessado tem sede, e não a outro foro. No caso em tela, a Recorrente busca valer-se da certidão negativa de falência estadual apresentada, expedida pelo distribuidor Estado do Rio Grande do Norte, e não expedida pelo foro da cidade de Pamamirim/RN.

Nessa lógica, as licitantes têm o dever de apresentar as certidões negativas de falência do foro da sua sede. Acontece que, a argumentação apresentada pela Recorrente não tem

embasamento jurídico, pois, resta evidente que a certidão estadual do Rio Grande do Norte não é equivalente a certidão expedida pelo foro competente, que seria o foro cível da comarca da cidade de Parnamirim/RN.

Ressalta-se ainda, a Lei Federal nº 11.101/2005, que regulamenta a recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e sociedade empresária dispõe que a competência para decretar falência é do juízo do local do principal estabelecimento do devedor, *in verbis*:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

É inequívoca a preocupação do legislador no que se refere à certidão de falência, que deve ser expedida pelo distribuidor sede da pessoa jurídica, razão pela qual, a Recorrente deve permanecer inabilitada, pois descumpriu o item 9.10.1, do Edital, e art. 31, II, da Lei 8.666/93.

2.3 Da não comprovação da capacidade técnica específica da Recorrente

Sabe-se que a qualificação técnica é o conjunto de requisitos exigidos pela lei e pelo edital que comprovam, de forma objetiva e razoável, a capacidade das empresas licitantes em executar o objeto da licitação.

Hely Lopes de Meirelles (Direito administrativo brasileiro, Ed. Malheiros, 1997, p. 150) ensina que a **capacidade técnica exigida pode ser genérica, específica e operativa**, a seguir:

Comprova-se a **capacidade técnica genérica pelo registro profissional**; a **capacidade técnica específica, por atestados de desempenho anterior** e pela existência de **aparelhamento e pessoal adequados** para execução do objeto da licitação; a **capacidade técnico operativa**, pela demonstração da **existência de aparelhamento e pessoal disponíveis** para execução do objeto da licitação constante no edital.

Nesse espírito, a **capacidade técnica específica se relaciona com as experiências anteriores** da empresa que podem ser demonstradas por meio de atestados específicos. No caso em tela, o objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Os quantitativos estabelecidos no item 4, do Termo de Referência, abrangem serviços médicos de **clínico geral**, e **especialidades** como: cirurgião geral, anestesista, ortopedista, pediatra, neurologista, geriatria, gastroenterologia, cardiologia e ginecologia e obstetria.

Da análise dos documentos de habilitação juntados pela Recorrente, na parte da qualificação técnica, constata-se que os atestados estão em desconformidade com o item 9.11.1, do Edital e com art. 30, II, da Lei 8.666/93, visto que **não são específicos no que concerne aos**

itens vencidos na disputa de preço, quais sejam: ortopedia, ginecologia e obstetrícia e geriatria.

A jurisprudência entende que é regular a inabilitação de licitante que apresenta atestados não vinculados ou incompatível com os serviços contratados, objeto da licitação, a seguir os precedentes:

APELAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA AUTORA EM LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. ATESTADOS. Motivação do ato administrativo. Falta de qualificação técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade. Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital. **Os CATs apresentados por engenheiros da impetrante não são vinculados aos serviços atestados.** Inadmissibilidade de transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, pois a capacidade técnico operacional não se confunde com a capacidade técnico profissional. **A apelante não provou a capacidade técnica para a contratação. Inexistência de direito líquido e certo à habilitação.** Sentença mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - AC: 10003200720208260075 SP 1000320-07.2020.8.26.0075, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 16/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/03/2021).

(Grifo nosso).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. ART. 30, II, § 2º, LEI Nº 8.666/93. **Não se apresenta ilegal exigência constante do edital licitatório quanto à comprovação da capacidade técnica operacional**, em atestado único, com características semelhantes, com limitação a 50% aos itens de maior relevância e valor significativo da licitação, tal como autorizam o art. 30, II, e seu § 2º, Lei nº 8.666/93, **definição esta adotada em órgão federal, demonstrando a realidade fática inoccorrência de indevida restrição ao competitivo**, assim como desautorizando assertiva quanto a algum direcionamento do certame. (TJ-RS - AC: 70068399542 RS, Relator: Arminio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 11/05/2016, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 24/05/2016).

(Grifo nosso).

Assim, à vista dos atestados incompatíveis com as especialidades médicas apresentados pela Recorrente, não deve prosperar a alegação e que os atestados de clínico geral, pediatra ou médico do trabalho serviriam ou demonstrariam a capacidade técnica específica relacionada ao serviço de médico especialista em ortopedia, ginecologia e obstetrícia, e geriatria.



Resta evidente, portanto, que a decisão do D. Pregoeiro, em proceder com a inabilitação da Recorrente é legal e proporcional, tem o escopo de preservar a legalidade do certame e a isonomia entre as licitantes.

2.4 Do Princípio da Isonomia

É substancial recordar do princípio da isonomia, no que concerne às licitações. Extrai-se o sentido de que é necessário que seja garantido tratamento igualitário entre todos os licitantes no bojo do procedimento licitatório, não se admitindo qualquer espécie de tratamento diferenciado que vise beneficiar ou prejudicar algum dos proponentes.

Com efeito, a Administração Pública não pode exigir requisitos que não estejam previamente estipulados na lei e no edital. No caso apresentado, as exigências do edital são compatíveis com a lei, e a decisão do Pregoeiro fundamentou-se no instrumento convocatório.

Situação na qual, se o D. Pregoeiro aceitar as razões do recurso da Recorrente, acabaria por ferir o princípio da isonomia, pois, concederia tratamento distinto à licitante e prejudicaria às outras licitantes que cumpriram fielmente todos os requisitos exigidos no Edital.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que seja conhecida as contrarrazões, por ser apresentada de forma tempestiva, e no mérito que seja mantida a decisão do D. Pregoeiro, no que concerne à inabilitação da Recorrente, para que o certame tenha regular andamento.

Caso este Ilmo. Pregoeiro opte por não manter sua decisão, requer-se que, com fulcro no Art.9º da Lei 10.520/2002 C/C Art.109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja o mesmo remetido para apreciação por autoridade superior competente.

Açailândia/MA, 28 de Novembro de 2023.

PAULO MICHEL
MENDES
LINS:0103675230
5

Assinado de forma digital
por PAULO MICHEL
MENDES
LINS:01036752305
Dados: 2023.11.28
15:10:49 -03'00'

PAULO MICHEL MENDES LINS
CPF Nº 010.367.523-05
Sócio Administrado





BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 851
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023

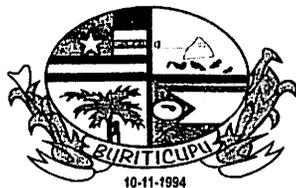
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

RESPOSTA DO PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

BURITICUPU - MA, em 29 de novembro de 2023.



BURITICUPU/MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 852
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESPOSTA DO PREGOEIRO AO RECURSO (RAZÕES)

Referência: Pregão Eletrônico nº 042/2023 Processo Administrativo nº 1409001/2023 - Data da disputa: 06/11/2023 – às 09h00min.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

Ementa: Razões de recurso interposto pela empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56.

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões de Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, o recurso trata-se da fase de julgamento dos documentos de habilitação no qual declarou a recorrente inabilitada.

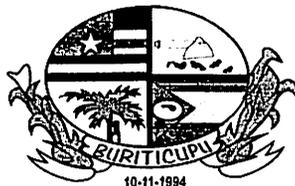
Motivos da inabilitação:

1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital.
2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital.
3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõem o edital no item 11:

- 1.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



BURITICUPU/MA
Proc. 1104001/2023
Fls. 853
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Conforme comprova a ata eletrônica, disponibiliza no site <http://www.licitapioxi.com.br/> a empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3(dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE - EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA



AO(A) ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BURITICUPU/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2023

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, neste ato representada por Édipo Gladston Amâncio da Silveira, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, vem perante Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que inabilitou a empresa em virtude do não atendimento do item 11.4.4, 11.4.3 "b", do edital licitatório.

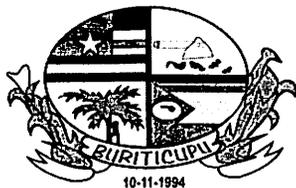
I- DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o instrumento convocatório, onde sendo declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Desta forma, manifestada intenção desta Recorrente no dia 08/11/2023, assim sendo, atendendo este Recurso ao disposto no Edital, apresentado até o dia 11/11/2023, conforme o edital, comprova-se tempestiva este recurso, agido pela necessidade de apreciação. Considerando que, conforme a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, dispõe que os prazos processuais administrativos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 66, § 2º).

II- BREVE RESUMO DOS FATOS:

A empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** foi vencedora dos itens 6, 8 e 12, porém foi inabilitada, segundo o pregoeiro, pelos seguintes motivos:



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 854
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



"1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital."

Alegações que não merecem prosperar, uma vez que toda a documentação foi apresentada.

III- DAS RAZÕES DO RECURSO:

III.1 – DO CONTRATO SOCIAL APRESENTADO.

Os princípios, num processo de licitação, são fundamentos que norteiam a atuação do Poder Público e, portanto, devem ser estritamente observados.

Dentre eles, se encontram os constitucionais, que estão previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e os próprios da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), dispostos em seu art. 3º. Por último, há também o chamado princípio da competitividade na licitação que não está previsto em lei, mas que é essencial aos demais.

O art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece regras gerais sobre licitações e contratos, a licitação tem como objetivos a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Apresentados os requisitos de habilitação, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nesta etapa se exige o tratamento isonômico. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.

A Lei nº 8.666/1993 exige, em seu art. 28, inc. III, para fins de demonstração da habilitação jurídica dos licitantes, a apresentação do "ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais". Exatamente o que consta no item 9.8.1.



BURITICUPU/MA
Proc. 10.000/2023
Fis. 855
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



Sendo assim, as licitantes podem apresentar apenas a última alteração, desde que se trate da versão consolidada do contrato social, documento que reúne todas as alterações já efetuadas, o que foi feito pela empresa no certame licitatório.

Frisa-se, o contrato social consolidado elimina a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

II.2 – A CERTIDÃO DE FALÊNCIA FOI EMITIDA NA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

A certidão de falência é um documento que atesta a inexistência de impedimentos da empresa em procedimentos licitatórios como no presente pregão. No que concerne a referida certidão, o edital prevê no item 9.10.1, o seguinte:

“Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;”

Ou seja, a referida certidão é emitida pelo Tribunal de Justiça onde a empresa está sediada, o que foi feito pela empresa.

Desse modo, não merece prosperar a referida alegação, uma vez que a certidão de falência foi emitida na sede do Rio Grande do Norte, ou seja, sede da pessoa jurídica licitante, conforme se vê em documento de habilitação apresentado.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA. ITEM ATENDIDO.

Impugna-se o seguinte ponto relativo à Qualificação Técnica prevista no bojo do item 9.11.1 do instrumento convocatório, conforme segue:

“Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital.”



BURITICUPU/MA
Proc. 1094001/2023
Fls. 856
Rub. JA

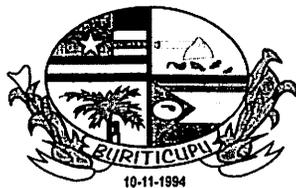
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



Estabelece o Edital a título de comprovação da qualificação técnica que o licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica referente ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (Pessoa Jurídica) executou com satisfação, os serviços e fornecimentos equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.

Nesse sentido, o TCU, por meio do Acórdão 1.214/2013, que estabeleceu como paradigma o entendimento de que a comprovação de *expertise* não está atrelada ao tipo de serviço e sim a gestão de mão-de-obra, ou seja, **"NOS CERTAMES PARA CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EM REGRA, OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVEM COMPROVAR A HABILIDADE DA LICITANTE EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA, E NÃO A APTIDÃO RELATIVA À ATIVIDADE A SER CONTRATADA"**:

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EXTINTA ADPLAN A PARTIR DE TRABALHO REALIZADO POR GRUPO DE ESTUDOS INTEGRADO POR SERVIDORES DE DIVERSOS ÓRGÃOS. FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS NO INTUÍTO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. ANÁLISE DOS DIVERSOS ASPECTOS ABRANGIDOS PELO GRUPO. FORMULAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SLTI/MP E À AGU.[...]112. As empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, não são especialistas no serviço propriamente, mas na administração da mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviço, às vezes em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos funcionários que prestam os serviços, e não na técnica de execução destes.113. Conquanto seja muito provável que as próprias demandas da Administração tenham moldado esse comportamento das empresas, debater o tema ou a aderência do modelo à concepção ideal da terceirização de serviços não se mostra proveitoso.114. O que importa é perceber que a habilidade das contratadas

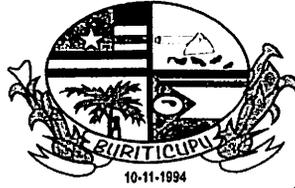


BURITICUPU/MA
Proc. 1209004/2023
Fls. 857
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



na gestão da mão de obra, nesses casos, é realmente muito mais relevante para a Administração do que a aptidão técnica para a execução dos serviços, inclusive porque estes apresentam normalmente pouca complexidade. Ou seja, nesses contratos, dada a natureza dos serviços, interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais. É situação muito diversa de um contrato que envolva complexidade técnica, como uma obra, ou de um contrato de fornecimento de bens, em que a capacidade pode ser medida tomando-se como referência a dimensão do objeto – que serve muito bem o parâmetro de 50% usualmente adotado.115. Destaque-se que a constatação de que a habilidade requerida para a prestação de serviços terceirizados mediante cessão de mão de obra é diferenciada, advém da experiência da Administração na condução desses contratos. Tem-se observado que a maior causa de fracasso na execução dos ajustes é a incapacidade das empresas de manter a prestação dos serviços ao longo do tempo sem falhar no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias junto aos empregados. Logo, pode-se concluir que a habilidade de gestão de pessoal, nesses casos, relaciona-se mais à saúde financeira das empresas e à capacidade de gerenciar recursos financeiros e custos.116. Por tudo isso, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica exigidos nas licitações não tem atendido aos pressupostos da Lei 8.666/93 – aptidão para executar os serviços contratados e cumprir com os demais encargos exigidos pela legislação e pelo contrato.117. Com o propósito de atender aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, entende-se que deve ser requerido, para demonstrar a capacidade técnica para gerir pessoal, um mínimo de 20 (vinte) postos, pouco importando as dimensões dos serviços. Essa exigência presta-se a assegurar que a contratada possui a aptidão mínima para gerenciar contratos de natureza continuada, com cessão de mão de obra, perante a administração pública, até o limite de quarenta postos. Após esse limite, passaria a ser exigido 50% do total de postos de trabalho objeto da licitação.118. Note-se que fazer exigências com base na dimensão do objeto, que, aliás, podem permanecer em 50%, por si só não traria o proveito esperado à Administração, pois não se prestaria a demonstrar a necessária capacidade da empresa em gerenciar pessoal. Este raciocínio só é utilizado em contratos pequenos. Em contratos de grande vulto, é perfeitamente possível e razoável se exigir 50% da quantidade de postos e 50% do objeto. GRUPO II – CLASSE VII – Plenário, TC006.156/2011-8, Natureza: Representação., Órgão: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP). Interessada: Secretaria- Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex). Advogado constituído nos autos: não há.



BURITICUPU/MA
Proc. 1404001/2023
Fis. 858
Pub. 1/1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



O mesmo entendimento restou consolidado nos autos do Acórdão daquela Corte:
1.7.1. NOS CERTAMES PARA CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EM REGRÀ, OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVEM COMPROVAR A HABILIDADE DA LICITANTE EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA, E NÃO A APTIDÃO RELATIVA À ATIVIDADE A SER CONTRATADA, COMO OCORRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO (...); 1.7.2. nos casos excepcionais que fujam a essa regra, devem ser apresentadas as justificativas fundamentadas para a exigência, ainda na fase interna da licitação, nos termos do art. 16, inciso I, da IN 02/08 STLI;" - Acórdão 744/2015 – 2ª Câmara.

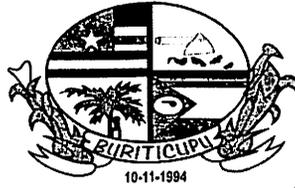
Aliás, em Acórdão do TCU, fora orientado de igual forma:

"[...]Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, para considerar parcialmente procedente a Representação e determinar ao Ministério do Esporte a adoção das medidas destinadas à anulação da fase de habilitação e dos atos que a sucederam, para que sejam reexaminados os atestados apresentados em conformidade com o entendimento do TCU, cientificando o órgão, entre outros aspectos, da irregularidade consistente em "exigir, em licitação para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, que os atestados de capacidade técnica comprovem serviços idênticos, em vez da aptidão para gestão de mão de obra, sem a necessária demonstração técnica dessa necessidade". Acórdão 553/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo - INFORMATIVO TCU nº 277."

Dito isto, conclui-se que a habilidade na gestão da mão de obra, é muito mais relevante para a Administração do que a aptidão técnica para a execução dos serviços, vez que interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Portanto, somente se pode exigir que o atestado verse sobre a gestão e administração de mão de obra, não podendo especificar a natureza do serviço a ser prestado, sendo esta a orientação que deve ser seguida por toda Administração Pública nos certames relativos à prestação de serviços de mão de obra.

Ressalta-se que a experiência prévia requerida a título de qualificação técnica não precisa ser idêntica à do objeto que se pretende licitar, conforme leciona Marçal Justen Filho (2010, p.441):



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001/2023
Fls. 859
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



“Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço exatamente idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos.”

Cumpra ainda ratificar o que estabelece a Constituição Federal em seu art. 37, XXI: *“[...] serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Deste modo, assim como o instrumento convocatório fez, deve evitar toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, face ao princípio da legalidade.

Frisa-se, que o edital não se especificou a funcionalidade dos atestados a serem apresentados, uma vez que devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

No mesmo sentido dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93, o qual veda expressamente que os agentes públicos pratiquem atos que frustrem o caráter competitivo do certame:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância

JA



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 560
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

De todo o exposto, parece-nos correto afirmar que a aplicação da imposição supracitada contraria ao interesse da administração pública que é de atrair e qualificar o maior número de empresas para ampliar a competição e aumentar as possibilidades de contratar com a empresa que ofereça a proposta mais vantajosa, ferindo o princípio da igualdade entre os licitantes. Manifesta-se a doutrina sobre o assunto:

No caso das licitações, a norma constitucional condescendente em que a Administração dirija aos licitantes exigências tão só indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (...) O que não importa à execução deste não pode ser tido como interesse público, constituindo-se ao contrário, em discriminação incompatível com o princípio da igualdade. (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres, Comentários à lei das licitações e contratos da administração pública. Rio de Janeiro. Renovar. 1994. pág. 32.).

E, já decidiu o STJ:

1. A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo. 2. O ordenamento jurídico regulador da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigências em conteúdo da repercussão para a configuração de habilitação jurídica, da qualificação técnica, de capacidade econômico-financeiro e da regularidade fiscal (MS nº 5.779-DF, DJ de 26/10/98).

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir o tratamento isonômico.

Para tanto, requer-se, portanto o recebimento da documentação técnica apresentada, nos termos das orientações da Corte de Contas da União, uma vez que que todos os atestados



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 861
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



apresentados constam serviços similares ao executado, conforme artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, havendo o cumprimento, mais uma vez, da exigência editalícia.

Assim sendo, esta RECORRENTE, apresentou todos os documentos conforme determina a lei de licitações e de acordo com o exigido no edital do presente certame, sendo injusta e incoerente a sua inabilitação.

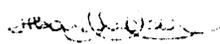
III-DOS PEDIDOS

Diante do exposto, outrossim, lastreada nas razões apresentadas, requer-se que essa Comissão de Licitação decida pelo **TOTAL PROVIMENTO** do recurso interposto e pela consequente **HABILITAÇÃO** da **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** como vencedora do certame.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

PARNAMIRIM-RN, 11 de novembro de 2023.


JANAINA FÉLIX BARBOSA WANDERLEY
Advogada - OAB/RN 3.678


RODRIGO FALCONI CAMARGOS
Advogado - OAB/RN 2.741


RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS
Advogado - OAB/RN 10.435



BURITICUPU/MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 862
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

IV – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 34.688.990/0001-14.

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Pregão Eletrônico nº 042/2023

Processo Administrativo nº 1409001/2023

MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.990/0001-14, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 3650, Ed. Medical Center, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA, vem, respeitosamente, por seu representante legal, Sr. Macário Marinho de Azevedo, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA em virtude da inabilitação promovida pelo Pregoeiro, por descumprir as exigências editalícias e legais.

1. DA TEMPESTIVIDADE

De forma compatível com o disposto no art. 44, § 2º, do Decreto Federal 10.024/2019 e item 11.2.3, do Edital, e com a determinação do Pregoeiro, o prazo final para apresentação das contrarrazões será exaurido no dia 28/11/2023, a seguir:

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA

A



BURITICUPU/MA
Proc. 1109001 2023
Fis. 863
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

Sistema - 042/2023 n.º 14

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Bom dia senhores licitantes venho através deste informar a todos os participantes do processo que no dia 08 de novembro de 2023 quando a empresa FGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou sua intenção em recorrer no processo, eu Pedro Franklin de Vitorbo (PREGOEIRO MUNICIPAL) suspendi a sessão, porém não abri o prazo para envio de documento no sistema LICITANET, dessa forma a empresa enviou o seu recurso apenas no e-mail da CPL, situação que apenas eu PREGOEIRO tenha acesso ao documento, diante da situação informo a todos quearei abri o prazo de 3 dias para que a empresa FGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA possa enviar suas razões aqui no sistema LICITANET para que assim as outras empresas participantes tenham acesso ao documento e possam assim se viável enviarem suas contrarrazões, fica desde já a empresa FGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA notificada assim como as demais participantes do processo, a reabertura da sessão para informar o resultado da análise final fica marcada para o dia 29 de novembro de 2023 às 16:00, sintam-se desde já todos notificados. A REABERTURA será no dia 29/11/2023 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Assim, é plenamente tempestiva, a apresentação das contrarrazões em tela.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sabe-se que o edital é a "lei" interna da licitação, e deve definir tudo o que for essencial para o certame, no sentido de vincular tanto os licitantes quanto à atuação da Administração Pública dentro do processo.

O brilhante doutrinador, Hely Lopes de Meirelles, leciona que "o Edital é a lei da licitação"¹. Tal assertiva busca trazer o sentido de que o edital formulado de acordo com as disposições legais – submetido à lei – é ato administrativo que direciona e norteia todo processo licitatório.

Nesse sentido, o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria administração, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.

No caso em tela, a Recorrente busca mitigar a força do instrumento convocatório ao querer valer-se da apresentação de documentos em desconformidade aos dispostos no edital e na lei, e, assim, ferir o princípio da vinculação ao edital, princípio da isonomia e da legalidade.

É que, D. Pregoeiro, a Recorrente apresentou **certidão de falência estadual expedida pelo Estado do Rio Grande do Norte**, ao passo que, a exigência do edital é a juntada de **certidão de falência expedida pelo distribuidor sede da pessoa jurídica**, a seguir:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes – Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 29ª ed. 2003.
AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



BURITICUPU/MA
Proc. 1404001/2023
Fls. 864
Rub. 1A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

Edital. Item 9.10.1. Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.

Tal condição do Edital está em conformidade com a documentação exigida na parte da qualificação econômico-financeira contida na Lei 8.666/93, veja-se:

Lei 8.666/93. Art. 31, II. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...)

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Ora, a lei 8.666/93 e o edital são cristalinos quanto à exigência da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A Recorrente possui sede no Município de Parnamirim, devendo, portanto, apresentar a certidão de falência expedida pelo fórum cível do aludido município, conforme exigência legal e editalícia. Assim, a certidão estadual de falência apresentada pela Recorrente não se confunde com a certidão de falência expedida no fórum da comarca da sede da empresa.

Ora, a lei exige expressamente que a certidão de falência seja expedida pelo distribuidor sede da licitante, assim, a apresentação de certidão expedida por outro distribuidor viola o edital e a lei.

À luz do princípio da legalidade, é vedado à Administração levar a termo interpretação extensiva ou restritiva de direitos, quando a lei assim não o dispuser de forma expressa" (AgRg no RMS 44099/ES, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/03/2016, DJe 10/03/2016).

Aduz que a lei, ao exigir que a certidão negativa seja expedida pelo distribuidor da sede do licitante, não foi despropositada, uma vez que a competência para decretar a falência é do juízo do local do principal estabelecimento do devedor, conforme preceitua o art. 3º da Lei 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Nesse contexto, como poderá a administração pública municipal aferir se a licitante não está passando por situação econômico-financeira que o torne inapto para contratar com a administração senão pela certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sua sede?

Diante da regra objetiva contida no edital e na legislação, não merece prosperar a alegação da Recorrente, pois a certidão de falência estadual apresentada não cumpre as exigências editalícias.

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



BURITICUPU-MA
Proc. 109001/2023
Fls. 862
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

A inabilitação promovida pelo pregoeiro se deu de forma correta, proporcional e legal. Na verdade, equivocada é a postura da Recorrente, ao pleitear tratamento diferenciado no presente certame.

Nesse diapasão, a jurisprudência majoritária tem propendido para o entendimento de que é possível a inabilitação de licitante que deixou de observar norma do edital no que concerne à certidão negativa de falência, expedida por distribuidor diverso do exigido no Edital e na Lei. Colacionam-se os seguintes julgados:

RECURSO ESPECIAL DA TELESP - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - AÇÃO POPULAR - NULIDADE DE ATO - POTENCIALIDADE DE DANO AO ERÁRIO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) - EMPRESA EM CONCORDATA - ARTS. 27, III, E 31, II, DA LEI N. 8.666/93 - CARÊNCIA DA AÇÃO - SÚMULA 284/STF - MÁ-FÉ DO AUTOR POPULAR - SÚMULA 211/STJ - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI N. 4.717/65 - SÚMULA 07/STJ. (...) 3. Questão federal da necessidade de certidão negativa de concordata ou falência para a comprovação da qualificação econômico-financeira: Para qualquer habilitação em licitação será exigida, documentação sobre a qualificação econômico-financeira (art. 21, III, Lei n. 8.666/93), e essa documentação será limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, da Lei n. 8.666/93). (...) (RESP - RECURSO ESPECIAL - 351512 2001.01.06817-4, HUMBERTO MARTINS, STJ-SEGUNDA TURMA, DJ DATA:27/02/2007 PG:00238 RSTJ VOL.:00207 PG:00177).

TCE-SC. PROCESSO: REP 10/00571600 UG/CLIENTE: Prefeitura Municipal de Papanduva INTERESSADO: Gerson Acácia Rauen RESPONSÁVEL: José Ratochinski Filho - Pregoeiro ASSUNTO: Irregularidades no processo licitatório n.º 009/2009 REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE. MULTA. 1. A ausência de documento que comprove a regularidade fiscal da empresa licitante e de certidão negativa de falência ou concordata afasta a possibilidade de habilitação da empresa no procedimento licitatório. 2. Optando a Administração, nos casos em que lhe é facultada a dispensa (art. 32, §1º, Lei n.º 8.666/93), por solicitar documentos para comprovação da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira do licitante, impossibilitada a dispensa dos mesmos no curso do procedimento licitatório, sob pena de ofensa ao art. 3º e 41 da Lei n.º 8.666/93.

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. INABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO EDITALÍCIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ALEGAÇÃO DE "REDAÇÃO TRUNCADA E DE DIFÍCIL INTERPRETAÇÃO" NÃO EVIDENCIADA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA CAPAZ DE COMPROVAR A AFRONTA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE ATO TIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO DA AUTORIDADE COATORA. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. 1. Não obstante a previsão expressa no Instrumento Convocatório da exigência de apresentação de certidão negativa da Justiça

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



BURITICUPU/MA
Proc. 10.040.1 2023
Fls. 866
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

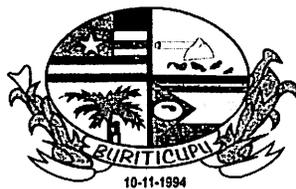
M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

Federal de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, foi apresentada certidão negativa diversa da apontada. 2. Necessidade da observância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório como medida capaz de afastar a violação aos princípios licitatórios da moralidade, da impessoalidade e da probidade administrativa. 3. A redação do item editalício é a reprodução parcial do previsto no art. 31, II, da Lei n.º 8.666/1993. 4. Não consta dos Autos a apresentação de prova pré-constituída capaz de comprovar a violação de direito líquido e certo do Impetrante, configurando, assim, o ato, como ilegal ou abusivo, da Autoridade Coatora. 5. APELAÇÃO CÍVEL conhecida e desprovida. (TJ-AM 06351317420158040001 AM 0635131-74.2015.8.04.0001, Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos, Data de Julgamento: 12/09/2017, Câmaras Reunidas).

RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ATENDIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE NORMA LEGAL E EDITALÍCIA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA VENCIDA. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE E/OU ABUSIVIDADE DO ATO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1.A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias, não se afigurando possível a supressão ou mesmo relativização de regra legitimamente adotada pelo edital do certame, aplicável indistintamente a todos os proponentes. 2.Revela-se necessária e lógica a exigência de apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, hoje recuperação judicial, prevista em lei, para comprovação da "saúde" financeira da proponente. 3.Tendo a licitante, ora recorrente, apresentado referida certidão vencida havia mais de 3 (três) meses, quando da abertura da sessão pública, não há que se falar em ilegalidade e/ou abusividade do ato que a inabilitou do certame. 4."Ao prosseguir no certame, ciente das exigências editalícias e das restrições legalmente impostas, o recorrente assumiu o risco de seus atos, não podendo imputar ao Poder Público a culpa por eventual descumprimento dos requisitos exigidos no edital licitatório." (STJ – AgRg no RMS 48186/MG, Relator o Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 16/02/2016, Dje 25/02/2016). 5.Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO ACORDAM os Desembargadores integrantes do ÓRGÃO ESPECIAL deste e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 17 de outubro de 2019. (TJ-CE - Recurso Administrativo: 85172005220188060000 CE 8517200-52.2018.8.06.0000, Relator: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Data de Julgamento: 17/10/2019, Órgão Especial, Data de Publicação: 17/10/2019)

Com efeito, a licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias, não sendo possível a supressão ou relativização de regra legitimamente adotada pelo edital do certame, aplicável indistintamente a todos os licitantes proponentes.

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



BURITICUPU-MA
Proc. 1109001/2023
Fis. 867
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

Diante dos fatos: a Recorrente deixou de apresentar a certidão negativa de falência nas formas da lei e do edital, ferindo o princípio da vinculação ao edital e princípio da legalidade, contexto no qual os argumentos puramente teóricos aduzidos na peça recursal não devem prosperar. Deve ser mantida a decisão do Pregoeiro, pois se encontra pautada na legalidade.

Na hipótese remota de o Pregoeiro aceitar as razões do recurso da Recorrente, estaria ferindo o princípio da isonomia e da legalidade. Da isonomia, ao dar tratamento diferenciado para a Recorrente (sem fazer jus a tal), e, da legalidade, por ferir a lei que rege as licitações.

3. DOS PEDIDOS

À guisa do exposto, requer:

- a) Que seja conhecida as presentes Contrarrazões, haja vista seu pleno cabimento e por ser tempestiva, e no mérito, que seja mantida a decisão do D. Pregoeiro, que versa sobre a inabilitação da empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA;
- b) Ao final, que o certame mantenha seu regular prosseguimento, haja vista, a inexistência de qualquer vínculo que macule sua higidez.

Imperatriz/MA, 27 de Novembro de 2023.

MACARIO MARINHO DE AZEVEDO:02944826360
Assinado de forma digital por
MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360
Dados: 2023.11.27 09:09:58 -03'00'

MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO
Sócio Administrador
CPF: 029.448.263-60

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 868
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

V – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA, CNPJ Nº 36.791.164/0001-21.



AO DOUTO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023

IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.791.164/0001-21, com sede na Rua dr. Gervasio, 611, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada por seu representante legal, Michel Mendes Lins, inscrito no CPF sob o nº 010.367.523-05, vem, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, em virtude da inabilitação promovida pelo D. Pregoeiro, por descumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório – itens 9.8.8; 9.8.10; e, 9.11.1.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O item 11.2.3, do Edital estabelece o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões, contados a partir do final do prazo de 03 (três) dias concedidos para a recorrente apresentar as razões recursais.

De modo que, no dia 20/11/2023, o D. Pregoeiro abriu o prazo para envio das razões do recurso da empresa EGA GESTÃO, sendo exaurido tal prazo no dia 23/11/2023, ocasião em que o arquivo foi disponibilizado no sistema para todas as licitantes. A partir do dia 24/11/2023, começou a correr o prazo para apresentação das contrarrazões, o qual será finalizado no dia 28/11/2023 – conforme movimentação do sistema *Licitnet*.

Nesse contexto, a apresentação da presente peça de contrarrazões é plenamente tempestiva.

2. DO EMBASAMENTO FÁTICO-JURÍDICO

Tem-se que no dia 07/11/2023, após a fase da disputa de preço do presente pregão eletrônico, passou-se para fase de habilitação, ocasião em que, o D. Pregoeiro se manifestou no





BURITICUPU-MA
Proc. 11.04001/2023
Fls. 869
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



sentido de inabilitar a Recorrente, por descumprimento das exigências editalícias. Transcreve-se trecho da decisão – disponível no sistema Licitanet, veja-se:

Pregoeiro.07/11/2023. Empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – 24.327.852/0001-56 INABILITADA 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital.

(Grifo nosso).

Aduz a Recorrente que apresentou toda documentação em conformidade com as exigências contidas no instrumento convocatório. No entanto, na peça recursal, apresentou alegações abstratas, que não devem prosperar. Deve ser mantida a decisão do D. Pregoeiro, pois está fundamentada no edital e na lei que rege às licitações.

É importante trazer à baila o entendimento de que a fase de habilitação corresponde à análise minuciosa das licitantes, e, só deve permanecer no certame, os proponentes que demonstrarem possuir todas as condições previstas em lei e no edital para contratar com a Administração Pública. Hely Lopes de Meirelles (Direito administrativo brasileiro, p. 144), em clássica lição, ensina:

Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque, a Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidades do contrato.

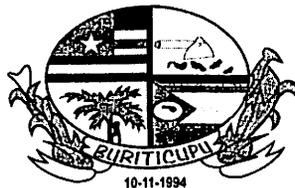
(Grifo nosso)

Com efeito, a licitação é formal, impõem requisitos formalísticos que devem ser respeitados e observados por todas as empresas licitantes, sob pena de nulidade do ato administrativo.

Ressalta-se que o Edital é a norma que rege as licitações e vincula todos os participantes – proponentes – bem como a Administração Pública. Se o Edital não possui condições para habilitação superiores às previsões legais, é regular.

No caso em tela, os requisitos exigidos no edital são compatíveis com a lei de licitações, e a decisão do Pregoeiro se revela como razoável e indispensável para lisura do processo administrativo. Isto porque, o Pregoeiro não pode simplesmente abrandar as exigências





BURITICUPU/MA
Proc. 120908/2023
Fls. 8/10
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



editálicas para habilitar a qualquer custo a Recorrente, para não ferir os princípios licitatórios, especialmente o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento o objetivo.

2.1 Da irregularidade do contrato social apresentado pela Recorrente

No que diz respeito à habilitação jurídica, os itens 9.8.3 e 9.8.8, do Edital – seguindo o art. 28, da Lei 8.666/93, estabelecem:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado do documento de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ora, ao analisar os documentos de habilitação das licitantes, o Pregoeiro em decisão fundamentada apurou que o contrato social apresentado pela Recorrente, está em desacordo com as condições do edital, por estar desatualizado.

É que o contrato social apresentado pela Recorrente foi registrado em 28/02/2023, ao passo que, a última alteração promovida no aludido contrato, foi registrado em 17/08/2023 (conforme certidão específica da JUCERN). Situação em que enseja no descumprimento das disposições do instrumento convocatório.

A Recorrente não apresentou o contrato social consolidado datado da última alteração, por esse motivo, deve permanecer inabilitada.

2.2 Da irregularidade da certidão de falência apresentada pela Recorrente

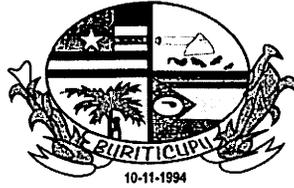
O art. 31, II, da Lei 8.666/93, dispõe:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
(...)
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

A lei é clara, e refere-se a certidões negativas relativas ao foro em que o interessado tem sede, e não a outro foro. No caso em tela, a Recorrente busca valer-se da certidão negativa de falência estadual apresentada, expedida pelo distribuidor Estado do Rio Grande do Norte, e não expedida pelo foro da cidade de Pamamirim/RN.

Nessa lógica, as licitantes têm o dever de apresentar as certidões negativas de falência do foro da sua sede. Acontece que, a argumentação apresentada pela Recorrente não tem





BURITICUPU/MA
Proc. 12060/2023
Fis. 871
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



embasamento jurídico, pois, resta evidente que a certidão estadual do Rio Grande do Norte não é equivalente a certidão expedida pelo foro competente, que seria o foro cível da comarca da cidade de Parnamirim/RN.

Ressalta-se ainda, a Lei Federal nº 11.101/2005, que regulamenta a recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e sociedade empresária dispõe que a competência para decretar falência é do juízo do local do principal estabelecimento do devedor, *in verbis*:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

É inequívoca a preocupação do legislador no que se refere à certidão de falência, que deve ser expedida pelo distribuidor sede da pessoa jurídica, razão pela qual, a Recorrente deve permanecer inabilitada, pois descumpriu o item 9.10.1, do Edital, e art. 31, II, da Lei 8.666/93.

2.3 Da não comprovação da capacidade técnica específica da Recorrente

Sabe-se que a qualificação técnica é o conjunto de requisitos exigidos pela lei e pelo edital que comprovam, de forma objetiva e razoável, a capacidade das empresas licitantes em executar o objeto da licitação.

Hely Lopes de Meirelles (Direito administrativo brasileiro, Ed. Malheiros, 1997, p. 150) ensina que a capacidade técnica exigida pode ser genérica, específica e operativa, a seguir:

Comprova-se a capacidade técnica genérica pelo registro profissional; a capacidade técnica específica, por atestados de desempenho anterior e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para execução do objeto da licitação; a capacidade técnica operativa, pela demonstração da existência de aparelhamento e pessoal disponíveis para execução do objeto da licitação constante no edital.

Nesse espírito, a capacidade técnica específica se relaciona com as experiências anteriores da empresa que podem ser demonstradas por meio de atestados específicos. No caso em tela, o objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Os quantitativos estabelecidos no item 4, do Termo de Referência, abrangem serviços médicos de clínico geral, e especialidades como: cirurgião geral, anestesista, ortopedista, pediatra, neurologista, geriatria, gastroenterologia, cardiologia e ginecologia e obstetrícia.

Da análise dos documentos de habilitação juntados pela Recorrente, na parte da qualificação técnica, constata-se que os atestados estão em desconformidade com o item 9.11.1, do Edital e com art. 30, II, da Lei 8.666/93, visto que não são específicos no que concerne aos



A



BURITICUPU-MA
Proc. 11061001/2023
Fis. 872
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



itens vencidos na disputa de preço, quais sejam: ortopedia, ginecologia e obstetria e geriatria.

A jurisprudência entende que é regular a inabilitação de licitante que apresenta atestados não vinculados ou incompatível com os serviços contratados, objeto da licitação, a seguir os precedentes:

APELAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO. INABILITAÇÃO DA AUTORA EM LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. ATESTADOS. Motivação do ato administrativo. Falta de qualificação técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade. Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital. Os CATs apresentados por engenheiros da impetrante não são vinculados aos serviços atestados. Inadmissibilidade de transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, pois a capacidade técnico operacional não se confunde com a capacidade técnico profissional. A apelante não provou a capacidade técnica para a contratação. Inexistência de direito líquido e certo à habilitação. Sentença mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - AC: 10003200720208260075 SP 1000320-07.2020.8.26.0075, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 16/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/03/2021).

(Grifo nosso).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. ART. 30, II, § 2º, LEI Nº 8.666/93. Não se apresenta ilegal exigência constante do edital licitatório quanto à comprovação da capacidade técnica operacional, em atestado único, com características semelhantes, com limitação a 50% aos itens de maior relevância e valor significativo da licitação, tal como autorizam o art. 30, II, e seu § 2º, Lei nº 8.666/93, definição esta adotada em órgão federal, demonstrando a realidade fática inoccorrência de indevida restrição ao competitivo, assim como desautorizando assertiva quanto a algum direcionamento do certame. (TJ-RS - AC: 70068399542 RS, Relator: Arminio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 11/05/2016, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 24/05/2016).

(Grifo nosso).

Assim, à vista dos atestados incompatíveis com as especialidades médicas apresentados pela Recorrente, não deve prosperar a alegação e que os atestados de clínico geral, pediatra ou médico do trabalho serviram ou demonstrariam a capacidade técnica específica relacionada ao serviço de médico especialista em ortopedia, ginecologia e obstetria, e geriatria.





BURITICUPU/MA
Proc. 1004601/2023
Fis.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



Resta evidente, portanto, que a decisão do D. Pregoeiro, em proceder com a inabilitação da Recorrente é legal e proporcional, tem o escopo de preservar a legalidade do certame e a isonomia entre as licitantes.

2.4 Do Princípio da Isonomia

É substancial recordar do princípio da isonomia, no que concerne às licitações. Extrai-se o sentido de que é necessário que seja garantido tratamento igualitário entre todos os licitantes no bojo do procedimento licitatório, não se admitindo qualquer espécie de tratamento diferenciado que vise beneficiar ou prejudicar algum dos proponentes.

Com efeito, a Administração Pública não pode exigir requisitos que não estejam previamente estipulados na lei e no edital. No caso apresentado, as exigências do edital são compatíveis com a lei, e a decisão do Pregoeiro fundamentou-se no instrumento convocatório.

Situação na qual, se o D. Pregoeiro aceitar as razões do recurso da Recorrente, acabaria por ferir o princípio da isonomia, pois, concederia tratamento distinto à licitante e prejudicaria às outras licitantes que cumpriram fielmente todos os requisitos exigidos no Edital.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que seja conhecida as contrarrazões, por ser apresentada de forma tempestiva, e no mérito que seja mantida a decisão do D. Pregoeiro, no que concerne à inabilitação da Recorrente, para que o certame tenha regular andamento.

Caso este Ilmo. Pregoeiro opte por não manter sua decisão, requer-se que, com fulcro no Art.º da Lei 10.520/2002 C/C Art.109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja o mesmo remetido para apreciação por autoridade superior competente.

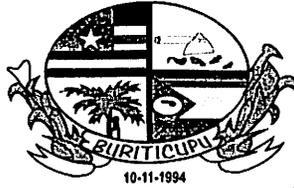
Açailândia/MA, 28 de Novembro de 2023.

PAULO MICHEL MENDES
LINS:01036752305
5

Assinado de forma digital
por PAULO MICHEL MENDES
LINS:01036752305
Dados: 2023.11.28
15:10:49 -03'00'

PAULO MICHEL MENDES LINS
CPF Nº 010.367.523-05
Sócio Administrado





BURITICUPU/MA
Proc. 1100604/2023
Fis. 874
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

VI – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico 042/2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconhecemos dos recursos e passo a esclarecer.

Vejamos o que diz o Edital:

9.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.11.1.Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

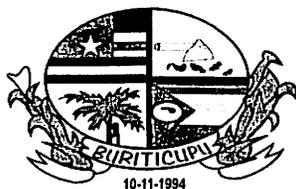
Assim, sua inabilitação está compatível com o edital e com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da legalidade.

Cabe ressaltar que não houve nenhum pedido de impugnação contra o presente instrumento convocatório nem por parte da empresa recorrente, ficando claro que a mesma concordou expressamente com as exigências e vedações editalícias.

É importante destacar o relevante princípio aplicado às licitações públicas no qual sem ele, comprometida estaria a legalidade das licitações.

As regras e exigências estabelecidas no certame devem ser cumpridas, em seus exatos termos. Tal princípio vincula não só o licitante, como também a Administração Pública.

Podemos verificar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em dispositivos da Lei nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 875
Rub: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

É o que estabelecem os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993, verbis:

“Art.” 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. Grifos nossos

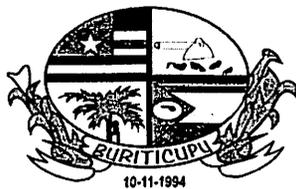
VII – DA CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL**, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.

Buriticupu/MA, 29 de novembro de 2023.

[Handwritten Signature]
Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023

[Handwritten Signature]
Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023



BURITICUPU/MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 876
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1409001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

BURITICUPU - MA, em 29 de novembro de 2023.



BURITICUPU-MA
Proc. 140901/2023
Fls. 877
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

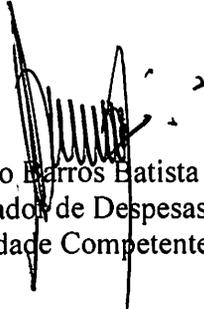
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

RECORRENTE: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 24.327.852/0001-56

RECORRIDO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pelo Pregoeiro desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 1409001/2023, manifestando-nos pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** do recurso ofertado pela empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.

Buriticupu (MA), 29 de novembro de 2023.


Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas
Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
1409001/2023

Às 09:00:28 horas do dia 06 de Novembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|--|--------------------|---------------|
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | Grande Porte |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | Microempresa |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | Microempresa |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | Grande Porte |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | Microempresa |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | Microempresa |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | Microempresa |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | Grande Porte |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | Microempresa |
| ORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | Grande Porte |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | Grande Porte |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-56 | Microempresa |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | Microempresa |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | Grande Porte |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | Grande Porte |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | Microempresa |
| INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | Grande Porte |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109091/2023
 Fls. 84
 Rubrica

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|--|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 48696 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 39685 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 63194 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 54264 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 2.890,00 | Classificada | -- |
| 78813 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 51761 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 5448 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 4132 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 68489 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 52461 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 44798 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 24703 | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44576926000103 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 93233 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 35288 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 63892 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.200,00 | Classificada | -- |
| 94165 | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19988399000199 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |

Lances do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.990,00 | 06/11/2023 09:27:22 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.950,00 | 06/11/2023 09:29:52 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 | 06/11/2023 09:33:16 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.202,75 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.202,75 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.202,75 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.202,75 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 3.202,75 | 03/11/2023 11:49:46 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.202,75 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |

JP GA

BURITICUPU-MA
 Proc. 11.09001/2023
 Fls. 880
 Rubrica

Lances do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.202,75 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.202,75 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 3.202,75 | 04/11/2023 16:14:29 | Fornecedor Inabilitado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.202,75 | 05/11/2023 18:15:37 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.202,75 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.202,75 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.202,75 | 06/11/2023 08:44:10 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.201,00 | 06/11/2023 09:21:46 | Intermediario |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.200,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 2.890,00 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.850,00 | 06/11/2023 09:22:56 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.810,00 | 06/11/2023 09:40:49 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 2.801,00 | 06/11/2023 09:30:06 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.800,00 | 06/11/2023 09:19:12 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.799,00 | 06/11/2023 09:20:14 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.431.460/0001-44 | R\$ 2.750,00 | 06/11/2023 09:20:47 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.700,00 | 06/11/2023 09:20:32 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.690,00 | 06/11/2023 09:20:40 | Fornecedor Inabilitado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 2.689,00 | 06/11/2023 09:20:50 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.431.460/0001-44 | R\$ 2.670,00 | 06/11/2023 09:21:20 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.665,00 | 06/11/2023 09:21:33 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.664,00 | 06/11/2023 09:21:42 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.650,00 | 06/11/2023 09:21:45 | Manual |

[Handwritten signatures]

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109091/2023
 Fis. 887
 Rubrica

Lances do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.648,00 | 06/11/2023 09:21:53 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.645,00 | 06/11/2023 09:22:00 | Manual |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 2.640,00 | 06/11/2023 09:22:09 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.635,00 | 06/11/2023 09:22:11 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 2.630,00 | 06/11/2023 09:22:34 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.625,00 | 06/11/2023 09:22:43 | Manual |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.620,00 | 06/11/2023 09:22:54 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.618,00 | 06/11/2023 09:23:02 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.615,00 | 06/11/2023 09:23:39 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 2.614,00 | 06/11/2023 09:24:33 | Fornecedor Inabilitado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.601,00 | 06/11/2023 09:25:41 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.600,00 | 06/11/2023 09:24:46 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.599,00 | 06/11/2023 09:24:58 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.598,00 | 06/11/2023 09:25:13 | Intermediario |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.590,00 | 06/11/2023 09:25:12 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.589,00 | 06/11/2023 09:25:19 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.587,00 | 06/11/2023 09:25:31 | Intermediario |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 2.580,00 | 06/11/2023 09:26:26 | Fornecedor Inabilitado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.570,00 | 06/11/2023 09:26:36 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.569,00 | 06/11/2023 09:25:46 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.550,00 | 06/11/2023 09:25:56 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.501,00 | 06/11/2023 09:35:24 | Intermediario |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.500,00 | 06/11/2023 09:26:23 | Manual |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1309001 2023
 Fis. 882
 Rub. 11

Lances do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.499,00 | 06/11/2023 09:26:31 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.498,00 | 06/11/2023 09:26:46 | Fornecedor Inabilitado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.495,00 | 06/11/2023 09:27:09 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.493,00 | 06/11/2023 09:27:17 | Fornecedor Inabilitado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.491,00 | 06/11/2023 09:27:42 | Intermediario |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.490,00 | 06/11/2023 09:27:32 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.489,00 | 06/11/2023 09:27:44 | Fornecedor Inabilitado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 2.485,00 | 06/11/2023 09:27:56 | Fornecedor Inabilitado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.484,00 | 06/11/2023 09:28:06 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.435,00 | 06/11/2023 09:28:30 | Manual |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.431,00 | 06/11/2023 09:29:02 | Intermediario |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.430,00 | 06/11/2023 09:28:54 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.400,00 | 06/11/2023 09:29:11 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.399,00 | 06/11/2023 09:29:17 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.398,00 | 06/11/2023 09:37:33 | Intermediario |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.390,00 | 06/11/2023 09:30:31 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.385,00 | 06/11/2023 09:30:39 | Fornecedor Inabilitado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 2.380,00 | 06/11/2023 09:30:56 | Fornecedor Inabilitado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.375,00 | 06/11/2023 09:31:03 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.370,00 | 06/11/2023 09:31:45 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 2.369,00 | 06/11/2023 09:31:54 | Fornecedor Inabilitado |

lp

alt

BURITICUPU-MA
Proc. 02902/2023
Fls. 883
Rubrica

| Lances do Item 1 | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|--|
| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo | |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.350,00 | 06/11/2023 09:32:05 | Fornecedor Inabilitado | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.340,00 | 06/11/2023 09:32:18 | Fornecedor Inabilitado | |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.348,00 | 06/11/2023 09:32:15 | Fornecedor Inabilitado | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.345,00 | 06/11/2023 09:32:26 | Fornecedor Inabilitado | |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.340,00 | 06/11/2023 09:33:27 | Manual | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.330,00 | 06/11/2023 09:33:49 | Fornecedor Inabilitado | |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.335,00 | 06/11/2023 09:35:15 | Manual | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.334,00 | 06/11/2023 09:35:22 | Fornecedor Inabilitado | |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.330,00 | 06/11/2023 09:36:29 | Fornecedor Inabilitado | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.320,00 | 06/11/2023 09:36:37 | Fornecedor Inabilitado | |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.320,00 | 06/11/2023 09:37:02 | Manual | |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.319,00 | 06/11/2023 09:37:17 | Manual | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.315,00 | 06/11/2023 09:37:35 | Fornecedor Inabilitado | |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.314,00 | 06/11/2023 09:37:44 | Fornecedor Inabilitado | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.310,00 | 06/11/2023 09:37:57 | Fornecedor Inabilitado | |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.300,00 | 06/11/2023 09:38:04 | Manual | |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 2.200,00 | 06/11/2023 09:38:34 | Fornecedor Inabilitado | |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.294,00 | 06/11/2023 09:40:23 | Manual | |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.293,00 | 06/11/2023 09:40:35 | Manual | |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.200,00 | 06/11/2023 09:40:59 | Fornecedor Inabilitado | |

Mensagens do Item 1

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|------------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:18:36 | O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 09:28:38 | A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:43:02 | A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Fornecedor 63892 | 06/11/2023 10:48:04 | prezados já estamos no nosso melhor preço. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.290,00. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.293,00. |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: . |

BURITICUBU-MA
 Proc. 11.001.001/2023
 Fls. 884
 Rub. 1

Classificação Final do Item 1

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.293,00 |
| 2º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.294,00 |
| 3º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.320,00 |
| 4º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.398,00 |
| 5º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.431,00 |
| 6º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.501,00 |
| 7º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 2.640,00 |

Classificação Final do Item 1

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|--|--------------------|-------------------|
| 8º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 2.801,00 |
| 9º | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.810,00 |
| 10º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 2.890,00 |
| 11º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.201,00 |
| 12º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.202,75 |
| 13º | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.202,75 |
| 14º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|--|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 13049 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 39603 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 5482 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 41671 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.200,00 | Classificada | -- |
| 47469 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 30863 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 82835 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 13468 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 91236 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 39725 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 3732 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 95308 | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44576926000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 58991 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.202,75 | Classificada | -- |
| 91665 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |
| 73534 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.315,00 | Classificada | -- |
| 94115 | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19988399000199 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.320,35 | Classificada | -- |

Lances do Item 2

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.990,00 | 06/11/2023 09:27:33 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.950,00 | 06/11/2023 09:29:47 | Intermediario |

Lances do Item 2

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.940,00 | 06/11/2023 09:30:57 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.939,00 | 06/11/2023 09:32:22 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 | 06/11/2023 09:33:20 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.320,35 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.320,35 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.320,35 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.320,35 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 3.320,35 | 03/11/2023 11:40:45 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.320,35 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.320,35 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.320,35 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 3.320,35 | 04/11/2023 16:44:20 | Fornecedor Inabilitado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.320,35 | 05/11/2023 18:07:54 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.320,35 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.320,35 | 06/11/2023 08:44:10 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.318,00 | 06/11/2023 09:22:15 | Intermediario |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.315,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.310,00 | 06/11/2023 09:23:52 | Intermediario |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.300,00 | 06/11/2023 09:27:18 | Intermediario |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.202,75 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.200,00 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 | 06/11/2023 09:30:15 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.100,00 | 06/11/2023 09:20:03 | Manual |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.090,00 | 06/11/2023 09:20:25 | Manual |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fls. 888
 Rub. 

Lances do Item 2

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.080,00 | 06/11/2023 09:20:46 | Manual |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.079,00 | 06/11/2023 09:21:02 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.070,00 | 06/11/2023 09:21:14 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 2.066,00 | 06/11/2023 09:21:28 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.001,00 | 06/11/2023 09:27:38 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.000,00 | 06/11/2023 09:26:40 | Intermediario |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 2.850,00 | 06/11/2023 09:22:47 | Fornecedor Inabilitado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.800,00 | 06/11/2023 09:23:38 | Intermediario |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.799,00 | 06/11/2023 09:24:36 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.650,00 | 06/11/2023 09:21:53 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.645,00 | 06/11/2023 09:22:13 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.640,00 | 06/11/2023 09:24:45 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.600,00 | 06/11/2023 09:25:04 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.580,00 | 06/11/2023 09:25:12 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.431.460/0001-44 | R\$ 2.570,00 | 06/11/2023 09:26:07 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.565,00 | 06/11/2023 09:26:27 | Manual |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.560,00 | 06/11/2023 09:27:20 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.431.460/0001-44 | R\$ 2.560,00 | 06/11/2023 09:28:14 | Fornecedor Inabilitado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.431,00 | 06/11/2023 09:34:13 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.400,00 | 06/11/2023 09:29:43 | Intermediario |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.350,00 | 06/11/2023 09:28:31 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.340,00 | 06/11/2023 09:31:19 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.335,00 | 06/11/2023 09:36:02 | Manual |



BURITICUPU-MA
 Proc. 1100021/2023
 Fls. 878
 Rub. 1

Lances do Item 2

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|------------------------|--------|
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.320,00 | 06/11/2023 09:37:10 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.310,00 | 06/11/2023 09:38:14 | Manual |

Mensagens do Item 2

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:18:36 | O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 09:28:38 | A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:40:14 | A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2.310,00. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 2

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.310,00 |
| 2º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.320,00 |
| 3º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.340,00 |
| 4º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 2.431,00 |

Classificação Final do Item 2

| Posição | Licitante | CNPJ | Valor | Melhor Oferta R\$ |
|---------|--|--------------------|--------------|-------------------|
| 5º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.799,00 | |
| 6º | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.000,00 | |
| 7º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.001,00 | |
| 8º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.079,00 | |
| 9º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 | |
| 10º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.200,00 | |
| 11º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.202,75 | |
| 12º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.300,00 | |
| 13º | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.320,35 | |
| 14º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 | |

BURITICUPUNA
 Proc. 1109001/2023
 Fls. 889
 Rubrica
 CNPJ

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|--|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 31405 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 41075 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 11098 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 27735 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 82006 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 60494 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 58054 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.284,89 | Classificada | -- |
| 89925 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 86666 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 85529 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 81869 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 88782 | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44576926000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 93272 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 23680 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 26907 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |
| 19053 | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19988399000199 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.254,89 | Classificada | -- |

Lances do Item 3

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |

BURITICURU-MA
 Proc. 11.090.001/2023
 Fls. 890
 Rubrica

Lances do Item 3

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.990,00 | 06/11/2023 09:27:37 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.950,00 | 06/11/2023 09:29:44 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.940,00 | 06/11/2023 09:31:03 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.939,00 | 06/11/2023 09:32:06 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 | 06/11/2023 09:33:25 | Intermediario |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.284,89 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.254,89 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
|  CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.254,89 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.254,89 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.254,89 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.254,89 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 3.254,89 | 03/11/2023 11:49:16 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.254,89 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.254,89 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| ECA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 3.254,89 | 04/11/2023 16:14:29 | Fornecedor Inabilitado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.254,89 | 05/11/2023 18:07:54 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.254,89 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.254,89 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.254,89 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.254,89 | 06/11/2023 08:44:10 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.252,00 | 06/11/2023 09:22:23 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.200,00 | 06/11/2023 09:20:19 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.199,00 | 06/11/2023 09:20:54 | Manual |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.198,00 | 06/11/2023 09:21:13 | Manual |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fis. 891
 Rub. 11

Lances do Item 3

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 | 06/11/2023 09:30:23 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.150,00 | 06/11/2023 09:22:16 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.149,00 | 06/11/2023 09:22:25 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.148,00 | 06/11/2023 09:22:32 | Intermediario |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.100,00 | 06/11/2023 09:22:30 | Manual |
| ECA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 3.090,00 | 06/11/2023 09:23:44 | Fornecedor Inabilitado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.098,00 | 06/11/2023 09:23:23 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.090,00 | 06/11/2023 09:23:38 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.085,00 | 06/11/2023 09:23:47 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.080,00 | 06/11/2023 09:23:58 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.079,00 | 06/11/2023 09:24:12 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.070,00 | 06/11/2023 09:24:20 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.065,00 | 06/11/2023 09:24:31 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.064,00 | 06/11/2023 09:24:51 | Manual |
| ECA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 3.060,00 | 06/11/2023 09:25:07 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.000,00 | 06/11/2023 09:25:30 | Manual |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.989,00 | 06/11/2023 09:26:24 | Intermediario |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.000,00 | 06/11/2023 09:26:57 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.899,00 | 06/11/2023 09:26:14 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.898,00 | 06/11/2023 09:26:22 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.890,00 | 06/11/2023 09:26:47 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.879,00 | 06/11/2023 09:27:03 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 2.870,00 | 06/11/2023 09:28:22 | Fornecedor Inabilitado |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001-2023
 Fis. 892
 Rubrica

Lances do Item 3

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.800,00 | 06/11/2023 09:37:08 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.700,00 | 06/11/2023 09:32:45 | Intermediario |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.500,00 | 06/11/2023 09:28:31 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 2.450,00 | 06/11/2023 09:32:28 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.400,00 | 06/11/2023 09:35:22 | Manual |

Mensagens do Item 3

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|---------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:18:36 | O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 09:28:38 | A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:39:09 | A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.400,00 . |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o Item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o Item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o Item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o Item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o Item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 3

| Posição | Licitante | CNPJ | Meior Oferta R\$ |
|---------|--|--------------------|------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.400,00 |
| 2º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.700,00 |
| 3º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.800,00 |
| 4º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.879,00 |
| 5º | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.989,00 |
| 6º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.090,00 |
| 7º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 |
| 8º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.198,00 |
| 9º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.252,00 |
| 10º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.254,89 |
| 11º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.254,89 |
| 12º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.254,89 |
| 13º | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.254,89 |
| 14º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|--|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 41313 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 38982 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 57109 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 25133 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 45623 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 46348 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 59090 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 96776 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 97283 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 39826 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 21714 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 99618 | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44576926000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 22934 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 97840 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 83981 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |
| 84934 | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19988399000199 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.305,26 | Classificada | -- |

Sp

A

BURITICUPUNA
 Proc. 1209001/2023
 Fis. 894
 Rub. _____

Lances do Item 4

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.990,00 | 06/11/2023 09:27:43 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.950,00 | 06/11/2023 09:29:40 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.940,00 | 06/11/2023 09:31:07 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 | 06/11/2023 09:33:28 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.305,26 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.305,26 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.305,26 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.305,26 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.305,26 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.131.468/0001-44 | R\$ 3.305,26 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.305,26 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.305,26 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.305,26 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 3.305,26 | 04/11/2023 15:14:20 | Fornecedor Inabilitado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.305,26 | 05/11/2023 18:07:54 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.305,26 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.305,26 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.305,26 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.305,26 | 06/11/2023 08:44:10 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.304,00 | 06/11/2023 09:22:35 | Intermediario |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 3.300,00 | 06/11/2023 09:26:20 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.260,00 | 06/11/2023 09:20:51 | Manual |

BURITIGUIBU, MA
 Proc. 1009001/2023
 Fls. 895
 Rub. JA

Lances do Item 4

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.250,00 | 06/11/2023 09:21:03 | Manual |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.249,00 | 06/11/2023 09:21:18 | Manual |
| INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.240,00 | 06/11/2023 09:22:01 | Manual |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 | 06/11/2023 09:30:31 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.150,00 | 06/11/2023 09:22:25 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.149,00 | 06/11/2023 09:22:36 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.148,00 | 06/11/2023 09:23:55 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.140,00 | 06/11/2023 09:24:06 | Manual |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.468/0001-44 | R\$ 3.100,00 | 06/11/2023 09:24:29 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.005,00 | 06/11/2023 09:24:38 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.000,00 | 06/11/2023 09:24:58 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.999,99 | 06/11/2023 09:26:08 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.980,00 | 06/11/2023 09:26:03 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.930,00 | 06/11/2023 09:29:42 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.905,00 | 06/11/2023 09:30:05 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.901,00 | 06/11/2023 09:31:29 | Intermediario |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.468/0001-44 | R\$ 2.899,00 | 06/11/2023 09:26:48 | Fornecedor Inabilitado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.899,00 | 06/11/2023 09:32:33 | Intermediario |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.890,00 | 06/11/2023 09:38:06 | Intermediario |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.850,00 | 06/11/2023 09:32:09 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.800,00 | 06/11/2023 09:32:57 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.790,00 | 06/11/2023 09:33:27 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.780,00 | 06/11/2023 09:35:25 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.760,00 | 06/11/2023 09:35:47 | Manual |

Lances do Item 4

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.755,00 | 06/11/2023 09:37:28 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.750,00 | 06/11/2023 09:37:49 | Manual |

BURITICAPU-MA
 Proc. 1100001/2023
 Fls. 896
 Rub. 14

Mensagens do Item 4

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|------------------|---------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:18:36 | O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 09:28:38 | A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:40:09 | A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 09:40:09 | ID: 83981 - Data Prop.: 05/11/2023 21:29:24 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor. |
| Sistema | 06/11/2023 09:45:10 | Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 4. |
| Fornecedor 99618 | 06/11/2023 09:53:38 | NÃO FOI ABERTO A OPORTUNIDADE PARA A EMPRESA, FICAMOS EM 4 LUGAR DENTRO DOS 5% |
| Fornecedor 99618 | 06/11/2023 10:02:45 | ENTENDIDO |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.750,00 . |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o Item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:18 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA -34.688.990/0001-14 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 4

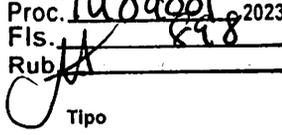
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|--|--------------------|-------------------|
| 1º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 2.750,00 |
| 2º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.755,00 |
| 3º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.800,00 |
| 4º | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.890,00 |
| 5º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.000,00 |
| 6º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 |
| 7º | INSTITUTO COSME E DAMIAO | 19.988.399/0001-99 | R\$ 3.240,00 |
| 8º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.249,00 |
| 9º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 3.304,00 |
| 10º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.305,26 |
| 11º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.305,26 |
| 12º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.305,26 |
| 13º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.305,26 |
| 14º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.800,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|--|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 5528 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 91426 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 54159 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 15643 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 70315 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 18996 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 33948 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 14066 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 85583 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 87537 | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36791164000121 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 36951 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 65220 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 97854 | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44576926000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 67138 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.226,57 | Classificada | -- |
| 48082 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.223,00 | Classificada | -- |




BURITICUBU-MA
 Proc. 1009001/2023
 Fls. 898
 Rub. 

Lances do Item 5

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.990,00 | 06/11/2023 09:27:50 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.950,00 | 06/11/2023 09:29:36 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.940,00 | 06/11/2023 09:30:34 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.939,00 | 06/11/2023 09:31:34 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.226,57 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 3.226,57 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
|  ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.226,57 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.226,57 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 3.226,57 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.131.468/0001-44 | R\$ 3.226,57 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 3.226,57 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 3.226,57 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 3.226,57 | 04/11/2023 09:40:19 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.226,57 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
|  ECA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 3.226,57 | 04/11/2023 15:14:29 | Fornecedor Inabilitado |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 3.226,57 | 05/11/2023 18:07:54 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.226,57 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 3.223,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado  |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 | 06/11/2023 09:30:37 | Intermediario |
| ECA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 3.120,00 | 06/11/2023 09:26:35 | Fornecedor Inabilitado  |
| NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.900,00 | 06/11/2023 09:23:41 | Intermediario |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.800,00 | 06/11/2023 09:22:49 | Intermediario |



Lances do Item 5

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.799,00 | 06/11/2023 09:27:48 | Intermediario |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 2.750,00 | 06/11/2023 09:19:47 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.700,00 | 06/11/2023 09:20:09 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.699,00 | 06/11/2023 09:21:18 | Manual |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 2.698,00 | 06/11/2023 09:21:24 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.690,00 | 06/11/2023 09:21:38 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.689,00 | 06/11/2023 09:22:50 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.650,00 | 06/11/2023 09:23:20 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.600,00 | 06/11/2023 09:23:31 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.580,00 | 06/11/2023 09:23:57 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.570,00 | 06/11/2023 09:24:05 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.565,00 | 06/11/2023 09:24:14 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.560,00 | 06/11/2023 09:24:22 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.559,00 | 06/11/2023 09:24:48 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.550,00 | 06/11/2023 09:24:50 | Manual |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 2.400,00 | 06/11/2023 09:25:05 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.300,00 | 06/11/2023 09:25:19 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.280,00 | 06/11/2023 09:25:50 | Manual |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 2.275,00 | 06/11/2023 09:26:40 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.250,00 | 06/11/2023 09:27:45 | Manual |

Mensagens do Item 5

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109091/2023
 Fis. 400
 Rub. 11

Mensagens do Item 5

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:18:36 | O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 09:28:38 | A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:33:35 | A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 09:33:35 | ID: 18996 - Data Prop.: 03/11/2023 11:49:15 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor. |
| Sistema | 06/11/2023 09:38:37 | Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 5. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.250,00 . |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:25 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA -36.791.164/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 5

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|--|--------------------|-------------------|
| 1º | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 2.250,00 |
| 2º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 2.280,00 |
| 3º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 2.550,00 |
| 4º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 2.559,00 |
| 5º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 2.698,00 |
| 6º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 2.799,00 |
| 7º | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 44.576.926/0001-03 | R\$ 2.900,00 |
| 8º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 3.151,00 |
| 9º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 3.226,57 |

Classificação Final do Item 5

| Posição | Licitante | CNPJ | Valor | Menor Oferta R\$ |
|---------|------------------------------------|--------------------|--------------|------------------|
| 10º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 3.226,57 | |
| 11º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 3.226,57 | |
| 12º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 3.226,57 | |
| 13º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 4.939,00 | |

BURITICUBU-MA
 Proc. 14.090/2023
 Fis. 101
 RFB

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 11696 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 61466 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 37314 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 84023 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 260,00 | Classificada | -- |
| 54307 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 73816 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 53618 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 5344 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 74145 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 74866 | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36791164000121 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 49598 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 6487 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 60341 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |
| 15257 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 271,97 | Classificada | -- |

Lances do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 09:53:11 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 400,00 | 06/11/2023 09:58:24 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 | 06/11/2023 10:00:10 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:02:51 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 271,97 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |

Lances do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|-------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------|
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 271,97 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 271,97 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 271,97 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 271,97 | 03/11/2023 11:40:15 | Fornecedor Inabilidade |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 271,97 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 271,97 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 271,97 | 04/11/2023 09:40:19 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 271,97 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 271,97 | 04/11/2023 15:14:20 | Fornecedor Inabilidade |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 271,97 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 271,97 | 05/11/2023 21:32:29 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 255,00 | 06/11/2023 09:51:29 | Manual |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 220,15 | 06/11/2023 09:51:32 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 219,00 | 06/11/2023 09:51:55 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 215,00 | 06/11/2023 09:52:10 | Manual |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 214,00 | 06/11/2023 09:52:26 | Fornecedor Inabilidade |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 213,00 | 06/11/2023 09:52:40 | Fornecedor Inabilidade |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 212,00 | 06/11/2023 09:52:50 | Fornecedor Inabilidade |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 210,00 | 06/11/2023 09:52:53 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 209,00 | 06/11/2023 09:53:06 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 208,00 | 06/11/2023 09:53:14 | Fornecedor Inabilidade |

[Handwritten signatures]

Lances do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 207,00 | 06/11/2023 09:53:22 | Fornecedor Inabilitado |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 206,00 | 06/11/2023 09:54:08 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 09:54:42 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 | 06/11/2023 09:54:51 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 198,00 | 06/11/2023 09:54:58 | Fornecedor Inabilitado |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 195,00 | 06/11/2023 09:56:03 | Fornecedor Inabilitado |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 194,00 | 06/11/2023 09:56:22 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 193,00 | 06/11/2023 09:56:53 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 192,00 | 06/11/2023 09:56:59 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 191,00 | 06/11/2023 09:58:32 | Intermediario |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 190,00 | 06/11/2023 09:58:15 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 189,00 | 06/11/2023 09:59:36 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 188,00 | 06/11/2023 09:59:09 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 187,00 | 06/11/2023 09:59:46 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 186,00 | 06/11/2023 09:59:36 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 185,00 | 06/11/2023 09:59:44 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 184,00 | 06/11/2023 09:59:58 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 183,00 | 06/11/2023 10:00:04 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 182,00 | 06/11/2023 10:00:13 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 180,00 | 06/11/2023 10:00:10 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 179,00 | 06/11/2023 10:00:30 | Manual |

BURITIGUAPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fis. 11/904
 Rub. 11

Lances do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 178,00 | 06/11/2023 10:00:37 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 175,00 | 06/11/2023 10:00:42 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 174,00 | 06/11/2023 10:00:51 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 172,00 | 06/11/2023 10:04:03 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 10:01:05 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 168,00 | 06/11/2023 10:04:12 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 167,00 | 06/11/2023 10:03:25 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 165,00 | 06/11/2023 10:04:10 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 164,00 | 06/11/2023 10:04:43 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 163,00 | 06/11/2023 10:05:04 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 162,00 | 06/11/2023 10:05:25 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 161,00 | 06/11/2023 10:05:40 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 10:06:08 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 159,00 | 06/11/2023 10:06:42 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 158,00 | 06/11/2023 10:08:21 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 157,00 | 06/11/2023 10:00:16 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 156,00 | 06/11/2023 10:10:59 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 155,00 | 06/11/2023 10:11:03 | Fornecedor Inabilitado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 154,00 | 06/11/2023 10:12:06 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 150,00 | 06/11/2023 10:12:12 | Fornecedor Inabilitado |

[Handwritten signatures]

Mensagens do Item 6

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:50:58 | O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:00:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:14:13 | A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$150,00 . |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetria) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | O fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$154,00 . |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:25 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA -36.791.164/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:23:49 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Intencionamos recurso em razão da inabilitação da empresa. Fatos e argumentos que serão trazidos em peça recursal.</i> |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso |
| Sistema | 20/11/2023 11:49:45 | A manifestação de Intenção de Recurso de EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prazo concedido para envio das razões de direito. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 28/11/2023.</i> |
| Sistema | 21/11/2023 09:12:21 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_administrativo_ega_x_buriticupu_ma_1700568740.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 27/11/2023 10:01:12 | O fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>contrarrazoes_mm_azevedo_buriticupu_1701090071.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 28/11/2023 15:29:43 | O fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>contrarrazoes_pe_buriticupu_iorc_1701196183.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 29/11/2023 16:30:57 | O recurso do EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: PROVIMENTO NEGADO . |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: . |

BURITICUPU, MA
Proc. 1104001 2023
Fls. 405
Rub. JK

BURITICUPU-MA
 Proc. 11.09091/2023
 Fis. 906
 Rub. 11

Classificação Final do Item 6

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 154,00 |
| 2º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 164,00 |
| 3º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 190,00 |
| 4º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 |
| 5º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 210,00 |
| 6º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 220,15 |
| 7º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 |
| 8º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 271,97 |
| 9º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 271,97 |
| 10º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 271,97 |
| 11º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 271,97 |
| 12º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 |

Recursos do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração | Decisão | Tipo |
|-----------------------------|----------------|------------------------|--|----------------------|------------|
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | 08/11/2023 11:23:49 | Intencionamos recurso em razão da inabilitação da empresa. Fatos e argumentos que serão trazidos em peça recursal. | PROVIMENTO NEGADO | Indeferido |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 66329 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 6740 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 43321 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 39624 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 27705 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 36136 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 78227 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 62813 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 36679 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 86056 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 5466 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 82815 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |
| 15443 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 266,11 | Classificada | -- |

BURITICURU MA
 Proc. 1404001/2023
 Fis. 908
 Rubr. 

Lances do Item 7

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 09:53:29 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 400,00 | 06/11/2023 09:58:29 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 | 06/11/2023 10:00:12 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:02:55 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 266,11 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 266,11 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
|  ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 266,11 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 266,11 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 266,11 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 266,11 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 266,11 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 266,11 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 266,11 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 266,11 | 04/11/2023 16:14:20 | Fornecedor Inabilitado |
|  GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 266,11 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 266,11 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 220,15 | 06/11/2023 09:51:42 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 219,00 | 06/11/2023 09:52:29 | Manual |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 219,00 | 06/11/2023 09:53:06 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 215,00 | 06/11/2023 09:54:04 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 210,00 | 06/11/2023 09:55:05 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 09:55:56 | Manual |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109091/2023
 Fls. 908
 Rub. 

Lances do Item 7

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.121.469/0001-44 | R\$ 195,00 | 06/11/2023 09:56:08 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 190,00 | 06/11/2023 09:56:53 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 185,00 | 06/11/2023 09:58:08 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 180,00 | 06/11/2023 09:58:31 | Manual |

Mensagens do Item 7

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|---------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:50:58 | O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:00:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:04:55 | A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$180,00. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:18 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA -34.688.990/0001-14 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 7

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 180,00 |

BURITICAPILMA
 Proc. 1704091/2023
 Fls. 909
 Rubrica

Classificação Final do Item 7

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 2º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 185,00 |
| 3º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 220,15 |
| 4º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 266,11 |
| 5º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 266,11 |
| 6º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 266,11 |
| 7º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 266,11 |
| 8º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 266,11 |
| 9º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 266,11 |
| 10º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 266,11 |
| 11º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 37380 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 54032 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 22005 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 96836 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 61963 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 37659 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 16736 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 68275 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 67377 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 18158 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 40789 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 59973 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 65858 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,31 | Classificada | -- |
| 27758 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,00 | Classificada | -- |

Lances do Item 8

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 09:53:33 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 400,00 | 06/11/2023 09:58:32 | Intermediario |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fis. 210
 Rubrica

Lances do Item 8

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 | 06/11/2023 10:00:14 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 272,31 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 272,31 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 272,31 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 272,31 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 272,31 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 272,31 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 272,31 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 272,31 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 272,31 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 272,31 | 04/11/2023 16:14:20 | Fornecedor Inabilitado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 272,31 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 272,31 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 270,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 269,00 | 06/11/2023 09:51:23 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 268,00 | 06/11/2023 09:52:01 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 09:55:12 | Intermediario |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 | 06/11/2023 09:55:25 | Intermediario |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 195,68 | 06/11/2023 09:52:02 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 194,00 | 06/11/2023 09:52:20 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 190,00 | 06/11/2023 09:52:43 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 189,00 | 06/11/2023 09:53:02 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 180,00 | 06/11/2023 09:53:08 | Fornecedor Inabilitado |

Handwritten signatures and initials.

BURITICUBU-MA
 Proc. 1009091/2023
 Fis. A
 Rubrica

Lances do Item 8

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 09:53:37 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 175,00 | 06/11/2023 09:54:20 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 09:54:20 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 169,00 | 06/11/2023 09:54:54 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 165,00 | 06/11/2023 09:56:10 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 09:55:17 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 09:56:26 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 158,00 | 06/11/2023 09:56:03 | Manual |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 155,00 | 06/11/2023 09:56:12 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 152,00 | 06/11/2023 09:56:14 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 09:56:26 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 149,00 | 06/11/2023 09:57:37 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 148,00 | 06/11/2023 09:57:46 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 145,00 | 06/11/2023 09:57:57 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 144,00 | 06/11/2023 09:58:02 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 143,00 | 06/11/2023 09:58:16 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 142,00 | 06/11/2023 09:58:43 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 141,00 | 06/11/2023 09:58:54 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 140,00 | 06/11/2023 09:59:03 | Fornecedor Inabilitado |

lp

JA

Mensagens do Item 8

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:50:58 | O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:00:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:02:59 | A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$140,00. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$141,00. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:23:49 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Intencionamos recurso em razão da inabilitação da empresa. Fatos e argumentos que serão trazidos em peça recursal.</i> |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso |
| Sistema | 20/11/2023 11:49:45 | A manifestação de Intenção de Recurso de EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prazo concedido para envio das razões de direito. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 28/11/2023.</i> |
| Sistema | 21/11/2023 09:12:21 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_ega_x_buriticipu_ma_1700568740.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 29/11/2023 16:30:57 | O recurso do EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>PROVIMENTO NEGADO .</i> |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: . |

BURITICUPU-MA
Proc. 1000001/2023
Fls. 912
Rub. AA

Classificação Final do Item 8

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 141,00 |
| 2º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 145,00 |

BURITICURU, MA
 Proc. 7409001/2023
 Fis. 913
 Rub. 

Classificação Final do Item 8

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 3º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 149,00 |
| 4º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 152,00 |
| 5º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 195,68 |
| 6º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 |
| 7º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 272,31 |
| 8º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 272,31 |
| 9º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 272,31 |
| 10º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 272,31 |
| 11º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 272,31 |
| 12º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 |

Recursos do Item 8

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração | Decisão | Tipo |
|-----------------------------|----------------|------------------------|--|-------------------|------------|
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | 08/11/2023 11:23:49 | Intencionamos recurso em razão da inabilitação da empresa. Fatos e argumentos que serão trazidos em peça recursal. | PROVIMENTO NEGADO | Indeferido |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 2497 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 14925 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 73493 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 43144 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 260,00 | Classificada | -- |
| 912 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 1180 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 19292 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 29081 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 35887 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 38606 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 15176 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 43489 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 76554 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,59 | Classificada | -- |
| 28047 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 265,00 | Classificada | -- |

BURITICUPU-MA
 Proc. 11.09.001/2023
 Fls. 414
 Rub. 

Lances do Item 9

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|-------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 09:53:39 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 400,00 | 06/11/2023 09:58:36 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 | 06/11/2023 10:00:16 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:03:07 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 270,59 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 270,59 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
|  ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 270,59 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 270,59 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.134.469/0001-44 | R\$ 270,59 | 03/11/2023 14:49:16 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 270,59 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 270,59 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 270,59 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 270,59 | 04/11/2023 16:14:20 | Fornecedor Inabilitado |
|  GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 270,59 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 270,59 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 265,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 259,00 | 06/11/2023 09:51:57 | Manual  |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 220,15 | 06/11/2023 09:52:15 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 219,00 | 06/11/2023 09:52:36 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 215,00 | 06/11/2023 09:52:58 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 214,00 | 06/11/2023 09:53:20 | Fornecedor Inabilitado |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1000001/2023
 Fis. 415
 Rub. 415

Lances do Item 9

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|------------------------|------------------------|
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 213,00 | 06/11/2023 09:54:16 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 210,00 | 06/11/2023 09:54:36 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 09:54:41 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 09:55:28 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 | 06/11/2023 09:55:40 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 195,00 | 06/11/2023 09:56:42 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 190,00 | 06/11/2023 09:55:50 | Manual |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 36.131.460/0001-44 | R\$ 185,00 | 06/11/2023 09:56:10 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 180,00 | 06/11/2023 09:56:27 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 179,00 | 06/11/2023 09:57:15 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 174,00 | 06/11/2023 09:57:27 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 09:58:47 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 169,00 | 06/11/2023 09:59:06 | Manual |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 168,00 | 06/11/2023 09:59:29 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 167,00 | 06/11/2023 09:59:44 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 10:00:09 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 150,00 | 06/11/2023 10:00:41 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 149,00 | 06/11/2023 10:01:20 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 145,00 | 06/11/2023 10:01:56 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 144,00 | 06/11/2023 10:02:06 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 140,00 | 06/11/2023 10:02:16 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 139,00 | 06/11/2023 10:02:21 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 138,00 | 06/11/2023 10:03:02 | Manual |

BURITICUPU-MA
 Proc. 100091/2023
 Fis. 416
 Rub. 11

Lances do Item 9

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|------------------------|--------|
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 137,00 | 06/11/2023 10:03:41 | Manual |

Mensagens do Item 9

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:50:58 | O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:00:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:05:42 | A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$137,00. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 9

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 137,00 |
| 2º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 138,00 |
| 3º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 168,00 |
| 4º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 174,00 |
| 5º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 |

Op JH

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409091/2023
 Fls. 917
 Rub. JA

Classificação Final do Item 9

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 6º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 220,15 |
| 7º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 |
| 8º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 270,59 |
| 9º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 270,59 |
| 10º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 270,59 |
| 11º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 270,59 |
| 12º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 31286 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 2884 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 99994 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 88418 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 260,00 | Classificada | -- |
| 84416 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 31487 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 53145 | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35982535000190 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 295 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 80863 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 89738 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 67370 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 14795 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 86359 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |
| 89637 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 273,53 | Classificada | -- |

Lances do Item 10

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 5.000,00 | 03/11/2023 16:59:23 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 09:53:46 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 400,00 | 06/11/2023 09:58:40 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 | 06/11/2023 10:00:17 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:03:04 | Intermediario |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fls. 918
 Rub. AA

Lances do Item 10

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 273,53 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 273,53 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 273,53 | 01/11/2023 17:25:29 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 273,53 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 273,53 | 03/11/2023 11:48:15 | Fornecedor Inabilitado |
| TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 273,53 | 03/11/2023 13:00:56 | Classificado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 273,53 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 273,53 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 273,53 | 04/11/2023 15:14:20 | Fornecedor Inabilitado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 273,53 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 273,53 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 273,53 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 259,00 | 06/11/2023 09:52:08 | Manual |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 250,00 | 06/11/2023 09:52:50 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 243,00 | 06/11/2023 09:53:12 | Manual |
| EGA-GESTAO-DE-NEGOCIOS-LTDA | 24.327.862/0001-66 | R\$ 230,00 | 06/11/2023 09:53:50 | Fornecedor Inabilitado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 09:55:52 | Intermediario |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 | 06/11/2023 09:56:03 | Intermediario |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 171,22 | 06/11/2023 09:53:17 | Manual |
| MASTER-MED-SERVICOS-MEDICOS-E-ADMINISTRATIVOS-LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 09:54:20 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 166,00 | 06/11/2023 09:54:56 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 09:55:38 | Manual |

Lances do Item 10

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|-----------------|------------------------|------------------------|
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.134.469/0001-44 | R\$ 150,00 | 06/11/2023 09:56:34 | Fornecedor Inabilitado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 158,00 | 06/11/2023 09:57:25 | Manual |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 155,00 | 06/11/2023 09:57:40 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 154,00 | 06/11/2023 09:59:28 | Manual |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 150,00 | 06/11/2023 10:02:36 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 149,00 | 06/11/2023 10:02:46 | Manual |

Mensagens do Item 10

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 09:50:58 | O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:00:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:05:05 | A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$149,00.  |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetria) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente , nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: . |




Classificação Final do Item 10

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 149,00 |
| 2º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 150,00 |
| 3º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 155,00 |
| 4º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 171,22 |
| 5º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 199,00 |
| 6º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 |
| 7º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 273,53 |
| 8º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 273,53 |
| 9º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 273,53 |
| 10º | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA | 35.982.535/0001-90 | R\$ 273,53 |
| 11º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 273,53 |
| 12º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 13283 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 7277 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 41132 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 3370 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 376 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 36253 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 92974 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 74363 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 73208 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 4226 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 272,20 | Classificada | -- |
| 88642 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 270,00 | Classificada | -- |
| 96033 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 500,00 | Classificada | -- |

Lances do Item 11

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 00:13:49 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 460,00 | 06/11/2023 10:17:56 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:21:29 | Intermediario |

BURITIGUPIU-MA
 Proc. 1109091/2023
 Fls. 921
 Rub. 24

Lances do Item 11

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 272,20 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 272,20 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 272,20 | 01/11/2023 17:25:52 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 272,20 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 272,20 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER-MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 272,20 | 03/11/2023 11:40:46 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 272,20 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 272,20 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 272,20 | 04/11/2023 15:14:20 | Fornecedor Inabilitado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 272,20 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 270,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 10:17:10 | Intermediario |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 100,00 | 06/11/2023 10:17:48 | Fornecedor Inabilitado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 171,22 | 06/11/2023 10:16:33 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 10:17:37 | Manual |

Mensagens do Item 11

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|---------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:15:56 | O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:25:58 | Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$170,00. |

BURITICUPU, MA
 Proc. 1100091 2023
 Fis. 922
 Rub. AA

Mensagens do Item 11

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 11

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 170,00 |
| 2º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 171,22 |
| 3º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 200,00 |
| 4º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 272,20 |
| 5º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 272,20 |
| 6º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 272,20 |
| 7º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 272,20 |
| 8º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 272,20 |
| 9º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 272,20 |
| 10º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 89941 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 70761 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 72665 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 42191 | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04309847000103 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 260,00 | Classificada | -- |
| 24393 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 58933 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1409001 2023
 Fis. AA
 Rub. AA

Propostas Inicias do Item 12

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 16116 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 27231 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 97593 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 87327 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 75129 | INSTITUTO VIVER | 21851634000128 | SERVICO | SERVICO | R\$ 274,49 | Classificada | -- |
| 8829 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 500,00 | Classificada | -- |

Lances do Item 12

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 00:13:49 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 460,00 | 06/11/2023 10:18:01 | Intermediario |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:21:35 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 274,49 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 274,49 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 274,49 | 01/11/2023 17:25:52 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 274,49 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.434.460/0001-44 | R\$ 274,49 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 274,49 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 274,49 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-56 | R\$ 274,49 | 04/11/2023 16:14:20 | Fornecedor inabilitado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 274,49 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 274,49 | 05/11/2023 20:58:58 | Classificado |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 | 03/11/2023 10:14:46 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 259,00 | 06/11/2023 10:16:14 | Manual |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 200,00 | 06/11/2023 10:17:23 | Intermediario |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 195,68 | 06/11/2023 10:16:42 | Manual |

AA

BURITICHPIU-MA
 Proc. 1409001/2023
 Fls. 924
 Rub. AA

Lances do Item 12

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 192,00 | 06/11/2023 10:17:14 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 180,00 | 06/11/2023 10:17:56 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 189,00 | 06/11/2023 10:20:15 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 188,00 | 06/11/2023 10:20:22 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 186,00 | 06/11/2023 10:22:03 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 185,00 | 06/11/2023 10:22:40 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 183,00 | 06/11/2023 10:23:02 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 180,00 | 06/11/2023 10:23:07 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 176,00 | 06/11/2023 10:23:30 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 175,00 | 06/11/2023 10:23:30 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 170,00 | 06/11/2023 10:24:05 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 10:24:22 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 163,00 | 06/11/2023 10:24:45 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 160,00 | 06/11/2023 10:24:50 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 152,00 | 06/11/2023 10:25:22 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 150,00 | 06/11/2023 10:25:34 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 145,00 | 06/11/2023 10:25:43 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 140,00 | 06/11/2023 10:25:54 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 138,00 | 06/11/2023 10:26:22 | Manual |
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.862/0004-66 | R\$ 135,00 | 06/11/2023 10:27:44 | Fornecedor Inabilitado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 130,00 | 06/11/2023 10:28:28 | Manual |

b AA

BURILICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fls. 925
 Rns. 

Lances do Item 12

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24.327.852/0001-66 | R\$ 129,00 | 06/11/2023 10:32:59 | Fornecedor Inabilitado |

Mensagens do Item 12

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:15:56 | O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:25:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:30:30 | A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:30:31 | ID: 97593 - Data Prop.: 04/11/2023 15:14:20 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$129,00 . |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 24327852000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:08 | O fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$130,00 .  |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:18 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA -34.688.990/0001-14 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:23:49 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Intencionamos recurso em razão da inabilitação da empresa. Fatos e argumentos que serão trazidos em peça recursal.</i> |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso |
| Sistema | 20/11/2023 11:49:45 | A manifestação de Intenção de Recurso de EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prazo concedido para envio das razões de direito. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/11/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 28/11/2023.</i> |
| Sistema | 21/11/2023 09:12:21 | O fornecedor EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_ega_x_burilicupu_ma_1700568740.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 29/11/2023 16:30:57 | O recurso do EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: PROVIMENTO NEGADO . |

Mensagens do Item 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/11/2023 16:33:03 A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

BURITICURU, MA
 Proc. 2009091/2023
 Fls. 926
 Rub. AA

Classificação Final do Item 12

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 130,00 |
| 2º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 195,68 |
| 3º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 200,00 |
| 4º | ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS | 04.309.847/0001-03 | R\$ 260,00 |
| 5º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 274,49 |
| 6º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 274,49 |
| 7º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 274,49 |
| 8º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 274,49 |
| 9º | INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28 | R\$ 274,49 |
| 10º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 300,00 |

Recursos do Item 12

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração | Decisão | Tipo |
|-----------------------------|----------------|---------------------|--|-------------------|------------|
| EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 24327852000156 | 08/11/2023 11:23:49 | Intencionamos recurso em razão da inabilitação da empresa. Fatos e argumentos que serão trazidos em peça recursal. | PROVIMENTO NEGADO | Indeferido |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 52224 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 29099 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 80632 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 19683 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 32048 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 81433 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 92434 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 55949 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 66085 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 350,00 | Classificada | -- |
| 40872 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 500,00 | Classificada | -- |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1109001/2023
 Fis. 927
 Rub. 11

Lances do Item 13

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 00:13:49 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 460,00 | 06/11/2023 10:18:12 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 356,14 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 356,14 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 356,14 | 01/11/2023 17:25:52 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 356,14 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.469/0001-44 | R\$ 356,14 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor Inabilidade |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 356,14 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 356,14 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 356,14 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 356,00 | 06/11/2023 10:21:46 | Intermediario |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 350,00 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 328,30 | 06/11/2023 10:16:53 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 327,30 | 06/11/2023 10:18:05 | Manual |

Mensagens do Item 13

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:15:56 | O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:25:58 | Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$327,30. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. I |



BURITICURU-MA
 Proc. 1209021/2023
 Fis. 928
 Rub. 11

Mensagens do Item 13

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 07/11/2023 17:46:12 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA -23.625.287/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 13

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 327,30 |
| 2º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 328,30 |
| 3º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 356,00 |
| 4º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 356,14 |
| 5º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 356,14 |
| 6º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 356,14 |
| 7º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 356,14 |
| 8º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 356,14 |
| 9º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 356,14 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 37939 | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11505498000160 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 71859 | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22911232000134 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 8600 | ORACLE SERVICOS LTDA | 30324189000139 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 21908 | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12423693000104 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 31606 | MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35131469000144 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 97026 | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06061184000186 | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 64917 | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36791164000121 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 37397 | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34688990000114 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 77196 | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24797019000179 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 47542 | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23625287000140 | SERVICO | SERVICO | R\$ 356,14 | Classificada | -- |
| 77431 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37935182000100 | SERVICO | SERVICO | R\$ 500,00 | Classificada | -- |

BURITICUPU, MA
 Proc. 11.089001/2023
 Fis. 929
 Rub. 11

Lances do Item 14

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|---|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 500,00 | 06/11/2023 00:13:49 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 460,00 | 06/11/2023 10:18:15 | Intermediario |
| PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 356,14 | 01/11/2023 14:06:50 | Classificado |
| CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 356,14 | 01/11/2023 17:04:35 | Classificado |
| ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 356,14 | 01/11/2023 17:25:52 | Classificado |
| EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 356,14 | 03/11/2023 10:36:25 | Classificado |
| MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.131.460/0001-44 | R\$ 356,14 | 03/11/2023 11:40:16 | Fornecedor Inabilitado |
| ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 356,14 | 03/11/2023 16:28:24 | Classificado |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 356,14 | 04/11/2023 09:40:19 | Classificado |
| M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 356,14 | 04/11/2023 10:24:26 | Classificado |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 356,14 | 05/11/2023 18:56:32 | Classificado |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 356,14 | 05/11/2023 21:29:24 | Classificado |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 356,00 | 06/11/2023 10:21:52 | Intermediario |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 355,14 | 06/11/2023 10:16:57 | Manual |
| ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 | 06/11/2023 10:24:14 | Intermediario |
| GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 328,30 | 06/11/2023 10:17:00 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 327,30 | 06/11/2023 10:19:30 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 325,57 | 06/11/2023 10:20:50 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 324,57 | 06/11/2023 10:21:28 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 323,57 | 06/11/2023 10:22:06 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 315,37 | 06/11/2023 10:25:51 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 313,00 | 06/11/2023 10:26:19 | Manual |
| V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 300,00 | 06/11/2023 10:27:19 | Manual |
| IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 298,63 | 06/11/2023 10:28:01 | Manual |

BURITICHELI MA
 Proc. 1009001/2023
 Fis. 930
 Rub. 74

Mensagens do Item 14

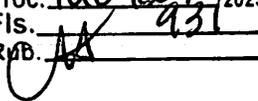
| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 06/11/2023 09:09:20 | O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:15:56 | O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/11/2023 10:25:58 | A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 06/11/2023 10:30:01 | A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada. |
| Sistema | 06/11/2023 10:30:01 | ID: 47542 - Data Prop.: 05/11/2023 21:29:24 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor. |
| Sistema | 06/11/2023 10:35:02 | Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 14. |
| Sistema | 06/11/2023 10:44:21 | O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:22 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/11/2023 10:54:44 | O fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$298,63. |
| Sistema | 07/11/2023 16:14:47 | Empresa: MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35131469000144, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. ! |
| Sistema | 07/11/2023 17:46:25 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA -36.791.164/0001-21 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 08/11/2023 11:20:01 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 08/11/2023 11:50:02 | Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| Sistema | 29/11/2023 16:33:03 | A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: . |

Classificação Final do Item 14

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º | IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA | 36.791.164/0001-21 | R\$ 298,63 |
| 2º | V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA | 23.625.287/0001-40 | R\$ 300,00 |
| 3º | GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA | 24.797.019/0001-79 | R\$ 328,30 |
| 4º | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA | 37.935.182/0001-00 | R\$ 350,00 |
| 5º | PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI | 11.505.498/0001-60 | R\$ 356,14 |
| 6º | CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA | 22.911.232/0001-34 | R\$ 356,14 |
| 7º | ORACLE SERVICOS LTDA | 30.324.189/0001-39 | R\$ 356,14 |
| 8º | EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 12.423.693/0001-04 | R\$ 356,14 |
| 9º | ASSOCIACAO GEOGRAFICA UNIAO DAS AGUAS | 06.061.184/0001-86 | R\$ 356,14 |
| 10º | M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 34.688.990/0001-14 | R\$ 356,14 |

Mensagens Geral

BURITICUPI-MA
 Proc. 1009001/2023
 Fls. 931
 R.D. 

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 06/11/2023 09:00:28 | Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame |
| Pregoeiro | 06/11/2023 09:00:49 | Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas, irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo |
| Sistema | 06/11/2023 09:00:59 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo! |
| Pregoeiro | 06/11/2023 09:18:18 | Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de lances, boa sorte a todos, sintam-se desde já todos notificados |
| Sistema | 06/11/2023 09:18:36 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5 às 09:18:36 |
| Sistema | 06/11/2023 09:50:58 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 6, 7, 8, 9, 10 às 09:50:58 |
| Pregoeiro | 06/11/2023 09:59:14 | Senhor fornecedor 99618 veja os itens 7.21, 7.22 e 7.23 do edital |
| Sistema | 06/11/2023 10:15:56 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14 às 10:15:56 |
| Pregoeiro | 06/11/2023 10:44:04 | Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, irei abri o prazo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados |
| Sistema | 06/11/2023 12:05:53 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Pausa para o almoço. A REABERTURA será no dia 06/11/2023 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 06/11/2023 16:27:18 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 06/11/2023 16:29:21 | Boa tarde senhores licitantes, ainda não tive tempo de concluir a análise dos documentos das empresas vencedoras da fase de disputa |
| Sistema | 06/11/2023 18:11:57 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 07 de novembro de 2023 as 14:30h, sintam-se desde já todos notificados. A REABERTURA será no dia 07/11/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 07/11/2023 14:33:47 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 07/11/2023 14:48:06 | Boa tarde senhores licitantes  |
| Pregoeiro | 07/11/2023 14:48:40 | Dentro de alguns minutos irei informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances |
| Pregoeiro | 07/11/2023 16:08:50 | Senhores licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das 5 empresas vencedoras da fase de disputa, sintam-se desde já todos notificados |
| Pregoeiro | 07/11/2023 16:11:52 | Empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – 24.327.852/0001-56 INABILITADA 1. Não apresentou o último contrato social registrado na certidão específica na data do dia 17/08/2023 de número 20230628001, dessa forma descumpriu o item 9.8.8 do edital. 2. A certidão de Falência não foi emitida na sede da pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.10.1 do edital. 3. Atestados não são compatíveis com o item 06 do edital (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia) 08 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia) e 12 (Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria). Descumprindo assim o item 9.11.1 do edital. |
| Pregoeiro | 07/11/2023 16:12:03 | Empresa MASTER MED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 35.131.469/0001-44 INABILITADA 1. Ausência do balanço patrimonial, descumprindo assim o item 9.10.2 do edital. 2. Certidão de regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina está com data vencida, a mesma esteve válida até o dia 31/10/2023, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital. |
| Pregoeiro | 07/11/2023 16:12:11 | Empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA - 23.625.287/0001-40 1. HABILITADA |
| Pregoeiro | 07/11/2023 16:12:21 | Empresa IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA - 36.791.164/0001-21 1. HABILITADA |
| Pregoeiro | 07/11/2023 16:12:29 | Empresa M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA - 34.688.990/0001-14 1. HABILITADA |

BURITICUPU-MA
 Proc. 1009001/2023
 Fis. 932
 RFB: M

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 07/11/2023 17:46:00 | Senhores licitantes após analisar os itens remanejados declaro as empresas V. L. SANTOS DA SILVA AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA e IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA HABILITADAS para cada item respectivo por cumprirem com todos os itens do edital, sintam-se desde já todos notificados |
| Sistema | 07/11/2023 17:48:13 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 08 de novembro de 2023 as 09:00h, sintam-se desde já todos notificados. A REABERTURA será no dia 08/11/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 08/11/2023 09:03:21 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 08/11/2023 09:04:17 | Bom dia Senhores licitantes desejo um dia abençoado a todos |
| Pregoeiro | 08/11/2023 09:04:29 | Vamos nesse momento dar continuidade ao nosso certame |
| Pregoeiro | 08/11/2023 09:36:38 | Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA e IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA conforme itens 7.28.2 e 10.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados |
| Pregoeiro | 08/11/2023 09:36:50 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/11/2023 09:38:00hs até o dia 08/11/2023 11:40:00hs para o(s) fornecedor(es): M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA. |
| Sistema | 08/11/2023 10:25:50 | O fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_iorc_buriticupu_1699449950.pdf no proposta final. |
| Sistema | 08/11/2023 10:48:11 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_v_l_buriticupu_ass_1699451291.pdf no proposta final. |
| Sistema | 08/11/2023 10:49:19 | O fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final. |
| Sistema | 08/11/2023 11:03:11 | O fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_mm_azevedo_1699452191.pdf no proposta final. |
| Sistema | 08/11/2023 11:16:24 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro! . |
| Sistema | 08/11/2023 11:16:28 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro! . |
| Sistema | 08/11/2023 11:16:36 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro! . |
| Pregoeiro | 08/11/2023 11:19:49 | Senhores licitantes irei nesse momento abrir prazo para manifestação de intenção de recursos administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados |
| Pregoeiro | 08/11/2023 11:59:28 | Senhores licitantes devido a intenção de recursos administrativo da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ / CPF 24.327.852/0001-56 irei suspender a sessão nesse momento para respeitarmos o prazo de envio das razões e contrarrazões, a reabertura fica marcada para o dia 21 de novembro de 2023 as 15:00h, sintam-se desde já todos notificados |
| Sistema | 08/11/2023 11:59:48 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes devido a intenção de recursos administrativo da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ / CPF 24.327.852/0001-56 irei suspender a sessão nesse momento para respeitarmos o prazo de envio das razões e contrarrazões, a reabertura fica marcada para o dia 21 de novembro de 2023 as 15:00h, sintam-se desde já todos notificados . A REABERTURA será no dia 21/11/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |

AP

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|----------------------------------|
| Sistema | 20/11/2023 11:48:37 | Envio das razões e contrarrazões |

BURITICUPI-MA
Proc. 19.00091/2023
Fls. 933
Rub. AA

Sr(s). Fornecedor(es).

Bom dia senhores licitantes venho através deste informar a todos os participantes do processo que no dia 08 de novembro de 2023 quando a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou sua intenção em recorrer no processo, eu Pedro Franklin de Viterbo (PREGOEIRO MUNICIPAL) suspendi a sessão, porém não abrir o prazo para envio de documento no sistema LICITANET, dessa forma a empresa enviou o seu recurso apenas no e-mail da CPL, situação que apenas eu PREGOEIRO tenho acesso ao documento, diante da situação informo a todos que irei abrir o prazo de 3 dias para que a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA possa enviar suas razões aqui no sistema LICITANET para que assim as outras empresas participantes tenham acesso ao documento e possam assim se viável enviarem suas contrarrazões, fica desde já a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA notificada assim como as demais participantes do processo, a reabertura da sessão para informar o resultado da análise final fica marcada para o dia 29 de novembro de 2023 as 15:00, sintam-se desde já todos notificados

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 20/11/2023 11:49:07 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
|---------|------------------------|---|

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 20/11/2023 11:50:14 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Bom dia senhores licitantes venho através deste informar a todos os participantes do processo que no dia 08 de novembro de 2023 quando a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA manifestou sua intenção em recorrer no processo, eu Pedro Franklin de Viterbo (PREGOEIRO MUNICIPAL) suspendi a sessão, porém não abrir o prazo para envio de documento no sistema LICITANET, dessa forma a empresa enviou o seu recurso apenas no e-mail da CPL, situação que apenas eu PREGOEIRO tenho acesso ao documento, diante da situação informo a todos que irei abrir o prazo de 3 dias para que a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA possa enviar suas razões aqui no sistema LICITANET para que assim as outras empresas participantes tenham acesso ao documento e possam assim se viável enviarem suas contrarrazões, fica desde já a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA notificada assim como as demais participantes do processo, a reabertura da sessão para informar o resultado da análise final fica marcada para o dia 29 de novembro de 2023 as 15:00, sintam-se desde já todos notificados. A REABERTURA será no dia 29/11/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. |
|---------|------------------------|--|

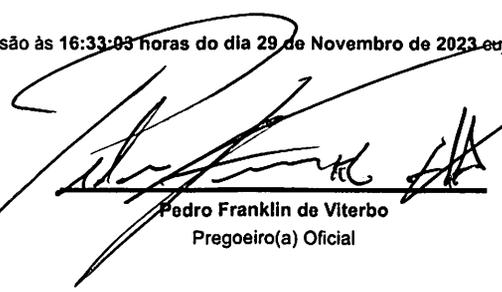
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 29/11/2023 15:01:39 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 042/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
|---------|------------------------|---|

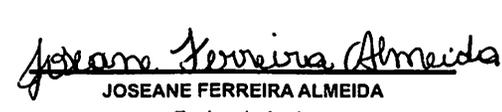
| | | |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 29/11/2023 15:02:31 | Boa tarde senhores licitantes, logo informarei o resultado da análise do recurso e das contrarrazões apresentadas, todos atentos |
|-----------|------------------------|--|

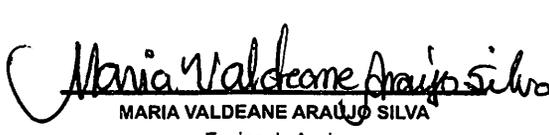
| | | |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 29/11/2023 16:32:53 | Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e encaminha o processo ao ordenador de despesas para a adjudicação do mesmo as empresas vencedoras conforme consta nos autos, logo em breve será enviado através de e-mail ato convocatório para assinatura das atas de registros de preços bem como os contratos administrativos conforme demanda da administração, boa tarde a todos |
|-----------|------------------------|--|

Adicionalmente, tendo mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:33:03 horas do dia 29 de Novembro de 2023 e a ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro(a) Oficial

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 355/2023


JOSEANE FERREIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio


MARIA VALDEANE ARAUJO SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 291FFD22FC6AD74D114D406E6B050C57



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fls. 934
Rfb. [Handwritten Signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Homologador do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA - 23.625.287/0001-40

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|---|----------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------|--------------|
| 1 | 1.095,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.293,00 | R\$ 2.510.835,00 | R\$ 3.202,75 | R\$ 3.507.011,25 | 28,4052 % | R\$ 909,75 |
| Descrição: Plantões com médicos clinico geral, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 2 | 730,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.310,00 | R\$ 1.686.300,00 | R\$ 3.320,35 | R\$ 2.423.855,50 | 30,4290 % | R\$ 1.010,35 |
| Descrição: Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 3 | 365,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.400,00 | R\$ 876.000,00 | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 | 26,2647 % | R\$ 854,89 |
| Descrição: Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 8 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 141,00 | R\$ 243.648,00 | R\$ 272,31 | R\$ 470.551,68 | 48,2207 % | R\$ 131,31 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | | | | | | | | | | |
| 9 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 137,00 | R\$ 236.736,00 | R\$ 270,59 | R\$ 467.579,52 | 49,3698 % | R\$ 133,59 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | | | | | | | | | | |
| 10 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 149,00 | R\$ 257.472,00 | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 | 45,5269 % | R\$ 124,53 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | | | | | | | | | | |
| 11 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 170,00 | R\$ 293.760,00 | R\$ 272,20 | R\$ 470.361,60 | 37,5459 % | R\$ 102,20 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | | | | | | | | | | |
| 13 | 1.920,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 327,30 | R\$ 628.416,00 | R\$ 356,14 | R\$ 683.788,80 | 8,0979 % | R\$ 28,84 |

Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada.

Subtotal 30,4700 R\$
 Adjudicado: Orçado: R\$ % 2.950.676,04
 R\$ 9.683.843,04
 6.733.167,00

BURITICUPU-MA
 Proc. 1104001/2023
 Fis. 435
 Rub. JA

Fornecedor : M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA - 34.688.990/0001-14

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------|------------|
| 4 | 365,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.750,00 | R\$ 1.003.750,00 | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 | 16,7992 % | R\$ 555,26 |

Descrição: Plantões com médicos anestesiolgista, plantão de 24 horas

| | | | | | | | | | | |
|---|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|-----------|
| 7 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 180,00 | R\$ 311.040,00 | R\$ 266,11 | R\$ 459.838,08 | 32,3587 % | R\$ 86,11 |
|---|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|-----------|

Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia

| | | | | | | | | | | |
|----|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|------------|
| 12 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 130,00 | R\$ 224.640,00 | R\$ 274,49 | R\$ 474.318,72 | 52,6394 % | R\$ 144,49 |
|----|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|------------|

Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria

Subtotal 28,0833 R\$
 Adjudicado: Orçado: R\$ % 601.146,70
 R\$ 2.140.576,70
 1.539.430,00

Fornecedor : IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA - 36.791.164/0001-21

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|-----------|------------|
| 5 | 96,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.250,00 | R\$ 216.000,00 | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 | 30,2665 % | R\$ 976,57 |

Descrição: Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas

| | | | | | | | | | | |
|---|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|------------|
| 6 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 154,00 | R\$ 266.112,00 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 | 43,3761 % | R\$ 117,97 |
|---|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|------------|

Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia

| | | | | | | | | | | |
|----|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|-----------|
| 14 | 2.640,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 298,63 | R\$ 788.383,20 | R\$ 356,14 | R\$ 940.209,60 | 16,1481 % | R\$ 57,51 |
|----|----------|------|---------|---------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|-----------|

Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada.

Subtotal 26,1307 R\$
 Adjudicado: Orçado: R\$ % 449.429,28
 R\$ 1.719.924,48
 1.270.495,20

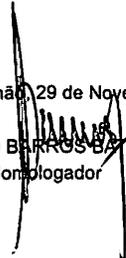
BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 936
Rub. 4

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|-------------------|------------|--------------|
| R\$ 9.543.092,20 | R\$ 13.544.344,22 | 29,5418 % | 4.001.252,02 |

Buriticupu - Maranhão, 29 de Novembro de 2023

AFONSO BARRROS BAISTA
Homologador





BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fls. 038
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40**, com sede na Avenida Paragominas, nº 241, Bairro Vila Bela Vista, CEP 68.633-000, Dom Eliseu – PA, e-mail: thiegosanntos@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 6.733.167,00 (seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais)**, **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.688.990/0001-14**, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 3650, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-075, Imperatriz – MA, e-mail: macarioazevedo@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.539.430,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais)**, **IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ: 36.791.164/0001-21**, com sede na Rua Dr. Gerva Sio, nº 611, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia – MA, e-mail: paulomichelhog@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.270.495,20 (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 29 de novembro de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO Proc. 1009001-2023
RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023 Rub. 038

Tomada de Preços nº. 005/2023. Buriticupu/MA, 24 de novembro de 2023. Getulio Veras de Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 356/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40**, com sede na Avenida Paragominas, nº 241, Bairro Vila Bela Vista, CEP 68.633-000, Dom Eliseu - PA, e-mail: thiegosanntos@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 6.733.167,00 (seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais), **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.688.990/0001-14**, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 3650, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-075, Imperatriz - MA, e-mail: macarioazevedo@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.539.430,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), **IORC - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ: 36.791.164/0001-21**, com sede na Rua Dr. Gerva Sio, nº 611, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, e-mail: paulomichelhog@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.270.495,20 (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 29 de novembro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Getulio Veras de Almeida, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para demolição de 89 unidades habitacionais na zona urbana, interdidas devido a intensificação do avanço das voçorocas no Município de Buriticupu/MA, a empresa vencedora **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.342.090/0001-97** valor total adjudicado R\$ 417.990,73 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), considerando que o critério de julgamento foi do tipo menor valor global, declaramos então a empresa supra como vencedora da

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2023 do tipo menor valor global, em favor da empresa: **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.342.090/0001-97** valor total homologado R\$ 417.990,73 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para demolição de 89 unidades habitacionais na zona urbana, interdidas devido a intensificação do avanço das voçorocas no Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais da lei de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. **Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.**

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **COMERCIAL GOA LTDA inscrita no CNPJ: 33.614.584/0001-44**, com sede na Rua 03 - Parque Topázio, nº 16, Bairro Bela Vista, CEP 65.073-200, São Luís - MA, e-mail: comercialgoa21@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 20.984,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais), **3K COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 10.608.232/0001-80**, com sede na Rua da Borboleta, nº 50, Bairro Anil, CEP 65.045-170, São Luís - MA, e-mail: comercio3kcomercio@outlook.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 2.518.463,55 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. **Buriticupu - MA, 29 de novembro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência sob o nº 002/2023 do tipo menor





BURITICUPU-MA
Proc. 1409001/2023
Fis. 939
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

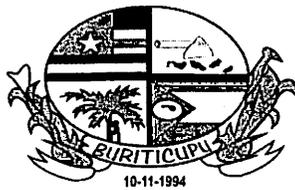
Senhor Assessor,

Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. **1409001/2023**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **042/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 30 de novembro de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1409001 2023
Fis. 940
Rub. AA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao

Sr. Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1409001/2023

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 042/2023 – com objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, com sede na Avenida Paragominas, nº 241, Bairro Vila Bela Vista, CEP 68.633-000, Dom Eliseu – PA, e-mail: thiegosanttos@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 6.733.167,00 (seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais), **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.688.990/0001-14, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 3650, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-075, Imperatriz – MA, e-mail: macarioazevedo@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.539.430,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), **IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ: 36.791.164/0001-21, com sede na Rua Dr. Gerva Sio, nº 611, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia – MA, e-mail: paulomichelhog@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.270.495,20 (um milhão, duzentos e setenta

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 109001 2023
Fis. 041
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, com sede na Avenida Paragominas, nº 241, Bairro Vila Bela Vista, CEP 68.633-000, Dom Eliseu – PA, e-mail: thiegosanntos@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 6.733.167,00 (seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais), M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.688.990/0001-14, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 3650, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-075, Imperatriz – MA, e-mail: macarioazevedo@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.539.430,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ: 36.791.164/0001-21, com sede na Rua Dr. Gerva Sio, nº 611, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia – MA, e-mail: paulomichelhog@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.270.495,20 (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 29 de novembro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, o Ordenador de Despesas realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

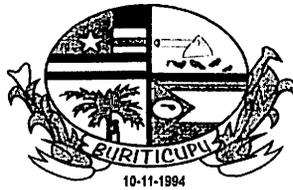
Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 042/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessoria Jurídica
Portaria 05/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 1209001 2023
Fls. 012
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor () Jurídico
~~Portaria 105/2022~~
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 1409001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA - 23.625.287/0001-40

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|----------|-------|---------|---------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------|--------------|
| 1 | 1.095,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.293,00 | R\$ 2.510.835,00 | R\$ 3.202,75 | R\$ 3.507.011,25 | 28,41 | R\$ 909,75 |
| Descrição: Plantões com médicos clínico geral, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 2 | 730,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.310,00 | R\$ 1.686.300,00 | R\$ 3.320,35 | R\$ 2.423.855,50 | 30,43 | R\$ 1.010,35 |
| Descrição: Plantões com médicos pediatra, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 3 | 365,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.400,00 | R\$ 876.000,00 | R\$ 3.254,89 | R\$ 1.188.034,85 | 26,26 | R\$ 854,89 |
| Descrição: Plantões com médicos cirurgião geral, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 8 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 141,00 | R\$ 243.648,00 | R\$ 272,31 | R\$ 470.551,68 | 48,22 | R\$ 131,31 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia | | | | | | | | | | |
| 9 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 137,00 | R\$ 236.736,00 | R\$ 270,59 | R\$ 467.579,52 | 49,37 | R\$ 133,59 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgia Geral | | | | | | | | | | |
| 10 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 149,00 | R\$ 257.472,00 | R\$ 273,53 | R\$ 472.659,84 | 45,53 | R\$ 124,53 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cardiologia | | | | | | | | | | |
| 11 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 170,00 | R\$ 293.760,00 | R\$ 272,20 | R\$ 470.361,60 | 37,55 | R\$ 102,20 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Gastroenterologia | | | | | | | | | | |
| 13 | 1.920,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 327,30 | R\$ 628.416,00 | R\$ 356,14 | R\$ 683.788,80 | 8,10 | R\$ 28,84 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Gástricas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | | | | | | | | | | |

Subtotal Adjudicado R\$ 6.733.167,00

Subtotal Orçado: R\$ 9.683.843,04

30,4700 %

R\$ 2.950.676,04

Fornecedor : M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA - 34.688.990/0001-14

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--------------------------------------|--------|-------|---------|---------|------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 4 | 365,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.750,00 | R\$ 1.003.750,00 | R\$ 3.305,26 | R\$ 1.206.419,90 | 16,80 | R\$ 555,26 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 1.539.430,00 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 2.140.576,70 | | 28,0833 % | R\$ 601.146,70 | |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|---|----------|------|---------|---------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|--------------|
| Descrição: Plantões com médicos anesthesiologista, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 7 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 180,00 | R\$ 311.040,00 | R\$ 266,11 | R\$ 459.838,08 | 32,36 | R\$ 86,11 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Neurologia | | | | | | | | | | |
| 12 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 130,00 | R\$ 224.640,00 | R\$ 274,49 | R\$ 474.318,72 | 52,64 | R\$ 144,49 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Geriatria | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 1.539.430,00 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 2.140.576,70 | | 28,0833 % | R\$ 601.146,70 | |

 **Fornecedor : IORC - INSTITUTO ORTOPEDICO DE REABILITACAO E CLINICA MEDICA LTDA - 36.791.164/0001-21**

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|----------|-------|---------|---------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|--------------|
| 5 | 96,00 | Unid. | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.250,00 | R\$ 216.000,00 | R\$ 3.226,57 | R\$ 309.750,72 | 30,27 | R\$ 976,57 |
| Descrição: Plantões com médicos ortopedista/traumatologista, plantão de 24 horas | | | | | | | | | | |
| 6 | 1.728,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 154,00 | R\$ 266.112,00 | R\$ 271,97 | R\$ 469.964,16 | 43,38 | R\$ 117,97 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Ortopedia | | | | | | | | | | |
| 14 | 2.640,00 | Hora | SERVICO | SERVICO | R\$ 298,63 | R\$ 788.383,20 | R\$ 356,14 | R\$ 940.209,60 | 16,15 | R\$ 57,51 |
| Descrição: Serviços médicos, na seguinte especialidade: Cirurgias Ortopédicas: incluindo insumos, materiais e equipamentos por conta da contratada. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 1.270.495,20 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 1.719.924,48 | | 26,1307 % | R\$ 449.429,28 | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|-------------------|------------|--------------|
| R\$ 9.543.092,20 | R\$ 13.544.344,22 | 29,5418 % | 4.001.252,02 |

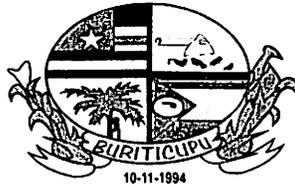
Processo homologado conforme parecer emitido pela assessoria juridica municipal.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 01 de Dezembro de 2023

AFONSO BARROS BATISTA
Homologador

BURITICUPU-MA
Proc. 1209001/2023
Fls. 946
Rub. JA



BURITICUPU/MA
Proc. 1404001/2023
Fis. 902
Rubrica

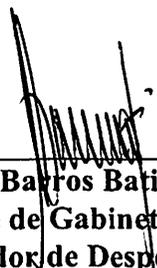
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, com sede na Avenida Paragominas, nº 241, Bairro Vila Bela Vista, CEP 68.633-000, Dom Eliseu – PA, e-mail: thiegosanntos@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 6.733.167,00** (seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais), **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.688.990/0001-14, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 3650, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-075, Imperatriz – MA, e-mail: macarioazevedo@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.539.430,00** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), **IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ: 36.791.164/0001-21, com sede na Rua Dr. Gerva Sio, nº 611, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia – MA, e-mail: paulomichelhog@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.270.495,20** (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 01 de dezembro de 2023.



Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA - TERCEIRO DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 027/2023 - 04/12/2023

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 23.625.287/0001-40, com sede na Avenida Paragominas, nº 241, Bairro Vila Bela Vista, CEP 68.633-000, Dom Eliseu – PA, e-mail: thiegosanntos@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 6.733.167,00** (seis milhões setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais), **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.688.990/0001-14, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 3650, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903 -075, Imperatriz – MA, e-mail: macarioazevedo@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.539.430,00** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), **IORC – INSTITUTO ORTOPÉDICO DE REABILITAÇÃO E CLINICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ: 36.791.164/0001-21, com sede na Rua Dr. Gerva Sio, nº 611, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia – MA, e-mail: paulomichelhog@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.270.495,20** (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 01 de dezembro de 2023.
Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 120001 2023
Fls. 018
Rubrica [assinatura]

